

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
22 de maio de 2024**

NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sede: Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 795.829,11Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS:

Deliberar sobre o Relatório de Gestão (que integra em anexo o Relatório sobre o Governo da Sociedade e o Relatório do Conselho de Administração sobre remunerações) e as Contas individuais e consolidadas relativas ao exercício de 2023.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 376º, nº 1, alínea a) e 508º-A, nº 1 e 2 do Código das Sociedades Comerciais e das disposições estatutárias aplicáveis, propõe-se que a Assembleia delibere sobre o Relatório e as Contas relativas ao exercício de 2023.

Lisboa, 29 de abril de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Luís Salvador


Francisco Antunes

Versão PDF das demonstrações financeiras.
Havendo divergências entre esta versão e a versão ESEF, prevalece esta última.

RELATÓRIO E CONTAS 2023

NOVABASE

RELATÓRIO E CONTAS 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO

NOVABASE

	Pág.
MENSAGEM DO CHAIRMAN E CEO	04
DESTAQUES 2023	06
ATIVIDADE	06
INDICADORES FINANCEIROS	08
GOVERNO DE SOCIEDADE	10
DESEMPENHO FINANCEIRO E BOLSISTA	12
FACTO RELEVANTE	12
INDICADORES CHAVE	13
INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS	18
COMPORTAMENTO BOLSISTA	22
RISCOS	23
PERSPETIVAS	27
EVENTOS SUBSEQUENTES	27
ÓRGÃOS SOCIAIS	28
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS	30
ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO	32
TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	32
PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO	33
TRANSAÇÕES DE DIRIGENTES	34
TRANSAÇÕES DE AÇÕES PRÓPRIAS	34
DEMONSTRAÇÕES NÃO FINANCEIRAS	38
INFORMAÇÃO SOBRE POLÍTICAS ADOTADAS	44
INFORMAÇÃO SOBRE STANDARDS / DIRETRIZES SEGUIDOS	53
TAXONOMIA EUROPEIA	55
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	62
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA	63
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS	64
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL	65
RELATÓRIOS DO CONSELHO FISCAL E DE AUDITORIA	66
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	67
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA	70

MENSAGEM DO CHAIRMAN E CEO

Caros Acionistas,

A NOVABASE alcançou em 2023 progressos importantes na execução da sua estratégia, espelhados nos resultados apresentados neste relatório.

O Volume de Negócio aumentou 10% e o EBITDA 19%. Os Resultados Líquidos atingiram os 47 M€, uma subida de 428%, catapultados pela mais-valia de 40 M€ com a alienação do negócio Neotalent.

Importa referir que temos muito orgulho na notável jornada da Neotalent ao longo dos seus 25 anos de existência, criando um valor excecional para todas as partes interessadas. Este desinvestimento permite-nos também focar as nossas energias e recursos no desenvolvimento do Next-Gen.

O Net Cash fixou-se nos 68 M€, um incremento de 28 M€ já incluindo a utilização de 17 M€ na OPA sobre ações próprias e 11 M€ em remuneração aos acionistas.

O retorno acionista total foi de 42%, refletindo o bom desempenho estratégico e operacional.

No segmento Next-Gen, a atividade internacional cresceu 13% e representa 69% do total, sendo o Reino Unido e a Alemanha os principais mercados. O EBITDA subiu 39%, beneficiando da estabilização das operações no Médio Oriente. O custo por colaborador também subiu 11%, indicando uma proposta de valor mais competitiva para fazer face à atual competição por quadros especializados na área tecnológica.

O *guidance* para 2023, definido no *Strategy Update 2019+*, não foi totalmente atingido. Já antecipando este cenário, lançámos no 1º semestre a OPA de ações próprias, criando uma oportunidade adicional de remuneração para os acionistas.

Dada a atual posição de *cash*, o Conselho de Administração propõe, à Assembleia Geral de acionistas, o pagamento de 1,79€ por ação, com a opção pelo acionista beneficiário por remuneração em espécie.

Sendo 2023 o último ano do mandato, importa também fazer um balanço deste período:

- No 2º semestre de 2021 iniciámos uma mudança no Next-Gen para lhe conferir mais foco e competitividade. Hoje, a sua estratégia é mais clara e diferenciada e, após uma reorganização realizada em 2023, temos uma estrutura e processos mais alinhados com os fatores críticos de sucesso dessa estratégia. Como resultado, a empresa tornou-se também mais atrativa para o talento.
- Nos últimos 3 anos, este negócio cresceu organicamente 46%, fazendo com que a NOVABASE seja hoje maior que no início do mandato, mais que compensando a redução decorrente da venda do negócio Neotalent.
- Com o envolvimento direto das primeiras linhas de liderança, conseguimos progressos relevantes nas iniciativas de reforço à sustentabilidade da nossa atividade. Esta evolução positiva está refletida nos indicadores ambientais, sociais e de governo (ESG) e motivou a definição de novos objetivos plurianuais que podem ser consultados neste documento.
- O retorno acionista total foi de 92%, valor claramente acima dos 13% e 26% dos índices PSI All-Share e EuroStoxx Tech, respetivamente.

Dedicamos estes resultados a toda equipa da NOVABASE, cujo talento e trabalho empenhado tornaram possíveis.

Para 2024, e apesar da incerteza continuar a ser a variável dominante, acreditamos na capacidade desta equipa para executarmos a estratégia definida.

Luís Salvado

DESTAQUES 2023

ATIVIDADE

EXECUÇÃO ESTRATÉGIA 2019+

NOVABASE: TRANSFORMAÇÃO BEM SUCEDIDA

Cumprimento integral da meta de remuneração acionista, embora, conforme antecipado, mais demorado na ambição operacional para 2019-2023, condicionado por atrasos no crescimento inorgânico e complexidade do período (COVID-19 e conflitos geopolíticos).

NEXT-GEN: FORTE DESEMPENHO, 100% ORGÂNICO

Next-Gen cresceu a dois dígitos YoY, com o negócio internacional a aumentar 13%. Margem EBITDA próxima da meta de dois dígitos, refletindo recuperação nos projetos do Médio Oriente com desafios de entrega em 2022.

Parceria de Capital da Celfocus concluída em 2023, com a aquisição de uma percentagem minoritária do capital social desta empresa por um conjunto de colaboradores do Grupo com responsabilidades de liderança operacional.

Next-Gen focado na expansão internacional, particularmente nas áreas de *Cognitive* e *Analytics*, e no desenvolvimento do seu motor de talento.

VALUE PORTFOLIO: VENDA DO NEGÓCIO DE IT STAFFING

A NOVABASE continuou a implementar com sucesso a sua estratégia, com a venda do Negócio de *IT Staffing* à Conclusion Group B.V., por um múltiplo de *Price to Sales* 2022 de 1,31x, sujeito a ajustamentos.

Esta transação permite uma remuneração adicional aos acionistas da NOVABASE e, ao mesmo tempo, concentrar todos os recursos no negócio Next-Gen.

ZONA DE IMPRENSA

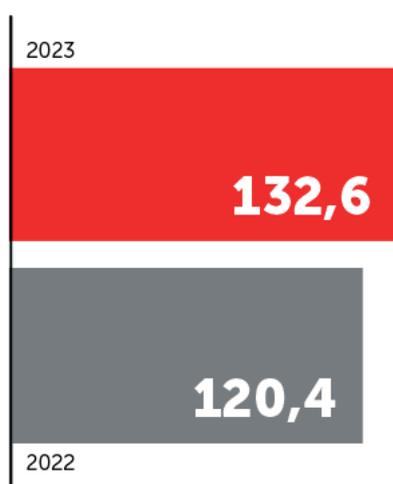
- Parceria com MATRIXX Software | Celfocus e MATRIXX juntaram-se para apresentar solução de IA para monetização de 5G.
- Prémio na Cerimónia Glotel Awards | Celfocus e Vodafone conquistaram prémio na World Communication Awards 2023, organizado pela Telecoms.com.
- Patrocínios do Banking Transformation Summit, FutureNet World, Total Telecom Congress e Network Now | Celfocus apoiou diversos eventos internacionais de referência focados em temas que impactam a economia digital e inovação em tecnologias *next-gen*.
- A criar uma 'Marca do Empregador' | NOVABASE empenhada em atrair o melhor talento, tendo participado em múltiplas iniciativas em universidades e feiras de emprego, p.e. Fórum da Escola de Tecnologias e Arquitetura do ISCTE 23, SINFO 30, Jornadas da Engenharia Eletrónica e de Computadores 2023 do IST e Jobshop 2023, entre outras.
- Parceria de Capital da Celfocus | NOVABASE abriu capital da Celfocus a um conjunto de colaboradores-chave do Grupo, com o objetivo de alinhamento de valor acionista.
- Venda do Negócio de *IT Staffing* | NOVABASE vendeu o seu Negócio de *IT Staffing* à Conclusion Group B.V. por 51,1 Milhões de Euros, sujeito a ajustamentos.
- Lançamento de Oferta Pública sobre a aquisição de ações próprias | NOVABASE adquiriu 3.558.550 ações (11,33% do capital social) e reduziu o seu capital social por extinção das ações adquiridas no âmbito da Oferta.
- NOVABASE pagou 0,42 €/ação aos acionistas | O compromisso de pagar um total de 1,50 €/ação no período 2019-2023, no âmbito da Estratégia 2019+ foi integralmente cumprido.

DESTAQUES 2023

INDICADORES FINANCEIROS

VALORES EM M€, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO
2022 REAPRESENTADO (SEM NEOTALENT)

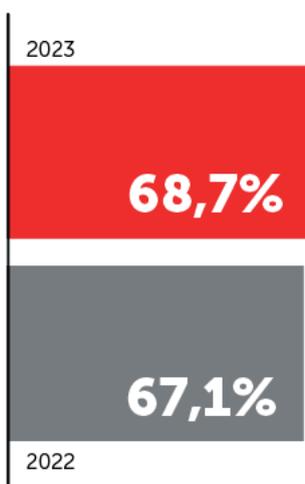
VOLUME DE NEGÓCIOS



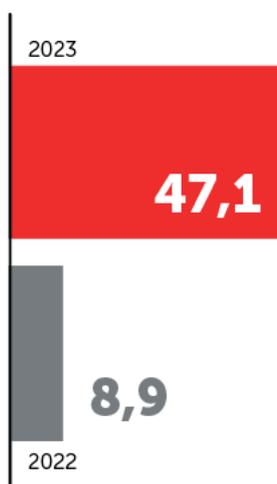
EBITDA



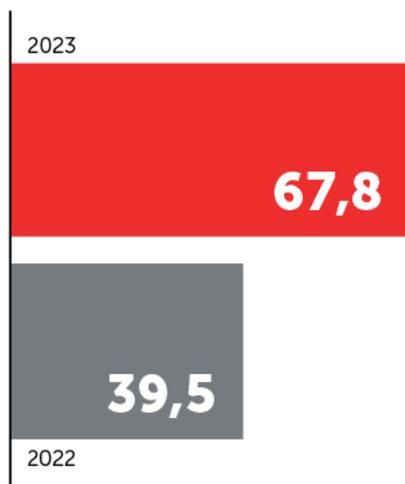
NEGÓCIO INTERNACIONAL (%)



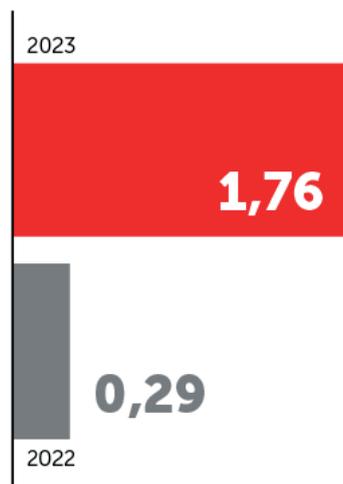
RESULTADO LÍQUIDO



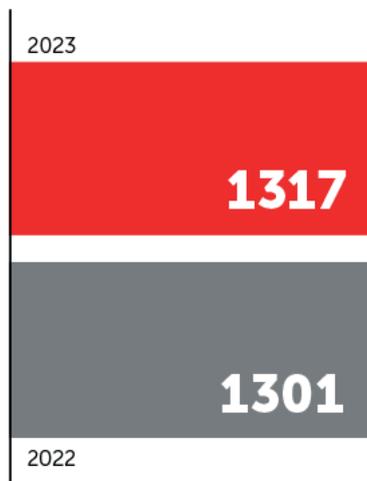
NET CASH



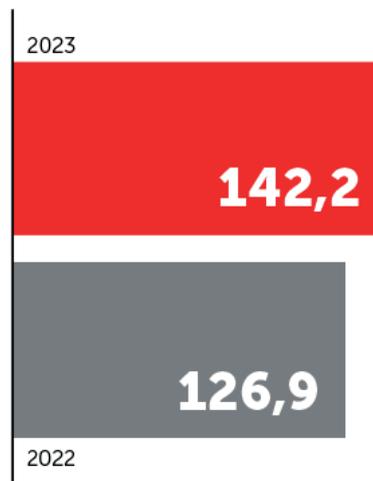
EPS (€/AÇÃO)



POOL TALENTO (Nº MÉDIO)



CAPITALIZAÇÃO BOLSISTA



GOVERNO DE SOCIEDADE

A NOVABASE é uma empresa cotada desde julho de 2000, que funciona de acordo com um modelo de governo que é com regularidade avaliado pelo Conselho de Administração quanto à adequação e desempenho, com o objetivo de procurar contribuir para a otimização do seu desempenho e com um mais correto alinhamento com os interesses de todos os *stakeholders* - entidades cujos interesses estão envolvidos na atividade societária, nomeadamente os/as Acionistas e Investidores, os/as Clientes, Fornecedores e demais Parceiros de negócio e os/as Colaboradores/as.

Face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.

Assim, a partir de 2015, a NOVABASE adotou um modelo de governo societário latino reforçado, o qual integra um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um revisor oficial de contas (ROC). No âmbito deste modelo, foi implementada uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, podendo o Conselho de Administração delegar num ou mais administradores (administradores-delegados) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da Sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 25 de maio de 2021 que procedeu, entre outras deliberações, à eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio 2021-2023, com o intuito de implementar uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, o Conselho de Administração eleito delegou a gestão corrente da NOVABASE nos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, não tendo nesse sentido sido criada uma Comissão Executiva para o presente mandato. No mesmo sentido, foi deliberado conferir à administradora María del Carmen Gil Marín, determinados encargos especiais, nos termos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

Adicionalmente, na Assembleia Geral de 24 de maio de 2022 foram eleitos os administradores Benito Vázquez Blanco e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes. A 2 de junho de 2022, o Conselho de Administração deliberou conferir determinados encargos especiais ao administrador Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais. A atuação dos referidos administradores delegados é supervisionada pelos/as administradores/as não executivos/as.

Por outro lado, a NOVABASE conta com uma mesa da Assembleia Geral eleita por mandatos de três anos, bem como com uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral para fixar as remunerações de cada um dos membros dos órgãos sociais, de acordo com a Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. A Sociedade designa ainda um Secretário e respetivo suplente nos termos do artigo 446.º-A do Código das Sociedades Comerciais, para exercer as competências fixadas na lei.

A NOVABASE analisa de forma contínua a implementação deste modelo por forma a conseguir aperfeiçoar, sempre que possível, as suas práticas de governo societário e adequar o modelo adotado às exigências e desafios que a Sociedade enfrenta.

DESEMPENHO FINANCEIRO E BOLSISTA

FACTO RELEVANTE

VENDA DO NEGÓCIO DE *IT STAFFING* (NEOTALENT)

- A 12 de outubro de 2023, a NOVABASE celebrou um contrato de compra e venda com a Conclusion Group B.V. do seu Negócio de *IT Staffing* através da alienação da totalidade das ações detidas na Novabase Neotalent, S.A., correspondentes a 95,003% das ações representativas do capital social desta, a qual detém a totalidade do capital social da Novabase Neotalent España, S.A.U..
- O preço inicial acordado foi de 49,4 M€, sujeito a determinados ajustamentos previstos no Contrato, ao qual pode acrescer um potencial *earn-out* de até 0,95 M€, dependente do cumprimento integral do *Transitional Services Agreement* ("TSA") também celebrado na mesma data.
- A venda foi substantivamente concluída no final de novembro, após verificação das condições precedentes relevantes do Contrato.
- A 18 de dezembro o comprador pagou 51,1 M€, compreendendo determinados ajustamentos ao preço inicial. O preço de venda final está ainda sujeito a ajustamentos positivos ou negativos, decorrentes do apuramento final das cláusulas de preço definidas no Contrato.
- Com efeito, a NOVABASE registou, com referência a 30 de novembro de 2023, a mais-valia pela alienação do Negócio de *IT Staffing* no valor de 39,8 M€, acima do intervalo de 26 M€ a 33 M€ de mais-valia estimada divulgada ao mercado, mas ainda sujeita a ajustamentos.

INDICADORES CHAVE

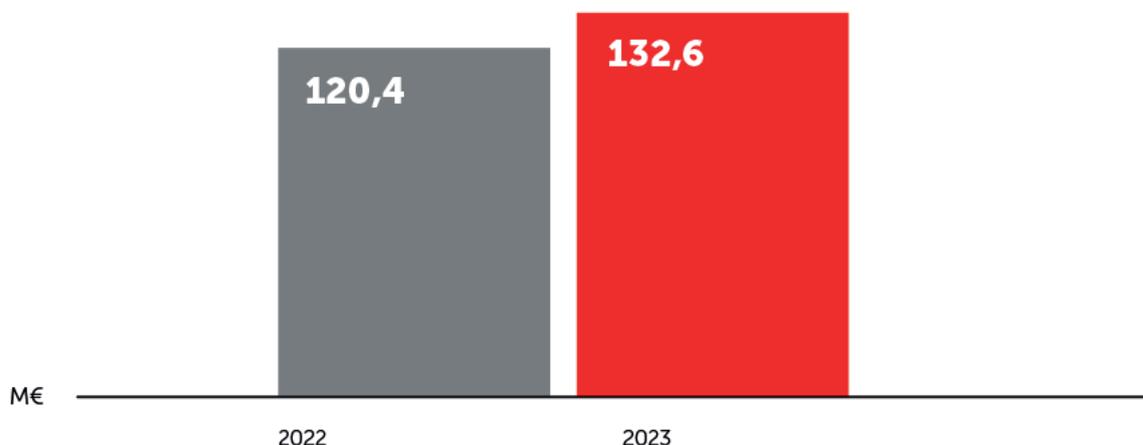
No seguimento da alienação da Neotalent, os comparativos de resultados foram reapresentados de forma a apresentar as operações em continuação separadamente das operações descontinuadas.

VOLUME DE NEGÓCIOS

Volume de Negócios cresceu 10% YoY

Crescimento impulsionado pelo negócio internacional do Next-Gen que aumentou 13% YoY.

VOLUME DE NEGÓCIOS



DISTRIBUIÇÃO POR GEOGRAFIA (%) ⁽¹⁾

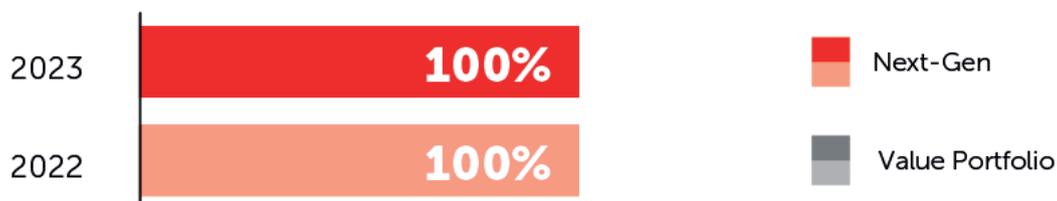


31,3% vs. 32, 9%



68,7% vs. 67,1%

DISTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO (%) ⁽²⁾

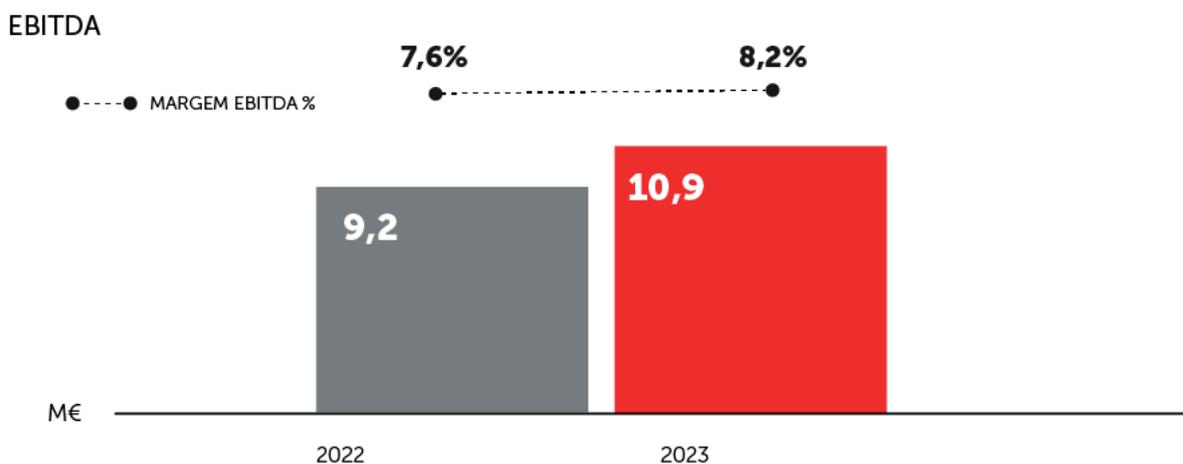


⁽¹⁾ Calculado com base na localização do cliente onde o projeto é entregue.

⁽²⁾ A distribuição do Volume de Negócios por segmento (%) reflete o *exit* da atividade de *IT Staffing*, na sequência da venda da Neotalent (Value Portfolio) à Conclusion Group B.V. no final de 2023.

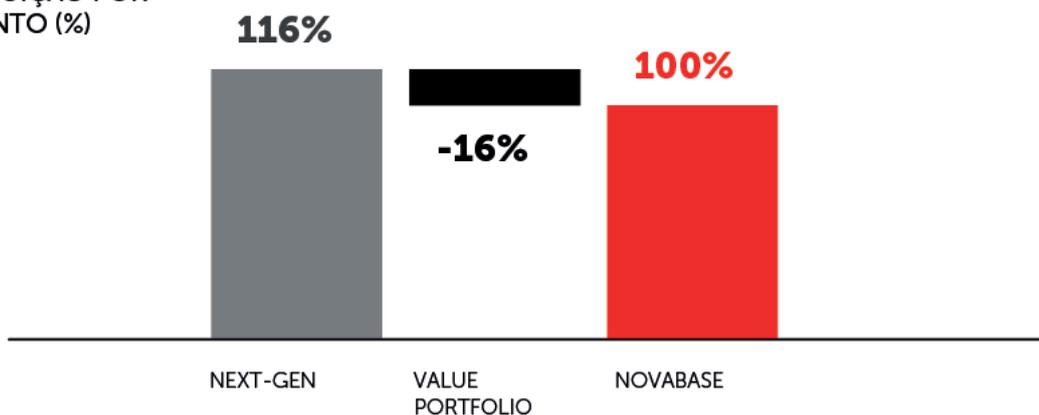
EBITDA

EBITDA aumentou 19% YoY



O EBITDA é uma *Alternative Performance Measure* (APM) usada pela NOVABASE para avaliar a rentabilidade do negócio e capacidade de gerar recursos através das suas atividades operacionais. O EBITDA é definido como os Resultados Operacionais com exceção das Amortizações e depreciações e eventuais custos não operacionais que possam ocorrer (por exemplo, custos de reestruturação). Os Resultados Operacionais são o item da Demonstração Consolidada dos Resultados, que constitui parte integrante deste Relatório e Contas Consolidado, mais diretamente reconciliável e mais relevante para esta APM.

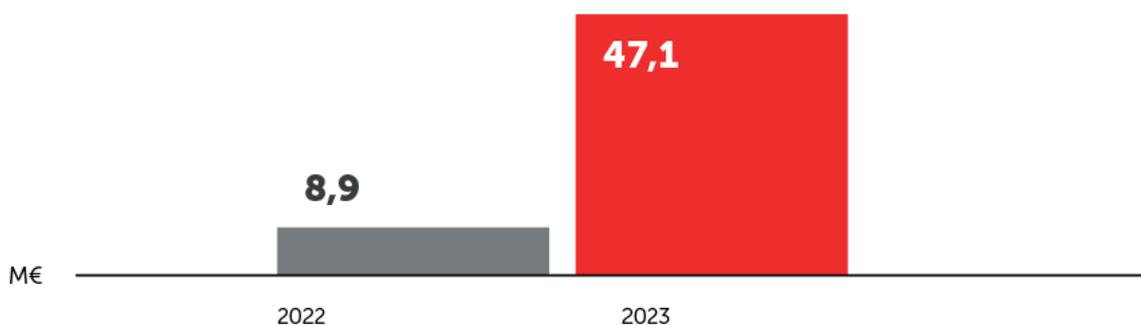
DISTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO (%)



RESULTADO LÍQUIDO

Resultado Líquido de 47,1 M€

RESULTADO LÍQUIDO

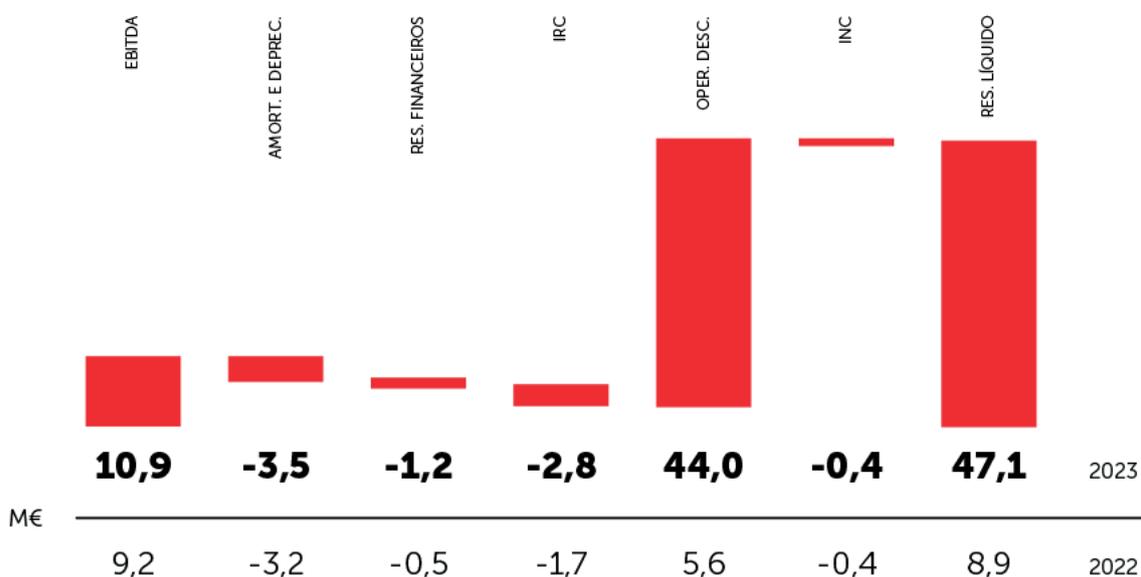


Os Resultados por Ação totais atingiram 1,76 Euros (0,29 Euros em 2022).

DO EBITDA PARA O RESULTADO LÍQUIDO

Resultado Líquido de 47,1 M€, catapultado pela mais-valia na venda da Neotalent

EBITDA PARA RESULTADO LÍQUIDO



Os Resultados Financeiros caíram 0,7 M€ YoY, fruto do aumento dos juros e do menor nível de revalorizações na carteira dos Fundos de Capital de Risco.

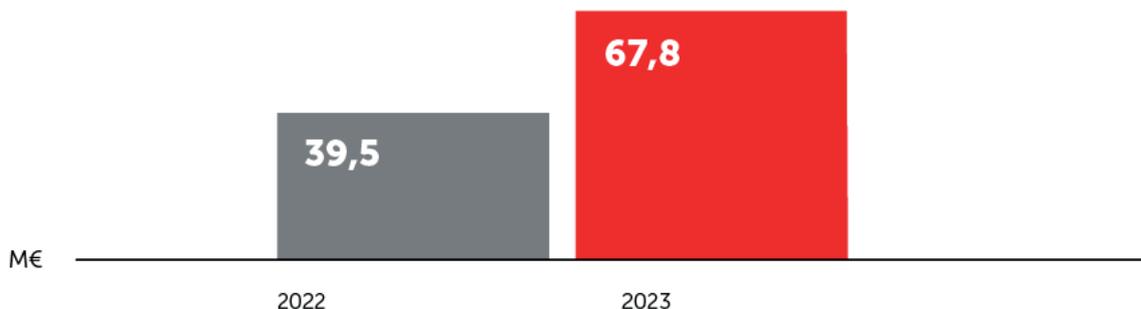
A variação no IRC de -1,1 M€ YoY está relacionada com os incentivos fiscais ao I&D (SIFIDE).

As Operações Descontinuadas aumentaram 38,4 M€ YoY, essencialmente devido à mais-valia gerada na alienação do Negócio de *IT Staffing*, no valor de 39,8 M€.

NET CASH

Recorde da posição de Net Cash de 67,8 M€

NET CASH



A NOVABASE apresenta uma posição sólida de Net Cash para apoiar o crescimento do Next-Gen e remuneração acionista.

Em 2023 registou-se uma geração de *cash* de 5,3 M€, excluindo o recebimento de 51,1 M€ pela alienação do Negócio de *IT Staffing*, e os pagamentos de 10,8 M€ e de 17,3 M€ relativos à remuneração acionista e à aquisição de ações próprias no âmbito da Oferta Pública, respetivamente.

Dos 67,8 M€ de Net Cash, 3,3 M€ referem-se a Interesses que não controlam (versus 3,2 M€ em 2022).

Dado o encaixe proveniente da venda do Negócio de *IT Staffing* e o bom desempenho em 2023, o Conselho de Administração irá propor à próxima Assembleia Geral de Acionistas uma remuneração de até 1,79 €/ação.

O Net Cash é uma *Alternative Performance Measure* (APM) usada pela NOVABASE para auxílio na análise da sua liquidez e capacidade para satisfazer compromissos. A determinação e discriminação do Net Cash é como segue:

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	2022	2023
Caixa e equivalentes a caixa	40.617	80.314
Ações próprias em carteira ⁽¹⁾	8.272	3.529
Dívidas a instituições de crédito - Não Correntes	(5.200)	(8.587)
Dívidas a instituições de crédito - Correntes	(4.200)	(7.475)
Net Cash	39.489	67.781
Nº ações próprias em carteira	2.047.413	658.461
Cotação no último dia de bolsa (€)	4,040	5,360
Ações próprias em carteira	8.272	3.529

⁽¹⁾ Determina-se multiplicando o nº de ações próprias em carteira no final do período pela cotação no último dia de bolsa.

INVESTIMENTO

Capex de 1,4 M€

O CAPEX ascendeu a 1,4 M€ em 2023 (1,0 M€ em 2022) e decompõe-se em:

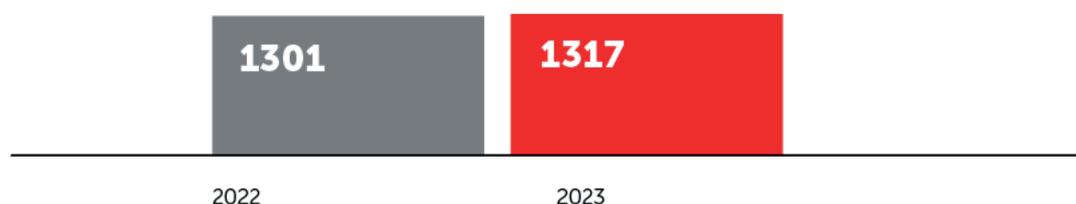
- Intangíveis em curso, no valor de 0,9 M€, relativos ao desenvolvimento de projetos; e
- Ativos fixos tangíveis (excluindo ativos sob direito de uso), no valor de 0,4 M€, referentes essencialmente à aquisição de equipamento diverso para as operações.

O CAPEX é uma *Alternative Performance Measure* (APM) usada pela NOVABASE para analisar quanto do seu fluxo de caixa está a ser investido em bens de capital necessários para manter ou aumentar a capacidade operacional do negócio. O CAPEX é definido como os pagamentos relativos a aquisições de ativos fixos tangíveis e de ativos intangíveis, refletidos em atividades de investimento na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados, que constitui parte integrante deste Relatório e Contas Consolidado.

TALENTO

Pool de talento de 1317 colaboradores

NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES ⁽¹⁾



Apesar da competição por talento tecnológico, a NOVABASE conseguiu manter a sua *pool* de especialistas, crescendo ligeiramente face ao período homólogo (+1%).

⁽¹⁾ Excluindo o *IT Staffing* que representava 811 colaboradores em 2022.

INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

A atividade da NOVABASE está organizada em dois segmentos operacionais: Next-Gen e Value Portfolio

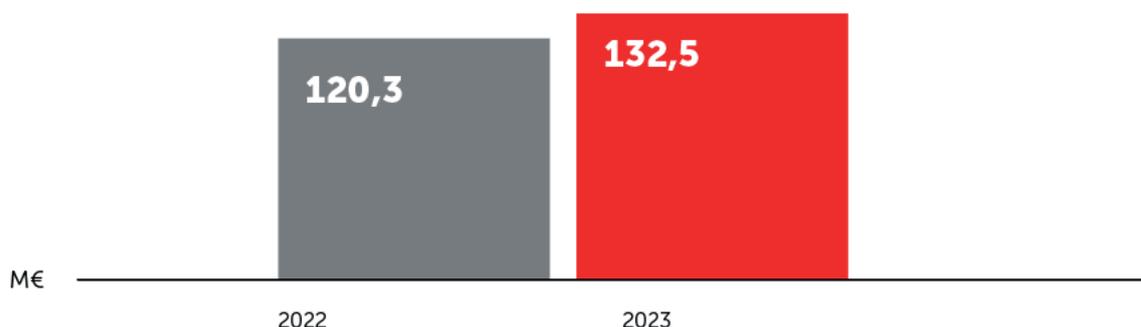
NEXT-GEN: Segmento de aposta da NOVABASE que opera sob a marca comercial Celfocus, de acordo com a arquitetura da marca NOVABASE. Desenvolve uma atividade de TI com ofertas tecnológicas tendencialmente mais avançadas e maioritariamente direcionadas para as indústrias de Serviços Financeiros e de Telecomunicações e para os mercados mais competitivos (Europa e Médio Oriente).

VALUE PORTFOLIO: Segmento que inclui a atividade de capital de risco desenvolvida através da Novabase Capital, S.C.R., S.A.. Desenvolve ainda uma atividade de consultoria e prestação de serviços de *IT Staffing*, sob a marca comercial Neotalent, que foi descontinuada em 2023. Para efeitos de relato, o Value Portfolio inclui a *holding* do Grupo.

• NEXT-GEN

Topline do Next-Gen cresceu a dois dígitos, +10% YoY

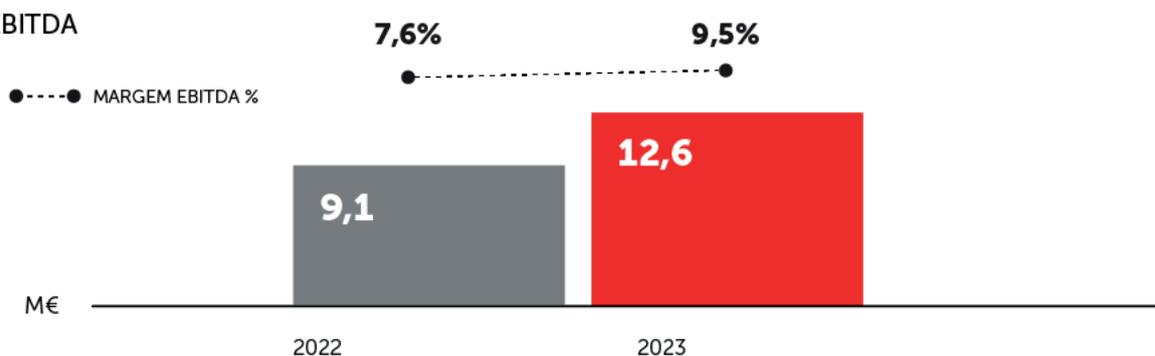
VOLUME DE NEGÓCIOS



O crescimento foi 100% orgânico.

EBITDA do Next-Gen subiu 39% YoY

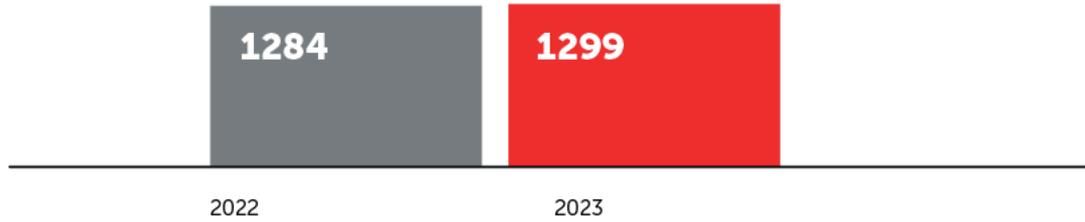
EBITDA



A rentabilidade foi positivamente impactada pela recuperação de margens no Médio Oriente, apesar dos custos de internacionalização, inflação salarial e investimentos em ofertas-chave.

Base de Talento do Next-Gen aumentou 1% YoY

NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES



A rotatividade ttm ⁽¹⁾ do Next-Gen diminuiu para 11,2% (18,2% em 2022), confirmando a tendência de queda que tem sido observada, em resultado da gestão proativa da *pool* e evolução do contexto de mercado.

Resultados da abordagem Multi Indústria a emergir

2023 evidencia ainda domínio Telco.

% VOLUME DE NEGÓCIOS POR INDÚSTRIA

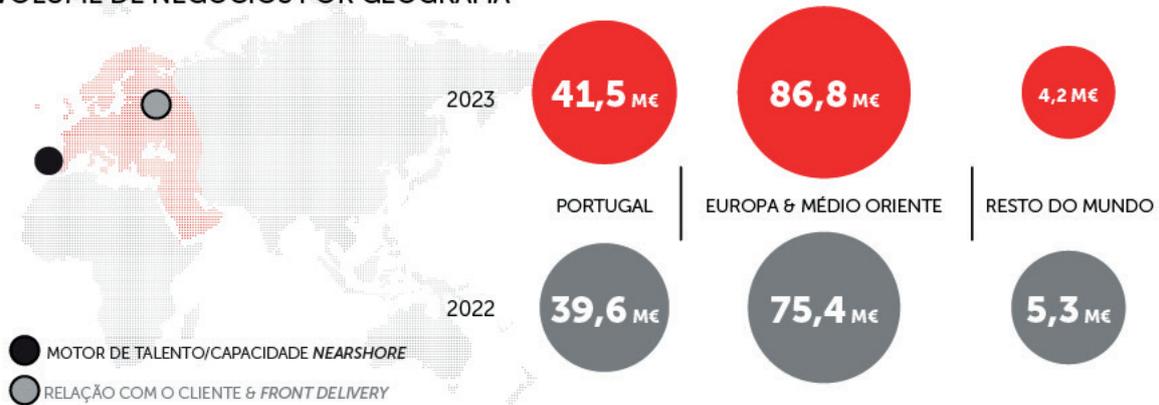


⁽¹⁾ Determinado pela fórmula: número de saídas por iniciativa do colaborador ÷ número médio de colaboradores, dos últimos 12 meses.

Subida a dois dígitos nas receitas internacionais

O Negócio Internacional apresentou um notável crescimento de 13% YoY, representando 69% do Volume de Negócios do Next-Gen.

VOLUME DE NEGÓCIOS POR GEOGRAFIA

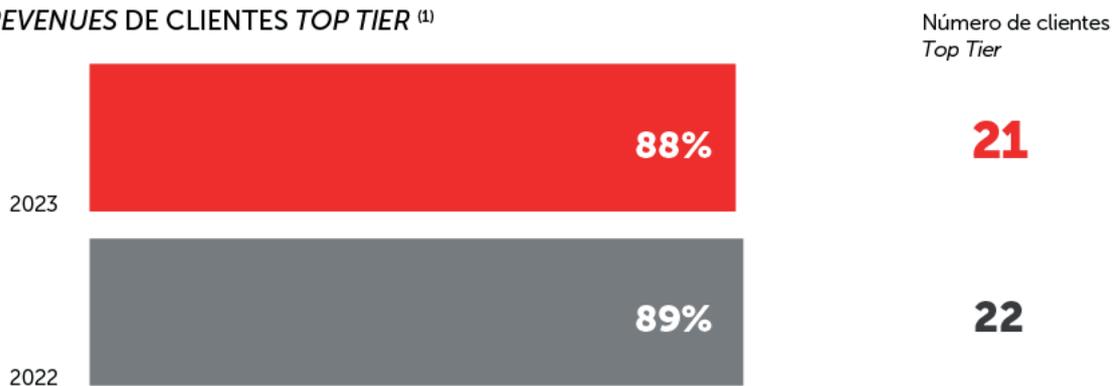


Os mercados-alvo Europa e Médio Oriente representaram 95% do negócio internacional do segmento, um aumento de 15% YoY.

Volume de Negócios de clientes *Top Tier* cresceu 9% YoY

Crescimento da base de clientes em 2023 e investimentos em curso para aumentar a visibilidade da marca e o valor em carteira de clientes *Top Tier*.

% REVENUES DE CLIENTES *TOP TIER* ⁽¹⁾



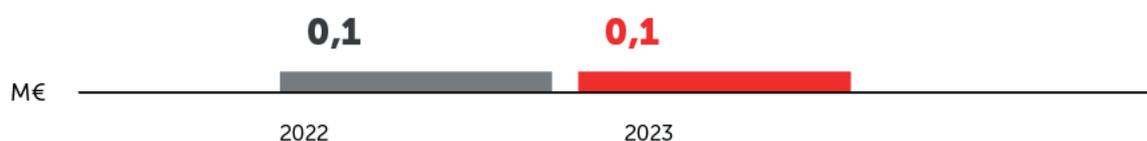
O número total de clientes em 2023 subiu para 117 (111 em 2022).

⁽¹⁾ Clientes *Top Tier* (>1 M€) considera os últimos 12 meses.

- **VALUE PORTFOLIO**

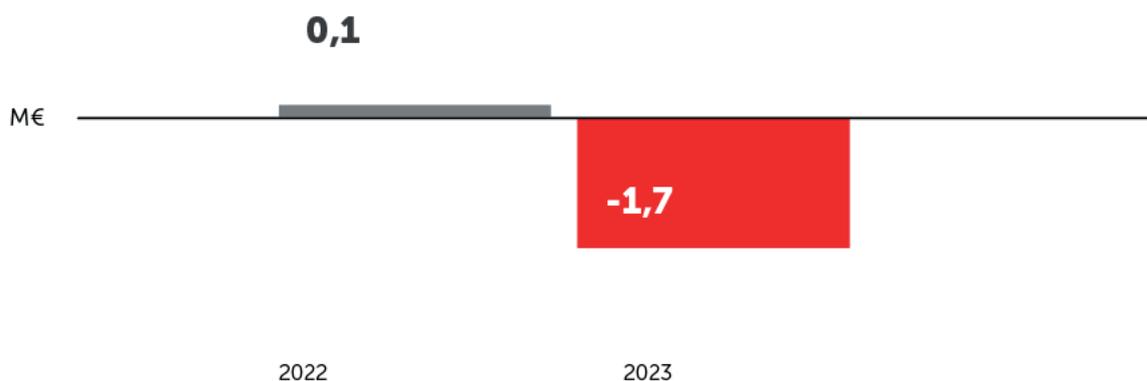
Volume de Negócios do Value Portfolio de 0,1 M€

VOLUME DE NEGÓCIOS



EBITDA do Value Portfolio diminuiu para -1,7 M€

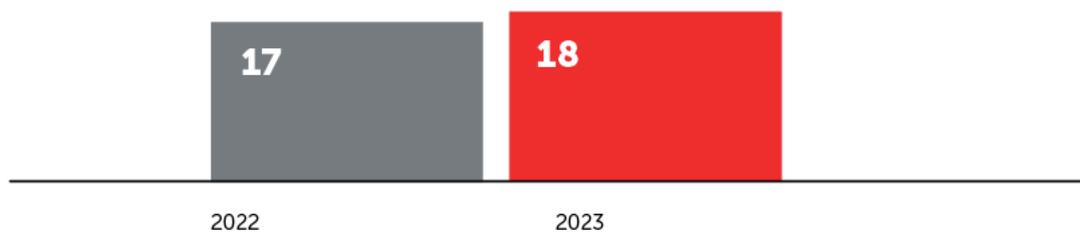
EBITDA



O EBITDA foi impactado pelos custos da estrutura central.

Value Portfolio com 18 colaboradores

NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES ⁽¹⁾



⁽¹⁾ Excluindo o *IT Staffing* que representava 811 colaboradores em 2022.

COMPORTEMENTO BOLSISTA

Retorno Acionista Total de 42%

A ação da NOVABASE valorizou 33% em 2023 (ou 42% ajustando a remuneração acionista), enquanto o índice EuroStoxx Technology apreciou 32% e o índice PSI All-Share cresceu 4%.

NOVABASE E O MERCADO



Em 2023, a NOVABASE pagou 0,42 €/ação aos acionistas, cumprindo a intenção de pagar um total de 1,50 €/ação em 2019-2023 ⁽¹⁾.

Neste período, a NOVABASE lançou uma OPA sobre ações próprias, criando uma oportunidade adicional de remuneração acionista. Em resultado, a NOVABASE adquiriu 3.558.550 ações a 4,85 €/ação.

Excluindo as ações adquiridas no âmbito da Oferta (extinguidas para redução do capital social), a NOVABASE adquiriu 18 mil ações em 2023. A 31 de dezembro de 2023 detém 658.461 ações próprias (2,48% do seu capital social).

A Capitalização Bolsista no final de 2023 é de 142,2 M€, com um *Price to Sales* ttm de 0,79x.

O Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral de Acionistas a realizar no dia 22 de maio, uma remuneração de até 1,79 €/ação.

À data de emissão deste Relatório, o *price target* médio divulgado pelos analistas é 6,40 €. O *upside* médio é 19%.

⁽¹⁾ Intenção expressa pelo Conselho de Administração nos termos do *Update* Estratégico 2019+.

RISCOS

• RISCOS FINANCEIROS

A NOVABASE encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de câmbio, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o Risco de crédito, o Risco de liquidez e o Risco de capital. A evolução dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

Em 2023, a incerteza continuou a marcar o panorama económico e geopolítico. A subida galopante das taxas de juro que se verificou desde julho de 2022 na Zona Euro manteve-se até setembro de 2023, existindo perspectivas que comecem a descer em 2024, devido ao alívio das pressões inflacionistas. Contudo, o abrandamento da economia mundial e um segundo conflito militar em 2023 trouxeram mais instabilidade. A guerra na Ucrânia e o risco de escalada do conflito no Médio Oriente, que colocaria muita pressão no abastecimento de petróleo, poderia pôr em causa a descida da inflação e a inflexão da política monetária dos bancos centrais.

Mais informação sobre cada um dos riscos financeiros a que a NOVABASE está exposta, abaixo listados, pode ser encontrada na nota relativa à “Política de gestão do risco financeiro” incluída nas Contas, que constitui parte integrante deste Relatório Financeiro Anual, e para a qual se remete a leitura.

Risco de taxa de câmbio

A NOVABASE encontra-se exposta ao risco de flutuação cambial, sobretudo do Dólar norte-americano, dado que algumas subsidiárias efetuam transações nesta moeda, mas também da Libra e do Kwanza.

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial das moedas referidas acima procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados. Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio o justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contra movimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados.

Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pelo Grupo está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade igual ou inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da NOVABASE.

A exposição ao risco de taxa de juro da NOVABASE advém de deter ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, o Grupo enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade.

No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando consequentemente variações de caixa.

A exposição ao risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Risco de crédito

A gestão de risco de crédito da NOVABASE é efetuada simultaneamente ao nível das unidades de negócio para os montantes em dívida de clientes e, ao nível consolidado, para a globalidade das posições ativas dos instrumentos financeiros.

O risco de crédito advém de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivados e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transações já acordadas. A nível de bancos e instituições financeiras são apenas aceites entidades com credibilidade no sector. A gestão do risco de crédito dos clientes é efetuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente.

Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, a existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da NOVABASE (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes de caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos *inflows* dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da NOVABASE.

Risco de capital

Os objetivos da NOVABASE em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira consolidada, são:

1. Salvaguardar a capacidade do Grupo de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes *stakeholders*;
2. Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
3. Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio *Return on Capital* ⁽¹⁾, que mede até que ponto a NOVABASE gera *cashflows* relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

⁽¹⁾ Determinado pela fórmula: Resultados Operacionais ÷ Total dos Capitais Próprios.

• RISCOS EMERGENTES

Para além dos riscos financeiros inerentes à atividade, a NOVABASE está igualmente exposta a riscos de natureza operacional e de negócio, que se podem traduzir em ameaças e oportunidades, e para os quais são desenvolvidas proativamente estratégias adequadas de mitigação. Destacam-se os seguintes:

Cyber-riscos

A crescente sofisticação e integração tecnológicas elevaram o nível de exposição das empresas a várias naturezas de *cyber-riscos* (como, p.e., ataques cibernéticos em larga escala, a violação e destruição de dados, tentativas de extorsão, etc.), com possíveis perdas financeiras, operacionais e reputacionais. A generalização do teletrabalho e os conflitos geopolíticos traduziram-se num aumento significativo da exposição a este risco.

De acordo com o relatório anual *Intelligence Index* da IBM divulgado em fevereiro de 2024, Portugal foi considerado o quarto país europeu mais afetado por ciberataques detetados em 2023, logo a seguir ao Reino Unido, à Alemanha e à Dinamarca, registando 11% dos casos.

A NOVABASE tem vindo a reforçar as medidas de mitigação deste risco, acompanhado diretamente pelo *Chief Information Security Officer*, nomeadamente investindo nos controlos processuais e tecnológicos e na formação sobre boas práticas de teletrabalho e consciencialização para o cibercrime junto dos seus colaboradores.

Risco de retenção de talento

A capacidade da NOVABASE para o sucesso da sua estratégia depende da capacidade de atrair e reter os colaboradores mais qualificados e competentes para cada função.

A aceleração da transformação digital e as novas dinâmicas laborais desde a pandemia, motivadas pela competição feroz por talento escasso, trouxeram enormes desafios à gestão do talento, traduzindo-se num aumento nos salários de TI e dificuldades acrescidas na atração, mas sobretudo na retenção do talento.

As políticas de recursos humanos da NOVABASE estão alinhadas para atingir os objetivos estratégicos, e têm vindo a ser adaptadas e reforçadas face a esta realidade, nomeadamente através da adoção de um modelo híbrido de trabalho com 60% de trabalho remoto (desde 2021), da melhoria contínua dos benefícios e das condições de trabalho, de um bom *on-boarding*, da aposta em formação, entre outras.

Risco de entrega (*delivery*)

As políticas da NOVABASE para endereçar o risco de *delivery* passam, entre outras, pelas seguintes:

- Análise de cada proposta comercial significativa no sentido de reduzir eventual *overselling*, considerando a capacitação interna disponível;
- Escrutínio permanente da qualidade da equipa a alocar aos projetos;
- Manutenção de programas permanentes de formação em tecnologias (nomeadamente nas tecnologias de informação de Nova-Geração) e metodologias de gestão de projeto.

O modelo de entrega *Nearshore Agile* que a NOVABASE aperfeiçoou nos últimos anos provou a sua resiliência durante e no pós-pandemia.

Riscos estratégicos e de contexto

A NOVABASE não está imune às contingências dos mercados em que se insere, enfrentando ainda os chamados “riscos estratégicos e de contexto”.

A envolvente geopolítica e macroeconómica atual, com as guerras na Ucrânia e no Médio Oriente, e uma ameaça latente de recessão na Europa, elevaram os níveis de incerteza e imprevisibilidade. No entanto, em declarações de fevereiro, a diretora do FMI afirmou estar muito confiante de que a economia mundial está preparada para a diminuição das taxas de juro em meados de 2024, seguindo a tendência de diminuição da inflação observada no final de 2023. Referiu ainda o seu receio para a imprevisibilidade da duração do conflito em Gaza, alertando para o aumento do risco de repercussões se o mesmo continuar.

A NOVABASE procura gerir e mitigar estes riscos através de práticas de discussão recorrente ao nível das diversas cadeias de gestão sobre os riscos que impactam a Sociedade / unidade de negócio. Estas discussões abordam áreas de investimento / desinvestimento, apostas estratégicas e riscos pendentes em cada momento e servem igualmente para discutir a apetência ao risco ao nível da organização e sua evolução.

Riscos associados às alterações climáticas

Embora a NOVABASE não tenha uma pegada de carbono significativa nem esteja diretamente exposta ao risco físico das alterações climáticas, esses fatores são considerados na tomada de decisões de investimento. O desempenho da NOVABASE é crucial no contexto de geração de retorno para os acionistas, bem como no contexto mais amplo do espaço económico e do bem-estar da comunidade onde atua.

Consciente do seu papel, a NOVABASE tem vindo a adotar progressivamente uma abordagem mais rigorosa e robusta no que se refere a:

- Identificar, gerir e mitigar riscos relacionados com o clima;
- Identificar e maximizar as oportunidades geradas pelas alterações climáticas;
- Informar sobre como são geridos os riscos físicos e de transição associados aos riscos climáticos e quais as iniciativas que têm sido desenvolvidas, do ponto de vista da preservação ambiental, em direção a uma economia mais sustentável.

De entre as políticas implementadas, destacar que a NOVABASE possui um Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001) e uma política com requisitos ambientais relativamente à aquisição / fornecimento de bens e serviços.

Mais informação sobre as iniciativas desenvolvidas, incluindo a evolução de um conjunto de indicadores ambientais, pode ser encontrada no capítulo DEMONSTRAÇÕES NÃO FINANCEIRAS deste Relatório, para o qual se remete a leitura.

PERSPETIVAS

A principal aposta e desafio para 2024 é a expansão internacional, num ano de elevada incerteza

As perspetivas para este ano são de grande incerteza, nomeadamente devido aos conflitos na Ucrânia e em Gaza, que por sua vez podem ameaçar a atual descida da inflação e contribuir para o aumento do risco de estagnação do crescimento económico.

A venda do Negócio de *IT Staffing* no final de 2023 permitiu à NOVABASE concentrar todos os seus recursos no negócio Next-Gen. Em 2024, a NOVABASE continuará a apostar no crescimento da sua atividade internacional, particularmente nas áreas de *Cognitive* e *Analytics*.

Apesar das previsões de descida da inflação e das taxas de juro, a incerteza quanto à duração e risco de alastramento dos atuais conflitos geopolíticos tornam o ano de 2024 de elevada incerteza e extremamente desafiante.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 2024, até à emissão do presente Relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

Participação Qualificada

No dia 12 de fevereiro de 2024, a NOVABASE divulgou ao mercado que recebeu uma comunicação do Fundo Isatis Investment Classic Blue, nos termos da qual se informa que o referido Fundo passou a deter uma participação qualificada de 5% no capital social da NOVABASE.

Remuneração aos acionistas até 1,79 Euros por ação

No dia 15 de fevereiro de 2024, a NOVABASE anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2024 o pagamento de uma remuneração acionista de até 1,79 Euros por ação, apenas sujeito a eventuais ajustamentos por configuração concreta final das rubricas do balanço. Este valor corresponde à distribuição de até 46,3 Milhões de Euros aos acionistas, um montante equivalente a cerca de 98,4% do resultado líquido consolidado do exercício 2023.

O mesmo comunicado informa que o Conselho de Administração encontra-se a avaliar a possibilidade de a referida remuneração ser paga, total ou parcialmente, em espécie, em novas ações da NOVABASE a emitir para o efeito, da mesma categoria das já existentes, por opção do acionista que expresse essa intenção à Sociedade, em moldes a anunciar até à Convocatória.

ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente

António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro

Secretário

Catarina Maria Marante Granadeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Luís Paulo Cardoso Salvado
(Executivo)

Vogais

Álvaro José da Silva Ferreira
(Executivo)

Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes
(Não executivo)

María del Carmen Gil Marín
(Não executivo)

José Afonso Oom Ferreira de Sousa
(Não executivo)

Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho
(Não executivo)

Benito Vázquez Blanco
(Não executivo)

Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira
(Não executivo)

Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado
(Não executivo)

ADMINISTRADORES-DELEGADOS

Luís Paulo Cardoso Salvado
Álvaro José da Silva Ferreira

ADMINISTRADORES COM ENCARGOS ESPECIAIS

Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes
María del Carmen Gil Marín

CONSELHO FISCAL

Presidente

Álvaro José Barrigas do Nascimento

Vogais

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha
João Luís Correia Duque

Suplente

Manuel Saldanha Tavares Festas

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Revisor Oficial de Contas Efetivo

KPMG & Associados - S.R.O.C., S.A. representada por Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes

Revisor Oficial de Contas Suplente

Maria Cristina Santos Ferreira

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Presidente

Francisco Luís Murteira Nabo

Vogais

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa
João Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Marta Isabel dos Reis da Graça Rodrigues do Nascimento
Diogo Leónidas Ferreira da Rocha (Suplente)

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Considerando que:

1. No exercício de 2023, a NOVABASE apresentou um resultado líquido individual de €37.512.116,20;
2. A Sociedade dispõe ainda, por referência a 31 de dezembro de 2023, de reservas livres no montante total de €31.445.666,27, e de resultados transitados no montante de €1.738.832,28;
3. A distribuição das reservas livres constantes desta proposta observa o disposto nos artigos 32.º e 33.º do Código das Sociedades Comerciais;
4. No dia 15 de fevereiro de 2024, o Conselho de Administração da Sociedade comunicou que se encontrava a avaliar a possibilidade de propor à Assembleia Geral anual que fosse deliberado conferir aos acionistas a opção de, em alternativa ao pagamento da totalidade do dividendo em dinheiro, optarem pelo pagamento da remuneração acionista em espécie, através da distribuição de novas ações da NOVABASE, da mesma categoria das já existentes, a emitir para o efeito em aumento de capital - sendo que essa atribuição em espécie estaria sempre dependente de opção nesse sentido pelo acionista beneficiário;
5. Em resultado dessa avaliação, e com o objetivo de promover uma maior flexibilidade ao nível da remuneração acionista e de contribuir para o reforço da capitalização da Sociedade, através do aumento de capital que também será proposto à Assembleia Geral anual, o Conselho de Administração entendeu apresentar a presente proposta de aplicação dos resultados.

Assim, nos termos das disposições legais e estatutárias aplicáveis e sujeito à aprovação das propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, por referência ao aumento do capital a realizar, propõe-se:

- 1) Que, do resultado líquido do exercício, um montante correspondente a €37.403.968,17, isto é, €1,41 por ação relativamente ao número total de ações representativas do capital social, seja afeto à distribuição de dividendos aos acionistas sendo o remanescente, correspondente a €108.148,03, transferido para resultados transitados;
- 2) Que um montante de resultados transitados, correspondente a €1.591.658,22, seja afeto a reservas livres, e que das reservas livres seja distribuído aos acionistas o montante de €10.080.502,06, o que, em conjunto com os resultados do exercício de 2023 referidos no número anterior (€37.403.968,17), perfaz o valor global de €47.484.470,23, importando, no total, um dividendo bruto por ação no valor de €1,79;

3) Que os acionistas tenham a possibilidade de optar por receber o dividendo referido no número anterior em novas ações a emitir pela Sociedade, subscrevendo um aumento do capital a realizar com essa finalidade, estando, por isso, a presente proposta subordinada à aprovação das propostas apresentadas por este Conselho de Administração, referente a esse aumento de capital. Os termos e condições desta opção poderão ser consultados no anexo desta proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral anual divulgada com a Convocatória.

Lisboa, 29 de abril de 2024

O Conselho de Administração

ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO

LISTA DOS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Com a identificação da respetiva imputação de direitos de voto nos termos do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários)

As participações indicadas em seguida correspondem às últimas posições comunicadas à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2023 ou a data anterior.

Não existem categorias de ações com direitos especiais.

TITULARES	N.º AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL E DIREITOS DE VOTO
HNB - S.G.P.S., S.A. ⁽¹⁾	11.438.851	43,12%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	7,91%
IBI - Information Business Integration, A.G. ⁽²⁾	6.257.430	23,59%
TOTAL	19.793.894	74,62%

⁽¹⁾ Os administradores José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores da HNB – S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

⁽²⁾ Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que José Sancho García é acionista controlador desta sociedade, pelo que lhe são imputados os referidos direitos de voto.

Durante o ano de 2023, a NOVABASE não manteve qualquer relação significativa de natureza comercial com titulares de participações qualificadas ou entidades que, tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, estão ou estiveram relacionadas com estes.

INFORMAÇÃO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(De acordo com a disposição no n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais)

A participação de cada um destes membros dos Órgãos Sociais corresponde à última posição comunicada à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2023 ou a data anterior. As funções de cada um destes Órgãos Sociais encontram-se descritas no capítulo ÓRGÃOS SOCIAIS deste Relatório.

TITULARES	N.º AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL E DIREITOS DE VOTO
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	7,91%
Manuel Saldanha Tavares Festas	74.986	0,28%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	30.335	0,11%
María del Carmen Gil Marín	23.001	0,09%
João Luís Correia Duque	500	0,00%
Luís Paulo Cardoso Salvado ⁽¹⁾	1	0,00%
Álvaro José da Silva Ferreira ⁽¹⁾	1	0,00%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa ⁽¹⁾	1	0,00%
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	0	0,00%
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	0	0,00%
Benito Vázquez Blanco	0	0,00%
Álvaro José Barrigas do Nascimento	0	0,00%
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	0	0,00%
KPMG & Associados - S.R.O.C., representada por Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes	0	0,00%
Maria Cristina Santos Ferreira	0	0,00%
TOTAL	2.226.438	8,39%

⁽¹⁾ Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e José Afonso Oom Ferreira de Sousa são acionistas da HNB – S.G.P.S., S.A., sociedade em que exercem os cargos de administradores. A HNB – S.G.P.S., S.A. detinha, a 31 de dezembro de 2023, 11.438.851 ações representativas de 43,12% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto.

Para além das referidas no presente documento (no ponto das transações de dirigentes), não foram realizadas por membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer operações ou outras aquisições ou cessações de titularidade de ações representativas do capital social da Sociedade ou de sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo, nem contratos de promessa, opção, reporte ou outros que produzissem efeitos semelhantes sobre tais ações.

Não foram igualmente realizadas quaisquer outras transações do tipo das acima descritas por parte de pessoas indicadas nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

Por último, importa esclarecer que nem a Sociedade nem qualquer sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo é emitente de obrigações.

TRANSAÇÕES DE DIRIGENTES

(Nos termos da legislação da União Europeia relativa ao abuso de mercado)

Durante o exercício de 2023, não foram realizadas quaisquer transações por parte das pessoas referidas no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

TRANSAÇÕES DE AÇÕES PRÓPRIAS

(Nos termos da alínea d) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais)

Em 31 de dezembro de 2022, a NOVABASE detinha em carteira 2.047.413 ações próprias, representativas de cerca de 6,52% do seu capital social, das quais 962.194 ações, representativas de 3,06% do capital social, eram detidas através da Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

Durante o ano de 2023, a NOVABASE adquiriu em bolsa, no âmbito do programa de recompra de ações próprias da Sociedade ("Programa de Recompra"), 17.794 ações próprias a um preço líquido médio de 4,169 Euros. Adicionalmente, a NOVABASE adquiriu 3.558.550 ações a 4,85 Euros por ação na sequência da Oferta Pública de Aquisição ("OPA") sobre ações próprias lançada a 16 de fevereiro, as quais foram extinguidas no âmbito de uma redução de capital.

No ano de 2023 ocorreu ainda a extinção de 1.315.207 ações próprias em cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral de 24 de maio e na sequência da aquisição entretanto ocorrida de 212.194 ações por parte da NOVABASE à Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

Ainda durante 2023, a NOVABASE transmitiu a titularidade de 91.539 ações próprias na liquidação de opções exercidas no âmbito do Plano de Opções de Atribuição de Ações em vigor, após aquisição prévia dessas ações à Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

Em 31 de dezembro de 2023, a NOVABASE detinha em carteira 658.461 ações próprias, representativas de 2,48% do seu capital social, todas elas detidas através da Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

O Programa de Recompra, iniciado em 29 de setembro de 2021 e suspenso em 16 de fevereiro de 2023 na sequência do anúncio preliminar de Oferta Pública de Aquisição sobre ações próprias, foi concluído em 27 de abril de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor nominal de todas as ações representativas do capital social da NOVABASE era de 0,03 Euros (31 de dezembro de 2022: 1,05 Euros), em resultado da redução de capital social deliberada em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 13 de março de 2023.

As transações de ações próprias realizadas em bolsa em 2023, com exceção das ações adquiridas no âmbito da OPA, encontram-se detalhadas de seguida:

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	02/01/2023	Euronext Lisbon	400	4,080
Aquisição	03/01/2023	Euronext Lisbon	100	4,090
Aquisição	03/01/2023	Euronext Lisbon	692	4,090
Aquisição	04/01/2023	Euronext Lisbon	300	4,130
Aquisição	09/01/2023	Euronext Lisbon	100	4,180
Aquisição	09/01/2023	Euronext Lisbon	150	4,160
Aquisição	09/01/2023	Euronext Lisbon	100	4,130
Aquisição	09/01/2023	Euronext Lisbon	300	4,120
Aquisição	09/01/2023	Euronext Lisbon	176	4,130
Aquisição	09/01/2023	Euronext Lisbon	674	4,130
Aquisição	09/01/2023	Euronext Lisbon	100	4,100
Aquisição	10/01/2023	Euronext Lisbon	51	4,170
Aquisição	10/01/2023	Euronext Lisbon	99	4,170
Aquisição	10/01/2023	Euronext Lisbon	1.400	4,100
Aquisição	11/01/2023	Euronext Lisbon	200	4,180
Aquisição	11/01/2023	Euronext Lisbon	200	4,180
Aquisição	11/01/2023	Euronext Lisbon	100	4,180
Aquisição	12/01/2023	Euronext Lisbon	700	4,190
Aquisição	12/01/2023	Euronext Lisbon	200	4,190

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	12/01/2023	Euronext Lisbon	300	4,190
Aquisição	16/01/2023	Euronext Lisbon	7	4,180
Aquisição	16/01/2023	Euronext Lisbon	187	4,200
Aquisição	16/01/2023	Euronext Lisbon	113	4,200
Aquisição	17/01/2023	Euronext Lisbon	1.000	4,200
Aquisição	17/01/2023	Euronext Lisbon	700	4,200
Aquisição	17/01/2023	Euronext Lisbon	10	4,180
Aquisição	17/01/2023	Euronext Lisbon	200	4,180
Aquisição	19/01/2023	Euronext Lisbon	142	4,180
Aquisição	19/01/2023	Euronext Lisbon	358	4,180
Aquisição	20/01/2023	Euronext Lisbon	150	4,180
Aquisição	20/01/2023	Euronext Lisbon	282	4,180
Aquisição	20/01/2023	Euronext Lisbon	1.218	4,180
Aquisição	24/01/2023	Euronext Lisbon	295	4,180
Aquisição	24/01/2023	Euronext Lisbon	98	4,180
Aquisição	24/01/2023	Euronext Lisbon	232	4,180
Aquisição	24/01/2023	Euronext Lisbon	150	4,150
Aquisição	25/01/2023	Euronext Lisbon	300	4,120
Aquisição	26/01/2023	Euronext Lisbon	662	4,140
Aquisição	27/01/2023	Euronext Lisbon	100	4,140
Aquisição	30/01/2023	Euronext Lisbon	400	4,150
Aquisição	31/01/2023	Euronext Lisbon	300	4,120
Aquisição	01/02/2023	Euronext Lisbon	28	4,150
Aquisição	01/02/2023	Euronext Lisbon	472	4,150
Aquisição	02/02/2023	Euronext Lisbon	141	4,120

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	02/02/2023	Euronext Lisbon	159	4,150
Aquisição	03/02/2023	Euronext Lisbon	1.000	4,150
Aquisição	03/02/2023	Euronext Lisbon	147	4,140
Aquisição	03/02/2023	Euronext Lisbon	453	4,140
Aquisição	03/02/2023	Euronext Lisbon	200	4,140
Aquisição	06/02/2023	Euronext Lisbon	200	4,140
Aquisição	06/02/2023	Euronext Lisbon	100	4,140
Aquisição	09/02/2023	Euronext Lisbon	125	4,130
Aquisição	13/02/2023	Euronext Lisbon	500	4,320
Aquisição	14/02/2023	Euronext Lisbon	250	4,360
Aquisição	15/02/2023	Euronext Lisbon	300	4,380
Aquisição	15/02/2023	Euronext Lisbon	323	4,340
Aquisição	16/02/2023	Euronext Lisbon	150	4,380

DEMONSTRAÇÕES NÃO FINANCEIRAS

O tema da Sustentabilidade tem ganho relevância nos últimos anos como forma de alertar para a cada vez maior urgência em combater as alterações climáticas, promover a igualdade, diversidade e inclusão e o desenvolvimento económico sustentável, através da transparência e ética nos negócios.

A digitalização das economias é uma tendência global que ganhou forte destaque após a Pandemia da Covid-19. O Grupo NOVABASE, enquanto empresa tecnológica, desempenha um papel crucial nesta transformação, contribuindo não só diretamente, através da sua estratégia de negócio, mas também indiretamente, através das suas iniciativas de voluntariado que visam a maior inclusão digital.

Ciente das necessidades e desafios globais, o Grupo Novabase aliou-se ao tema da Sustentabilidade, integrando-o na sua estratégia e, através da sua marca comercial Celfocus, aderiu aos Dez Princípios da *United Nations Global Compact* (UNGC), assumindo o seu compromisso global com um futuro mais sustentável. Adicionalmente, a Celfocus passou também a ter um Comité de Sustentabilidade, supervisionado por um elemento da Administração da Celfocus, elevando a sua importância nas tomadas de decisão.



CONTRIBUTO DO GRUPO NOVABASE

As Nações Unidas, na sua Agenda de 2030, estabeleceu um conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a nível global. Durante 2023, o Grupo NOVABASE, no âmbito do setor da Tecnologia onde atua, avaliou de que forma a sua estratégia e atividades atuais poderiam contribuir e impactar mais ativamente para os ODS.

Após avaliação interna, a Novabase identificou 6 ODS como prioritários na sua estratégia e para os quais pode contribuir mais ativamente:



4.4

Educação de qualidade: a NOVABASE, através da Celfocus, tem implementado um conjunto de ações de voluntariado, com destaque para a Participação no Programa *Technovation Girls* com Mentoria de equipas de jovens alunas no âmbito do desenvolvimento de projetos de sustentabilidade social. Esta mentoria tem também como objetivo promover a atração de mais mulheres para as áreas das Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática (*Science, Technology, Engineering and Mathematics, "STEM"*), tornando assim o mercado de trabalho mais equilibrado e permitindo a contratação de mais talento feminino.



8.3

Trabalho digno e crescimento económico: a NOVABASE proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável, assegurando que todas as práticas laborais estão em conformidade com as normas legais laborais, saúde e segurança em todas as localizações onde opera.



9.4, 9.5

Indústria, Inovação e Infraestrutura: enquanto empresa do setor tecnológico, a NOVABASE pretende manter-se com ofertas tecnológicas tendencialmente mais avançadas e direcionadas para as indústrias de Serviços Financeiros e de Telecomunicações.



10.3

Redução das desigualdades: reforçando o compromisso da Novabase no desenvolvimento de práticas e políticas promotoras da diversidade, igualdade e inclusão no trabalho, assinámos em 2023 a "Carta Portuguesa para a Diversidade", uma iniciativa da Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão, em parceria com o Alto Comissariado para as Migrações.



12.5, 12.6

Consumo e produções responsáveis: a NOVABASE adquirirá, a partir de 2025, 100% de eletricidade proveniente de energias renováveis nas suas instalações em Portugal e em paralelo manterá os princípios de economia circular através da promoção da reciclagem e da redução e eficiência dos recursos.



17.16

Parcerias e meios de implementação: a NOVABASE assumiu o compromisso com os 10 Princípios universais da UNGC através da Celfocus, que também se tornou associada da GRACE – Empresas Responsáveis.

A NOSSA AMBIÇÃO NA SUSTENTABILIDADE

De forma a contribuir diretamente para os ODS acima identificados, e indiretamente para os restantes, a NOVABASE estabeleceu objetivos de curto, médio e longo prazo, divididos em três pilares: Ambiente, Social e Governança (“ESG”).

- AMBIENTE

AMBIENTE	2023	2027T	2030T	2035T
Transição a 100% para veículos totalmente elétricos ou híbridos até 2035	58%	70%	>90%	100%
Transição para 100% de consumo de energia renovável	35%	100%	100%	100%
Reduzir as emissões de carbono por colaborador/a provenientes das viagens de negócios e das emissões associadas à deslocação dos/as colaboradores/as (t/CO2 por colaborador/a)	0,72	-10% vs. 2023	-25% vs. 2023	-35% vs. 2023

- **TRANSIÇÃO A 100% PARA VEÍCULOS TOTALMENTE ELÉTRICOS OU HÍBRIDOS ATÉ 2035**

Com o objetivo de proceder à redução das suas emissões diretas de gases com efeitos de estufa (Âmbito 1 ou *Scope 1*), a NOVABASE faz o compromisso de transição para veículos totalmente elétricos ou híbridos até 2035, alinhando-se com as preocupações ambientais e as tendências de sustentabilidade global.

Esta iniciativa reflete uma consciencialização crescente sobre a importância de reduzir a dependência dos combustíveis fósseis e o impacto ambiental associado à sua utilização. A adoção de veículos elétricos e híbridos não só demonstra um compromisso com a inovação tecnológica, mas também com a responsabilidade ecológica, crucial para mitigar as alterações climáticas e a poluição.

- **TRANSIÇÃO PARA 100% DE CONSUMO DE ENERGIA RENOVÁVEL**

A redução de emissões ao nível do Âmbito 2 (*Scope 2*) é também uma prioridade para a NOVABASE. Nesse sentido, a NOVABASE pretende efetuar a transição para o consumo de energia 100% renovável nos próximos anos, comprovados pelos respetivos Certificados de Garantias de Origem, reforçando as preocupações crescentes do Grupo relacionadas com a redução do consumo de combustíveis fósseis e a preservação do ambiente.

Com este compromisso, a NOVABASE pretende assim também incluir a sua cadeia de valor na sua responsabilidade ecológica, aliando a inovação tecnológica com a eficiência energética, aliando a sua visão estratégica com a dos seus *stakeholders*.

- **REDUZIR AS EMISSÕES DE CARBONO PROVENIENTES DAS VIAGENS DE NEGÓCIOS E DAS EMISSÕES ASSOCIADAS À DESLOCAÇÃO DOS/DAS COLABORADORES/AS**

O objetivo de reduzir as emissões de carbono provenientes das viagens de negócios dos/as colaboradores/as da NOVABASE, à luz do Âmbito 3 (*Scope 3*), é mais um compromisso da empresa com a Sustentabilidade. A NOVABASE

irá continuar a utilizar o seu modelo de entrega *Nearshore Agile* sempre que possível. Adicionalmente, a NOVABASE trabalhará diariamente com os seus clientes para os ajudar na transição para uma realidade com baixas emissões de carbono e mais digital.

- SOCIAL

SOCIAL	2023	2027T	2030T	2035T
Celfocus e-NPS	23	>25	>30	>35
Formação dos dos/das colaboradores/as em temas de Diversidade	13%	60%	70%	>70%
Horas de voluntariado	47	700	1200	>1200

- CELFOCUS E-NPS

O Celfocus *Employee Net Promoter Score* (e-NPS) é utilizado pela NOVABASE para avaliar a satisfação dos/as seus colaboradores/as. Esta métrica oferece *insights* fundamentais sobre o compromisso e bem-estar dos/as seus/suas colaboradores/as e aspetos cruciais para a sustentabilidade do negócio da NOVABASE. O e-NPS assume assim um papel crucial na NOVABASE, pois reflete só o nível de satisfação dos/as seus/suas colaboradores/as, como também permite aferir a responsabilidade social corporativa do Grupo NOVABASE. A evolução positiva desta métrica é de por isso de importante monitorização.

- FORMAÇÃO DOS/AS COLABORADORES/AS EM TEMAS DE DIVERSIDADE

A NOVABASE encara a formação dos/as seus/suas colaboradores/as como um aspeto fundamental para o desenvolvimento e competitividade no mercado de trabalho atual. Os constantes e rápidos avanços tecnológicos e mudanças nos modelos de negócios exigem a capacitação contínua dos/as colaboradores/as, tornando-se essencial para a NOVABASE.

A NOVABASE incorpora a gestão da diversidade, igualdade e inclusão como parte integrante da sua estratégia global sendo, portanto, elementos transversais nos processos de gestão de talentos na nossa organização. Este compromisso é aplicável a todas as empresas que fazem parte do grupo e geografias.

A formação em diversidade na NOVABASE é de extrema importância, atuando como uma alavanca essencial para a manter um ambiente inclusivo e respeitador das diferenças.

Reforçando o compromisso da NOVABASE no desenvolvimento de práticas e políticas promotoras da diversidade, igualdade e inclusão no trabalho, assinámos em maio de 2023 a “Carta Portuguesa para a Diversidade”, uma iniciativa da Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão, em parceria com o Alto Comissariado para as Migrações.

- HORAS DE VOLUNTARIADO

A responsabilidade social perante a comunidade é também um ponto importante na evolução da NOVABASE e dos/as seus/suas colaboradores/as. Assim, a NOVABASE

criou novas iniciativas de responsabilidade social como parte do seu programa “Acting with a purpose”. Através destas iniciativas, queremos promover o compromisso do Grupo NOVABASE com a nossa comunidade e o nosso desejo de retribuir, apoiando causas nobres e amplificando mudanças sociais positivas.

- GOVERNANÇA

GOVERNANÇA	2023	2027T	2030T	2035T
Violações significativas de segurança cibernética	0	0	0	0
Avaliação dos Fornecedores em temas de ESG	0%	>80%	>90%	>90%
Formação dos/as colaboradores/as em temas relacionados com a Ética	60%	>80%	>90%	>90%

- CIBER-SEGURANÇA

A crescente sofisticação e integração tecnológicas elevaram o nível de exposição das empresas a várias naturezas de ciber-riscos com possíveis perdas financeiras, operacionais e reputacionais.

Ao longo dos anos, a NOVABASE tem vindo a reforçar as medidas de mitigação deste risco, acompanhado diretamente pelo *Chief Information Security Officer*, nomeadamente investindo nos controlos processuais e tecnológicos e na formação sobre boas práticas de teletrabalho e consciencialização para o cibercrime junto dos/as seus/suas colaboradores/as.

Como um *player* orientado para os valores das TI, a NOVABASE trabalha ativamente para proteger os dados e promover os valores da cibersegurança, estando totalmente empenhada em mitigar os riscos cibernéticos, monitorizando os controlos processuais e tecnológicos e investindo na sensibilização dos/as seus/suas colaboradores/as para o cibercrime.

A NOVABASE está empenhada em abraçar esta postura de proteção de dados e riscos cibernéticos enquanto desenvolve soluções de transformação digital para os seus clientes.

Como forma de compromisso perante o tema da cibersegurança, a NOVABASE, através da sua marca comercial Celfocus, mantém como prioridade as certificações ISO/IEC 27001 (Segurança da Informação) e ISO/IEC 27701 (Informação Privada).

Assim, e em linha com este compromisso, a NOVABASE tem como objetivo para os próximos anos não ter falhas significativas de cibersegurança.

- AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES EM TEMAS DE ESG

A cada colaborador/a do Grupo NOVABASE é exigido um compromisso pessoal de integridade. Da parte de todos os seus fornecedores a NOVABASE conta e exige, igualmente, com um alto padrão de conduta ambiental, social e ética, assente em políticas, códigos e práticas reconhecidas pelo mercado.

A NOVABASE tem implementado um processo que define as regras a cumprir pelos seus fornecedores aquando da celebração e execução de um contrato de prestação de serviços entre estes e a NOVABASE. Como tal, todas as áreas da NOVABASE que

contratem fornecedores implementam este procedimento, dando a conhecer o Regulamento aos Prestadores de Serviços ainda na fase de negociação contratual, assegurando-se posteriormente que este regulamento é cumprido pelos prestadores de serviços, aquando da execução do serviço, e tomar as medidas necessárias no caso de tal não se verificar.

Antes do início da prestação do serviço, o/a responsável interno/a pelo serviço contratado garante que o fornecedor preencheu toda a documentação necessária, declarando o seu compromisso ao cumprimento do Regulamento aos Prestadores de Serviços, Código de Ética, Política de Prevenção de Corrupção de Parceiros e Fornecedores, da legislação e regulamentação nacional e comunitária em vigor relativamente a questões ambientais (conformidade dos produtos e serviços, controlo de emissões e gestão de resíduos) e sociais, nomeadamente salário mínimo, horário de trabalho, e não emprega trabalhadores com idade inferior à mínima legal para a prestação de trabalho.

A NOVABASE manterá a monitorização dos seus fornecedores, continuando a avaliá-los anualmente, reforçando, sempre que necessário e se justifique, as políticas agora em vigor. Adicionalmente, a partir de 2024 a NOVABASE iniciará uma avaliação de Sustentabilidade dos seus fornecedores *top tier*¹, tendo por base o total de fornecedores já existentes, bem como todos os novos fornecedores.

A avaliação será feita através de um questionário ESG alinhado com as novas normas de relato europeias que entrarão brevemente em vigor, tendo por objetivo obter uma taxa de resposta conforme indicada na tabela acima nos diversos anos. Os resultados da avaliação serão posteriormente analisados e todos os fornecedores classificados com "Risco Elevado" serão alvo de um plano de ação com vista à melhoria do seu *rating* com um período máximo de reavaliação de 12 meses.

Com esta avaliação anual de temas ESG, a NOVABASE pretende alinhar os seus objetivos ESG com toda a sua cadeia de valor, incluindo os fornecedores.

- **FORMAÇÃO DOS/AS COLABORADORES/AS EM TEMAS RELACIONADOS COM A ÉTICA**

A ética empresarial tem um peso muito relevante no Grupo NOVABASE. A formação dos/as seus/suas colaboradores/as em tópicos de ética empresarial, como a prevenção da corrupção e código de ética, é crucial para a integridade e o sucesso sustentável. Com este tipo de formação pretendemos manter uma cultura corporativa onde valores éticos são priorizados, influenciando positivamente as decisões e comportamentos diários dos colaboradores da NOVABASE. Ao enfatizar a importância da honestidade, transparência e responsabilidade, os/as colaboradores/as tornam-se mais conscientes dos impactos das suas ações não só dentro da empresa, mas também no mercado e na comunidade mais ampla.

Com uma compreensão clara do que constitui uma conduta inapropriada e das políticas internas para reportar e gerir tais incidentes, os/as colaboradores/as da NOVABASE estão melhor preparados para evitar potenciais infrações éticas.

Nos últimos anos, a NOVABASE já procedeu à implementação de várias medidas com vista ao maior contributo para os temas da Sustentabilidade, seja através de iniciativas internas, como de formação anual dos/as seus/suas colaboradores/as.

¹Fornecedores *top tier* são considerados como fornecedores de bens ou serviços que afetariam as atividades da NOVABASE se deixassem de fornecer ou operar de forma inesperada. Estes fornecedores providenciam serviços nas áreas tecnológica, jurídicas, segurança e talento.

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS ADOTADAS

A. INTRODUÇÃO | O GRUPO NOVABASE

Para os efeitos do disposto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho, que transpôs para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, e no artigo 29.º-G, n.º 1, alínea d) do Código dos Valores Mobiliários, na redação conferida pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, a NOVABASE explicita no presente documento as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades do grupo, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos/às trabalhadores/as, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno relativas ao Grupo NOVABASE no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

B. MODELO EMPRESARIAL

Esta informação encontra-se descrita na Parte I, Letra B., Secção II. “ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO (Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)” do Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2023.

C. PRINCIPAIS FACTORES DE RISCO

O Grupo NOVABASE encontra-se sujeito aos riscos normais de mercado e aos riscos específicos das atividades que prossegue. A NOVABASE considera que a política de gestão de risco se reveste de primordial importância para a condução e desenvolvimento de um negócio que, historicamente, tem apresentado um perfil de maior apetência ao risco, pois tal é intrinsecamente necessário num sector tão dinâmico e disruptivo.

A NOVABASE dispõe ainda de procedimentos e sistemas de controlo interno destinados, nomeadamente, a prevenir e gerir riscos no contexto da sua organização e das suas atividades.

Informação adicional relativa ao controlo interno e gestão de riscos da NOVABASE poderá ser consultada na Parte I, Letra C., Secção III. “Controlo Interno e Gestão de Riscos” do Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2023.

D. POLÍTICAS IMPLEMENTADAS

i. Ambientais

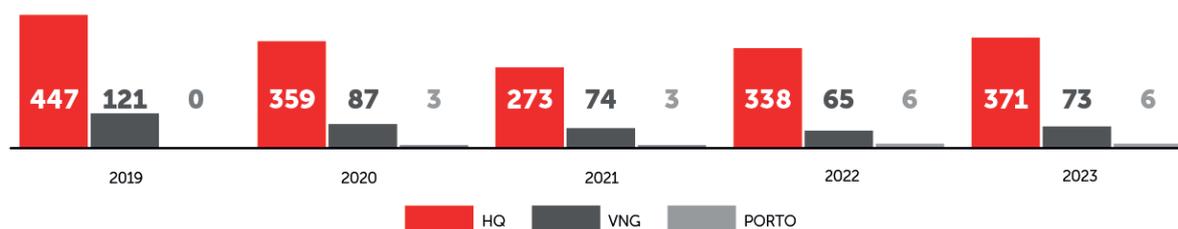
A NOVABASE tem implementado um Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001) que se insere no Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho). O SGI é regido por uma Política que está enquadrada com a Visão e os Valores da NOVABASE e alinhada com as necessidades das partes interessadas. Anualmente são realizadas auditorias internas e externas, estas últimas conduzidas pelas entidades certificadoras. À semelhança de 2022, também em 2023 não foram identificadas não conformidades.

A NOVABASE tem definida uma política onde se identificam os requisitos ambientais e de segurança a cumprir relativamente à aquisição/fornecimento de bens e serviços.

A NOVABASE monitoriza um conjunto de indicadores: consumo de eletricidade, energia térmica, água, gasóleo & gasolina; reciclagem de plástico, cartão & papel, vidro e emissão de gases com efeito de estufa.

Apesar de se manter o modelo de trabalho híbrido conforme anos anteriores, registou-se um aumento relativo na média de colaboradores na Sede. O que se destaca nos seguintes indicadores:

CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA (MW/H)



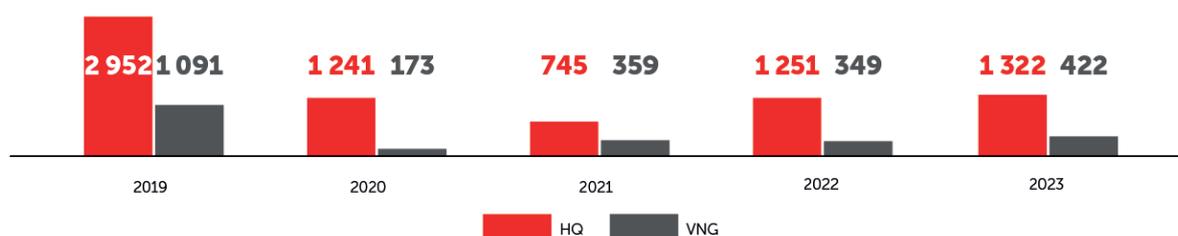
Medidas implementadas: existência de um Sistema de Gestão Centralizado que controla os períodos de funcionamento, substituição de toda a iluminação fluorescente por iluminação LED.

CONSUMOS DE ENERGIA TÉRMICA (MW)



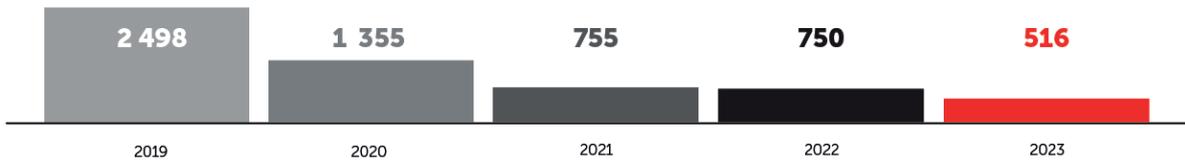
Medidas implementadas: existência de um Sistema de Gestão Centralizado que controla os períodos de funcionamento do sistema de climatização. O ano passado procedemos ao isolamento térmico dos permutadores de calor, e ao isolamento térmico dos acessórios do circuito primário (válvulas, filtro e picagens) da subestação da central térmica.

CONSUMO ÁGUA (M³)



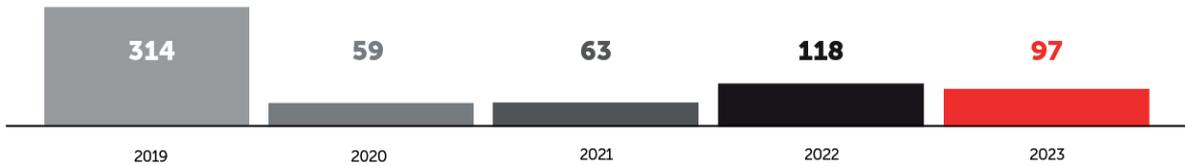
Medidas implementadas: redução do fluxo de água à disposição e instalação de redutores de fluxo nas torneiras.

CONSUMO TOTAL DE PAPEL (KG)



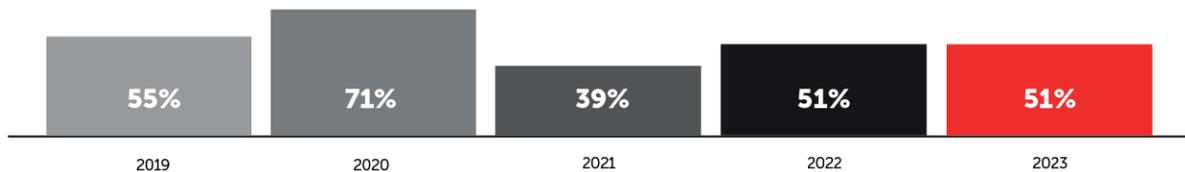
Medidas implementadas: sensibilização para a redução do uso do papel. Identificação dos fornecedores que enviam faturas em papel e, posteriormente, solicitado a faturação eletrónica.

PRODUÇÃO DE PLÁSTICO (KG)



No último trimestre do ano, foi definido acabar com o uso de garrafas de plástico diariamente, voltamos a colocar garrafas de vidro disponíveis nas salas de reunião, também disponibilizamos copos de vidro em todas as copas para uso comum. Conseguindo ainda terminar o ano com uma descida no consumo de plástico.

TAXA DE RECICLAGEM

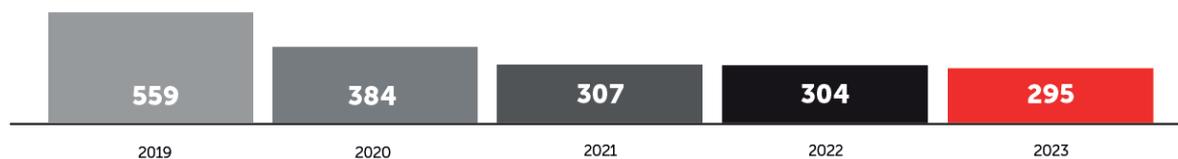


QUANTIDADE DE RESÍDUOS (KG)



Relativamente às emissões:

EMISSÕES FROTA (t/CO₂)



A NOVABASE tem disponibilizado na sua frota viaturas menos poluentes, este ano foram adquiridas mais 94 viaturas híbridas *Plug-In* e 4 viaturas elétricas.

Como apresentado no quadro seguinte, a nossa frota totaliza de momento 184 híbridas *Plug-In*, mais do dobro do ano anterior, e 20 elétricas.

TIPO DE VIATURA	2019	2020	2021	2022	2023
Híbridas	0	0	1	1	1
Híbridas <i>Plug-In</i>	19	21	46	90	184
Elétricas	4	3	9	16	20

EMISSÕES VIAGENS DE AVIÃO (t/CO₂)



EMISSÕES (t/CO₂)



Além das medidas já conhecidas (por exemplo: reuniões à distância, videochamadas, existência de escritórios noutras geografias), estão a ser analisadas outras medidas de compensação para emissões futuras.

ii. Sociais e Fiscais

A NOVABASE tem implementado um conjunto de medidas que visam o bem-estar e o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal dos/as seus/suas colaboradores/as. Medidas em que se destacam as seguintes: Consultas de Medicina Geral, gratuitas, duas vezes por semana, Consultas de Osteopatia, Serviço de Consultas de Psicologia, gratuitas, tendo como objetivo dar apoio a todos/as aqueles/as que dele necessitarem sendo garantida a privacidade de cada um/a, pequeno-almoço saudável em parceria do “Celeiro”.

A NOVABASE implementou o Programa *Second Life*, para equipamentos em fim de vida profissional, dirigido a colaboradores/as do Grupo NOVABASE, podendo estes usufruir dos equipamentos em contexto familiar. Em 2023 foram vendidos 109 equipamentos.

Em 2023 destacamos a participação nas seguintes iniciativas de solidariedade social:

- Celfocus
 - *“Zero Waste Policy”*: que significa que qualquer material enviado ou oferecido às pessoas da Celfocus deve ter uma utilidade e vida útil para além do momento que assinala. Ser útil e reutilizável é uma questão de princípio.

iii. Trabalhadores e Igualdade entre Género e Não Discriminação

Na NOVABASE, acreditamos na igualdade de oportunidades e no respeito mútuo, independentemente da etnia, género, religião, ideologia, origem social ou orientação sexual de cada um. Estas diferenças que nos caracterizam e a multiplicidade de perspetivas tendem a melhorar a qualidade dos processos de tomada de decisão, contribuindo para uma maior riqueza intelectual e cultural e também uma melhor representação da realidade e das partes integrantes. A NOVABASE incorpora a gestão da diversidade, igualdade e inclusão como parte integrante da sua estratégia global sendo, portanto, elementos transversais nos processos de gestão de talentos na nossa organização. Este compromisso é aplicável a todas as empresas que fazem parte do grupo e geografias. A NOVABASE defende também a necessidade de aumentar a sensibilização nas políticas para a integração das mulheres, bem como a erradicação de qualquer obstáculo que possa violar o princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação com base no sexo e no género. O crescimento profissional deve ser valorizado pelas competências, capacidades e conhecimentos das nossas pessoas, independentemente do seu sexo, género e identidade. Reforçando o compromisso da NOVABASE no desenvolvimento de práticas e políticas promotoras da diversidade, igualdade e inclusão no trabalho, assinámos em maio de 2023 a “Carta Portuguesa para a Diversidade”, uma iniciativa da Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão, em parceria com o Alto Comissariado para as Migrações. Neste contexto, destacam-se de seguida os principais aspetos, documentos, práticas e processos existentes no Grupo NOVABASE e que o mesmo considera que têm impacto em questões de índole não financeira relevantes para o Grupo, designadamente ambientais, sociais, laborais, de igualdade de género e não discriminação, direitos humanos e combate à corrupção:

- Plano de igualdade: apresenta um conjunto de medidas, com base em análises internas e de diagnóstico, que visam promover a igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres, eliminando qualquer discriminação em razão do sexo, género ou identidade;

- A atividade da NOVABASE e a conduta dos seus colaboradores e colaboradoras rege-se pela lei aplicável nas jurisdições relevantes e pelo Código de Conduta NOVABASE (publicado no site corporativo), documento aprovado internamente e que vigora no Grupo desde 2011 com o objetivo de orientar as condutas dos e das profissionais da NOVABASE pelos valores cultivados pelo Grupo, não só nas suas relações com clientes, mas também entre si;
- Em 2019, foi implementado um procedimento específico sobre como agir em caso de assédio no local de trabalho, um comportamento considerado inaceitável pela NOVABASE;
- A atividade da empresa é gerida de acordo com o Sistema de Gestão Integrado, sendo que as empresas NOVABASE são auditadas pelos seus auditores financeiros e as suas certificações de Qualidade (ISO 9001), Gestão Ambiental (ISO 14001) e de Saúde e Segurança no Trabalho (ISO 45001) são renovadas anualmente após auditorias internas e externas – estas últimas conduzidas pelas entidades certificadoras;
- A empresa monitoriza regularmente a satisfação dos seus clientes, bem como a das suas pessoas em relação aos serviços internos e outros temas de interesse para a gestão;
- Em observância da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro e das Recomendações do Instituto Português de Corporate Governance sobre o Governo das Sociedades Cotadas, e tendo em vista o fomento de uma cultura responsável e cumpridora, a NOVABASE adotou um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como "SPI") eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo;
- A empresa tem também em vigor um "Regulamento Interno sobre Negócios com Titulares de Participação Qualificada na Novabase, SGPS, S.A."

Todas as práticas acima mencionadas respondem aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à atividade da NOVABASE, entre os quais destacamos:

- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2012, de 8 de março de 2012, que veio determinar a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do sector empresarial do Estado, de um plano para a igualdade, tendente a alcançar a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar as discriminações e facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;
- Esta obrigação veio a ser estendida às empresas cotadas em bolsa através da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, que aprova o regime de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do sector público empresarial e empresas cotadas em bolsa, determinando no artigo 7.º a obrigação de elaborarem anualmente planos para a igualdade "tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional";
- A Lei n.º 62/2017, a qual veio ainda determinar, no seu artigo 5.º, n.º 1, para as empresas cotadas em bolsa as quotas de representação de ambos os géneros de 20%, a partir da primeira assembleia geral eletiva que tiver lugar após 1 de janeiro de 2018 e de 33,3%, a partir da primeira assembleia geral eletiva que tiver lugar após

1 de janeiro de 2020, relativamente à totalidade dos administradores (executivos e não executivos) que integrem os órgãos de administração;

- O Código do Trabalho, na Subsecção III e Subsecção IV- artigos 23.º a 65.º, o qual dá relevância ao tema da Igualdade de Género, designadamente através de posições gerais sobre igualdade e não discriminação, proibição de assédio, igualdade e não discriminação em função do sexo e parentalidade.

A Assembleia da República tem também emitido diversas recomendações ao Governo no âmbito deste tema:

- Resolução n.º 116/2012, de 13 de julho, que recomenda que sejam tomadas medidas de valorização da família que facilitem a conciliação entre a vida pessoal e a vida profissional;
- Resolução n.º 260/2017, de 30 de novembro, que recomenda a adoção de medidas que garantam o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar.

Através da Lei n.º 60/2018 de 21 de agosto, a Assembleia da República aprovou medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor, através de quatro tipos de mecanismos de informação, avaliação e correção, a qual entrou em vigor a 21 de fevereiro de 2019.

Acreditamos que a diversidade dos nossos órgãos estatutários contribui para um melhor desempenho e uma maior competitividade da NOVABASE. Assim, comprometemo-nos a promover a seguinte política:

- Cumprir a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, dado que a diversidade de género permite diferentes estilos de gestão e complementaridade de abordagens;
- No que respeita à idade, deverá ser assegurado um equilíbrio entre, por um lado, a experiência e maturidade e, por outro, juventude e energia necessárias ao dinamismo e ao acelerado ritmo de inovação do nosso sector (Tecnologias de Informação);
- Em matéria de qualificações e habilitações literárias, para além das associadas às vertentes tecnológicas, deverão estar representadas diversas áreas do conhecimento dada a crescente importância da multidisciplinaridade no desempenho das equipas.

A NOVABASE acompanhará a implementação desta política, de acordo com o seu modelo de governo, revendo-a sempre que considere adequado.

O sector de IT continua a ser ainda predominantemente masculino. No grupo NOVABASE, este indicador tem-se mantido estável nos últimos anos. Em 2023, a distribuição de homens e mulheres corresponde a 68% e 32%, respetivamente.

Em agosto de 2023 a NOVABASE entregou uma nova versão do seu Plano para a Igualdade de Género e Diversidade, no qual identificou as medidas e práticas implementadas em 2023 e definiu medidas e práticas a desenvolver nos anos 2023/2024. Em 2023 destacamos as seguintes:

- Assinatura da Carta Portuguesa para a Diversidade, uma iniciativa da Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão, em parceria com o Alto Comissariado para as Migrações.

- Participação no Programa Technovation Girls com Mentoria de equipas de jovens alunas que no âmbito do desenvolvimento de projetos de sustentabilidade social.
- Comunicação interna e externa do trabalho desenvolvido no âmbito do Programa Technovation Girls, dando visibilidade aos objetivos e resultados alcançados pelas equipas.
- Celebração de dias com significado simbólico no contexto da diversidade.
- Promoção e monitorização da utilização de linguagem inclusiva em todos os elementos de comunicação interna e externa.
- Redação de ofertas de emprego em linguagem inclusiva, não discriminatória em género nem qualquer outro fator.
- Estabelecimento de parceria com a Valor T, agência para a empregabilidade de pessoas com deficiência.
- Estabelecimento de parceria com a Associação Salvador.
- Estabelecimento de parceria com o IEFP, instituto para o emprego e formação profissional.
- Acesso ao programa da PWN Lisbon – *Professional Women’s Network*, nomeadamente os “pequenos-almoços” com *role models*, e formações / *workshops* na área do desenvolvimento individual a mulheres de alto potencial, de níveis de carreira iniciais e intermédios.
- Lançamento, análise e divulgação, a todas as pessoas, do Celfocus *People Survey*.
- Reforço do plano de Benefícios *Flex Benefits* com equipamento necessário ao trabalho remoto.
- Participação em programas e iniciativas com entidades externas, tais como a PWIT – *Portuguese Women in Tech*.
- Iniciativas de partilha de conhecimento e/ou fóruns de discussão acerca de práticas de trabalho inclusivas e com foco na saúde mental.
- Criação de um curso de Técnicas de Entrevista e condução de sessões de formação para o primeiro grupo de 10 pessoas.

iv. Direitos Humanos

A NOVABASE assegura e tem princípios próprios que se relacionam especificamente com (i) o respeito pelos direitos humanos, (ii) negociação coletiva e (iii) garante ausência de trabalho infantil ou trabalho forçado / obrigatório. Tem um Código de Conduta que consubstancia estes princípios, o qual foi revisto e aprovado pelo Conselho de Administração no decurso de 2021. O Código estabelece os princípios e regras que regem as relações da NOVABASE com os seus *stakeholders*, na sua forma mais ampla. Representam um compromisso para com os clientes e parceiros da NOVABASE, mas também um compromisso dos/as colaboradores/as e para os/as colaboradores/as, no que diz respeito à forma como se relacionam com a empresa e entre si.

Abrange temas que vão deste a integridade, transparência, respeito, segurança e saúde, uso de informação, propriedade intelectual, uso de recursos, responsabilidade social e ambiental, até à gestão de conflitos de interesse, corrupção e suborno, incluindo vários aspetos como conformidade legal, boas práticas ambientais e laborais, incluindo direitos humanos e aplicação destes princípios na contratação de terceiras partes. O Código de Conduta está disponível na área institucional do website e na intranet. As nossas preocupações éticas estendem-se aos nossos fornecedores e parceiros. Os princípios e regras descritos no Código de Conduta da NOVABASE devem ser estritamente cumpridos por cada Parceiro ou Fornecedor que colabore com a NOVABASE e incorporadas nos seus processos quotidianos. A NOVABASE inclui nos seus contratos com fornecedores um compromisso de adesão ao Código de Conduta da NOVABASE.

v. Combate à Corrupção e às Tentativas de Suborno

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual convoca todos os setores, incluindo o setor empresarial privado, a participar no esforço conjunto de combate à corrupção, focado essencialmente na prevenção dos fenómenos corruptivos.

De acordo com a referida Estratégia, as empresas têm de assumir a centralidade do seu papel na promoção e defesa da ética nas relações entre o setor público e o setor privado, bem como nas relações comerciais dentro do setor privado, domínio no qual o fenómeno da corrupção é também incidente.

A adoção e implementação de programas de cumprimento normativo (*compliance*) por parte das empresas tem sido apontada como uma via para um maior *engagement* por parte do setor privado no combate à corrupção, sendo especialmente vocacionados para prevenir e reprimir práticas contrárias às normas na empresa, contra a empresa ou através da empresa da sua não adoção.

De acordo com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a NOVABASE a fim de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, adotou e implementou um Programa de Cumprimento Normativo que inclui:

- i. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- ii. Código de Conduta;
- iii. Programa de Formação; e
- iv. Canal de Denúncias.

- i. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A NOVABASE, consciente dos riscos, ainda que potenciais, procurou no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, identificá-los no específico ecossistema em que se integra a NOVABASE e endereçá-los, visando garantir assim a implementação de uma cultura empresarial assente nos valores basilares da legalidade, lealdade, confiança e ética. A NOVABASE aprovou o Plano em 2021 e disponibilizou-o no website.

- ii. Código de Conduta

O Código de Conduta descreve os comportamentos, princípios e valores que todos/as devem adotar no exercício das suas funções profissionais, tais como: agir com integridade, adotar um comportamento ético e correto, repudiar qualquer ato

de corrupção ou infração conexa, tomar decisões informadas e cumprir com as obrigações legais e regulamentares.

O Código de Conduta destina-se a todos aqueles e aquelas que trabalham com ou para a NOVABASE, nomeadamente os Colaboradores e Colaboradoras, pessoas subcontratadas, Fornecedores e Parceiros.

iii. Programa de Formação

A NOVABASE criou um programa de formação tendo como objetivos:

- Disponibilizar informação a todos os seus *stakeholders* e desmistificar o conceito legal de crime de corrupção e outras infrações conexas;
- Definir o papel da Novabase e dos/as seus/suas colaboradores/as no combate à corrupção;
- Identificar situações concretas de corrupção;
- Identificar boas práticas na condução dos seus negócios e atividade como forma de prevenir e combater a corrupção; e
- Disponibilizar as informações e o *guidance* necessários para que os/as seus/suas colaboradores/as saibam como deverão agir perante situações concretas de corrupção.

iv. Canal de Denúncias

Tendo em vista o fomento de uma cultura responsável e cumpridora, a NOVABASE adotou, em cumprimento com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como "SPI") eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo.

O SPI foi instituído para assegurar a receção e tratamento de comunicações de irregularidades que eventualmente ocorram no seio das sociedades do Grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com observância dos princípios da confidencialidade e não retaliação relativamente aos Denunciantes¹, bem como a terceiros que auxiliem ou estejam relacionados com os Denunciantes.

A comunicação de práticas irregulares através do SPI é dirigida ao Presidente do Conselho Fiscal, designando o Conselho Fiscal a entidade ou pessoa que assegurará o seguimento das comunicações recebidas ("Responsável pelo SPI").

Quer o Presidente do Conselho Fiscal, quer os membros do Conselho Fiscal, na qualidade de entidade responsável pelo recebimento da denúncia, quer o Responsável pelo SPI devem atuar com critérios de independência, imparcialidade, confidencialidade, proteção de dados, sigilo e assegurar a ausência de conflitos de interesses.

De acordo com o sistema implementado, os Denunciantes têm ao seu alcance um canal, direto e confidencial, para comunicar ao Conselho Fiscal qualquer prática indiciadora de Irregularidades ocorrida no Grupo NOVABASE.

¹ Ao abrigo da definição que consta no Artigo 5.º da Lei nº 93/2021 de 20 de dezembro.

PARTE II – INFORMAÇÃO SOBRE STANDARDS / DIRETRIZES SEGUIDOS

Considerando a dimensão do Grupo NOVABASE, a natureza das atividades prosseguidas, o modelo de negócio implementado e as indústrias nas quais o Grupo opera, não foram aprovadas políticas formais relativamente a todos os aspetos elencados no número 2 do artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais. Não obstante, o Grupo NOVABASE rege-se nas diversas vertentes da sua atividade pela legislação aplicável e pela regulamentação e recomendações aplicáveis da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e de outras entidades nacionais e internacionais. O Grupo NOVABASE adotou ainda internamente determinados documentos de referência, sistemas e processos de diligência relativamente às práticas a adotar em certas áreas, tendo em consideração o Grupo e as suas necessidades, assim como os/as seus/suas trabalhadores/as, profissionais e demais stakeholders, com o objetivo, nomeadamente, de garantir um crescimento sustentável. As sociedades do Grupo NOVABASE são ainda sujeitas a auditorias de natureza diversa, internas e externas. Neste contexto, destacam-se de seguida os principais aspetos, documentos, práticas e processos existentes no Grupo NOVABASE e que o mesmo considera que têm impacto em questões de índole não financeira relevantes para o Grupo, designadamente ambientais, sociais, laborais, de igualdade de género e não discriminação, direitos humanos e combate à corrupção:

- A atividade da NOVABASE e a conduta dos/das seus/suas trabalhadores/as e profissionais rege-se pela lei aplicável nas jurisdições relevantes e pelo Código de Conduta NOVABASE (publicado no site corporativo), documento aprovado internamente e que vigora no Grupo desde 2011 com o objetivo de orientar as condutas dos/as profissionais da NOVABASE pelos valores cultivados pelo Grupo, não só nas suas relações com Clientes mas também entre si;
- A atividade da empresa é gerida de acordo com o Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho);
- As empresas NOVABASE são auditadas pelos seus auditores financeiros, e as suas certificações de Qualidade (ISO 9001), Gestão Ambiental (ISO 14001) e de Saúde e Segurança no Trabalho (ISO 45001) são renovadas anualmente após auditorias internas e externas, estas últimas conduzidas pelas entidades certificadoras;
- A empresa monitoriza regularmente a satisfação dos seus Clientes, bem como a satisfação dos/as seus/suas trabalhadores/as e profissionais em relação aos serviços internos e outros temas de interesse para a gestão.

Em observância das Recomendações do Instituto Português de *Corporate Governance* sobre o Governo das Sociedades Cotadas e tendo em vista o fomento de uma cultura responsável e cumpridora, a NOVABASE adotou um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como "SPI") eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo. A comunicação de práticas irregulares através do SPI é dirigida por colaboradores/as ou outros *stakeholders* ao Presidente do Conselho Fiscal especialmente designado para essa função. De referir ainda que este sistema de comunicação de práticas irregulares adotado pela NOVABASE e aqui referido inclui, também, o "canal de denúncia interno que inclua o acesso também por não trabalhadores/as", conforme previsto na lei e na recomendação II.2.4. do Código de Governo das Sociedades do IPCG. Informação adicional relativa à comunicação de práticas irregulares através do SPI da NOVABASE poderá ser consultada no documento "Comunicação de Irregularidades" (disponível na área institucional do website).

- A empresa tem também em vigor um "Regulamento interno sobre transações com partes relacionadas na NOVABASE, S.G.P.S., S.A."

TAXONOMIA EUROPEIA

Tal como nos anos anteriores, à luz da Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, e no artigo 29.º-G, n.º 1, alínea d) do Código dos Valores Mobiliários, na redação conferida pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, a NOVABASE encontra-se sujeita à publicação de informações não financeiras (capítulo 8 deste documento), estando também abrangida pelo Artigo 8.º do Regulamento da Taxonomia da União Europeia (UE2020/852, doravante denominado “Regulamento da Taxonomia”).

O Regulamento da Taxonomia define critérios para considerar uma atividade ambientalmente sustentável. Este regulamento é fundamental para atingir a neutralidade carbónica em 2050, conforme definido pela Comissão Europeia.

A Taxonomia está organizada em três componentes:

1. Atividades que contribuem significativamente (“SC”) para um, ou mais, dos seis objetivos climáticos da UE, conforme detalhado nos artigos 10.º a 15.º do Regulamento da Taxonomia (1. Mitigação das alterações climáticas; 2. Adaptação às alterações climáticas; 3. Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; 4. Transição para uma economia circular; 5. Prevenção e controlo da poluição; 6. Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas);
2. Não prejudicar significativamente (“DNSH”) nenhum dos objetivos climáticos nos termos do artigo 17.º do Regulamento da Taxonomia (mitigação das alterações climáticas, adaptação às alterações climáticas, uso sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, transição para uma economia circular, prevenção e controlo da poluição, proteção e restauração da biodiversidade e ecossistemas);
3. Estar em conformidade com as Salvaguardas Sociais Mínimas (“MSS”), de acordo com o artigo 18.º do Regulamento da Taxonomia.

Considerando o Ato Delegado do Clima, a NOVABASE analisou todas as atividades elegíveis para a Taxonomia passíveis de enquadramento com o mercado de serviços de IT, onde a NOVABASE atua. Nesse sentido, a NOVABASE fornece de seguida informações sobre:

- As suas atividades “elegíveis”, tendo por base a lista de atividades económicas sustentáveis ambientalmente definidas pela Taxonomia;
- As suas atividades “alinhas” com as três componentes da Taxonomia acima mencionadas;
- Divulgação das atividades alinhadas com a Taxonomia em montante e percentagem do volume de negócios (receitas provenientes de atividades verdes), OPEX (custos operacionais com atividades verdes) e CAPEX (investimentos em atividades verdes).

VOLUME DE NEGÓCIOS (VN)

ATIVIDADES ELEGÍVEIS À TAXONOMIA

Foi feita uma avaliação dos projetos gerados de volume de negócios do Grupo NOVABASE, tendo-se concluído que as elegíveis para a Taxonomia ao nível do Grupo NOVABASE são as seguintes:

- MAC 8.1. Tratamento de dados, alojamento de informação e atividades conexas: Armazenamento, manipulação, gestão, movimentação, controlo, visualização, comutação, intercâmbio, transmissão ou tratamento de dados por meio de centros de dados, incluindo a computação periférica (código NACE: J.63.11);
- MAC 8.2. Soluções tecnológicas orientadas para redução de emissões de gases com efeito de estufa: desenvolvimento ou uso de soluções tecnológicas que visam agregar, transmitir, armazenar, modelizar e usar dados, com o objetivo de reduzir emissões de gases com efeito de estufa. Estas soluções podem incluir, entre outros, o uso de tecnologias descentralizadas, Internet das Coisas (IoT), 5G e Inteligência Artificial (código NACE: J.61, J.62 e J.63.11).

O volume de negócios corresponde às vendas totais cuja proveniência vem das atividades económicas elegíveis pela Taxonomia acima mencionadas, conforme definido no ponto 1.1.1. do anexo I do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2021/2178. Assim, o numerador elegível corresponde à parte do volume de negócios proveniente das atividades elegíveis MAC 8.1 e MAC 8.2. O denominador corresponde ao volume de negócios total do Grupo em 2023, cujo valor pode ser reconciliado com as demonstrações financeiras consolidadas presentes no Relatório & Contas 2023, Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Volume de Negócios: Modelo do anexo II do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2021/2178

VOLUME DE NEGÓCIOS	2023			Critérios de contributo substancial						Critérios NPS ("não prejudicar significativamente") (h)						Proporção do volume de negócios alinhado pela taxonomia (A.1.) ou elegível para a taxonomia (A.2.), ano 2022:	Categoria - atividade capacitante (19)	Categoria - atividade de transição (20)
	Código	Volume de negócios	Proporção do volume de negócios, ano N	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poliuição	Economia circular	Biodiversidade	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poliuição	Economia circular	Biodiversidade			
		(€)	%	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	%	C	T
A. ATIVIDADES ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																		
A.1. Atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia)																		
...		0	0%															
Volume de negócios das atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia) (A.1)		0	0%															
Das quais, capacitantes			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%								C	
Das quais, de transição			0%	0%														T
A.2. Atividades elegíveis para taxonomia mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia)																		
				EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL									
8.1. Processamento de dados, hospedagem e atividades relacionadas	MAC 8.1	46 690 618	35%		N/EL	N/EL	N/EL	EL	N/EL									
8.2. Soluções tecnológicas orientadas para redução de emissões de gases com efeito de estufa	MAC 8.2	1 299 973	1%	EL	N/EL	N/EL	N/EL	EL	N/EL							0%		
Volume de negócios das atividades elegíveis para taxonomia mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia) (A.2)		47 990 590	36%													0%		
A. Volume de negócios das atividades elegíveis para taxonomia (A.1+A.2)		47 990 590	36%															
B. ATIVIDADES NÃO ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																		
Volume de negócios das atividades não elegíveis para taxonomia (B)		84 565 410	64%															
Total (A+B)		132 556 000	100%															

DESPESAS OPERACIONAIS (OPEX)

As despesas operacionais elegíveis correspondem à parcela que está relacionada com os ativos e atividades económicas definidas pela taxonomia, incorporando todos os custos diretos não capitalizados provenientes de atividades de investigação e desenvolvimento (I&D), custos decorrentes da aquisição para produção de atividades económicas alinhadas pela taxonomia e com medidas individuais que capacitem a transformação das atividades em causa em atividades hipocarbónicas ou que permitam reduções das emissões de gases com efeito de estufa.

- MAC 6.15. Infraestruturas para transporte rodoviário e transporte público hipocarbónico: Construção, modernização, manutenção e exploração das infraestruturas necessárias para operações de transporte rodoviário com emissões nulas de CO₂ (medidas no tubo de escape), de infraestruturas especializadas em operações de transbordo e das infraestruturas necessárias para operações de transporte urbano.

O valor utilizado para o cálculo presente na tabela corresponde aos custos médios com eletricidade referentes a carregamentos de automóveis elétricos e híbridos *plug-in* nas instalações do Grupo durante 2023 e 2022.

OpEx: Modelo do anexo II do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2021/2178

OPEX	2023			Critérios de contributo substancial						Critérios NPS ("não prejudicar significativamente") (h)						Proporção do volume de negócios alinhado pela taxonomia (A.1.) ou elegível para a taxonomia (A.2.), ano 2022:	Categoria - atividade capacitante (19)	Categoria - atividade de transição (20)	
	Código	OpEx	Proporção do volume de negócios, ano N	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Polução	Economia circular	Biodiversidade	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Polução	Economia circular	Biodiversidade				Salvaguardas mínimas
		(€)	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	%	C	T
A. ATIVIDADES ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																			
A.1. Atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia)																			
...		0	0%																
OpEx das atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia) (A.1)		0	0%																
Das quais, capacitantes																			
Das quais, de transição																			
A.2. Atividades elegíveis para taxonomia mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia)																			
			EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL										
6.15. Infraestruturas para transporte rodoviário e transporte público hipocarbónico	MAC 6.15	104 893	4%	EL		N/EL	EL	N/EL	N/EL								3%		
OpEx das atividades elegíveis para taxonomia mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia) (A.2)		104 893	4%																
A. OpEx das atividades elegíveis para taxonomia (A.1+A.2)		104 893	4%																
B. ATIVIDADES NÃO ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																			
CapEx das atividades não elegíveis para taxonomia		2 561 850	96%																
Total (A+B)		2 666 746	100%																

DESPESAS DE CAPITAL (CAPEX)

Foi feita uma avaliação das despesas de capital do Grupo NOVABASE, tendo-se concluído que as elegíveis para a Taxonomia ao nível do Grupo NOVABASE são as seguintes:

- MAC 6.5. Transporte em motociclos, veículos ligeiros de passageiros e veículos comerciais ligeiros: Aquisição, financiamento, aluguer, locação financeira e exploração de veículos das categorias M1, N1, abrangidos pelo Regulamento (CE) n.º 715/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, ou L (veículos de 2 e 3 rodas e quadriciclos (códigos NACE: H.49.32, H.49.39 e N.77.11));
- MAC 7.4. Instalação, manutenção e reparação de postos de carregamento de veículos elétricos montados em edifícios (e lugares de estacionamento associados a edifícios): Instalação, manutenção e reparação de postos de carregamento de veículos elétricos montados em edifícios (e lugares de estacionamento associados a edifícios) (códigos NACE: F.42, F.43, M.71, C.16, C.17, C.22, C.23, C.25, C.27 ou C.28).

O valor utilizado para o cálculo do numerador corresponde ao valor investido pelo Grupo em viaturas elétricas e híbridas durante os anos em análise (2022 e 2023). Tanto em 2022 como em 2023 não foram instalados novos postos de carregamento de veículos, como tal não são contabilizados valores associados à atividade 7.4 acima descrita. O denominador considerado foi o investimento total bruto do Grupo em 2023 (e homólogo), conforme apresentado nas Nota 7, "Ativos Fixos Tangíveis", e Nota 8, "Ativos Intangíveis", retirando o valor referente aos Ativos sob Direito de Uso referentes ao edifício, no Relatório & Contas 2023, Demonstrações Financeiras Consolidadas.

CapEx: Modelo do anexo II do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2021/2178

CAPEX	2023			Critérios de contributo substancial						Critérios NPS ("não prejudicar significativamente") (h)						Proporção do volume de negócios alinhado pela taxonomia (A.1.) ou elegível para a taxonomia (A.2.), ano 2022:	Categoria - atividade capacitante (19)	Categoria - atividade de transição (20)	
	Código	CapEx	Proporção do volume de negócios, ano N	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poliuição	Economia circular	Biodiversidade	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poliuição	Economia circular	Biodiversidade				Salvaguardas mínimas
		(€)	%	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	%	C	T
A. ATIVIDADES ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																			
A.1. Atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia)																			
6.5. Transporte em motociclos, veículos ligeiros de passageiros e veículos comerciais ligeiros	MAC 6.5	1 789 595	50%	S	S	N/EL	S	N/EL	N/EL		N/A	S	S	N/A	S				
CapEx das atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia) (A.1)		1 789 595	50%	S	S	N/EL	S	N/EL	N/EL										
Das quais, capacitantes																			
Das quais, de transição																			
A.2. Atividades elegíveis para taxonomia mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia)			0%																
			0%																
CapEx das atividades elegíveis para taxonomia mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia) (A.2)																			
A. CapEx das atividades elegíveis para taxonomia (A.1+A.2)		1 789 595	50%														19%		
B. ATIVIDADES NÃO ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																			
CapEx das atividades não elegíveis para taxonomia		1 790 139	50%														81%		
Total (A+B)		3 579 733																	

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

VOLUME DE
NEGÓCIOS

↑ **132,6 M€**

2022*: 120,4 M€
(Δ +10%)

EBITDA

↑ **10,9 M€**

2022*: 9,2 M€
(Δ +19%)

RESULTADO
LÍQUIDO

↑ **47,1 M€**

2022: 8,9 M€
(Δ +428%)

* Reapresentado

**DEMONSTRAÇÃO
DA POSIÇÃO
FINANCEIRA
CONSOLIDADA**

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	31.12.23	31.12.22
ATIVO		
ATIVOS NÃO CORRENTES		
Ativos fixos tangíveis	12.781	5.171
Ativos intangíveis	9.264	11.935
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	13.879	13.961
Ativos por impostos diferidos	6.945	8.826
Outros ativos não correntes	1.466	1.706
TOTAL DE ATIVOS NÃO CORRENTES	44.335	41.599
ATIVOS CORRENTES		
Cientes e outras contas a receber	41.827	54.366
Acréscimos de proveitos	3.514	6.095
Imposto sobre o rendimento a receber	1.670	1.970
Instrumentos financeiros derivados	246	763
Outros ativos correntes	3.388	3.963
Caixa e equivalentes a caixa	80.314	40.617
TOTAL DE ATIVOS CORRENTES	130.959	107.774
Ativos das operações descontinuadas	1.373	268
TOTAL DO ATIVO	176.667	149.641
CAPITAIS PRÓPRIOS E PASSIVO		
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital social	796	32.971
Ações próprias	(20)	(2.150)
Prémios de emissão	226	226
Reservas e resultados acumulados	27.449	16.436
Resultado líquido	47.058	8.917
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS	75.509	56.400
Interesses que não controlam	11.587	10.827
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	87.096	67.227
PASSIVO		
PASSIVOS NÃO CORRENTES		
Empréstimos	18.383	6.314
Provisões	3.269	3.047
Outros passivos não correntes	2.749	363
TOTAL DE PASSIVOS NÃO CORRENTES	24.401	9.724
PASSIVOS CORRENTES		
Empréstimos	9.436	6.937
Fornecedores e outras contas a pagar	32.413	43.153
Imposto sobre o rendimento a pagar	455	365
Instrumentos financeiros derivados	112	260
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	20.972	20.007
TOTAL DE PASSIVOS CORRENTES	63.388	70.722
Passivos das operações descontinuadas	1.782	1.968
TOTAL DO PASSIVO	89.571	82.414
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS E PASSIVO	176.667	149.641

**DEMONSTRAÇÃO
CONSOLIDADA
DOS RESULTADOS**

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	12 M *	
	31.12.23	31.12.22 ⁽¹⁾
OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		
Prestação de serviços	132.556	120.399
Fornecimentos e serviços externos	(46.760)	(45.141)
Gastos com o pessoal	(73.945)	(66.668)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	(156)	193
Outros ganhos e perdas líquidos	(766)	405
Amortizações e depreciações	(3.468)	(3.224)
RESULTADOS OPERACIONAIS	7.461	5.964
Rendimentos financeiros	1.700	2.120
Gastos financeiros	(2.915)	(2.542)
Perdas em associadas	-	(69)
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	6.246	5.473
Imposto sobre o rendimento	(2.822)	(1.727)
Resultados das operações em continuação	3.424	3.746
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		
Resultados das operações descontinuadas	44.031	5.609
RESULTADO LÍQUIDO	47.455	9.355
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL A:		
Acionistas	47.058	8.917
Interesses que não controlam	397	438
	47.455	9.355
RESULTADO POR AÇÃO DAS OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DESCONTINUADAS ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS (EUROS POR AÇÃO)		
RESULTADO POR AÇÃO BÁSICO		
Das operações em continuação	0,11 Euros	0,11 Euros
Das operações descontinuadas	1,65 Euros	0,18 Euros
DO RESULTADO LÍQUIDO	1,76 Euros	0,29 Euros
RESULTADO POR AÇÃO DILUÍDO		
Das operações em continuação	0,11 Euros	0,11 Euros
Das operações descontinuadas	1,60 Euros	0,18 Euros
DO RESULTADO LÍQUIDO	1,71 Euros	0,29 Euros
12 M * - período de 12 meses findo em		
⁽¹⁾ Reapresentado de acordo com o indicado nas notas 2.24, 2.25 e 38 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.		

**DEMONSTRAÇÃO
CONSOLIDADA
DO RENDIMENTO
INTEGRAL**

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	12 M *	
	31.12.23	31.12.22
RESULTADO LÍQUIDO	47.455	9.355
Outro rendimento integral		
Itens que poderão ser reclassificados para resultados		
Diferença cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto	(928)	81
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	(928)	81
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL NO EXERCÍCIO	46.527	9.436
RENDIMENTO INTEGRAL ATRIBUÍVEL A:		
Acionistas	46.593	8.970
Interesses que não controlam	(66)	466
	46.527	9.436
12 M * - período de 12 meses findo em		

RELATÓRIOS DO CONSELHO FISCAL E DE AUDITORIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA
NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Fiscalização da Sociedade

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade e das suas participadas, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas consolidadas e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do seu património, resultados e fluxos de caixa consolidados.

Durante o exercício o Conselho Fiscal reuniu seis vezes, tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e para a vogal Fátima Farinha e de 83% para o vogal João Duque.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2023.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.

Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e as sociedades que integram o perímetro de consolidação, tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

Comunicação de irregularidades

Declaramos que durante o exercício de 2023 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, qualquer comunicação sobre irregularidades.

Transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2023 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

Independência do Auditor Externo

O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o disposto no artigo 29.º - G n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários aplicável por força do disposto no artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 1/2023 de 26 de abril (Deveres de Informação), declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

PARECER

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício de 2023, que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2023, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos

Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada relativas ao exercício de 2023, elaboradas pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.

Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2023, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 29.º-H do Código de Valores Mobiliários.

Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2023;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2023

Lisboa, 29 de abril de 2024

O Conselho Fiscal

Álvaro José Barrigas do Nascimento - Presidente

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – Vogal

João Luís Correia Duque - Vogal



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS e RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 176.667 milhares de euros e um total de capital próprio de 87.096 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos acionistas de 47.058 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração de alterações aos capitais próprios consolidados e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Reconhecimento do rédito (132.556 milhares de euros)

Ver nota 5 das demonstrações financeiras consolidadas

O Risco

A política de reconhecimento do rédito de projetos de consultoria em regime de contrato fechado (“*turn key*”), os quais representam uma parte significativa do negócio do Grupo, requer julgamento conforme divulgado na nota 4 (d) das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

O reconhecimento dos referidos projetos “*over time*” de acordo com a política contabilística aplicável descrita na nota 2.18 (a), envolve um conjunto de fatores qualitativos, tais como a estimativa de faturação, custos a incorrer, incluindo valores de contingências em matéria de riscos contratuais, que justificam que o reconhecimento do rédito tenha sido considerado uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Analisámos a política de reconhecimento do rédito adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis;
 - Avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes, incluindo controlos aplicacionais e controlos gerais de IT, relacionados com o processo de reconhecimento do rédito;
 - Analisámos de forma crítica as estimativas e pressupostos chave efetuados pelo órgão de gestão, nomeadamente ao nível da estimativa de faturação, dos custos a incorrer e das contingências;
 - Efetuámos procedimentos substantivos analíticos e testes de detalhe aos registos contabilísticos por forma a identificar e testar o risco de fraude e de eventual derrogação aos controlos implementados; e,
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-

Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (6.945 milhares de euros)

Ver nota 10 das demonstrações financeiras consolidadas que descreve o montante de ativos por impostos diferidos relativos a benefícios fiscais decorrentes de projetos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

O Risco

Os ativos por impostos diferidos registados pela gestão são baseados na sua melhor estimativa sobre a tempestividade e montantes futuros necessários para a sua recuperação, usando pressupostos que requerem julgamento, conforme referido nas notas 2.14 e 4 (c).

A materialidade dos valores registados nas demonstrações financeiras, a grau de julgamento inerente justificam que a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores;
 - Analisámos a metodologia seguida pela gestão para avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, nomeadamente as projeções de lucro tributável;
 - Analisámos os pressupostos implícitos nas projeções financeiras, incluindo taxa de inflação, taxa de crescimento do volume de negócios e taxa de crescimento na perpetuidade;
 - Efetuámos análises de sensibilidade aos pressupostos da gestão;
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-

Alienação do negócio de IT Staffing (mais-valia de 39.760 milhares de euros)

Ver notas 6, 38 e 40 das demonstrações financeiras consolidadas

O Risco

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Grupo alienou o negócio de IT Staffing através da venda da totalidade das ações detidas na Novabase Neotalent. S.A. Esta transação resultou numa mais-valia de 39.760 milhares de euros. O Grupo considerou a operação como em descontinuação e a informação comparativa foi reapresentada em conformidade.

Esta transação é uma matéria relevante de auditoria atendendo à materialidade dos impactos nas demonstrações financeiras consolidadas e ao julgamento por parte da gestão no que respeita à estimativa do preço final da transação.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos e analisámos a documentação de suporte à transação, nomeadamente o *Share Sale and Purchase Agreement* e o *Transitional Service Agreement*;
- Obtivemos e analisámos as comunicações entre o Grupo e o comprador respeitantes ao ajuste de preço, conforme estabelecido no *Share Sale and Purchase Agreement*;
- Avaliámos as bases e pressupostos considerados pelo Conselho de Administração para determinação do preço da transação, no que respeita à estimativa dos ajustes futuros ao preço. Validámos os cálculos subjacentes a tal estimativa e indagámos os assessores jurídicos do Grupo acerca da interpretação dos requisitos estabelecidos no *Share Sales and Purchase Agreement*;
- Analisámos a correta identificação dos ativos e passivos alienados;
- Avaliámos as eventuais responsabilidades que devam ser registadas ou divulgadas em resultado de representações e garantias concedidas ao comprador;
- Testámos matematicamente o cálculo da mais-valia da transação;
- Avaliámos o cumprimento dos critérios para classificação destas operações como descontinuadas;
- Avaliámos o potencial impacto das reservas de conversão cambiais registadas nas demonstrações financeiras e respetiva divulgação; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações, incluindo a consideração contingente relativa ao *earn-out* nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira consolidada e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada e o relatório de remunerações foram apresentados.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no relatório consolidado de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu relatório consolidado de gestão a demonstração não financeira consolidada prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que a Entidade incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório de governo societário, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre o Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.



Os nossos procedimentos tomaram em consideração a Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pela entidade para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Grupo pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de maio de 2021 para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 29 de abril de 2024.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

29 de abril de 2024

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes

(ROC n.º 1232 e registado na CMVM com o n.º 20160843)

**RELATÓRIO E
CONTAS 2023**

**RELATÓRIO
SOBRE O GOVERNO
DA SOCIEDADE**

NOVABASE

Índice

PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE	2
A. ESTRUTURA ACIONISTA	3
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	10
C. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	52
D. REMUNERAÇÕES.....	64
E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	82
PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	85
ANEXOS.....	105
Relatório do Conselho de Administração sobre remunerações	
Relatório da Comissão de Vencimentos	

PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA
SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de Capital

- Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art. 29.º-H, n.º 1, al. a)).*

Informação Geral sobre a Estrutura de Capital

Capital social a 31.12.2023 (€)	795.829,11
Número total de ações	26.527.637
Número de ações não admitidas à negociação	0
Diferentes categorias de ações	Apenas existem ações ordinárias

O capital social encontra-se integralmente realizado.

As ações ordinárias conferem direitos sociais gerais como os de voto e participação em assembleias gerais, de informação, de participação nos lucros e de preferência na realização de aumentos de capital, bem como as obrigações de entrada para o capital social e de lealdade que são geralmente aplicáveis.

Não existem categorias de ações com direitos especiais.

Durante o ano de 2023, na sequência da redução de capital aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 13 de março, a Novabase S.G.P.S., S.A. procedeu à extinção de 3.558.550 ações adquiridas durante a Oferta Pública de Aquisição lançada pela Novabase S.G.P.S., S.A. nos termos e condições oportunamente divulgados ao mercado. Posteriormente, na Assembleia Geral Ordinária de 24 de maio, foi aprovada nova redução de capital com extinção de 1.315.207 ações, das quais 1.103.013 eram já detidas pela NOVABASE na data da Assembleia Geral Ordinária e as restantes 212.194 ações foram entretanto adquiridas à Novabase Consulting, S.G.P.S., S.A., conforme oportunamente divulgado ao mercado.

As deliberações destas Assembleias Gerais e os seus termos e condições foram oportunamente divulgados ao mercado e podem ser consultados no sítio da Sociedade ou da CMVM.

Assim, na sequência das operações suprarreferidas, a 31 de dezembro de 2023, o capital social e o número de ações da Novabase S.G.P.S., S.A. eram os constantes da tabela acima.

Participações Acionistas

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
HNB - S.G.P.S., S.A. ¹	11.438.851	43,12%

¹ José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores e administradores da HNB - S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta Sociedade.

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	7,91%

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
IBI - Information Business Integration, A.G. ¹	6.257.430	23,59%

¹ Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que José Sancho García é acionista controlador desta Sociedade, pelo que lhe são imputados os referidos direitos de voto.

As participações acima indicadas correspondem às últimas posições comunicadas à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2023 ou a data anterior.

No dia 12 de fevereiro de 2024, a NOVABASE foi notificada da seguinte participação qualificada:

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
ISATIS Investment Classic Blue Fund	1.326.490	5,00%

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações (Art. 29.º-H, n.º 1, al. b)).

Não existem cláusulas estatutárias que limitem a transmissibilidade ou a titularidade de ações da NOVABASE.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art. 29.º-H, n.º 1, al. a)).

A 31 de dezembro de 2023 a NOVABASE era detentora de 658.461 ações próprias, representativas de 2,48% do capital social, detidas através da sua subsidiária Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

As referidas 658.461 ações próprias, já se encontram deduzidas das 91.539 ações que foram atribuídas ao administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo durante o exercício de 2020, e entregues durante 2023. Durante o exercício de 2023, 178.056 ações foram atribuídas ao administrador Luís Paulo Cardoso Salvado, 142.445 ações ao administrador Álvaro José da Silva Ferreira e 26.709 ações foram atribuídas a cada um dos administradores Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes e María del Carmen Gil Marín na sequência do exercício das opções sobre ações da NOVABASE detidas por estes, nos termos e condições detalhados no ponto 72 do presente relatório. As referidas ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela NOVABASE durante o período de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para os referidos dirigentes uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da Sociedade durante o mesmo.

4. Acordos significativos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a Sociedade, exceto se a Sociedade for

especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (Art. 29.º-H, n.º 1, al. j)).

Não existem.

- 5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas.*

Enquanto Sociedade com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, a NOVABASE não tem implementada qualquer medida defensiva face a ofertas de aquisição não solicitadas.

- 6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (Art. 29.º-H, n.º 1, al. g).*

A 18 de maio de 2023 a NOVABASE comunicou ao mercado que foi notificada pelos seus acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho acerca da cessação do acordo parassocial e respetiva participação qualificada.

A informação sobre os termos da cessação do acordo parassocial e sobre a participação qualificada constante do comunicado divulgado reproduz-se de seguida:

“A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“**Novabase**”) anuncia que foi notificada pelos seus acionistas Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (“**Pedro Carvalho**”), José Afonso Oom Ferreira de Sousa (“**José Ferreira de Sousa**”), Luís Paulo Cardoso Salvado (“**Luís Paulo Salvado**”) e Álvaro José da Silva Ferreira (“**Álvaro Ferreira**”) e a HNB - S.G.P.S., S.A. (“**HNB**”) acerca do seguinte:

Na sequência da obrigação assumida no passado dia 19 de abril de 2023 de pôr termo à situação geradora do dever de lançamento de oferta pública de aquisição em que incorreram os referidos acionistas, em resultado da oferta pública de aquisição de ações próprias lançada pela Novabase, acordaram os mesmos acionistas na cessação antecipada do Acordo Parassocial entre eles celebrado em 30 de abril de 2021, com efeitos em 16 de maio de 2023.

Mais informaram os acionistas que, após a cessação do Acordo Parassocial:

- I. Ao acionista Pedro Carvalho passa a ser imputada uma participação de 7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento), calculada nos termos do artigo 16.º número 3, alínea b) do Código dos Valores Mobiliários (“**CVM**”), pelo que foi também devidamente comunicado, pelo acionista Pedro Carvalho, nos termos do artigo 16.º do CVM, a redução da sua participação

para valor inferior ao limiar de um terço dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Novabase anteriormente atingido.

- II. À acionista HNB e a cada um dos seus acionistas controladores, José Ferreira de Sousa, Luís Paulo Salvado e Álvaro Ferreira, passa a ser imputada uma participação de 41,08% (quarenta e um vírgula zero oito por cento) calculada nos termos do artigo 16.º número 3, alínea b) do CVM e uma participação de 44,38% (quarenta e quatro vírgula trinta e oito) dos direitos de voto, calculada nos termos do artigo 187.º número 5 do CVM.

As participações detidas por cada um dos acionistas Pedro Carvalho, José Ferreira de Sousa, Luís Paulo Salvado, Álvaro Ferreira e HNB ficam sumarizadas no quadro abaixo.

Acionista	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto (nos termos do artigo 16º, nº 3 alínea b) do Cód.VM)	% dos direitos de voto (calculada nos termos do artigo 187.º n.º 5 do Cód. VM)
HNB - S.G.P.S., S.A. 1	11.438.851	41,08%	44,38%
Luís Paulo Cardoso Salvado 1	1	0,00%	0,00%
Álvaro José da Silva Ferreira 1	1	0,00%	0.00%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa 1	1	0,00%	0,00%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	7,53%	8,14%

1 Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e José Afonso Oom Ferreira de Sousa são acionistas controladores e administradores da HNB - S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

”

[fim da transcrição do comunicado divulgado]

II. Participações Sociais e Obrigações Detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (Art. 29.º-H, n.º 1, als. c) e d) e Art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.

Participações Acionistas

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
HNB - S.G.P.S., S.A. ¹	11.438.851	43,12%

¹ Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e José Afonso Oom Ferreira de Sousa são acionistas controladores e administradores da HNB - S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta Sociedade.

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	7,91%

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
IBI - Information Business Integration, A.G. ¹	6.257.430	23,59%

¹ Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que José Sancho García é acionista controlador desta Sociedade, pelo que lhe são imputados os referidos direitos de voto.

As participações acima indicadas correspondem às últimas posições comunicadas à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2023 ou a data anterior.

No dia 12 de fevereiro de 2024, a NOVABASE foi notificada da seguinte participação qualificada:

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
ISATIS Investment Classic Blue Fund	1.326.490	5,00%

Conforme referido no ponto 1, não existem categorias de ações com direitos especiais.

8. *Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.*

[NOTA: a informação deve ser prestada de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 5 do Art. 447.º CSC]

Participações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (nº5 do Art. 447º CSC)¹

Titulares	#	%
	Ações ¹	Capital e direito de voto
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (vogal não executivo do Conselho de Administração)	2.097.613	7,91
Manuel Saldanha Tavares Festas (membro suplente do Conselho Fiscal)	74.986	0,28
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes (vogal não executivo do Conselho de Administração)	30.335	0,11
María del Carmen Gil Marín (vogal não executiva do Conselho de Administração)	23.001	0,09
João Luís Correia Duque (vogal do Conselho Fiscal)	500	0,00
Luis Paulo Cardoso Salvado ² (presidente do Conselho de Administração)	1	0,00
Álvaro José da Silva Ferreira ² (vogal executivo do Conselho de Administração)	1	0,00
José Afonso Oom Ferreira de Sousa ² (vogal não executivo do Conselho de Administração)	1	0,00
Benito Vázquez Blanco (vogal não executivo do Conselho de Administração)	0	0,00
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira (vogal não executivo do Conselho de Administração)	0	0,00
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado (vogal não executivo do Conselho de Administração)	0	0,00
Álvaro José Barrigas do Nascimento (presidente do Conselho Fiscal)	0	0,00

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha (membro efetivo do Conselho Fiscal)	0	0,00
KPMG & Associados - SROC, S.A. representada por Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes (ROC Efetivo e representante)	0	0,00
Maria Cristina Santos Ferreira (ROC Suplente)	0	0,00

¹ A participação de cada um destes Membros dos Órgãos Sociais corresponde à última posição comunicada à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2023 ou a data anterior.

² Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e José Afonso Oom Ferreira de Sousa, são acionistas da HNB - S.G.P.S., S.A., Sociedade em que exercem os cargos de administradores. A HNB - S.G.P.S., S.A. detinha, a 31 de dezembro de 2023, 11.438.851 ações representativas de 43,12% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto.

Durante o ano de 2023, na sequência da redução de capital aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 13 de março, a Novabase S.G.P.S., S.A. procedeu à extinção de 3.558.550 ações adquiridas durante a Oferta Pública de Aquisição lançada pela Novabase S.G.P.S., S.A. nos termos e condições oportunamente divulgados ao mercado. Posteriormente, na Assembleia Geral Ordinária de 24 de maio, foi aprovada nova redução de capital com extinção de 1.315.207 ações, das quais 1.103.013 eram já detidas pela NOVABASE na data da Assembleia Geral Ordinária e as restantes 212.194 ações entretanto adquiridas à Novabase Consulting, S.G.P.S., S.A., conforme oportunamente divulgado ao mercado.

Não foram realizadas quaisquer outras transações do tipo das acima descritas por parte de pessoas indicadas nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

Por último, importa esclarecer que nem a Sociedade nem qualquer Sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo é emitente de obrigações.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (Art. 29.º-H, n.º 1, al. i)), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

O órgão de administração da NOVABASE não possui poderes especiais face aos que a lei lhe concede.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre titulares de participações qualificadas e a Sociedade.

Durante o ano de 2023, a NOVABASE não manteve qualquer relação significativa de natureza comercial com titulares de participações qualificadas ou entidades que, tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, estão ou estiveram relacionadas com estes.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. Assembleia Geral

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).

Os membros da Mesa da Assembleia Geral da NOVABASE eleitos na Assembleia Geral realizada no dia 25 de maio de 2021 para o mandato correspondente ao triénio 2021-2023 são António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, na qualidade de Presidente, e Catarina Maria Marante Granadeiro, na qualidade de Secretária da Mesa.

A Presidência da Mesa da Assembleia Geral tem à sua disposição meios suficientes e adequados para o exercício das suas funções encontrando-se, se necessário, disponíveis, nomeadamente, uma sala de trabalho e apoio de secretariado na Empresa. Adicionalmente, a Mesa da Assembleia Geral tem ainda ao seu dispor 10 pessoas dedicadas ao trabalho específico de organização e gestão da Assembleia Geral, sendo que 7 dessas pessoas pertencem aos quadros da Sociedade.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 29.º-H, n.º 1, al. f).

A NOVABASE não estabeleceu quaisquer restrições em matéria de direito de voto não existindo, nomeadamente, limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações. Também não existem sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Os/As acionistas podem fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral nos termos legais.

A representação do/a acionista poderá ser feita através de carta dirigida por este último à Presidência da Mesa, com a antecedência mínima de três dias relativamente à data designada para a reunião da Assembleia Geral.

No caso de contitularidade de ações só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar nas reuniões da Assembleia Geral.

Os Estatutos estabelecem que é admitido o voto por correspondência, observando-se o seguinte:

a) Os/As acionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência através de declaração por si assinada, onde manifestem de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da ordem de trabalhos da assembleia. Para o efeito, os/as acionistas poderão utilizar o modelo de voto por correspondência que será atempadamente disponibilizado no sítio institucional da Sociedade;

b) A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão do/da acionista sendo que, no caso de acionista que seja pessoa coletiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem a represente, com a assinatura reconhecida notarialmente nessa qualidade;

c) As declarações de voto, acompanhadas dos elementos referidos nas alíneas anteriores, deverão ser inseridas em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, apresentadas em mão na sede da Sociedade, ou aí recebidas, através de correio registado, até ao terceiro dia útil anterior à data de realização da Assembleia Geral. Contudo, no caso de pessoa singular que remeta a declaração de voto apenas acompanhada de fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão do/da acionista poderá, em alternativa, ser utilizado o endereço de correio eletrónico que for indicado para o efeito na convocatória;

d) Cabe ao Presidente da Mesa assegurar a autenticidade e confidencialidade dos votos por correspondência até ao momento da votação;

e) Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso da presença do/da acionista, ou seu representante, na Assembleia Geral;

f) Os votos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data da sua emissão.

A votação por meios eletrónicos não se encontra expressamente prevista nos Estatutos, mas consta das convocatórias das assembleias e segue os mesmos princípios da votação por correspondência.

Os restantes prazos e requisitos impostos para o exercício do direito de voto correspondem exclusivamente aos estabelecidos na lei e nas recomendações aplicáveis.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do Art. 20.º.

Não existe tal limitação.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

A Sociedade não adota quaisquer mecanismos aptos a dificultar a tomada de deliberações pelos/as acionistas. Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária e para além das legalmente previstas, só possam ser tomadas com maioria qualificada ou com um quórum deliberativo superior ao previsto na lei.

Administração e Supervisão

(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)

a) Composição

Conselho de Administração a 31 de dezembro de 2023

Luís Paulo Cardoso Salvado

Álvaro José da Silva Ferreira

Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes
María del Carmen Gil Marín
José Afonso Oom Ferreira de Sousa
Pedro Miguel Quinteiro Marques Carvalho
Benito Vázquez Blanco
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado

15. Identificação do modelo de governo adotado.

A NOVABASE é uma empresa cotada desde julho de 2000, que funciona de acordo com um modelo de governo que é com regularidade avaliado pelo Conselho de Administração quanto à adequação e desempenho, com o objetivo de procurar contribuir para a otimização do seu desempenho e com um mais correto alinhamento com os interesses de todos os *stakeholders* - entidades cujos interesses estão envolvidos na atividade societária, nomeadamente os/as Acionistas e Investidores, os/as Clientes, Fornecedores e demais Parceiros de negócio e os/as Colaboradores/as.

Face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.

Assim, a partir de 2015, a NOVABASE adotou um modelo de governo societário latino reforçado, o qual integra um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um revisor oficial de contas (ROC). No âmbito deste modelo, foi implementada uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, podendo o Conselho de Administração delegar num ou mais administradores (administradores-delegados) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da Sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 25 de maio de 2021 que procedeu, entre outras deliberações, à eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio 2021-2023, com o intuito de implementar uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, o Conselho de Administração eleito delegou a gestão corrente da NOVABASE nos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, não tendo nesse sentido sido criada uma Comissão Executiva para o presente mandato. No mesmo sentido, foi deliberado conferir à administradora María del Carmen Gil Marín, determinados encargos especiais, nos termos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, na Assembleia Geral de 24 de maio de 2022 foram eleitos os administradores Benito Vázquez Blanco e Francisco Paulo Figueiredo

Morais Antunes. A 2 de junho de 2022, o Conselho de Administração deliberou conferir determinados encargos especiais ao administrador Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais. A atuação dos referidos administradores-delegados é supervisionada pelos/as administradores/as não executivos/as.

Por outro lado, a NOVABASE conta com uma mesa da Assembleia Geral eleita por mandatos de três anos, bem como com uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral para fixar as remunerações de cada um dos membros dos órgãos sociais, de acordo com a Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. A Sociedade designa ainda um Secretário e respetivo suplente nos termos do artigo 446.º-A do Código das Sociedades Comerciais, para exercer as competências fixadas na lei.

A NOVABASE analisa de forma contínua a implementação deste modelo por forma a conseguir aperfeiçoar, sempre que possível, as suas práticas de governo societário e adequar o modelo adotado às exigências e desafios que a Sociedade enfrenta.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão e do (Art. 29.º-H, n.º 1, al. h).

A nomeação e a substituição dos membros do Conselho de Administração da NOVABASE são realizadas nos termos legais, designadamente de acordo com o disposto nos artigos 390.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, determinando os Estatutos da Sociedade, no n.º 1 do artigo 14.º, que a gestão das atividades da Sociedade compete a um Conselho de Administração que tem exclusivos e plenos poderes de representação e que é composto por um mínimo de três e um máximo de dezanove membros eleitos pela Assembleia Geral.

Por outro lado, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 14.º dos Estatutos da Sociedade, a designação do/a Presidente do Conselho de Administração compete à Assembleia Geral mas, se esta não o fizer, o próprio Conselho de Administração eleito escolherá o/a seu/sua presidente.

No que se refere à falta e substituição de membros da administração os Estatutos determinam que os/as que faltem, sem justificação que seja aceite pelo Conselho de Administração, a mais de um terço das reuniões ocorridas durante um exercício, incorrem numa situação de falta definitiva, aplicando-se à respetiva substituição o previsto na lei e no Regulamento do Conselho de Administração.

O artigo 8.º dos Estatutos determina que os membros da administração são eleitos por períodos de três anos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes e que, no termo dos respetivos mandatos, se mantêm em funções até à designação de novos membros.

A NOVABASE considera que a adequação do perfil dos membros dos seus órgãos sociais às respetivas funções é essencial para a promoção de um governo societário robusto e eficaz e para a correta composição dos interesses dos diversos *stakeholders* da Sociedade. Na ponderação do perfil dos membros dos órgãos sociais a eleger as propostas de eleição que têm sido aprovadas pelos/as acionistas tendem a assentar não só em critérios individuais (tais como a competência, integridade, disponibilidade e experiência dos candidatos nos setores nos quais a NOVABASE atua), como também em requisitos de diversidade.

Em cumprimento da alínea q) do número 1 do artigo 29.º-H do CVM, descreve-se sumariamente de seguida a política de diversidade aplicada pela NOVABASE relativamente aos seus órgãos de

administração e de fiscalização, a forma como esta política foi aplicada e os seus resultados no exercício social de 2023.

A NOVABASE considera que adota uma prática sustentada de diversidade na composição dos seus órgãos de administração e fiscalização, apta a contribuir para a melhoria do desempenho dos órgãos relevantes e fomentando o equilíbrio na respetiva composição, dando especial enfoque à diversidade de género.

No dia 12 de abril de 2018, o Conselho de Administração da NOVABASE aprovou formalmente a Política de Diversidade relativamente a Órgãos de Administração e Fiscalização, a qual se encontra disponível para consulta pública no sítio da Sociedade. A política aprovada assenta essencialmente na assunção dos seguintes compromissos por parte da NOVABASE:

- Cumprimento da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, considerando que a diversidade de género permite diferentes estilos de gestão e complementaridade de abordagens;
- No que respeita à idade deverá ser assegurado um equilíbrio entre, por um lado, a experiência e maturidade e, por outro, juventude e energia necessárias ao dinamismo e ao acelerado ritmo de inovação do sector em que atua (tecnologias de informação);
- Em matéria de qualificações e habilitações literárias, para além das associadas às vertentes tecnológicas, deverão estar representadas diversas áreas do conhecimento dada a crescente importância da multidisciplinaridade no desempenho das equipas.

Relativamente à aplicação e aos resultados da política de diversidade da NOVABASE no exercício social de 2023, destaca-se o seguinte:

- Relativamente aos membros efetivos dos órgãos sociais da NOVABASE que desempenharam funções durante o exercício de 2023, o número de homens no conjunto dos órgãos sociais da NOVABASE foi de 12 e o número de mulheres de 5;
- Ao longo do exercício social de 2023, as idades dos membros dos órgãos sociais da NOVABASE estavam compreendidas entre os 34 e os 70 anos e as suas áreas de formação base incluem Engenharia, Direito, Matemática, Economia, Gestão e Filosofia;
- Assim, o Conselho de Administração para o mandato de 2021-2023 contou com 33,3% de membros do género feminino cumprindo assim o valor mínimo estipulado pela Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto (de 33,3%), e inclusivamente contando com um membro do género feminino com atribuição de determinados encargos especiais nos termos do nº1 do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Conforme se referiu acima, o artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que os membros do Conselho de Administração são eleitos por períodos de três anos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes e que, no termo dos respetivos mandatos, tais administradores/as se mantêm em funções até à designação dos novos membros.

Os Estatutos da NOVABASE estabelecem igualmente que o Conselho de Administração poderá ser constituído por um mínimo de três e um máximo de dezanove membros.

A 31 de dezembro de 2023 o Conselho de Administração era composto por nove membros efetivos, conforme tabela seguinte:

Administrador	Data da primeira designação	Termo do mandato
Luís Paulo Cardoso Salvado	18-03-1998	31-12-2023
Álvaro José da Silva Ferreira	10-05-2018	31-12-2023
	03-03-2000	20-04-2015
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	24-05-2022	31-12-2023
	28-04-2009	25-05-2021
María del Carmen Gil Marín	10-05-2018	31-12-2023
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	24-01-1991	31-12-2023
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	24-01-1991	31-12-2023
Benito Vázquez Blanco ¹	24-05-2022	31-12-2023
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	25-05-2021	31-12-2023
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	25-05-2021	31-12-2023

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, o Conselho de Administração pode delegar num ou mais membros do Conselho de Administração (administradores-delegados) ou numa Comissão Executiva, constituída por três a nove membros, a gestão corrente da Sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 25 de maio de 2021 que procedeu, entre outras deliberações, à

¹ Eleito na Assembleia Geral de 24 de maio de 2022 para o remanescente do triénio 2021-2023 em curso na sequência da renúncia apresentada pelo administrador José Sancho García, nos termos e para os efeitos do número 7 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais.

eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o mandato de 2021-2023, o Conselho de Administração eleito delegou, na mesma data, a gestão corrente da NOVABASE nos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira. No mesmo sentido, foi deliberado conferir à administradora María del Carmen Gil Marín determinados encargos especiais, nos termos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais. A atuação dos referidos administradores-delegados é supervisionada pelos/as administradores/as não executivos/as.

Na Assembleia Geral de 24 de maio de 2022 foram eleitos dois novos administradores: Benito Vázquez Blanco e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes para o remanescente triénio 2021-2023. Na mesma data foi deliberado pelo Conselho de Administração conferir ao administrador Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes determinados encargos especiais, nos termos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

Membro do Conselho de Administração	Categoria	Independência ¹
Luís Paulo Cardoso Salvado	Executivo (Presidente)	Não
Álvaro José da Silva Ferreira	Executivo	Não
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	Não Executivo	Não
María del Carmen Gil Marín	Não Executivo	Não
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	Não Executivo	Não
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	Não Executivo	Não
Benito Vázquez Blanco	Não Executivo	Não
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	Não Executivo	Não

Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado

Não
Executivo

Não

¹ Nos termos do ponto 18.1. do Anexo I do Regulamento da CMVM n.º 4/2013.

Atendendo ao número de elementos da Administração (9 administradores/as), os sete membros não executivos do Conselho de Administração correspondem a um número de membros não executivos que garante efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração (em matéria de avaliação dos/as restantes administradores/as, ver ponto 24 e 27 deste relatório). Com efeito, o número de administradores/as não executivos/as representa 77,8% do número total de administradores/as, o que se afigura uma proporção bastante significativa, sobretudo considerando a dimensão da Sociedade e do respetivo *free float*, conforme resulta do presente relatório. Acresce ainda que os membros não executivos da NOVABASE apresentam qualificações, habilitações literárias e *backgrounds* profissionais diferentes entre si, mas com relevância, em diferentes níveis, para as principais áreas de atuação da NOVABASE, o que permite a representação de diversas áreas de conhecimento no seio dos membros não executivos, contribuindo assim para o devido acompanhamento, supervisão e compreensão da atividade dos membros executivos.

Tendo em consideração a dimensão da Sociedade, a necessidade de agilidade e eficiência na gestão, a estrutura acionista e o respetivo *free float*, bem como a existência de diversos níveis de controlo interno (incluindo órgãos de fiscalização compostos integralmente por pessoas independentes relativamente à administração e a titulares de participações qualificadas, importando notar que, já no âmbito do modelo de governo anteriormente em vigor na Sociedade - modelo anglo-saxónico - apenas os elementos da administração que exerciam funções na Comissão de Auditoria eram independentes) e, ainda, o conjunto vasto de opções que foram tomadas no sentido de beneficiar a participação acionista e o exercício dos respetivos direitos, a NOVABASE entende não ser necessária a existência de administradores/as independentes para garantir a proteção dos interesses de todos os *stakeholders*.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Administrador	Qualificações Profissionais	Outros elementos curriculares ¹
Luís Paulo Cardoso Salvado	<ul style="list-style-type: none">MBA em Gestão de Informação pela Universidade Católica PortuguesaLicenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico	<ul style="list-style-type: none">Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado da Novabase - S.G.P.S., S.A. Anteriormente: <ul style="list-style-type: none">CEOVogal da CAACA e da CAGSCFO, CHRO e CLO do Grupo NOVABASECEO da Novabase Consulting, S.A.Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE

<p>Álvaro José da Silva Ferreira</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mergers and Acquisitions Program - Harvard Business School • Private Equity and Venture Capital Program - Harvard Business School Executive Education • MBA - Universidade Nova de Lisboa • Licenciatura em Engenharia Informática - Universidade Nova de Lisboa 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador-Delegado da Novabase - S.G.P.S., S.A. <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COO Value Portfolio • Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE
<p>Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado em Finanças pelo ISCTE • Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador da Novabase - S.G.P.S., S.A. com encargos especiais <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CFO do Grupo NOVABASE • Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE
<p>María del Carmen Gil Marín</p>	<ul style="list-style-type: none"> • MBA - INSEAD • Ciclo académico do Doutoramento em Meio Ambiente e Energias Alternativas - UNED • Licenciatura Superior em Engenharia Electrónica - Universidade Pontificia de Comillas (I.C.A.I) • Formação executiva diversa, nomeadamente: Stanford University (Cyber Security), UCLA Anderson School of Management (Santander-UCLA W50), Nova School of Business & Economics (Boards Governance) e Harvard Business School (Leadership) 	<ul style="list-style-type: none"> • Administradora da Novabase - S.G.P.S., S.A. com encargos especiais <p>Anteriormente</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administradora Executiva da Novabase - S.G.P.S., S.A. (COO Value Portfolio, CIO and CISO) • Head of Investor Relations Novabase - S.G.P.S., S.A. • Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE • Membro do Conselho Fiscal da Associação de Emitentes de Mercado (A.E.M.) • Membro do Conselho Fiscal do Fórum do Investor Relations • Professora de Marketing Estratégico na Universidad Pontificia de Comillas • Consultora estratégica em The Boston Consulting Group • Corporate Finance - Investment Banker no Lehman Brothers
<p>José Afonso Oom Ferreira de Sousa</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Filosofia pela Universidade Católica de Lisboa • MBA pela Universidade Nova • Mestre em Engenharia Eletrotécnica pelo IST • Licenciado em Engenharia Eletrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador não executivo da Novabase - S.G.P.S., S.A. <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administrador sem pelouros delegados • Vogal da CAACA • Vogal da CAGS • CLO e CFO do Grupo NOVABASE

		<ul style="list-style-type: none"> Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> Licenciado em Matemática Aplicada pela Universidade de Lisboa 	<ul style="list-style-type: none"> Administrador não executivo da Novabase - S.G.P.S., S.A. <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Administrador sem pelouros delegados Vogal da CAACA Administrador responsável pela área administrativa e logística CIO do Grupo NOVABASE Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE
Benito Vázquez Blanco	<ul style="list-style-type: none"> Mestrado em Engenharia de Telecomunicações - Universidad Politécnica de Madrid 	<ul style="list-style-type: none"> Administrador não executivo da Novabase S.G.P.S., S.A.
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> Doutoramento em Direito (ciências jurídico-civis) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Conclusão da parte escolar do curso de mestrado científico em Ciências Jurídicas na Faculdade de Lisboa Frequência do XVII Curso de Pós-Graduação em Direito dos Valores Mobiliários, organizado pelo Instituto dos Valores Mobiliários Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 	<ul style="list-style-type: none"> Administradora não executiva da Novabase - S.G.P.S., S.A. Professora Auxiliar na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Consultora nas Áreas de Bancário e Financeira e Corporate, M&A em PLMJ, Sociedade de Advogados, RL Investigadora do centro de Investigação de Direito Privado (CIDP) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Membro do Governance Lab, grupo de Investigação jurídica dedicado à matéria do governo das organizações; Subdiretora da Revista de Direito Financeiro e dos Mercados de Capitais <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Novabase - S.G.P.S., S.A.; Assistente na Católica Lisbon School of Business and Economics
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	<ul style="list-style-type: none"> Formação executiva: Programa Avançado Para Administradores Não Executivos (IPCG) Licenciatura em Direito, Universidade Católica de Lisboa 	<ul style="list-style-type: none"> Administradora não executiva da Novabase - S.G.P.S., S.A. Secretária da Mesa da Assembleia Geral de várias empresas do Grupo NOVABASE Direção Jurídica do Grupo NOVABASE

¹ Atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, designadamente no que respeita a funções exercidas noutras empresas ou na própria Sociedade (artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais).

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do

Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 5% dos direitos de voto.

Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e José Afonso Oom Ferreira de Sousa, administradores da Novabase S.G.P.S., S.A., são também administradores da HNB- S.G.P.S., S.A., que a 31 de dezembro de 2023 era detentora de 11.438.851 ações representativas de 43,12% do capital social e direitos de voto da Novabase S.G.P.S., S.A..

A 31 de dezembro de 2023 não existiam outras relações habituais e significativas entre administradores e titulares de participações qualificadas.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2023 a NOVABASE estava organizada em dois segmentos de negócio:

- Next-Gen
- Value Portfolio

Estes dois segmentos foram anunciados ao mercado no dia 25 de julho de 2019, na sequência da divulgação do *Update* Estratégico NOVABASE 2019+.

O segmento Next-Gen pretende ser um *player* relevante numa área de elevado crescimento e dimensão, através de um posicionamento líder na captação, em Portugal de talento tecnológico escasso e na implementação de projetos avançados com foco na Europa e Médio Oriente. A NOVABASE tem um histórico sólido em *Nearshore Agile* já ativo em Telecomunicações e Serviços Financeiros.

NEXT-GEN, uma empresa de serviços de TI focada em:

- *Design & UX*
- *Insights* através de Dados
- *Cloud* nativa & escalável
- Arquitetura Digital
- Exposição a API's
- *AI / Analytics*
- Automação de Testes & Engenharia
- *Delivery* Contínuo
- Operações Inteligentes

O segmento Value Portfolio tem como intuito principal a geração de fundos para financiar o crescimento do segmento Next-Gen, através de gestão ativa e com análises de potenciais parcerias estratégicas. Inclui negócios com ofertas TI consolidadas para o setor *IT Staffing* e Capital de Risco.

A 12 de outubro de 2023, a NOVABASE anunciou ao mercado a venda do seu negócio de *IT Staffing* através da alienação de todas as ações, detidas pela vendedora, a Novabase Neotalent S.A., correspondentes a 95,003% das ações representativas do capital social desta, a qual detinha a totalidade do capital social da sociedade Novabase Neotalent España, S.A.U.. Esta operação teve como intuito a concentração de todos os recursos e energias da NOVABASE na expansão internacional do negócio Next-Gen, nomeadamente nas áreas de *Cognitive* e *Analytics*.

Mais informações sobre os termos e condições deste acordo poderão ser consultadas nas divulgações ao mercado da NOVABASE nos dias 12 de outubro e 18 de dezembro de 2023.

Novabase - S.G.P.S.,¹ / Celfocus²

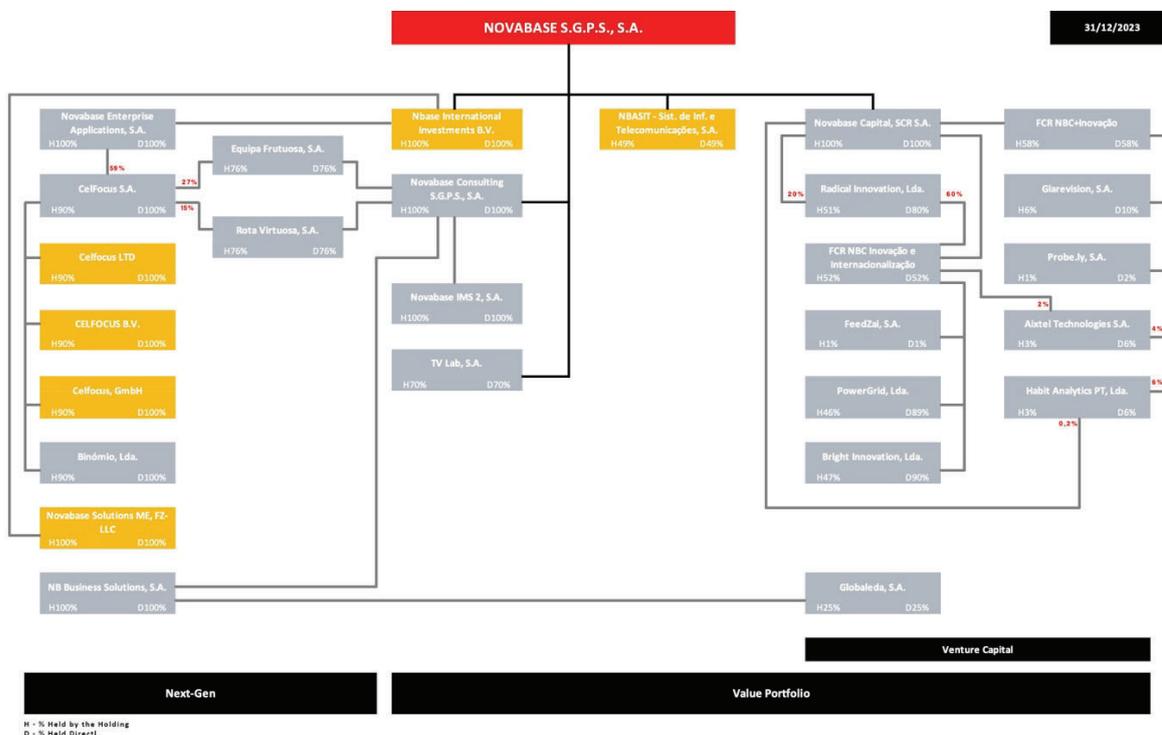
A Novabase - S.G.P.S. e a Celfocus possuem sob o seu controlo as direções funcionais centrais: *Human Resources, Finance & Administration, IT, Marketing, Legal* e *Logistics*. A função de *Investor Relations* é controlada diretamente a nível da Novabase - S.G.P.S., através do Gabinete de Apoio ao Investidor.

A informação sobre o Gabinete de Apoio ao Investidor consta do ponto 56 deste relatório.

Organograma

Cada uma das unidades organizacionais acima referidas corresponde a uma ou a um conjunto de empresas.

O organigrama junto inclui todas as empresas que se encontram no perímetro de consolidação da NOVABASE.



¹ Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

² Celfocus, S.A.

Conforme referido no ponto II. A) 15., face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.

Assim, a partir de 2015, a NOVABASE adotou um modelo de governo societário latino reforçado, o qual integra um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um revisor oficial de contas (ROC). No âmbito deste modelo foi implementada uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, podendo o Conselho de Administração delegar num ou mais administradores/as (administradores/as delegados/as) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da Sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 25 de maio de 2021 que procedeu, entre outras deliberações, à eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio de 2021-2023, o Conselho de Administração eleito delegou, na mesma data, a gestão corrente da NOVABASE nos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, não tendo nesse sentido sido criada uma Comissão Executiva para o presente mandato. No mesmo sentido, foi deliberado conferir à administradora María del Carmen Gil Marín determinados encargos especiais, nos termos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

Na Assembleia Geral de 24 de maio de 2022 foram eleitos dois novos administradores: Benito Vázquez Blanco e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes para o remanescente triénio 2021-2023. Na mesma data foi deliberado pelo Conselho de Administração conferir ao administrador Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes determinados encargos especiais, nos termos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

A atuação dos administradores-delegados é supervisionada pelos/as administradores/as não executivos/as. Por outro lado, a NOVABASE conta com uma mesa da Assembleia Geral eleita por mandatos de três anos, bem como com uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral para fixar as remunerações de cada um dos membros dos órgãos sociais, tendo em conta as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade. A Sociedade designa ainda um Secretário e respetivo suplente nos termos do artigo 446.º-A do Código das Sociedades Comerciais, para exercer as competências fixadas na lei.

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos da NOVABASE, a gestão das atividades da Sociedade compete a um Conselho de Administração que tem exclusivos e plenos poderes de representação.

Compete ao Conselho de Administração, em geral, exercer os mais amplos poderes na prossecução dos interesses e negócios sociais dentro dos limites da lei, dos estatutos e das deliberações da Assembleia Geral e, em especial:

- a) Adquirir, onerar e alienar quaisquer direitos ou bens móveis e bem assim adquirir e onerar e alienar bens imóveis, sempre que o considere conveniente para a Sociedade;
- b) Contrair empréstimos e efetuar quaisquer outras operações de crédito no interesse da Sociedade, nos termos e condições que julgar convenientes;
- c) Constituir mandatários da Sociedade;
- d) Delegar poderes nos seus membros;
- e) Contratar trabalhadores/as, estabelecer as suas condições contratuais e exercer o respetivo poder disciplinar;

f) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor ações judiciais, nelas confessar, transigir e desistir e comprometer-se em arbitragem;

g) Abrir, movimentar e cancelar quaisquer contas bancárias da Sociedade, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar cheques, letras e livranças, extratos de fatura e quaisquer outros títulos de crédito;

h) Deliberar sobre a participação no capital de outras Sociedades ou sobre a participação noutros negócios;

i) Gerir os negócios da Sociedade e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade.

Nos termos do Regulamento do Conselho de Administração, este órgão social é responsável por definir um procedimento de comunicação de irregularidades que cumpra os objetivos definidos a este respeito pela lei ou normas regulamentares aplicáveis ou pela Assembleia Geral.

Os Estatutos e o Regulamento do Conselho de Administração estabelecem igualmente que este órgão social pode delegar num membro do Conselho de Administração determinadas funções específicas de administração ou a execução de deliberações tomadas pelo Conselho de Administração podendo, igualmente, conforme anteriormente referido, delegar num ou mais administradores/as (administradores/as delegados/as) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da Sociedade. Os poderes delegados devem ser exarados em ata. O Conselho de Administração fixará as atribuições de cada administrador/a delegado/a ou da Comissão Executiva, consoante aplicável, na gestão corrente da Sociedade, delegando na Comissão Executiva, quando necessário, todas as competências cuja inclusão não está vedada pelo artigo 407.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do disposto no artigo 407.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais e do Regulamento do Conselho de Administração da NOVABASE, não podem ser delegadas pelo Conselho de Administração para gestão corrente da Sociedade as seguintes matérias:

a) Escolha do/a Presidente do Conselho de Administração;

b) Cooptação de administradores/as;

c) Pedido de convocação de Assembleias Gerais;

e) Elaboração dos relatórios e contas anuais;

f) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela NOVABASE;

g) Mudança de sede e aumentos de capital;

h) Deliberação sobre projetos de fusão, de cisão e de transformação da NOVABASE;

i) Aprovação da estratégia;

j) A definição da estrutura empresarial do Grupo.

Administradores/as-delegados/as

Aos/Às administradores/as-delegados/as compete a gestão corrente da Sociedade podendo praticar todos os atos necessários a esse desígnio, respeitando as competências próprias do Conselho de Administração quanto aos atos que terão de ser a ele submetidos para aprovação. Os/As

administradores/as-delegados/as definem a estrutura organizacional corrente da Sociedade, nomeiam colaboradores/as para exercer cargos de gestão nos órgãos dessa estrutura e gerem todas as áreas funcionais da empresa.

De acordo com a delegação de poderes aprovada pelo Conselho de Administração no dia 25 de maio de 2021, ficaram delegados nos dois administradores-delegados, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, para o mandato 2021-2023 a prática de todos os atos necessários para a gestão corrente da Sociedade, incluindo poderes para, individualmente, praticarem todos os atos necessários para a gestão corrente da NOVABASE, nela se compreendendo todos os poderes necessários ou convenientes à prossecução do objeto social e ao exercício da atividade da Sociedade, designadamente os seguintes:

- a) Executar os Planos de Atividades anuais e respetivos Orçamentos após a sua aprovação pelo Conselho de Administração da NOVABASE;
- b) Aprovar alterações orçamentais salvo se tiverem impacto cumulativo expectável no Resultado Líquido consolidado da Sociedade superior a 1 (um) milhão de Euros no exercício fiscal;
- c) Aprovar e executar os planos de investimento e desenvolvimento orgânico da NOVABASE a curto, médio e longo prazo e determinar e executar a realização de investimentos nas mesmas ou em novas áreas de negócio da NOVABASE e das suas participadas, mediante orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da NOVABASE e/ou, não existindo orçamento prévio desde que (i) individualmente, não excedam 1 (um) milhão de Euros; e (ii) em agregado, 5 (cinco) milhões de Euros num exercício fiscal; ou (iii) tratando-se de investimentos em I&D (Investigação & Desenvolvimento) em cofinanciamento, abrangidos por incentivos fiscais, ou subsidiados, até ao valor agregado de 20 (vinte) milhões de Euros por exercício fiscal;
- d) Adquirir, onerar ou alienar participações sociais noutras Sociedades, desde que as linhas gerais das transações em causa estejam incluídas nos Planos de Atividade anuais e nos respetivos Orçamentos ou, não estando, tenham sido previamente aprovadas no Conselho de Administração NOVABASE;
- e) Gerir as participações noutras Sociedades, incluindo as Participadas, nomeadamente, designar os/as seus/suas representantes nos respetivos órgãos sociais e definir orientações para a atuação desses representantes bem como aprovar e executar a reorganização dessas participações sociais de acordo com os Planos de Atividade anuais ou na sequência de deliberação prévia aprovada no Conselho de Administração da NOVABASE;
- f) Sem prejuízo do disposto na lei e do cumprimento dos formalismos legais, adquirir e alienar ações próprias da Sociedade no quadro e com os limites constantes de deliberação tomada pela Assembleia Geral;
- g) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- h) Aprovar contratos de financiamento de curto e médio prazo (de 12 a 36 meses), ainda que representem acréscimo de endividamento, desde que sejam de valor igual ou inferior a 5 (cinco) milhões de Euros por transação ou acumulado de 20 (vinte) milhões de Euros num exercício fiscal ou, sem limite, desde que aprovados previamente pelo Conselho de Administração da NOVABASE;
- i) Conceder mútuos de curto e médio prazo (e/ou suprimentos) às Participadas para fins de tesouraria e para os demais permitidos por Lei, até ao valor de 20 (vinte) milhões de Euros num exercício fiscal ou, sem limite, desde que aprovados previamente pelo Conselho de Administração da NOVABASE;
- j) Adquirir, alienar e/ou onerar bens do ativo imobilizado da NOVABASE até ao valor individual de 1 (um) milhão de Euros ou cumulativo, por exercício fiscal, até 5 (cinco) milhões de Euros;
- k) Tomar ou dar de arrendamento e gerir a utilização de imóveis afetos à atividade da NOVABASE e/ou das Participadas, no todo ou em parte, de acordo com o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da NOVABASE ou, independentemente de orçamento, até ao valor agregado anual de 1 (um) milhão de Euros;

- l) Dirigir e coordenar todas as áreas funcionais e de suporte à atividade da Sociedade incluindo, mas não se limitando, às de Recursos Humanos, Financeira e Administrativa, Marketing e Comunicação, Sistemas Informáticos, Jurídica, Desenvolvimento Organizacional e de Relação com Investidores/as, excluindo órgãos de auditoria internos, se/quando existirem;
- m) Recrutar e despedir quaisquer trabalhadores/as, definir Políticas de Recursos Humanos e de Higiene e Segurança no Trabalho, definir e implementar planos de Formação, níveis de carreira, categorias, condições de remuneração e outras regalias ou complementos salariais;
- n) Praticar os atos normais ao exercício do poder patronal incluindo, mas não se limitando, ao exercício do poder disciplinar e o de prover à aplicação de sanções legalmente previstas aos trabalhadores/as;
- o) Prover/determinar a apresentação, negociação e contratação de quaisquer fornecimentos de bens e/ou de prestação de serviços pela NOVABASE e/ou pelas suas Participadas compreendidas no objeto social das mesmas, cujo valor individual não exceda 20 (vinte) milhões de Euros e/ou (i) não impliquem uma vinculação por um prazo superior a 15 anos para qualquer tipo de obrigação; (ii) não prevejam condições entendidas como de considerável risco financeiro e/ou jurídico ou comercial endereçáveis aos administradores-delegados da NOVABASE por quem tenha na organização o encargo de monitorizar ou, por qualquer forma, coadjuvar no controle desse risco;
- p) Contratar a prestação de serviços e de fornecimento de bens de qualquer natureza e sob qualquer modalidade necessários à prossecução do objeto social, até ao valor de 1 (um) milhão de Euros por transação ou, sem limite, desde que aprovados previamente pelo Conselho de Administração da NOVABASE, ou estejam associados às transações referidas em o);
- q) Tomar participação em Agrupamentos Complementares de Empresas e em Agrupamentos Europeus de Interesse Económico e, bem assim, celebrar contratos de consórcio e de associação em participação, constituir ou participar quaisquer outras formas de associação temporária ou permanente entre Sociedades e/ou entidades de direito privado ou público, salvo quando as mesmas tenham como objetivo a participação em projetos que impliquem um volume de negócios estimável para a Sociedade superior a 20 (vinte) milhões de Euros;
- r) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, compreendendo a instauração, contestação e interposição de recursos em quaisquer processos judiciais ou arbitrais e incluindo igualmente a confissão, desistência ou transação em quaisquer ações e a assunção de compromissos arbitrais. Os administradores-delegados prestaram as informações relativas a quaisquer processos em que a Sociedade seja demandada e cujo valor da causa seja igual ou superior a 1 (um) milhão de Euros;
- s) Constituir mandatários/as para a prática de determinados atos ou categorias de atos definindo a extensão dos respetivos mandatos.

Não obstante o exposto, foi igualmente deliberado que as decisões incluídas no âmbito da gestão corrente da NOVABASE cujo valor exceda o montante de € 5.000.000,00 apenas poderão ser tomadas por comum acordo entre os administradores-delegados.

Na mesma data, deliberou o Conselho de Administração conferir, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, os seguintes encargos especiais à administradora María del Carmen Gil Marín:

- a) A responsabilidade pela área de negócios relacionada com a Novabase Capital encarregando-se a referida administradora de dirigir e coordenar a atividade da Novabase Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A., Sociedade detida integralmente pela NOVABASE;
- b) A responsabilidade pela área de relações com investidores assumindo, para todos os efeitos legais, designadamente perante a CMVM, o cargo de representante da NOVABASE para as relações com o mercado, e encarregando-se esta administradora de supervisionar, acompanhar e assegurar, com o grau de atuação que se revele necessário ou suficiente, o cumprimento por parte da NOVABASE dos

deveres que para si decorrem do facto de as ações representativas do seu capital social se encontrarem admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon, designadamente dos deveres de prestação de informação ao mercado e à CMVM, enquanto entidade de supervisão;

c) A responsabilidade pela área de marketing e comunicação encarregando-se a referida administradora de dirigir e coordenar todos os assuntos relacionados com as áreas de marketing e comunicação da NOVABASE;

d) A responsabilidade pela área de tecnologias da informação (IT), encarregando-se a referida administradora de dirigir e coordenar todos os assuntos relacionados com a área de tecnologias de informação da NOVABASE.

A 2 de junho de 2022, na sequência da eleição do administrador Francisco Paulo Figueiredo Antunes na Assembleia Geral de 24 de maio de 2022, o Conselho de Administração deliberou conferir a este administrador, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, os seguintes encargos especiais:

1. A responsabilidade pela área de logística, com competências em especial para praticar todos os atos necessários ou convenientes em matérias relacionadas com a área de logística da Sociedade, incluindo-se nesta área, designadamente, a gestão dos edifícios e demais processos logísticos para o cumprimento dos deveres da Sociedade neste domínio e desenvolvimento desta área da Sociedade, incluindo, mas não se limitando:

1.1. Em geral representar a Sociedade perante terceiros em quaisquer atos, acordos e negociações jurídicas efetuadas com terceiros relacionados com a área de logística da Sociedade;

1.2. Negociar, redigir, assinar, celebrar, renovar, alterar e rescindir contratos e/ou acordos de serviços e outros acordos e contratos de qualquer género relacionados com a área de logística da Sociedade, incluindo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços externos, contratos de arrendamento e contratos de prestação de serviços, sem prejuízo de apenas dever atuar após e nos termos de deliberação aprovada pelo CA da Sociedade sempre que estiver em causa a contratação de bens ou de serviços por montantes superiores a € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), bem como transacionar sobre os mesmos de acordo com entendimento do Administrador com Encargos Especiais, com a autoridade para reclamar e cobrar quaisquer montantes devidos e, bem assim, assinar qualquer tipo de documentos públicos e/ou particulares que permitam assegurar a validade, exequibilidade e implementação dos acordos assinados;

1.3. Celebrar quaisquer outros acordos, contratos e transações de natureza comercial ou societária conforme apropriado para a condução das atividades de logística da Sociedade, quer com terceiros ou com sociedades do grupo ou associadas, e assinar qualquer tipo de documentos públicos e/ou particulares que permitam assegurar a validade, exequibilidade e implementação dos acordos assinados, e com poderes totais para a negociação das disposições e termos dos acordos, independentemente da sua categoria, e modificar ou rescindir tais relações contratuais de natureza comercial ou societária.

2. A responsabilidade pela área de finanças, impostos e fiscalidade, com competências em especial para praticar todos os atos necessários ou convenientes ao cumprimento dos deveres da Sociedade neste domínio, incluindo nas áreas de planeamento e controlo de gestão, reporte financeiro, assuntos de *corporate* financeiro, operações financeiras e tesouraria, bem como gestão financeira e cobranças, e ainda em matérias de fiscalidade, incluindo para esse efeito, mas não limitando, os seguintes poderes:

- 2.1. Requerer e formalizar a prestação de garantias e obrigações, com Bancos, Caixas Económicas e outras instituições de crédito, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Sociedade enquanto resultado das transações relacionadas com a sua atividade comercial; assinar contratos de empréstimo, créditos e empréstimos em geral (tanto com instituições de crédito como com outras entidades do mesmo grupo, nacionais ou estrangeiras) incluindo créditos para promoção imobiliária, e garantindo os mesmos com qualquer tipo de garantias, créditos, letras, livranças ou outros títulos de crédito, bens móveis ou imóveis;
- 2.2. Contrair quaisquer tipos de depósitos e obrigações para todos os efeitos, com pessoas singulares ou coletivas, incluindo Bancos, o Banco de Portugal, o Estado, os Órgãos e Autoridades Regionais e Municipais, Tribunais de qualquer tipo, levantar ou cancelar parte ou totalidade desses depósitos e garantias, e cobrar o capital e juros;
- 2.3. Contratar, modificar, rescindir ou liquidar apólices de seguro de qualquer tipo, bem como transacionar sobre as mesmas conforme o Administrador com Encargos Especiais entenda conveniente, com a autoridade para reclamar e receber compensações da seguradora;
- 2.4. Reclamar e cobrar, conforme admissível por lei, os montantes devidos à Sociedade, incluindo créditos e depósitos junto do Estado, as suas Agências ou outras, entidades e instituições do Estado e organismos dependentes do Estado, assinando e emitindo os respetivos comprovativos de cobrança;
- 2.5. Aceitar, de devedores, bens móveis e imóveis, entregues a título de pagamento de dívidas ou parte delas, e avaliar esses bens; adotar medidas judiciais e extrajudiciais consideradas necessárias ou adequadas em relação aos bens dos devedores, de modo a defender os direitos e interesses da Sociedade;
- 2.6. Pagar e regularizar quaisquer créditos, juros, montantes e, em geral, quaisquer valores devidos à Sociedade por qualquer razão, relativos, entre outros motivos, a custos ou despesas operacionais, montantes devidos em relação à exploração, reparação e manutenção dos bens detidos pela Sociedade, montantes devidos a fornecedores, e outras despesas operacionais relativas à gestão diária da Sociedade ou dos bens detidos pela Sociedade, requerer os recibos de quitação e confirmações de pagamento face a quaisquer montantes pagos;
- 2.7. Abrir, supervisionar, utilizar, manter e encerrar quaisquer contas bancárias e contas de caderneta, quer contas à ordem, contas a prazo, contas de títulos, de créditos ou outras, e ter acesso aos montantes e títulos depositados nestas contas e, para tal efeito, solicitar transferências bancárias; encetar transações bancárias e acordos de qualquer tipo com instituições bancárias, de crédito, de desconto, financeiras ou de banca particular;
- 2.8. Emitir, aceitar, cobrar, pagar, endossar, protestar, descontar, dar em penhor, garantir e negociar letras de câmbio, notas promissórias, livranças, cheques, ordens de pagamento e outros saques bancários ou documentos de troca. Efetuar e estabelecer as condições para endossos e descontos em recibos, em instrumentos negociáveis de qualquer outro tipo e em ordens e ordens de pagamento nos Cofres do Estado, Bancos, Bancos de Depósitos e outras entidades que tenha títulos, letras, dinheiro ou qualquer tipo de ativo;
- 2.9. Depositar, levantar, transferir ou domiciliar e determinar pagamentos para ou das contas da Sociedade, assinar cheques, ordens de pagamento e/ou quaisquer documentos considerados

necessários, bem como operar as contas através do serviço bancário online da entidade bancária;

- 2.10. Receber notificações, cartas e extratos bancários das contas e ter acesso completo a elas por quaisquer meios, seja ao requerer tal informação diretamente da entidade bancária onde as contas estejam abertas ou através do sistema bancário online, bem como ter faculdades de visualização;
- 2.11. Negociar os serviços e as comissões dos contratos de contas bancárias;
- 2.12. Representar a Sociedade, conforme adequado, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira (“Autoridade Tributária”) e respetivas entidades associadas;
- 2.13. Assinar e submeter, em nome da Sociedade, todas as declarações de impostos exigidas segundo qualquer autoridade tributária nacional, regional ou local, bem como a relativa liquidação ou quitação perante a Autoridade Tributária; assinar e submeter, em nome da Sociedade, qualquer formulário, documento ou notificação ao Banco de Portugal ou à autoridade monetária competente, ou a qualquer outra autoridade competente em matéria de transações estrangeiras; e assinar, quer em acordo como em desacordo;
- 2.14. Representar a Sociedade perante órgãos inspetivos da Autoridade Tributária, bem como perante serviços regionais e locais, submeter documentação, comparecer perante quaisquer serviços da Autoridade Tributária, recorrer e submeter quaisquer alegações ou requerimentos no âmbito de inspeções tributárias;
- 2.15. Assinar, em nome da Sociedade, os requerimentos submetidos perante autoridades administrativas de acordo com o procedimento e processo tributário, por exemplo os requerimentos de resposta a notificações informativas, bem como quaisquer recursos relativos a impostos estaduais, regionais ou locais, aplicados pela Autoridade Tributária através de qualquer serviço;
- 2.16. Em geral, acompanhar os processos de inspeção que se encontram em curso ou que venham a ser instaurados contra a Sociedade, podendo, neste âmbito, (1) adotar todas as diligências que se revelem necessárias ou convenientes para prosseguir com os diversos processos de reclamação e impugnação de liquidações de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas efetuadas pela Autoridade Tributária e que corram os seus termos junto das autoridades competentes, diligenciando no sentido da apresentação ou reforço das garantias bancárias destinadas a caucionar o pagamento dos montantes de imposto liquidados e objeto de impugnação; (2) praticar todos os atos que se venham a tornar necessários relativamente a processos que venham a ser movidos pela Autoridade Tributária na sequência de ações de inspeção que se encontram em curso ou que poderão vir a ser iniciadas visando a Sociedade; (3) representar a Sociedade perante quaisquer entidades públicas ou privadas; (4) contratar os prestadores de serviços, assessores jurídicos ou financeiros e/ou peritos para a Sociedade que sejam necessários neste âmbito.
- 2.17. Efetuar, submeter, aceitar, recusar e autorizar cobranças, pagamentos e liquidações de qualquer tipo de impostos, taxas e encargos perante qualquer pessoa ou entidade competente, incluindo por via eletrónica. Prestar garantias e aceitar ou contestar as taxas, impostos ou tarifas específicas para o efeito. Solicitar deferimentos ou pagamentos a prestações. Efetuar cobranças;

- 2.18. Requerer, gerir, obter, aceitar, adquirir, ceder e renunciar a concessões, benefícios, subsídios, isenções, descontos e deduções, de qualquer espécie, bem como requerer qualquer regime fiscal especial que seja aplicável; estabelecer ou aceitar as suas condições e fazer tudo aquilo que seja necessário para assegurar a respetiva implementação, conformidade, uso e fruição;
 - 2.19. Contratar prestadores de serviços, assessores jurídicos ou financeiros e/ou peritos para a Sociedade, nas áreas financeira, jurídica, fiscal e de consultoria estratégica, que sejam necessários neste contexto, até € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) de remuneração global; e
 - 2.20. Estabelecer, em representação da Sociedade, e sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal da Sociedade decorrentes da lei e dos estatutos da Sociedade, cuja cópia legalmente certificada foi apresentada pelos outorgantes e foi restituída, o relacionamento com os auditores externos da Sociedade necessário ao acompanhamento dos serviços de auditoria.
3. A responsabilidade pela área jurídica, com competências em especial para praticar todos os atos necessários ou convenientes em matérias relacionadas com a área jurídica da Sociedade, incluindo, mas não limitando:
- 3.1. Comparecer e representar a Sociedade em juízo, perante qualquer Tribunal, em quaisquer atos processuais, e ratificar as respetivas tomadas de posição, tanto em fase declarativa como instrutória, bem como em atos de execução, interlocutórios, de conciliação ou de jurisdição voluntária, e finalmente em quaisquer recursos ordinários e extraordinários. Igualmente e em particular, poderes especiais para confessar, desistir ou transigir, compor acordos, pactuar, assumir e firmar compromissos e ainda para renunciar, dirimir, submeter a arbitragem e fazer parte da convenção arbitral e efetuar quaisquer declarações que possam suspender o procedimento por via de negociação extrajudicial ou como resultado de alteração superveniente do objeto, bem como em todos aqueles em que os poderes especiais acima referidos sejam considerados necessários;
 - 3.2. Contratar prestadores de serviços e assessores jurídicos e/ou peritos para a Sociedade que sejam necessários neste âmbito, até € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) de remuneração global;
 - 3.3. Outorgar poderes gerais e especiais, a favor de advogados e procuradores, delegando quaisquer poderes considerados adequados para melhor defender os interesses da Sociedade, incluindo a propositura/apresentação de ações, denúncias e queixas-crime; e a sua revogação, conforme apropriado; e
 - 3.4. Prestar quaisquer declarações ou assinar qualquer documento público e/ou particular que seja necessário para preencher os requisitos aplicáveis segundo os regulamentos de combate ao branqueamento de capitais.

Os/As administradores/as não executivos/as são responsáveis pela vigilância da atuação dos administradores/as-delegados/as e, bem assim, pelos prejuízos causados pelos atos ou omissões desta e dos membros que a integram quando, tendo conhecimento de tais atos ou omissões ou do propósito de os praticar, não provoquem a intervenção do Conselho de Administração para tomar as medidas adequadas. Para além da faculdade de submeterem assuntos para apreciação e deliberação do Conselho de Administração, e com vista ao integral desempenho das suas funções de acompanhamento e vigilância do desenvolvimento das atividades da NOVABASE, os/as administradores/as não

executivos/as nem delegados/as poderão suscitar diretamente aos administradores/as executivos/as o esclarecimento de questões concretas no âmbito das matérias delegadas.

Do mesmo modo, os/as administradores/as a quem foram conferidos os encargos especiais acima descritos, encontram-se obrigados/as a manter o Conselho de Administração da NOVABASE permanentemente informado dos atos praticados no exercício dos referidos encargos especiais, apresentando uma síntese sobre os mesmos, sempre que se justifique, em cada reunião do Conselho de Administração e facultando informação aos membros do Conselho de Administração sempre que solicitado.

Conforme decorre do exposto, no exercício de 2023 não se encontravam delegadas competências em matérias em que o Conselho de Administração deva assegurar que a Sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do Grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.

- **Funcionamento**

Nos termos dos Estatutos da NOVABASE o Conselho de Administração reunirá sempre que for convocado pelo/a seu/sua Presidente ou por dois dos seus membros, devendo reunir pelo menos uma vez por trimestre.

O Conselho de Administração não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros em exercício, podendo o/a Presidente em caso de reconhecida urgência dispensar a presença dessa maioria se esta estiver assegurada através do voto por correspondência ou por procuração, passada a outro membro da administração.

É permitida a participação de um ou mais membros do Conselho através de meios telemáticos, devendo esse facto constar da respetiva ata. Neste caso os elementos da administração que participam remotamente através de meios telemáticos são considerados presentes na reunião.

Com exceção dos casos em que a Lei exija maiorias qualificadas, as deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos votos. O/A Presidente do Conselho de Administração tem voto de qualidade em caso de empate na votação.

Nos termos do Regulamento do Conselho de Administração compete ainda ao/à seu/sua Presidente: a) coordenar os trabalhos do Conselho de Administração; b) convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração, velando pela escrita das respetivas atas; c) exercer voto de qualidade; e d) zelar pela execução das deliberações tomadas.

São elaboradas atas detalhadas das reuniões do Conselho de Administração da NOVABASE nos termos, designadamente, do artigo 9.º do regulamento interno do Conselho de Administração.

Nos termos da recomendação IV.2.1. do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2023), sem prejuízo das funções legais do/da presidente do Conselho de Administração, se este/a não for independente, os/as administradores/as independentes devem designar entre si um coordenador (*lead independent director*) para, designadamente, (i) atuar sempre que necessário como interlocutor com o/a presidente do Conselho de Administração e com os/as demais administradores/as, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1. do mencionado Código de Governo.

Tendo em conta o modelo de organização societário adotado pela NOVABASE, designadamente a existência de diversos níveis de controlo interno, a Sociedade entende não ser necessária a existência de administradores/as independentes, conforme melhor explicado no ponto 18. Assim, encontra-se prejudicada a possibilidade de designar um *lead independent director* conforme indicado nesta recomendação.

Relativamente à possibilidade de designar um *Lead Non Executive Director* (na falta de administradores/as independentes), tendo em consideração a dimensão da Sociedade, do Conselho de Administração (composto por 9 administradores/as) e o número de administradores/as não executivos (7 administradores/as não executivos/as), a NOVABASE considera não ser necessária a existência de tal figura.

Com efeito, face à estrutura ágil e flexível que a NOVABASE adotou a partir de 2015, os/as administradores/as não executivos/as têm conseguido coordenar adequadamente as suas funções, sem a necessidade de proceder a reuniões formais cuja convocação e direção estivesse a cargo de um/a de tais administradores/as.

Nos termos do Regulamento Interno do Conselho de Administração da NOVABASE, os membros do Conselho de Administração não poderão votar sobre assuntos em que tenham, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da NOVABASE.

Sem prejuízo de dever informar o/a Presidente do Conselho de Administração sobre tal conflito, o membro do Conselho de Administração poderá participar na reunião em que o assunto em causa seja discutido não podendo, contudo, votar.

Salvo deliberação em contrário o referido membro poderá ser chamado a pronunciar-se sem, contudo, poder votar, devendo prestar toda a informação e esclarecimentos que o Conselho de Administração e/ou os respetivos membros lhe solicitem sobre o assunto. Nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, os/as administradores/as poderão obter a informação que julguem necessária ou conveniente ao exercício das respetivas funções, competências e deveres, mediante solicitação ao/à Presidente do Conselho de Administração, sendo-lhe assegurado igualmente o acesso aos/às colaboradores/as da Sociedade que se revele necessário por forma a permitir a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da NOVABASE.

Os administradores-delegados devem prestar, em tempo útil e de forma adequada, quaisquer informações que o Conselho de Administração e/ou o Conselho Fiscal entendam solicitar, por forma a permitir a avaliação por estes do desempenho, situação e perspetivas de desenvolvimento da NOVABASE.

Durante o exercício de 2023, foram prestadas pelos administradores-delegados da NOVABASE, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas pelos diversos órgãos sociais. Do mesmo modo, durante o exercício 2023 o/as administradores/as com encargos especiais mantiveram o Conselho de Administração permanentemente informado dos atos praticados no exercício de tais encargos especiais, tendo facultado informação aos membros do Conselho de Administração sobre tais temas sempre que lhes foi solicitado.

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

O regulamento do Conselho de Administração pode ser consultado no sítio de internet da NOVABASE.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.

Conselho de Administração	
Nº de Reuniões: 10¹	
Membro	Assiduidade (%)
Luís Paulo Cardoso Salvado	100
Álvaro José da Silva Ferreira	100
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	100
María del Carmen Gil Marín	90
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	100
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	100
Benito Vázquez Blanco	100
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	100
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	100

1 - uma reunião realizada por circulação documental

24. Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

É realizado um acompanhamento contínuo da atividade dos administradores-delegados pelo Conselho de Administração como um todo e, em particular, pelos/as administradores/as não executivos/as, sendo facultada a informação relativa aos negócios da Sociedade necessária para garantir a monitorização da atividade de gestão corrente. Tal acompanhamento da atividade dos administradores-delegados pelos membros não executivos, correspondia já a uma prática anterior à publicação de recomendações de governo societário no sentido de existirem comissões específicas com competência em matéria de avaliação e continua a ser uma prática efetiva adotada pela NOVABASE.

Acresce ainda que, na reunião de 25 de maio de 2021, o Conselho de Administração aprovou um novo regulamento interno deste órgão refletindo as recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2020) nesta matéria, as quais já haviam sido acolhidas no regulamento que vigorou durante o mandato 2018-2020.

Nos termos do artigo 10.º do regulamento, e de forma a permitir aos/às administradores/as não executivos/as o desempenho das respetivas funções de acompanhamento e vigilância do desenvolvimento das atividades da NOVABASE, para além da faculdade que lhes assiste de submeterem assuntos para apreciação e deliberação do Conselho de Administração, estes poderão, conjunta ou isoladamente, solicitar aos membros da Comissão Executiva, quando exista, que lhe sejam disponibilizadas as atas das respetivas reuniões, bem como documentação de suporte às decisões tomadas nessa sede, às convocatórias e acesso ao arquivo das reuniões, solicitando tal informação através do/a Presidente do Conselho de Administração e/ou do/a Presidente da Comissão Executiva, devendo a resposta à sua solicitação ser prestada, em tempo útil e de forma adequada.

Em 31 de dezembro de 2023 os membros não executivos do Conselho de Administração eram Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, María del Carmen Gil Marín, José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho, Benito Vázquez Blanco, Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira e Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado.

Acresce ainda que, em cumprimento da recomendação VI.1.1. do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2023), o Conselho de Administração promove anualmente um processo de avaliação do seu desempenho, assim como do desempenho dos/das administradores/as delegados/as ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da Sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da Sociedade.

Neste contexto, o Conselho de Administração aprova anualmente em reunião deste órgão e com referência ao exercício social transato: (i) a avaliação global do desempenho do Conselho de Administração como um todo durante o exercício social relevante, promovendo-se para este efeito um processo de auto avaliação com base nos parâmetros de avaliação indicados no parágrafo anterior, participando e votando todos os membros do Conselho de Administração na deliberação que aprova esta avaliação, e (ii) a avaliação do desempenho dos/as administradores/as-delegados/as ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, durante o exercício social transato, tendo por base os mesmos parâmetros de avaliação e os demais que sejam relevantes considerando as funções executivas deste órgão, participando e votando na deliberação que aprova esta avaliação apenas os membros não executivos do Conselho de Administração.

A avaliação global do desempenho do Conselho de Administração e do desempenho dos administradores-delegados no exercício social de 2023 foi aprovada pelo Conselho de Administração da NOVABASE no dia 8 de fevereiro de 2024. Acresce que a Comissão de Vencimentos tem responsabilidades no sentido de avaliar o desempenho dos/as administradores/as delegados/as e dos/as administradores/as com encargos especiais, designadamente para efeitos de aplicação dos critérios de avaliação descritos no ponto 25 seguinte, bem como dos/as demais administradores/as não executivos/as.

O Conselho de Administração da NOVABASE garante ainda que a avaliação individual do desempenho de cada um dos membros da administração é comunicada à Comissão de Vencimentos.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A avaliação do desempenho dos membros do Conselho de Administração (incluindo os/as administradores/as-delegados/as) toma como referência, nomeadamente, o desempenho da organização no exercício em questão, medido por exemplo através do crescimento do volume de negócios e do retorno total para os/as acionistas e pretende correlacionar a componente variável em dinheiro da remuneração com a responsabilidade e desempenho de cada administrador/a em particular (conforme indicado na política mencionada no ponto 69 deste relatório).

Mais informação relativa aos parâmetros de avaliação e processo de avaliação dos/as administradores/as da NOVABASE poderá ser consultada no ponto 24.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Administrador (disponibilidade)	Sociedades do Grupo	Outras Sociedades e Atividades
Luís Paulo Cardoso Salvado (Tempo Inteiro)	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador das seguintes sociedades: <ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Conselho de Administração da Celfocus, S.A. • Presidente do Conselho de Administração da Novabase Consulting, S.G.P.S., S.A. • Presidente do Conselho de Administração da Novabase Business Solutions, S.A. • Presidente do Conselho de Administração da Novabase Enterprise Applications, S.A. • TVLAB, S.A. 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador da HNB - S.G.P.S., S.A. • Sócio-gerente da Turtlewalk, Unipessoal, Lda.
Álvaro José da Silva Ferreira (Tempo Inteiro)	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador das seguintes sociedades: <ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Conselho de Administração da TVLAB, S.A. - Presidente • Presidente do Conselho de Administração da NBASIT, S.A. • Presidente do Conselho de Administração da Novabase IMS2, S.A. • Presidente do Conselho de Administração da Equipa Frutuosa, S.A. • Presidente do Conselho de Administração da Rota Virtuosa, S.A. • Gerente da Binómio, Lda. • Celfocus, S.A. 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador da HNB - S.G.P.S., S.A. • Sócio-gerente da Pragmatic Proton, Unipessoal, Lda.

	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Consulting, S.G.P.S., S.A. • Novabase Business Solutions, S.A. • Novabase Enterprise Applications, S.A. • Novabase Capital, S.C.R., S.A. • Novabase Middle East • Celfocus GmbH 	
<p>Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes (Tempo Inteiro)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador das seguintes sociedades: <ul style="list-style-type: none"> • NB Consulting S.G.P.S., S.A. • NB Business Solutions, S.A. • NB Enterprise Applications, S.A. • Celfocus, S.A. • NBBaseInternational Investments B.V. • NBASIT, S.A. • Novabase IMS2, S.A. • Novabase Capital, SCR S.A. • Binómio , Lda. • TVLAB , S.A. • Celfocus LTD • Celfocus B.V. • Celfocus GmbH • Equipa Frutuosa, S.A. • Rota Virtuosa, S.A. • Novabase Middle East 	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente da Cosmostock, Unip, Lda
<p>María del Carmen Gil Marín (Tempo Inteiro)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Mesa da Assembleia Geral das seguintes Sociedades do Grupo NOVABASE: <ul style="list-style-type: none"> • GLOBALEDA - Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A. • Administradora das seguintes sociedades: <ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Conselho de Administração da Novabase Capital, S.C.R., S.A. • Celfocus, S.A. 	<ul style="list-style-type: none"> • Administradora não executiva independente dos CTT e membro da Comissão de Auditoria • Administradora não executiva independente da CGD e membro da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliações Nomeações e Remunerações
<p>José Afonso Oom Ferreira de Sousa (Tempo Parcial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Mesa da Assembleia Geral das seguintes Sociedades: <ul style="list-style-type: none"> • Novabase IMS2, S.A. • TVLAB, S.A. 	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente da Pluraldistance, Lda. • Administrador da HNB - S.G.P.S., S.A. • Administrador da Fundação Maria Dias Ferreira

		<ul style="list-style-type: none"> • Administrador da PROMANUSS - Investimentos e Consultadoria, S.A. • Administrador da Xistroban, S.A. • Presidente do Conselho Fiscal do Clube Olímpico de Oeiras.
<p>Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (Tempo Parcial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Mesa da Assembleia Geral das seguintes Sociedades: <ul style="list-style-type: none"> • Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. • Novabase Business Solutions, S.A. • Novabase Capital, S.C.R., S.A. • Novabase Enterprise Applications, S.A. • Celfocus, S.A. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não exerce qualquer atividade em outras Sociedades fora do Grupo.
<p>Benito Vázquez Blanco (Tempo Parcial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não exerce qualquer atividade em outras Sociedades do Grupo 	<ul style="list-style-type: none"> • Co-CEO da BKOOL (Plataforma de Simulação de Software para Indoor Cycling e Spinning) • Diretor independente dos seguintes Conselhos de Administração: <ul style="list-style-type: none"> • Mapfre Iberia • Mapfre Vida • Mapfre Internacional • Luckia Gaming Group • Membro dos seguintes Conselhos Consultivos: <ul style="list-style-type: none"> • Mapfre CATIT (Conselho Consultivo para a Transformação, Inovação e Tecnologia) • Jones Lang Lasalle (JLL) España SA. • o SCL • Escuela Técnica Superior Ingenieros de Telecomunicación (Universidad Politécnica de Madrid) • Information Processing and Telecommunications Center (Universidad Politécnica de Madrid) • ICAI (Universidad Pontificia de Comillas)

<p>Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira (Tempo Parcial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não exerce qualquer atividade em outras Sociedades do Grupo 	<ul style="list-style-type: none"> • Professora Auxiliar na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa • Consultora nas Áreas de Bancário e Financeira e Corporate, M&A em PLMJ, Sociedade de Advogados, RL • Investigadora do centro de Investigação de Direito Privado (CIDP) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
<p>Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado (Tempo Parcial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Secretária da Mesa da Assembleia Geral das Sociedades do Grupo NOVABASE: <ul style="list-style-type: none"> • Novabase Consulting, S.G.P.S., S.A. • Novabase Business Solutions, S.A. • Novabase Enterprise Applications, S.A. • Celfocus, S.A. • Novabase IMS2, S.A. • TVLAB, S.A. • Novabase Capital, S.C.R., S.A. • Head of Legal do Grupo NOVABASE 	<ul style="list-style-type: none"> • Não exerce qualquer atividade em outras Sociedades fora do Grupo.

- **Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores/as-delegados/as**

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.

Conforme referido no ponto 15 deste relatório, face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.

Não existem atualmente quaisquer comissões criadas no seio do Conselho de Administração da Sociedade, nomeadamente (i) em matéria de avaliação do desempenho dos/as administradores/as executivos/as e do desempenho do Conselho de Administração e (ii) em matéria de reflexão e atuação relativamente ao governo societário.

No que respeita à avaliação da administração importa salientar que o Conselho de Administração promove anualmente um processo de avaliação do seu desempenho, assim como do desempenho dos administradores/as delegados/as ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, garantindo ainda que a avaliação individual do desempenho de cada um dos membros da Administração é comunicada à

Comissão de Vencimentos.

É ainda realizado um acompanhamento contínuo da atividade dos/as administradores/as-delegados/as pelo Conselho de Administração como um todo e, em particular, pelos/as administradores/as não executivos/as, sendo facultada a informação relativa aos negócios da Sociedade necessária para garantir a monitorização da atividade de gestão corrente. Tal acompanhamento dos/as administradores/as-delegados/as ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, pelos/as administradores/as não executivos/as correspondia já a uma prática anterior à publicação de recomendações de governo societário no sentido de existirem comissões específicas com competência em matéria de avaliação e continua a ser uma prática efetiva adotada pela NOVABASE.

Acresce que a Comissão de Vencimentos tem responsabilidades no sentido de avaliar o desempenho dos/as administradores/as-delegados/as e dos/asa administradores/asa com encargos especiais, designadamente para efeitos de aplicação dos critérios de avaliação descritos no ponto 25.

Mais informações sobre o processo de avaliação anual do Conselho de Administração da NOVABASE poderão ser consultadas no ponto 24 deste relatório.

Por outro lado, tendo em consideração a pouca complexidade da estrutura de governo societário atualmente adotada, não parece ser necessário manter ou reintroduzir uma comissão específica com funções de reflexão em matéria de governo societário nem em matéria de nomeações sendo, designadamente, a Sociedade auxiliada por consultores externos nesta matéria. De referir ainda que o modelo de governo da NOVABASE é avaliado com regularidade pelo Conselho de Administração quanto à adequação e desempenho, com o objetivo de procurar contribuir para a otimização da sua *performance* e para um mais correto alinhamento com os interesses de todos os *stakeholders*.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).

A 31 de dezembro de 2023, eram os seguintes os administradores-delegados:

Luís Paulo Cardoso Salvado

Álvaro José da Silva Ferreira

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Na sequência de um processo de reflexão estratégica profunda sobre o futuro da empresa que se iniciou em 2018, durante o ano de 2019 o Conselho de Administração deliberou aprovar uma atualização à estratégia para os anos 2019 e seguintes (*Update* Estratégico 2019+), cujos traços essenciais foram divulgados ao mercado no dia 25 de julho de 2019.

Na mesma reunião do Conselho de Administração foi deliberado, por proposta da Comissão Executiva, que, dado o enquadramento do *Update* Estratégico 2019+, deixaria de vigorar a política de

remuneração acionista que se encontrava em vigor na NOVABASE de distribuição anual de um montante correspondente a, pelo menos, 30% do resultado líquido consolidado do Grupo NOVABASE apurado em cada exercício social. Com tal alteração pretendeu garantir-se flexibilidade para otimizar a alocação dos recursos financeiros disponíveis ao serviço das iniciativas do *Update* Estratégico 2019+.

Em maio de 2022, na sua Assembleia Geral Anual, foram eleitos dois novos membros para o Conselho de Administração, Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes e Benito Vázquez Blanco.

Durante o ano de 2023 a NOVABASE alcançou importantes progressos na execução da sua estratégia que se refletiram nos resultados atingidos.

O Volume de Negócio aumentou 10% e o EBITDA 19%. Os Resultados Líquidos atingiram os 47 M€, uma subida de 428%, catapultados pela mais-valia de 40 M€ obtida com a alienação do negócio Neotalent. O Net Cash fixou-se nos 68 M€, um incremento de 28 M€ já incluindo a utilização de 17 M€ na OPA sobre ações próprias e 11 M€ em remuneração aos acionistas. O retorno acionista total foi de 42%, refletindo o bom desempenho estratégico e operacional. No segmento Next-Gen a atividade internacional cresceu 13% e representa 69% do total, sendo o Reino Unido e a Alemanha os principais mercados. O EBITDA subiu 39%, beneficiando da estabilização das operações no Médio Oriente. O custo por colaborador subiu 11% face a 2022, indicando uma proposta de valor mais competitiva para fazer face à atual competição por quadros especializados na área tecnológica.

A venda do negócio de Negócio de *IT Staffing* ao Conclusion Group B.V., por um múltiplo de *Price to Sales* 2022 de 1,31x, sujeito a ajustamentos, permite concentrar todos os recursos no negócio Next-Gen e, ao mesmo tempo, uma remuneração adicional aos acionistas da Novabase.

O *Strategic Update* 2019+ foi integralmente cumprido relativamente à meta de remuneração acionista, embora, conforme antecipado, mais demorado na ambição operacional para 2019-2023, condicionado por atrasos no crescimento inorgânico e complexidade do período (COVID-19 e conflitos geopolíticos).

Como destaques de 2023, de referir ainda a parceria com a MATRIX Software para apresentação de soluções de IA para monetização de 5G; o prémio na Cerimónia Glotel Awards, onde Celfocus e Vodafone conquistaram o prémio na World Communication Awards 2023, organizado pela Telecoms.com; patrocínios do Banking Transformation Summit, FutureNet World, Total Telecom Congress e Network Now, a Celfocus continua a apoiar eventos internacionais de referência focados em temas que impactam a economia digital e inovação em tecnologias *next-gen* e ainda a criação de ‘Marca do Empregador’ no sentido de atrair o melhor talento, participando em múltiplas iniciativas em universidades e feiras de emprego, como por exemplo FISTA232, SINFO 30, JEEC 20233 e Jobshop 2023, entre outras.

Para 2024, e apesar da incerteza que continuará a ser a variável dominante, o Conselho de Administração da NOVABASE reforça a sua confiança na capacidade da equipa para executar a estratégia definida.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado.

A NOVABASE adota o modelo de governo societário latino reforçado, pelo que dispõe de um Conselho Fiscal, para além de um revisor oficial de contas.

31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº18.

O artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que os membros do Conselho Fiscal são eleitos por períodos de três anos pela Assembleia Geral podendo ser reeleitos uma ou mais vezes e que, no termo dos respetivos mandatos, tais membros do Conselho Fiscal se mantenham em funções até à designação dos novos membros.

Os Estatutos da NOVABASE estabelecem igualmente que a fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral e composto por, pelo menos, 3 membros efetivos, um dos quais será o seu Presidente e, pelo menos, 1 suplente.

Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal deve ter curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade. Os restantes membros do Conselho Fiscal podem ser Sociedades de advogados, Sociedades de revisores oficiais de contas ou acionistas, sendo que, neste último caso, devem ser pessoas singulares com capacidade jurídica plena e devem ter as qualificações e a experiência profissional adequada ao exercício das suas funções. Os membros do Conselho Fiscal devem ter, no seu conjunto, formação e experiência prévias para o setor em que a NOVABASE atua.

A 31 de dezembro de 2023 a composição do Conselho Fiscal era a seguinte:

Membro Efetivo	Data da primeira designação	Termo do Mandato
Álvaro José Barrigas do Nascimento	10-05-2018	31-12-2023

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	29-04-2015	31-12-2023
João Luís Correia Duque	25-05-2021	31-12-2023

32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do Art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº19.

Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Independência ¹
Álvaro José BARRIGAS DO NASCIMENTO	Sim
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	Sim
João Luís Correia Duque	Sim

¹ Nos termos do artigo 414º nº 5, do Código das Sociedades Comerciais.

Informa-se igualmente que todos os membros do Conselho Fiscal no exercício de 2023 cumpriram com as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, sendo igualmente cumpridas as exigências em matéria de independência previstas na Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, uma vez que a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, incluindo o respetivo Presidente, são independentes nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

Acresce que o Presidente e os restantes membros do Conselho Fiscal possuem as competências adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme se pode verificar pela informação curricular constante do ponto seguinte.

Desta forma, considerando a dimensão da NOVABASE em termos comparativos e a complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade, acrescentando ainda o facto de a totalidade dos membros do Conselho Fiscal ser independente, a NOVABASE entende que o número de membros do Conselho Fiscal permite assegurar com eficiência as funções cometidas a este órgão.

33. *Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº21.*

Conselho Fiscal		
Membro Efetivo	Qualificações Profissionais	Experiência Profissional
Álvaro José Barrigas do Nascimento	<ul style="list-style-type: none"> • PhD in Banking and Finance • Cass Business School, City University Londres, Reino Unido • Master of Science in International Trade and Finance • The Management School, Lancaster University Lancaster, Reino Unido • Licenciatura em ECONOMIA, Faculdade de Economia do Porto Porto, Portugal • Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão • Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas 	<ul style="list-style-type: none"> • Professor Catedrático/ Reitor da Universidade Fernando Pessoa (desde 2023) • Professor Associado em Economia e Finanças - Católica Porto Business School - Universidade Católica Portuguesa (1991-2022) • Administrador independente da NORS (desde 2020) • Presidente da Comissão de Auditoria e Finanças da Sonae MC (2018-2020) • Vogal do Conselho Fiscal Unicer • Diretor do (FAE) Fórum de Administrador de Empresas (desde 2019) • Presidente do Conselho Consultivo da ERSAR (2019-2023) • Diretor Católica Porto Business School (2008 - 13) • Presidente do Conselho de Administração da CGD (2011-2013) • Membro da Direção Católica Luanda Business School (desde 2020) • Presidente do Conselho Fiscal Banco Carregosa (2017-2018) • Administrador Independente Euronext (2016-2018) • Diretor do Instituto Português de Corporate Governance (2013-19) • Diretor da Associação Comercial do Porto (2013-2017) • Assessor do Ministro da Educação do XIV Governo

		Constitucional (2002)
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão • Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretora Financeira do retalho automóvel do Grupo Entrepasto • Diretora Financeira Adjunta do Grupo Entrepasto (2002-2010); • Diretora Financeira da Novabase Capital S.C.R., S.A. (2000-2002); • Diretora Financeira da Novabase Sistemas de Informação e Bases de Dados S.A. (1991-2000).
João Luís Correia Duque	<ul style="list-style-type: none"> • Doutor em Business Administration pela Universidade de Manchester • Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade de Lisboa 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do ISEG - Lisbon School of Economics and Management • Presidente do Conselho de Administração da Taguspark, S.A. • Administrador não-executivo da Novabase - S.G.P.S., S.A. • Administrador não-executivo da Sogevinus - S.G.P.S., S.A. • Membro da Direção da APAF - Associação Portuguesa dos Analistas Financeiros • Presidente do Conselho Fiscal da Novabase Capital S.C.R., S.A. • Membro do Conselho Fiscal da Sagres - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. • Membro do Conselho Fiscal da FGP - Federação de Ginástica de Portugal • Membro do Conselho Consultivo do IGCP • Presidente do Conselho Científico da APOTEC - Associação dos Técnicos Oficiais de Contabilidade • Diretor do Gabinete de Estudos da CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários • Consultor da CMC - Comissão do Mercado de Capitais de Angola.

b) Funcionamento

Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a administração da NOVABASE e vigiar pela observância da lei e do contrato de Sociedade.

No desempenho das suas atribuições compete ao Conselho Fiscal da NOVABASE:

- a) Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas (“ROC”) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (“SROC”) nos termos legais;
- b) Fiscalizar a independência do ROC/SROC, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais à NOVABASE ou a Sociedades do seu Grupo;
- c) Fiscalizar a revisão de contas e os documentos de prestação de contas da Sociedade;
- d) Elaborar anualmente um relatório sobre a atividade fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- e) Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- f) Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- g) Avaliar, anualmente, o cumprimento do orçamento pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva;
- h) Tomar as decisões que entender necessárias, dando conhecimento das mesmas ao Presidente do Conselho de Administração e ao/à administrador/a com o pelouro financeiro da NOVABASE, relativamente às informações recebidas sobre práticas irregulares comunicadas por acionistas, colaboradores/as da NOVABASE ou outros ao departamento criado especificamente para esse efeito;
- i) Emitir parecer prévio e vinculativo sobre o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração; (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem parecer prévio favorável do órgão de fiscalização;
- j) Emitir parecer prévio relativamente aos negócios com partes relacionadas que lhe sejam submetidos pelo órgão de administração;
- k) Cumprir com as demais competências e funções previstas na lei e no contrato de Sociedade.

Acresce que, desde 31 de março de 2011, o órgão de fiscalização colegial da Sociedade exerceu competências em matéria de avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários. Tais funções encontram-se descritas no ponto 91 do presente relatório.

Sem prejuízo, e atendendo à entrada em vigor da Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto no decorrer do exercício social de 2020, que transpôs para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva (UE) n.º 2017/828, relativa a direitos dos/as acionistas de Sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo, tendo introduzido os artigos 249.º-A e seguintes (correspondente aos atuais artigos 29.º-S e seguintes) no Código dos Valores Mobiliários que vieram prever um regime de transações com partes relacionados, foi instituído na NOVABASE, no decorrer do exercício de 2021, um procedimento interno de verificação e aprovação de transações com partes relacionadas, com intervenção do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos termos legais, tendo o mesmo sido aprovado pelo Conselho de Administração, com parecer prévio favorável do Conselho Fiscal.

O referido regulamento encontra-se melhor descrito no ponto 91 do presente relatório, incluindo a intervenção e as funções do Conselho Fiscal neste contexto as quais incluem, entre outras, (i) a emissão de parecer prévio por parte do Conselho Fiscal relativamente a determinadas transações da Sociedade com partes relacionadas sujeitas a deliberação do Conselho de Administração, (ii) a necessidade de o Conselho de Administração verificar e dar conhecimento ao Conselho Fiscal, até ao final do mês subsequente ao termo de cada trimestre, do valor e natureza das transações entre a NOVABASE e

qualquer parte relacionada realizadas no trimestre anterior que não tenham sido objeto de deliberação específica por parte destes órgãos nos termos do regulamento.

Adicionalmente, no dia 28 de junho de 2018, o Conselho Fiscal aprovou um novo regulamento interno, o qual pretende incorporar não só as disposições legais aplicáveis a este órgão e à sua atividade, nomeadamente as resultantes da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, como também as recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2023).

Neste âmbito, foram introduzidas no regulamento disposições destinadas a estabelecer e concretizar os deveres do Conselho Fiscal no âmbito das diversas competências atribuídas a este órgão, em especial relativamente (i) à preparação da informação financeira, (ii) à supervisão dos sistemas de gestão de riscos e controlo, e (iii) à revisão oficial de contas e auditoria externa.

No desempenho das suas competências relativamente à preparação da informação financeira cabe ao Conselho Fiscal, designadamente:

- a) Fiscalizar a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo Conselho de Administração da NOVABASE, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e a sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada; e
- b) Atestar se o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário divulgado inclui os elementos referidos no artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários.

Adicionalmente, no desempenho das suas competências relativamente à supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna, cabe ao Conselho Fiscal, designadamente:

- a) Avaliar a gestão de riscos feita pelo Conselho de Administração, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela NOVABASE são consistentes com os objetivos fixados pelo Conselho de Administração;
- b) Pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, devendo igualmente ser destinatário dos relatórios apresentados por estes serviços quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

Por último, no desempenho das suas competências relativamente à revisão oficial de contas e auditoria externa, cabe ao Conselho Fiscal, designadamente:

- a) Promover, para os efeitos da seleção dos ROCs/SROCs, a propor à Assembleia Geral nos termos da legislação aplicável um processo de seleção organizado. Tal processo de seleção deverá, nomeadamente:
 - (i) Iniciar-se com antecedência suficiente face à data prevista para a Assembleia Geral da NOVABASE que delibere sobre a eleição do ROC/SROC, por forma a permitir ao Conselho Fiscal avaliar adequadamente as propostas recebidas por parte das entidades participantes e selecionar os ROCs/SROCs a propor à Assembleia Geral;
 - (ii) Ser aberto a várias entidades durante um determinado período de tempo, devendo o Conselho Fiscal, previamente ao início do período por si determinado para a apresentação de propostas, selecionar e convidar um conjunto de entidades para participarem no processo;
 - (iii) Observar critérios de seleção de transparência, não discriminação e isenção, devendo o Conselho Fiscal, na análise e valoração de cada uma das propostas recebidas, considerar, nomeadamente, o conhecimento dos setores nos quais a NOVABASE e as Sociedades do Grupo NOVABASE operam, os respetivos recursos e capacidades, assim como as condições financeiras apresentadas por cada entidade.
- b) Selecionar, nos termos da alínea a) anterior, os ROCs/SROCs a propor à Assembleia Geral para

eleição e, no âmbito da referida proposta, recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos legais;

- c) Verificar, acompanhar e fiscalizar a independência do ROC/SROC da NOVABASE, devendo para o efeito, nomeadamente:
- (i) Assegurar a receção da informação e das comunicações previstas no artigo 63.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (“EOROC”);
 - (ii) Avaliar adequadamente as ameaças à independência do ROC/SROC e as medidas de salvaguarda aplicadas ou a aplicar, debatendo estes temas com o ROC/SROC quando se revele necessário;
 - (iii) Monitorizar os serviços prestados pelo ROC/SROC e assegurar que não são prestados quaisquer serviços distintos de auditoria (elencados no Anexo I ao regulamento) (“Serviços Proibidos”), nos termos previstos no artigo 77.º do EOROC;
 - (iv) Avaliar anualmente o trabalho realizado pelo ROC/SROC, incluindo a sua independência e adequação para o exercício das funções, propondo à Assembleia Geral a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito;
 - (v) Implementar quaisquer outras medidas necessárias para assegurar a independência do ROC/SROC nos termos legais.
- d) Estabelecer canais adequados de comunicação da NOVABASE e, em especial, do Conselho Fiscal como o ROC, nomeadamente:
- (i) Através da realização de reuniões quando e se necessário entre o ROC/SROC e o Conselho Fiscal e/ou o Conselho de Administração da NOVABASE;
 - (ii) Assumindo-se como principal interlocutor da NOVABASE perante o ROC/SROC.

De referir que, no âmbito das competências previstas na alínea d) acima e enquanto principal interlocutor do revisor oficial de contas na Sociedade, o Conselho Fiscal propõe a remuneração do Revisor Oficial de Contas da NOVABASE e zela para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação de serviços.

Reforçaram-se ainda os poderes do Conselho Fiscal no sentido de permitir a adequada avaliação do desempenho, situação e perspectivas de desenvolvimento da NOVABASE, tendo sido estabelecido no regulamento deste órgão que o Conselho Fiscal poderá solicitar à Comissão Executiva ou ao Conselho de Administração quaisquer informações que entenda, podendo igualmente solicitar que lhe sejam disponibilizadas as atas das reuniões daqueles órgãos, as respetivas convocatórias e documentação de suporte, bem como o acesso ao arquivo das reuniões.

O Regulamento Interno do Conselho Fiscal detalha ainda alguns deveres e responsabilidades gerais, como os de participar nas reuniões do Conselho de Administração e em encontros com os/as administradores/as-delegados/as ou reuniões da Comissão Executiva, conforme aplicável, onde se apreciem as contas do exercício, e da Assembleia Geral ou de guardar segredo sobre os factos e informações de que os membros do Conselho Fiscal tenham conhecimento em razão das suas funções, sem prejuízo do dever legal de participar os factos delituosos que constituam crimes públicos, nos termos do disposto no artigo 422º número 3 do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal efetuou, no ano de 2023, as reuniões estatutariamente previstas e desenvolveu os trabalhos de verificação de contas que entendeu necessários no cumprimento das suas obrigações, tendo procedido às análises e formulado as sugestões que entendeu adequadas.

O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez em cada trimestre, e sempre que o/a respetivo/a Presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar. Cabe ao/à Presidente do Conselho Fiscal convocar e dirigir as reuniões do Conselho Fiscal, dispondo igualmente

de voto de qualidade. São ainda elaboradas atas detalhadas das reuniões do Conselho Fiscal da NOVABASE nos termos, designadamente, do número 4 do artigo 6.º do regulamento interno do Conselho Fiscal.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas estando presente a maioria dos membros em exercício e por maioria dos votos expressos. Nos termos do regulamento interno do Conselho Fiscal, nas votações em que um membro deste órgão se encontre numa situação de conflito de interesses deverá informar os restantes membros e abster-se da votação.

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº 24.

O regulamento do Conselho Fiscal pode ser consultado no sítio de internet da NOVABASE.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº 25.

Conselho Fiscal	
Nº de Reuniões: 6	
Membro Efetivo	Assiduidade (%)
Álvaro José Barrigas do Nascimento	100
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	100
João Luís Correia Duque	83

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº 26.

Conselho Fiscal		
Membro Efetivo (disponibilidade)	Sociedades do Grupo	Outras Sociedades e Atividades
Álvaro José Barrigas do Nascimento (tempo parcial)	<ul style="list-style-type: none"> Presidente do Conselho Fiscal da Novabase Capital, SCR, S.A. 	<ul style="list-style-type: none"> Reitor da Universidade Fernando Pessoa Administrador independente da NORS

		<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Conselho Fiscal da Vallis Partners • Presidente do Conselho Fiscal da Staples Portugal • Vogal do Conselho Fiscal Unicer • Diretor do (FAE) Fórum de Administrador de Empresas
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha (tempo parcial)	<ul style="list-style-type: none"> • Membro do Conselho Fiscal da Novabase Capital S.C.R., S.A. 	<ul style="list-style-type: none"> • Business Controller Head na JAPRAC • Partner na MC Godinho & Associado SROC
João Luís Correia Duque (tempo parcial)	<ul style="list-style-type: none"> • Não exerce qualquer atividade em outras Sociedades do Grupo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do ISEG - Lisbon School of Economics and Management • Vogal do Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo • Presidente da Comissão de Remunerações da REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. • Membro do PSI Steering Committee da Euronext Lisbon, S.A. • Vogal do Conselho Consultivo em do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Nos termos do regulamento interno do Conselho Fiscal, compete a este órgão acompanhar e fiscalizar a independência do ROC/SROC da NOVABASE e, em particular, monitorizar os serviços prestados pelo ROC/SROC e assegurar que não são prestados quaisquer serviços distintos de auditoria. Os serviços distintos de auditoria encontram-se elencados no anexo ao regulamento do Conselho Fiscal, nos termos da legislação aplicável.

Adicionalmente, encontra-se em vigor um procedimento que sujeita a aprovação prévia pelo Conselho Fiscal de todos os serviços diversos dos serviços de auditoria. O procedimento comporta a apresentação de uma proposta por parte do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal, da contratação dos serviços em causa ao auditor externo com a apresentação dos elementos que justificam a contratação dos serviços em questão ao auditor especificado na proposta, devendo o Conselho Fiscal aprovar tal contratação previamente à celebração do respetivo contrato entre a Sociedade e o auditor externo aprovado.

Na avaliação efetuada pelo Conselho Fiscal sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração são valorados, entre outros aspetos, as garantias de independência apresentadas pelo auditor externo no cumprimento dos seus deveres profissionais e as vantagens funcionais existentes na contratação do auditor externo que seja proposto.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

As competências do Conselho Fiscal encontram-se descritas na secção III.b) do presente relatório.

Para além das funções de fiscalização da revisão de contas e dos documentos de prestação de contas da Sociedade e dos deveres relativos à contratação de serviços ao auditor externo importa salientar, entre outros aspetos mais detalhados na referida secção III.b), as funções exercidas no âmbito dos sistemas de controlo interno e de gestão do risco e do sistema de comunicação de irregularidades.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

Revisor Oficial de Contas (ROC): órgão responsável pelo exame das contas da Sociedade (e, em concreto, exercendo as funções previstas nas alíneas c), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais), ao qual cabem igualmente deveres de vigilância relativamente à regular prossecução do objeto social. A 31 de dezembro de 2023 a NOVABASE tinha, como ROC efetivo, a KPMG & Associados - SROC, S.A., representada pela sua sócia Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes e, como ROC suplente, Maria Cristina Santos Ferreira.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo.

O revisor oficial de contas exerce funções de auditoria consecutivamente junto da NOVABASE (Sociedade e Grupo) há mais de 8 anos. Conforme se refere no ponto 43, o sócio que atualmente representa o Revisor Oficial de Contas, Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes, exerce funções relativamente à NOVABASE desde 22 de dezembro de 2021. Até à referida data a KPMG & Associados - SROC, S.A. era representada pelo sócio Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à Sociedade.

O Revisor Oficial de Contas é igualmente o auditor externo da NOVABASE. Outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas podem ser consultados nos pontos 46 e 47 do presente relatório.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do Art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.

A 31 de dezembro de 2023 a NOVABASE tinha como auditor externo efetivo a KPMG & Associados - SROC, S.A., registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) como auditor n.º 20161489 e representada por Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou do grupo.

O auditor externo acima identificado exerce funções consecutivamente junto da NOVABASE (Sociedade e Grupo) há mais de 8 anos. O sócio que atualmente representa o auditor externo e Revisor Oficial de Contas exerce funções relativamente à NOVABASE desde 22 de dezembro de 2021.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.

A Lei nº 148/2015, de 9 de setembro, prevê regras imperativas em matéria de auditoria aplicáveis à NOVABASE enquanto “entidade de interesse público”.

Relativamente à rotação do Revisor oficial de contas e Auditor externo e do sócio responsável, a Empresa considera os períodos máximos definidos no Estatuto da Ordem dos ROC.

Considerando a referida política e, bem assim, que a KPMG foi contratada para exercer funções de Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo a partir de 2015, e que o sócio que atualmente representa a KPMG exerce funções desde 22 de dezembro de 2021, a Sociedade encontra-se em cumprimento do período de rotação legal do sócio responsável.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é o Conselho Fiscal e esta avaliação é efetuada anualmente.

No âmbito da avaliação do auditor externo conta-se, nomeadamente, a verificação da aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, da eficácia e do funcionamento dos mecanismos de controlo interno, e o reporte de quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da Sociedade.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Tal como descrito no ponto 47, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram faturados pela KPMG, sociedade de revisores oficiais de contas, e outras entidades pertencentes à mesma rede, os honorários relativos à revisão legal das contas anuais, serviços de garantia de fiabilidade e outros serviços que não revisão de contas. A decomposição da faturação desses serviços encontra-se detalhada infra no ponto 47.

Os serviços indicados como “serviços de garantia de fiabilidade” dizem respeito à emissão de relatórios de garantia limitada e razoável de fiabilidade no âmbito de candidatura a incentivo no âmbito do PRR. Os outros serviços que não de revisão de contas respeitam à inscrição de colaboradores da Novabase numa sessão de formação ministrada pela KPMG a diversos clientes sobre ESG e à prestação de serviços de procedimentos acordados relativos à avaliação da capacidade de financiamento da entidade no âmbito de candidatura a PRR.

Como acima referido que estes serviços não se enquadram na lista de serviços proibidos constante do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, foram garantidos os requisitos legais de independência, ameaças a esta, e garantidas as medidas de salvaguarda para limitar essas ameaças pelo auditor.

Nos termos do Regulamento do Conselho Fiscal este órgão de fiscalização avalia a independência dos revisores oficiais de contas designadamente no que toca à prestação de serviços adicionais (aos de auditoria) à NOVABASE ou a Sociedades do seu Grupo e supervisiona o trabalho desenvolvido pelos auditores externos tendo, nomeadamente, em consideração as recomendações da CMVM nesta matéria.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela Sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio):

	€ / %
Pela Sociedade	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	28.000 / 20
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	
Por entidades que integrem o Grupo	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	104.500 / 74
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	5.000 / 4
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	2.928 / 2

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade (Art. 29.º-H, n.º 1, al. h).

Quórum constitutivo da Assembleia Geral

Quando estejam em causa alterações dos Estatutos a Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocatória se estiverem presentes ou representados Acionistas que detenham pelo menos ações correspondentes a um terço do capital social. Em segunda convocatória este requisito não é exigido podendo a Assembleia deliberar sobre qualquer assunto, qualquer que seja o número de Acionistas presentes.

Quórum deliberativo da Assembleia Geral

Quando estejam em causa alterações dos Estatutos da Sociedade a Assembleia Geral delibera por maioria de dois terços dos votos expressos.

No entanto, se na Assembleia Geral reunida em segunda convocatória estiverem presentes ou representados Acionistas detentores de, pelo menos, metade do capital social, a deliberação sobre alterações dos Estatutos pode ser tomada pela maioria absoluta dos votos emitidos, não sendo assim exigida uma maioria de dois terços.

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade.

Nos termos do número 2 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho de Administração, este órgão deve definir um procedimento de comunicação de irregularidades que cumpra os objetivos definidos a este respeito pela Lei ou normas regulamentares aplicáveis ou pela Assembleia Geral.

Tendo em vista o fomento de uma cultura responsável e cumpridora, a NOVABASE adotou, em cumprimento com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, um Sistema de Comunicação de Práticas Irregulares (designado como “SPI”) eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo.

O SPI foi instituído para assegurar a receção e tratamento de comunicações de irregularidades que eventualmente ocorram no seio das sociedades do Grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com observância dos princípios da confidencialidade e não retaliação relativamente aos Denunciantes, bem como a terceiros que auxiliem ou estejam relacionados com os Denunciantes.

A comunicação de Práticas Irregulares através do SPI é dirigida ao Presidente do Conselho Fiscal, designando o Conselho Fiscal a entidade ou pessoa que assegurará o seguimento das comunicações recebidas (“Responsável pelo SPI”).

Quer o Presidente do Conselho Fiscal, quer os membros do Conselho Fiscal - na qualidade de entidade responsável pelo recebimento da denúncia -, quer o Responsável pelo SPI, devem atuar com critérios de independência, imparcialidade, confidencialidade, proteção de dados, sigilo e assegurar a ausência de conflitos de interesses.

De acordo com o sistema implementado, os Denunciantes têm ao seu alcance um canal, direto e confidencial, para comunicar ao Conselho Fiscal qualquer prática indiciadora de Irregularidades ocorrida no Grupo NOVABASE.

Para estes efeitos, consideram-se Práticas Irregulares ou Irregularidades, os atos ou omissões previstos no artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro e no artigo 3.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, designadamente nos seguintes domínios: i) contratação pública; ii) serviços, produtos e mercados financeiros; iii) prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; iv) proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação; e v) prevenção da corrupção e infrações conexas.

Para os efeitos do SPI são considerados Denunciantes as seguintes pessoas singulares que denunciem de boa fé uma infração com base em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional, ainda que a denúncia tenha por fundamento informações obtidas numa relação profissional entretanto cessada: a) os/as colaboradores/as e os membros dos órgãos de administração e fiscalização das sociedades do Grupo; b) os prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores do Grupo, bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção; c) os titulares de participações sociais das sociedades do Grupo.

Aos/às colaboradores/as do Grupo NOVABASE é garantido que não serão objeto de qualquer retaliação na sequência da apresentação de qualquer denúncia efetuada de boa-fé, e desde que, no momento da denúncia, o/a colaborador/a tenha fundamento sério para crer que as informações são verdadeiras. A pretensa irregularidade deve ser comunicada, de forma segura e estritamente confidencial, ao cuidado do Presidente do Conselho Fiscal, por duas formas distintas:

- para o endereço privado de email (conforme aplicável, considerando a sociedade visada pela denúncia)
- whistle@novabase.com / whistle@celfocus.com / whistle@neotalent.com
- por carta endereçada ao cuidado do Presidente do Conselho Fiscal, com a menção de "Confidencial" e menção à sociedade do Grupo NOVABASE visada pela denúncia para o endereço:
Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa.

Antes de proceder ao encaminhamento final das comunicações, o Responsável pelo SPI contabiliza as comunicações para efeitos estatísticos e mantém um registo das mesmas, o qual abrange exclusivamente os seguintes aspetos:

- data de receção da comunicação;
- essencialidade dos factos comunicados, sendo, contudo, eliminadas todas as informações identificativas de quaisquer pessoas singulares;
- data da conclusão da investigação.

Concluída a investigação, as comunicações que consubstanciem com probabilidade uma prática irregular são encaminhadas pelo Responsável pelo SPI ao Conselho Fiscal e, por seu turno, pelo Conselho Fiscal ao Conselho de Administração da Sociedade ou da sociedade do Grupo NOVABASE visada pela denúncia para que este tome as providências consideradas adequadas.

No final de 2023 iniciou-se o processo de atualização do Sistema de Comunicações de Práticas Irregulares por forma a dar cumprimento ao previsto pelo Regime Geral de Proteção de Denunciantes (Lei N.º93/2021) e ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção (DL n.º 109/2021). O novo enquadramento produz efeitos desde o dia 6 de fevereiro de 2024, quando foi ratificado pelo Conselho Fiscal da Sociedade.

A informação que se encontra publicada no sítio da internet da NOVABASE remete para o procedimento atualmente em vigor (www.novabase.com).

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

A entidade responsável pela auditoria interna é o Conselho Fiscal cujas funções se encontram descritas na secção B III.b) do presente relatório. Conforme detalhado na secção referida, para a qual se remete, o regulamento interno deste órgão prevê as funções e deveres do Conselho Fiscal no desempenho das suas competências relativamente à supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna.

Tendo presente a importância para o negócio de um modelo estruturado de gestão de risco, bem como as exigências regulatórias dos mercados, encontra-se atribuída ao Conselho de Administração da Sociedade a responsabilidade pela fixação de objetivos em matéria de assunção de riscos e pela implementação e monitorização de um processo adequado de controlo interno e gestão de risco, zelando ainda pela sua eficácia.

No desempenho das suas funções em matéria de supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna, o Conselho Fiscal da NOVABASE avalia anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da Sociedade.

Encontra-se instituído no seio da NOVABASE o cargo de *Chief Risk Officer* (“CRO”), ao qual os serviços de auditoria interna e os que velam pelo cumprimento das normas aplicadas à Sociedade (serviços de *Compliance*) reportam, no que se refere à prevenção e gestão de riscos. O CRO tem a incumbência de reportar ao Presidente do Conselho de Administração, estando estipuladas reuniões regulares entre o/a CRO e o/a Presidente do Conselho de Administração, e entre o/a CRO e o Conselho Fiscal. O cargo de CRO continuou a ser exercido por Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, CFO da NOVABASE, no decorrer do exercício de 2023.

O Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização, monitoriza a atividade dos auditores externos, podendo avaliar os planos anuais de auditoria interna, tomando conhecimento das ações levadas a cabo por esta equipa e pronunciando-se sobre as conclusões das mesmas.

Neste contexto, este órgão tem igualmente competências de avaliação da existência de mecanismos considerados suficientes de controlo interno por forma a conhecer e gerir o risco inerente às operações da NOVABASE, sugerindo ao Conselho de Administração a adoção de políticas e procedimentos para atingir esses objetivos e aperfeiçoar esses mecanismos.

Compete também ao Conselho Fiscal neste âmbito: (i) avaliar a gestão de riscos feita pelo Conselho de Administração, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela NOVABASE são consistentes com os objetivos fixados pelo Conselho de Administração, e (ii) pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, devendo igualmente ser destinatário dos relatórios apresentados por estes serviços quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A NOVABASE articula equipas de Auditoria Interna, seja na área de qualidade ou serviços partilhados, às quais compete a realização de ações de monitorização e melhoria de procedimentos de controlo interno essencialmente associados às áreas de serviços centrais do Grupo, e sempre em função dos objetivos estratégicos desenhados no modelo integrado de gestão do risco. São assim desenvolvidas auditorias internas periódicas e focalizadas.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a Sociedade se expõe no exercício da atividade.

Identificam-se de seguida alguns dos riscos analisados pela Empresa que merecem destaque pela sua relevância e impacto nos negócios.

- **RISCOS FINANCEIROS**

A NOVABASE encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o risco de taxa de câmbio, o risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o risco de crédito, o risco de liquidez e o risco de capital. A evolução dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

a) Risco de taxa de câmbio

A NOVABASE encontra-se exposta ao risco de flutuação cambial, sobretudo do Dólar Americano, dado que algumas subsidiárias efetuam transações nestas moedas, mas também da Libra e do Kwanza.

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial das moedas referidas acima procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados. Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio o justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contra movimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados.

b) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e de justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pelo Grupo está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da NOVABASE.

A exposição ao risco de taxa de juro da NOVABASE advém de deter ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas o Grupo enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, conseqüentemente, variações de caixa.

A exposição ao risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

c) Risco de crédito

A gestão de risco de crédito da NOVABASE é efetuada simultaneamente ao nível das unidades de negócio para os montantes em dívida de clientes e, ao nível consolidado, para a globalidade das posições ativas dos instrumentos financeiros.

O risco de crédito advém de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivados e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transações já acordadas. A nível de bancos e instituições financeiras são apenas aceites entidades com credibilidade no setor. A gestão do risco de crédito dos clientes é efetuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente.

d) Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, a existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da NOVABASE (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes de caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos *inflows* dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da NOVABASE.

e) Risco de capital

Os objetivos da NOVABASE em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira consolidada, são:

- (i) Salvar a capacidade do Grupo de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes *stakeholders*;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio *Return on Capital*¹, que mede até que ponto a NOVABASE gera *cashflows* relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

¹ - Determinado pela fórmula: Resultados Operacionais ÷ Total dos Capitais Próprios.

• RISCOS EMERGENTES

Para além dos riscos financeiros inerentes à atividade, a NOVABASE está igualmente exposta a riscos de natureza operacional e de negócio, que se podem traduzir em ameaças e oportunidades, e para os quais são desenvolvidas proativamente estratégias adequadas de mitigação. Destacam-se os seguintes:

f) *Cyber-Riscos*

A crescente sofisticação e integração tecnológicas elevaram o nível de exposição das empresas a várias naturezas de *cyber-riscos* (como, p.e., ataques cibernéticos em larga escala, a violação e destruição de dados, tentativas de extorsão, etc.), com possíveis perdas financeiras, operacionais e reputacionais. A generalização do teletrabalho e a invasão da Ucrânia pela Rússia traduziram-se num aumento significativo da exposição a este risco.

De acordo com o relatório anual “*Intelligence Index*” da IBM divulgado em fevereiro de 2024, A Europa foi a região mais atacada em 2023 representando 32% dos incidentes globais e Portugal o 4º país europeu que mais ataques sofreu (11%).

A NOVABASE tem vindo a reforçar as medidas de mitigação deste risco, acompanhado diretamente pelo *Chief Information Security Officer*, nomeadamente investindo nos controlos processuais e tecnológicos e na formação sobre boas práticas de teletrabalho e consciencialização para o cibercrime junto dos seus colaboradores.

g) Risco de Retenção de Talento

A capacidade da NOVABASE para o sucesso da sua estratégia depende da capacidade de atrair e reter os colaboradores mais qualificados e competentes para cada função.

A aceleração da transformação digital e as novas dinâmicas laborais desde o início da pandemia, motivadas pela competição feroz por talento escasso, trouxeram enormes desafios à gestão do talento, traduzindo-se num aumento nos salários de TI e dificuldades acrescidas na atração, mas sobretudo na retenção do talento.

Segundo o relatório anual da Mercer “*Total Compensation Report 2023*”, em Portugal 52% das empresas inquiridas por esta consultora admitem dificuldade em reter talento, numa altura em que o *turnover* voluntário (saídas voluntárias) dos trabalhadores está em níveis superiores aos do período pré-pandemia.

As políticas de recursos humanos da NOVABASE estão alinhadas para atingir os objetivos estratégicos, e têm vindo a ser adaptadas e reforçadas face à nova realidade, nomeadamente através da adoção de um modelo híbrido de trabalho com 60% de trabalho remoto (desde 2021), da melhoria contínua dos benefícios e das condições de trabalho, de um bom *on-boarding*, da aposta em formação, entre outras.

h) Risco de entrega (*delivery*)

As políticas da NOVABASE para endereçar o risco de *delivery* passam, entre outras, pelas seguintes:

- Análise de cada proposta comercial significativa no sentido de reduzir eventual *overselling*, considerando a capacitação interna disponível;
- Escrutínio permanente da qualidade da equipa a alocar aos projetos;
- Manutenção de programas permanentes de formação em tecnologias e metodologias de gestão de projeto.

O modelo de entrega *Nearshore Agile* que a NOVABASE aperfeiçoou nos últimos anos provou a sua resiliência durante e no pós-pandemia.

i) Riscos estratégicos e de contexto

A NOVABASE não está imune às contingências dos mercados em que se insere, enfrentando ainda os chamados “riscos estratégicos e de contexto”. A envolvente geopolítica e macroeconómica atual, com a guerra na Ucrânia e na faixa de Gaza continuam a ser uma ameaça latente de recessão. Em janeiro de 2024, o FMI afirmou que embora se preveja um crescimento económico global para 2024 superior ao de 2023, novos picos nos preços das matérias-primas devido a choques geopolíticos - incluindo ataques contínuos no Mar Vermelho - e perturbações na oferta ou uma inflação subjacente mais persistente poderão prolongar condições monetárias restritivas, o que poderá causar desilusões no crescimento.

A NOVABASE procura gerir e mitigar estes riscos através de práticas de discussão recorrente ao nível das diversas cadeias de gestão sobre os riscos que impactam na Sociedade/unidade de negócio. Estas discussões abordam áreas de investimento/desinvestimento, apostas estratégicas e riscos pendentes em cada momento e servem igualmente para discutir a apetência ao risco ao nível da organização e sua evolução.

j) Riscos associados às alterações climáticas

Embora a NOVABASE não tenha uma pegada de carbono significativa nem esteja diretamente exposta ao risco físico das alterações climáticas, esses fatores são considerados na tomada de decisões de investimento. O desempenho da NOVABASE é crucial no contexto de geração de retorno para os acionistas, bem como no contexto mais amplo do espaço económico e do bem-estar da comunidade onde atua.

Consciente do seu papel, a NOVABASE tem vindo a adotar progressivamente uma abordagem mais rigorosa e robusta no que se refere a:

- Identificar, gerir e mitigar riscos relacionados com o clima;
- Identificar e maximizar as oportunidades geradas pelas alterações climáticas;
- Informar sobre como são geridos os riscos físicos e de transição associados aos riscos climáticos e quais as iniciativas que têm sido desenvolvidas, do ponto de vista da preservação ambiental, em direção a uma economia mais sustentável.

De entre as políticas implementadas, destacar que a NOVABASE possui um Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001) e uma política com requisitos ambientais relativamente à aquisição/fornecimento de bens e serviços.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

A Sociedade tem em vigor um modelo que, em salvaguarda do valor da empresa e em benefício da transparência do seu governo societário, se baseia na identificação e antecipação dos potenciais riscos e fatores de risco permitindo a sua gestão atempada, mediante processos de delegação de responsabilidades, e canais de comunicação internos adequados que vão de encontro aos objetivos estratégicos da Sociedade em matéria de assunção de riscos definidos no âmbito deste sistema.

No âmbito da sua competência não delegável para definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade, incumbe ao Conselho de Administração definir os objetivos estratégicos da NOVABASE em matéria de assunção de riscos consoante as necessidades e a atividade da Empresa.

De referir ainda que, ao nível do planeamento estratégico de médio e longo prazo, compete ao Conselho de Administração a análise de risco que é efetuada regularmente relativamente ao planeamento das operações anuais e, ainda, sempre que se avaliam potenciais negócios ou mercados, sendo medido o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais.

Por sua vez, compete ao Conselho Fiscal avaliar a gestão de riscos feita pelo Conselho de Administração.

Neste âmbito importa ainda referir que, enquanto entidade que atua no mercado das tecnologias de informação e digitalização, um sector que se caracteriza por dinâmicas de constante transformação, inovação e agilidade, a NOVABASE reconhece que a política de gestão de risco se reveste de primordial importância para a condução e desenvolvimento de um negócio que historicamente tem apresentado um perfil de maior apetência ao risco. Por este motivo, no dia 13 de dezembro de 2018 o Conselho de Administração da NOVABASE aprovou formalmente a política de risco da NOVABASE, a qual se encontra disponível no sítio da Sociedade. Encontra-se previsto que os princípios constantes desta política venham a ser definidos e concretizados por parte do Conselho de Administração da NOVABASE, nomeadamente no que respeita à definição de níveis de risco considerados aceitáveis.

No exercício de 2019 o Conselho de Administração aprovou, no dia 25 de julho, uma atualização à estratégia para os anos 2019 e seguintes (*Update* Estratégico 2019+).

A eficácia deste sistema deve-se ao procedimento interno instituído que reforça os canais de comunicação entre os diversos departamentos e órgãos de decisão do Grupo permitindo assim, por um lado, a comunicação e informação sobre as diversas componentes do sistema e, por outro lado, uma análise de potenciais problemas ao nível de controlo interno, bem como de identificação de potenciais riscos em tempo real.

A NOVABASE realiza ações de monitorização e melhoria de procedimentos de controlo interno essencialmente associados às áreas de serviços centrais do Grupo e sempre em função dos objetivos estratégicos desenhados no modelo integrado de gestão do risco.

Adicionalmente, e conforme melhor explicitado na secção B III.b) do presente relatório e no regulamento interno do Conselho Fiscal, este órgão é responsável pela supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna da NOVABASE.

No exercício de 2023 o modelo de controlo interno e de gestão de riscos que se encontra implementado permitiu identificar os riscos e fatores de risco acima mencionados, tendo contribuído para a sua prevenção de forma eficaz.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (Art. 29.º-A, n.º 1, al. l).

É responsabilidade do Conselho de Administração garantir a divulgação de informação financeira idónea que represente fielmente a situação do Grupo em cada momento no cumprimento dos normativos emitidos pelas entidades regulatórias aplicáveis em cada momento.

No que concerne à qualidade da informação financeira que é alvo de divulgação pública pelo Departamento de Relação com Investidores, compete referir que esta resulta de um processo de *reporting* financeiro que é assegurado pelas áreas centrais de serviços do Grupo, sujeito ao sistema de controlo interno do mesmo, e sendo monitorizado pelos métodos identificados acima. Não obstante,

esta informação é ainda sujeita a análise e aprovação por parte dos órgãos competentes, incluindo o próprio Conselho de Administração.

Adicionalmente, compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo Conselho de Administração.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

A NOVABASE dirige uma especial atenção à sua presença no mercado de capitais. O Gabinete de Relações com Investidores tem a responsabilidade de representar a NOVABASE junto da CMVM e dos investidores promovendo o contacto com os investidores, particulares e institucionais, nacionais e estrangeiros. O Gabinete é composto por Maria Gil Marín, Amália Parente e Catarina Leitão Afonso.

O Gabinete disponibiliza a informação através do sítio de internet da NOVABASE (www.novabase.com). A NOVABASE tem, desde 2002, no seu sítio institucional de internet, no endereço www.novabase.com, um espaço dedicado ao investidor que dispõe de diversos *links* de interesse contendo a informação relevante atribuída ao seu perfil. A nível de informação financeira tem acesso a Relatórios & Contas de períodos anteriores; ao Calendário Financeiro; à Informação divulgada no Balcão Único Eletrónico da CMVM; à informação sobre a composição e competências dos Órgãos Sociais; à indicação dos Analistas que cobrem o título, incluindo os contactos telefónicos e eletrónicos dos mesmos, bem como o seu *price target*; ao desempenho bolsista das ações da NOVABASE; à estrutura Acionista da NOVABASE; a um espaço reservado às Assembleias Gerais, no qual são divulgadas convocatórias, informação preparatória disponibilizada aos Acionistas para as reuniões da Assembleia Geral, bem como o modelo de voto por correspondência e de voto eletrónico disponível desde 2006; a um espaço de “*Corporate Governance*” no qual a NOVABASE reproduz o presente relatório, o Código de Governo do Instituto Português de *Corporate Governance*, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2018 (revisto em 2023); as respostas sobre as questões mais frequentes e o contacto do Gabinete de Apoio aos/às Acionistas da NOVABASE.

Logo após a Assembleia Geral fica publicado no sítio de internet da NOVABASE, bem como no sistema de difusão de informação da CMVM, um resumo das deliberações tomadas.

A NOVABASE mantém no seu sítio institucional de internet documentos com informação acerca do número de presenças e número de Acionistas representados, bem como as ordens de trabalhos das Assembleias Gerais realizadas. Desde o exercício de 2010, são ainda disponibilizados os resultados das votações. A NOVABASE estabeleceu também os mecanismos necessários para garantir a divulgação dos elementos acima descritos no mais curto prazo possível e, em qualquer caso, no prazo máximo de 5 dias após a realização da Assembleia Geral.

A NOVABASE mantém no seu sítio institucional de internet um acervo histórico relativo às reuniões da Assembleia Geral realizadas nos dez anos antecedentes, com informação acerca do número de presenças e número de Acionistas representados, ordens de trabalhos, deliberações tomadas e resultados das votações.

A seguinte informação está disponível, de forma atualizada, no sítio de internet da NOVABASE e encontra-se divulgada em português e inglês: a) A firma, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respetivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas, acessíveis durante 5 anos; f) Calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral, as contas anuais e semestrais.

57. Representante para as relações com o mercado.

María Gil Marín

Responsável para as Relações com o Mercado e Investidores

Tel: +351 213 836 300

Fax: +351 213 836 301

Email: investor.relations@novabase.com

Morada: Av. D. João II, nº 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, Portugal

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.

A NOVABASE não tinha, a 31 de dezembro de 2023, nenhum pedido de informação pendente e o tempo médio de resposta aos pedidos é de 24 horas. Em 2023 foram recebidos 198 pedidos de informação.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s).

O sítio de internet da NOVABASE está disponível no seguinte endereço: www.novabase.com

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de Sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

Esta informação encontra-se disponível na página e links relativos aos comunicados à CMVM:

<https://www.novabase.com/pt/investidor/informacao-a-cmvm/>

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

Esta informação encontra-se disponível nas seguintes páginas e links:

Estatutos

<https://www.novabase.com/pt/investidor/governo-da-sociedade/artigos-de-associacao/>
Regulamentos

<https://www.novabase.com/pt/investidor/governo-da-sociedade/orgaos-sociais/>

<https://www.novabase.com/pt/investidor/governo-da-sociedade/transacoes-com-partes-relacionadas/>

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

Esta informação, bem como o número de reuniões anuais dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade e das suas comissões internas, encontra-se disponível nas seguintes páginas e links:

Titulares dos órgãos sociais e número de reuniões

<https://www.novabase.com/pt/investidor/governo-da-sociedade/orgaos-sociais/>

Representante para as relações com o mercado e apoio ao Investidor

<https://www.novabase.com/pt/investidor/gabinete-de-relacoes-com-investidores/>

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.

Esta informação encontra-se disponível nas seguintes páginas e links:

Prestação de Contas

<https://www.novabase.com/pt/investidor/informacao-financeira/>

Agenda Financeira

<https://www.novabase.com/pt/investidor/agenda-financeira/>

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.

Esta informação encontra-se disponível na seguinte página e *links* sobre as Assembleias Gerais:

<https://www.novabase.com/pt/investidor/governo-da-sociedade/assembleias-gerais/>

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

A informação sobre as deliberações tomadas encontra-se disponível na seguinte página e *links* sobre as Assembleias Gerais:

<https://www.novabase.com/pt/investidor/governo-da-sociedade/assembleias-gerais/>

D. REMUNERAÇÕES

VI. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da Sociedade.

O órgão que delibera sobre as condições de remuneração dos membros dos órgãos sociais é a Comissão de Vencimentos, melhor identificada no ponto 67 abaixo.

Importa por outro lado esclarecer que apenas os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas da NOVABASE são considerados dirigentes, na aceção prevista na legislação da União Europeia relativa ao abuso de mercado, pelo que não existe informação autónoma a prestar nessa matéria.

VII. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

A composição da Comissão de Vencimentos para o triénio 2021-2023 foi estabelecida pela Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. Preside à Comissão de Vencimentos Francisco Luís Murteira Nabo, fazendo igualmente parte desta Pedro Rebelo de Sousa e João Quadros Saldanha.

Nesta comissão todos os elementos são independentes relativamente aos membros do Conselho de Administração.

A Comissão de Vencimentos atua com total autonomia podendo, nomeadamente, decidir livremente a contratação, pela NOVABASE, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, devendo assegurar que a seleção dos respetivos prestadores de serviços obedeça a critérios de competência e independência e devendo, em particular, assegurar que tais serviços são prestados com independência, por consultores que não prestam outros serviços à NOVABASE ou a outras Sociedades do Grupo. A Comissão de Vencimentos não contratou qualquer pessoa singular ou coletiva para a apoiar no exercício das suas funções.

O Presidente da Comissão de Vencimentos da NOVABASE esteve presente na Assembleia Geral Anual de 2023, realizada através de meios telemáticos, no dia 24 de maio, a fim de prestar informações e esclarecimentos aos acionistas.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

Comissão de Vencimentos		
Membro	Qualificações Académicas	Experiência Profissional
Francisco Luís Murteira Nabo	<ul style="list-style-type: none"> Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras Mestre em Gestão pela AESE (Universidade de Barcelona). Doutor honoris causa pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau 	<p>Membro de diversos Conselhos de Administração, entre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Presidente do CA e CEO da Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A. Presidente da Galp Energia Senior Partner da SaeR - Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco, Lda. Vice-Presidente do Conselho de Administração da SOREFAME Vice-Presidente da Companhia PORTUGAL e COLÓNIAS Presidente da Direção da IMOLEASING, Grupo CGD <p>Membro do Conselho Consultivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> INSEAD; Banco de Portugal e Mota Engil
Pedro Rebelo de Sousa	<ul style="list-style-type: none"> Licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa Especialização (pós-graduação) em Direito Comercial e Empresarial pela Universidade Pontifícia Católica, Brasil Mestrado em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas - Escola de Administração de Empresas, São Paulo, Brasil 	<p>Membro do Conselho de Administração de diversas instituições financeiras, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Presidente e CEO do BFB CitiBank Banif Caixa Geral de Depósitos Cimpor Intesa SanPaolo Imi International Presidente do Conselho Geral do IPCG Managing partner da SRS Advogados <p>entre outras.</p>
João Quadros Saldanha	<ul style="list-style-type: none"> Licenciado em Engenharia de Minas, Planeamento Mineiro pelo IST 	<p>Membro do Conselho de Administração de diversas empresas, nomeadamente:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • MBA pela Universidade Nova de Lisboa • Pós-graduação em mercados e risco financeiro pela Universidade Nova 	<ul style="list-style-type: none"> • IAPMEI - I.P. • Empordef, S.G.P.S., S.A. • OGMA - S.A. • White Airways, S.A. <p>entre outras</p>
--	---	---

VIII. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

A Comissão de Vencimentos submeteu à apreciação da Assembleia Geral Anual de 25 de maio de 2021 a proposta de Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da NOVABASE (“Política de Remuneração”), nos termos e para os efeitos do artigo 26.º-A e seguintes do Código dos Valores Mobiliários, a qual foi aprovada na referida Assembleia Geral.

A Política de Remuneração foi elaborada de acordo com o disposto na legislação aplicável, em particular o artigo 26.º-C do Código dos Valores Mobiliários, e com as recomendações aplicáveis, atendendo igualmente às características da NOVABASE, aos setores onde atua e, em especial, ao contexto atual da NOVABASE que se encontra num processo de redefinição e atualização estratégica interna tendente ao reposicionamento da Sociedade em determinados setores com o objetivo último de criar mais valor para os acionistas da NOVABASE a médio e longo prazo.

Nos termos da Política de Remuneração devem ser seguidos, em termos gerais, os seguintes princípios no que respeita à remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da NOVABASE:

- a) Deverá ser promovido o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses da Sociedade podendo tal ser realizado através de componentes variáveis da remuneração, incluindo através de planos tendo por base valores mobiliários da Sociedade;
- b) O desempenho individual deverá constituir um critério de determinação da componente variável da remuneração, se aplicável, sem prejuízo de outros critérios que possam ser relevantes em virtude da aplicação da política, incluindo nomeadamente o desempenho da própria Sociedade;
- c) Deverão ser, em todo o caso, considerados os interesses da Sociedade a longo prazo devendo estes ser privilegiados para evitar eventuais conflitos com interesses de curto prazo que possam impactar as remunerações;
- d) O contexto internacional e europeu, em particular nos setores onde o Grupo NOVABASE opera, deverão ser considerados enquanto parâmetros de comparação para assegurar uma remuneração competitiva dos órgãos sociais da NOVABASE, atendendo em particular à conjuntura do setor tecnológico e à elevada competição pelo talento a todos os níveis, em especial nos quadros executivos;
- e) A Comissão de Vencimentos poderá determinar, em razão das funções exercidas, que a totalidade ou parte de uma remuneração variável de um administrador, se existir, tenha lugar após o apuramento das contas de exercício correspondentes a todo o mandato;
- f) Quando o desempenho da Sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

É apresentado como anexo ao presente relatório o relatório do Conselho de Administração sobre remunerações relativa ao exercício de 2023, nos termos e para os efeitos do artigo 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários.

A Política de Remuneração da NOVABASE não estabelece quaisquer montantes máximos potenciais, a nível individual ou agregado, relativamente às remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, deixando ao critério da Comissão de Vencimentos, composta exclusivamente por membros independentes relativamente ao Conselho de Administração, o estabelecimento das remunerações em concreto. Com efeito, e conforme referido na Política de Remuneração, o contexto atual em que a NOVABASE se encontra exige igualmente que a Comissão de Vencimentos da Sociedade tenha espaço suficiente para, dentro dos princípios e regras previstas na política e na legislação e recomendações aplicáveis, conformar as práticas remuneratórias da NOVABASE aos objetivos prosseguidos no âmbito do processo de redefinição estratégica que se encontra a decorrer.

Nestes termos, a NOVABASE considera não ser adequado estabelecer tetos máximos potenciais de remuneração a pagar aos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Nos termos da Política de Remuneração, a remuneração do Conselho de Administração da NOVABASE compreende:

- (i) **Componente fixa**, que deverá ter em consideração, por um lado, as funções desempenhadas por cada um dos membros e respetivas responsabilidades e, por outro lado, as práticas de mercado para responsabilidades equiparadas, devendo remunerar, entre outros, fatores como o *know-how*, a experiência e a responsabilidade inerente às funções de cada um dos membros do Conselho de Administração, bem como, quando aplicável, as funções de gestão exercidas em concreto e o desempenho de poderes próprios não delegáveis, e
- (ii) se aplicável, **componente variável**, que poderá ser atribuída tendo em conta as funções assumidas por cada membro no seio do Conselho de Administração, cujos termos e condições se encontram melhor descritos no ponto seguinte do presente relatório.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da NOVABASE deverá ser estruturada de modo a permitir o alinhamento dos interesses destes com os da Sociedade, seguindo um modelo rígido na medida em que deverá consistir numa remuneração anual fixa e em linha com a prática de mercado salvo a existência de circunstâncias que justifiquem solução diferente das práticas de mercado, sendo determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos.

Tendo por base o disposto na Política de Remuneração da NOVABASE, a Comissão de Vencimentos, na sua reunião de 1 de junho de 2023, fixou as remunerações dos órgãos sociais para o exercício de 2023, assim como as remunerações variáveis dos administradores relativas ao desempenho dos mesmos durante o exercício de 2022. O conteúdo da deliberação da Comissão de Vencimentos a este respeito poderá ser consultado no Relatório da Comissão de Vencimentos relativo ao exercício de 2023, anexo ao presente relatório.

A Política de Remuneração da NOVABASE, em linha com a legislação aplicável, regula em detalhe os termos e condições para a determinação e atribuição das remunerações aos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização da NOVABASE, estabelece ainda os termos e condições de execução de complementos de reforma, bónus e outros benefícios, entre outros aspetos, encontrando-se disponível no website da NOVABASE em:

<https://content.novabase.com/storage/uploads/ktcs1t13dgd-e4872d01-editorfile.pdf>

Refira-se ainda que, durante o exercício social de 2023, a Política de Remuneração não foi derogada em qualquer momento nem se verificou qualquer afastamento relativamente ao estabelecido na

Política de Remuneração, tal como aprovada pelos acionistas da NOVABASE em Assembleia Geral relativo

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Nos termos e condições da Política de Remuneração da NOVABASE a remuneração variável dos administradores da NOVABASE pode ser composta pelas seguintes componentes:

- (i) Remuneração variável em numerário associada, entre outros fatores de seguida referidos, ao desempenho da NOVABASE, sendo esta remuneração determinada anualmente;
- (ii) Participação no Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE aprovado na Assembleia Geral da NOVABASE de 26 de setembro de 2019.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos elementos da Administração é determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos no início de cada exercício social por referência ao desempenho da NOVABASE e dos administradores ao longo do exercício social anterior, com base nos seguintes critérios melhor detalhados na Política de Remuneração:

- (a) critérios financeiros: retorno total para os/as acionistas, crescimento do volume de negócios e evolução do resultado líquido no contexto do plano estratégico; e
- (b) critérios não financeiros: desempenho da Sociedade em indicadores ambientais, sociais e de governo corporativo, devendo refletir o atingimento de metas nesses indicadores que tenham sido definidas pela Comissão de Vencimentos, avaliação qualitativa por parte da Comissão de Vencimentos da atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração, em especial os/as administradores/as executivos/as, e atribuições de cada administrador/a.

Tais critérios têm como objetivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes elementos com o desempenho da organização em cada exercício em questão e de cada administrador/a em particular. Promove-se ainda a estratégia empresarial da NOVABASE, os seus interesses a longo prazo e a sua sustentabilidade.

Uma vez que de acordo com a Política de Remuneração o pagamento de parte do montante total da remuneração variável referente a determinado ano deverá ser diferido, nos termos e condições a definir pela Comissão de Vencimentos devendo, pelo menos, 50% da remuneração variável em dinheiro ser diferida durante um período de três anos e está dependente do desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período, encontram-se atendidos os interesses de longo prazo da empresa e desincentivada a assunção excessiva de riscos, promovendo-se assim os interesses a longo prazo da NOVABASE e a sua sustentabilidade. Pretende-se desta forma desincentivar a adoção de riscos excessivos ou o favorecimento de interesses de curto prazo, defendendo os interesses dos/as acionistas da NOVABASE e demais *stakeholders*.

A NOVABASE entende, quanto às componentes variáveis em dinheiro da remuneração dos/as administradores/as que não são diferidas pelo período completo do mandato, que devem ser igualmente atendidos os interesses de médio prazo da Sociedade, bem como o interesse económico desta em disponibilizar incentivos adequados à otimização do desempenho no que respeita, também, ao cumprimento de obrigações e objetivos de curto prazo nos cargos de administração e em equilibrar e distribuir os custos inerentes à remuneração dos/as administradores/as pelos diversos exercícios que compõem cada mandato, não se julgando adequado diferir, sem mais, a efetivação da totalidade do pagamento dos montantes devidos a título de remuneração variável para o final de cada mandato ou para momento posterior.

No que se refere ao Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, e nos termos melhor descritos no ponto 74 do presente relatório, as opções atribuídas ao abrigo do mesmo integrarão um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição na qual será permitido ao participante o exercício da totalidade ou 50% do lote de opções que lhe tenham sido atribuídas.

As opções atribuídas que sejam efetivamente exercidas pelos participantes na Data de Maturidade ou na data do 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição serão liquidadas:

(a) relativamente a 50% das opções objeto de exercício, por meio de atribuição de ações da NOVABASE (*net share settlement*);

(b) relativamente aos remanescentes 50% das referidas opções por meio de atribuição de ações da NOVABASE (*net share settlement*) ou, alternativamente, em dinheiro (*net cash settlement*), mediante opção do/a participante.

Nestes termos, a componente variável paga aos membros da Administração em virtude do plano, não atende exclusivamente aos interesses de longo prazo da NOVABASE, na medida em que o início do período de exercício das opções é diferido por um prazo não inferior a três anos.

Não obstante, faz-se notar que as ações da NOVABASE correspondentes às opções que venham a ser exercidas pelo/a participante nos termos da alínea (a) acima (isto é, 50% das opções objeto de exercício) serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar da respetiva data de exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o/a participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da NOVABASE durante o mesmo.

De referir igualmente que o número de ações da NOVABASE a atribuir ao abrigo do plano, ou o montante em dinheiro correspondente no caso de opção pela liquidação em dinheiro, encontra-se dependente da cotação das ações da NOVABASE nas datas relevantes de exercício das opções por parte dos/as participantes, encontrando-se neste sentido esta componente da remuneração condicionada pela continuação do desempenho positivo da Sociedade.

Nestes termos a NOVABASE considera que se encontram igualmente atendidos nesta componente da remuneração os interesses de longo prazo da empresa e desincentivada a assunção excessiva de riscos.

Por fim, importa referir que a Sociedade não tem conhecimento de qualquer contrato celebrado por membros do órgão de administração, quer com a Sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Conforme se refere no ponto anterior, existe tanto uma componente variável em dinheiro como uma componente variável em opções na remuneração dos membros da Administração.

Conforme descrito no ponto acima, a componente variável em dinheiro da remuneração dos membros da Administração é determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos com base em critérios financeiros e não financeiros tendo por objetivo, designadamente, alinhar a parte da componente variável da remuneração destes membros com o desempenho da organização em cada exercício em questão, sendo considerados critérios como o retorno total para os/as acionistas, o crescimento do volume de negócios e a evolução do resultado líquido, bem como a avaliação qualitativa da Comissão de Vencimentos da atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração, em especial pelos/as administradores/as executivos/as, entre outros critérios referidos no ponto anterior. Na determinação da remuneração variável a Comissão de Vencimentos deverá considerar o desempenho da NOVABASE

com base nos critérios acima referidos, o desempenho coletivo do Conselho de Administração e o desempenho individual de cada um dos/as administradores/as, incluindo a forma como contribuíram para o desempenho da Sociedade e do Conselho de Administração nos indicadores financeiros e não financeiros acima indicados. O processo de avaliação por parte da Comissão de Vencimentos dos critérios aplicáveis será anual, com acompanhamento regular, e deverá basear-se em informações concretas disponibilizadas à Comissão de Vencimentos para a monitorização de tais critérios.

A avaliação do desempenho tem assim impacto nesta componente da remuneração. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

Relativamente à componente variável em opções, a atribuição de opções ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, é deliberada pelo órgão competente nos termos do regulamento do Plano, caso a caso e de acordo com critérios a estabelecer pelo mesmo, que será o Conselho de Administração da NOVABASE ou, no caso de atribuição de opções a membros do Conselho de Administração, a respetiva Comissão de Vencimentos.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Conforme acima referido, de acordo com a Política de Remuneração estabelecida, o pagamento de 50% da remuneração variável em dinheiro é diferido por três anos e está dependente do desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período.

Assim, e sem prejuízo da componente variável correspondente a opções sobre ações da NOVABASE, a remuneração variável paga em dinheiro em 2023 inclui valores atribuídos em 2021 referentes a 2020, mas diferidos para os 3 anos seguintes, no caso de administradores/as que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

Durante o exercício de 2019 a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade, a 1 de outubro, atribuir a Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, à data administrador executivo, a qualidade de participante no Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, tendo sido deliberado atribuir a este administrador 400.000 (quatrocentas mil) opções sobre ações da Sociedade. Estas opções foram atribuídas a um *strike* de € 2,295 por ação.

Nos termos do regulamento do referido Plano, as opções atribuídas ao abrigo do contrato de adesão celebrado com este participante no dia 1 de outubro de 2019 integravam um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (isto é, 1 de outubro de 2021 - Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário (isto é, 1 de outubro de 2020).

Neste âmbito, e conforme oportunamente divulgado ao mercado no comunicado de transação de dirigentes de 29 de outubro de 2020, no dia 26 de outubro de 2020 a NOVABASE recebeu do referido administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo notificação do exercício da totalidade das 400.000 opções sobre ações ordinárias da NOVABASE por este detidas ao abrigo do regulamento do Plano, tendo tal exercício ocorrido nas seguintes modalidades:

- (i) Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (200.000 opções) por net share *settlement* (atribuição de ações da Sociedade), tendo resultado na atribuição de 91.539 ações

ordinárias da NOVABASE ao referido administrador, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano; e

(ii) Relativamente aos remanescentes 50% (correspondente a 200.000 opções) por net cash *settlement* (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento ao referido administrador do montante de 304.001,71 € por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano.

Conforme acima referido, nos termos do artigo 14.2 do regulamento do Plano, as ações da NOVABASE correspondentes às opções exercidas referidas acima em (i) são retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido dirigente uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da Sociedade durante o mesmo, nos termos previstos no regulamento. As referidas ações foram entregues durante o ano de 2023.

Durante o exercício de 2023 a Comissão de Vencimentos, atendendo ao contexto social-económico, entendeu que a atribuição de uma remuneração variável, exclusivamente aos administradores com funções executivas da Sociedade, e com encargos especiais, através da participação no Plano, afigura-se como uma forma adequada para remunerar estes membros pelas funções exercidas e responsabilidades inerentes, reforçando ao mesmo tempo o alinhamento dos interesses da gestão com os interesses da Sociedade, a médio e longo prazo, bem como a sua sustentabilidade, atendendo às características do Plano.

Assim, no dia 1 de junho de 2023, a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade, atendendo às funções exercidas por Luís Paulo Cardoso Salvado, Presidente do Conselho de Administração, CEO e administrador-delegado, por Álvaro José da Silva Ferreira, administrador-delegado, ficando ambos encarregues da gestão corrente da Sociedade, com a responsabilidade inerente a tais cargos a exercer a tempo inteiro, bem como às funções e responsabilidades atribuídas aos administradores Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes e María del Carmen Gil Marín, responsáveis por diversas áreas relevantes para o negócio do Grupo NOVABASE, atribuir aos referidos administradores as seguintes Opções sobre Ações da Sociedade ao abrigo do Regulamento:

- Luís Paulo Cardoso Salvado - 250 000 Opções sobre Ações;
- Álvaro José da Silva Ferreira - 200 000 Opções sobre Ações;
- Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes - 75 000 Opções sobre Ações;
- María del Carmen Gil Marín - 75 000 Opções sobre Ações.

Estas opções foram atribuídas a um *strike* ajustado de 1,385.

Nos termos do regulamento do referido Plano, as opções atribuídas ao abrigo do contrato de adesão celebrado com estes participantes no dia 2 de junho de 2023 integravam um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (isto é, 1 de junho de 2025 - Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário (isto é, 1 de junho de 2024).

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.

A Assembleia Geral da NOVABASE realizada no dia 26 de setembro de 2019 aprovou a implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da NOVABASE e a colaboradores/as da NOVABASE ou em outras Sociedades do Grupo NOVABASE, tendo como base a performance das ações da NOVABASE (Plano de Opções de Atribuição de Ações), bem como o regulamento do referido plano. Este plano tem como objetivos, designadamente:

- A fidelização dos colaboradores/as da NOVABASE e do Grupo NOVABASE;
- Estimular e incentivar a sua capacidade criativa e produtividade;
- Favorecer a manutenção e/ou contratação de quadros dirigentes e trabalhadores/as de elevado potencial e valor estratégico fomentando os resultados empresariais.

Ao abrigo do referido plano e do respetivo regulamento poderão ser atribuídas opções sobre ações representativas do capital social da NOVABASE destinando-se tais opções a integrar um prémio de desempenho a atribuir aos/às participantes no plano.

As opções são atribuídas mediante deliberação do órgão competente nos termos do regulamento, caso a caso e de acordo com critérios a estabelecer pelo mesmo, que será o Conselho de Administração da NOVABASE ou, no caso de atribuição de opções a membros do Conselho de Administração da NOVABASE, a respetiva Comissão de Vencimentos.

As opções atribuídas integrarão um único lote e poderão ser exercidas de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição na qual será permitido ao/à participante o exercício da totalidade ou 50% do lote de opções que lhe tenham sido atribuídas.

As opções que integrem o mesmo lote que não sejam integralmente exercidas até à respetiva Data de Maturidade caducarão automaticamente se não forem exercidas nessa data.

As opções atribuídas que sejam efetivamente exercidas pelos participantes na Data de Maturidade ou na data do 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição serão liquidadas:

(a) relativamente a 50% das opções objeto de exercício, por meio de atribuição de ações da NOVABASE (*net share settlement*);

(b) relativamente aos remanescentes 50% das referidas opções, por meio de atribuição de ações da NOVABASE (*net share settlement*) ou, alternativamente, em dinheiro (*net cash settlement*), mediante opção do/a participante.

As ações da NOVABASE correspondentes às opções que venham a ser exercidas pelo/a participante nos termos da alínea (a) (isto é, 50% das opções objeto de exercício) serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar da respetiva data de exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o/a participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da NOVABASE durante o mesmo.

O preço de atribuição das opções (*strike*) é definido em momento anterior à data de atribuição, devendo corresponder ao que resultar da média aritmética dos preços, ponderada pelos respetivos volumes, das transações das ações da NOVABASE ocorridas no mercado regulamentado da Euronext Lisbon, nas sessões que tenham lugar nos noventa dias anteriores a 26 de julho de 2019, ajustado pela remuneração acionista distribuída nesse período, ou seja, € 2,295 por ação.

Uma vez que o/a participante comunique à empresa a sua intenção de exercer as suas opções, o número de ações a atribuir (com arredondamento por defeito) a esse participante, ou o montante em dinheiro correspondente no caso de opção pela liquidação em dinheiro, é dado pela fórmula:

$$N.º \text{ de Ações} = N.º \text{ de Opções exercidas} \times [(\text{Preço de Exercício} - \text{Preço de Atribuição (Strike)}) / \text{Preço de Exercício}]$$

Onde:

Preço de Atribuição (Strike): corresponde à média aritmética dos preços, ponderada pelos respetivos volumes, das transações das ações da NOVABASE ocorridas na Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa que tiveram lugar nos noventa dias anteriores a 26 de julho de 2019, ajustado pela remuneração acionista distribuída nesse período, ou seja, € 2,295 por ação; e

Preço de Exercício: corresponde à média aritmética dos preços, ponderada pelos respetivos volumes, das transações das ações da NOVABASE ocorridas na Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa que tenham lugar nos noventa dias anteriores à data de exercício.

Para os efeitos da opção pela liquidação em dinheiro, as ações apuradas nos termos descritos *supra* serão valorizadas ao valor calculado com base na média aritmética dos preços, ponderada pelos respetivos volumes, das transações das ações da NOVABASE ocorridas na Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa ocorridas durante os noventa dias anteriores à data de exercício das referidas opções.

Não poderá ser atribuído, durante a vigência do plano, um número total de opções tendo por objeto ações representativas de mais de 10% do capital social da NOVABASE.

Desde a aprovação do plano foram atribuídas ao abrigo do mesmo, durante o ano 2019, 400.000 (quatrocentas mil) opções sobre ações da NOVABASE ao então administrador executivo Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, as quais foram objeto de exercício por parte do mesmo no ano de 2020, tendo sido atribuídas em 2021. Também ao abrigo do Plano, em 2021, foram atribuídas 525.000 (quinhentas e vinte e cinco mil) opções sobre ações da NOVABASE aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e à administradora com encargos especial María del Carmen Gil Marín, com um *strike* ajustado de 1,801. Em 2022, foram atribuídas 600.000 (seiscentas mil) opções sobre ações da NOVABASE aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e aos administradores com encargos especiais Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes e María del Carmen Gil Marín, com um *strike* ajustado de 1,801. Também em 2023 foram atribuídas 600.000 (seiscentas mil) opções sobre ações da NOVABASE aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e aos administradores com encargos especiais Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes e María del Carmen Gil Marín, com um *strike* ajustado de 1,385, nos termos detalhados no ponto 73.

O regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE encontra-se disponível no site da Sociedade:

<https://content.novabase.com/storage/uploads/z43ddf4scbt-a0a21a2e-editorfile.pdf>

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

Não existe qualquer sistema de prémios anuais. No que respeita a benefícios não pecuniários, conforme referido na Política de Remuneração, poderão ser atribuídos aos membros do órgão de administração da NOVABASE benefícios complementares não pecuniários, nos termos e condições a deliberar pela Comissão de Vencimentos podendo incluir, designadamente, seguros (saúde, vida, D&O e acidentes profissionais, incluindo em viagem), disponibilização de viatura e de telemóvel, entre outros benefícios não pecuniários cuja atribuição venha a ser deliberada pela Comissão de Vencimentos. Em 2023 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração, em funções durante o ano de 2023, um total de 17.752,72 Euros para ajudas de refeição.

Refira-se que os benefícios complementares não pecuniários atualmente atribuídos aos membros do órgão de administração, melhor descritos no Relatório do Conselho de Administração sobre remunerações em anexo ao presente relatório, não têm um peso relevante na remuneração destes, representando menos de 10% do custo da remuneração total.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Os termos e condições de execução de complementos de reforma, bem como a sua aplicação a benefícios a atribuir e a benefícios contratualizados em conformidade com tais termos e condições, encontram-se previstos na Política de Remuneração da NOVABASE e são os seguintes:

- a) Atribuição a administradores de complementos de reforma que poderão estar associados à componente fixa e/ou à componente variável da remuneração, conforme deliberado pela Comissão de Vencimentos, nomeadamente através da canalização de verbas atribuídas a tais administradores, relativas à remuneração fixa e/ou à remuneração variável, para reforço das contribuições dos seguros que se encontrem em vigor na NOVABASE em substituição do pagamento de parte daquelas remunerações;
- b) O valor do complemento corresponderá à acumulação do valor das rendas vitalícias adquiridas pelos sucessivos prémios pagos, aumentadas pelas revalorizações atribuídas durante o período de constituição aplicável, de acordo com o que for negociado com a empresa de seguros relevante;
- c) Financiamento através do pagamento pela NOVABASE dos prémios do contrato de seguro relevante, conforme definido pela Comissão de Vencimentos;
- d) Em alternativa ao complemento de pensão acima previsto, o administrador pode optar pela remissão do capital acumulado, nos termos e com os limites previstos na lei;
- e) Nos termos e com os limites previstos na lei, poderão ser designados beneficiários do direito ao reembolso do capital acumulado em caso de morte do administrador antes da passagem à situação de reforma;
- f) Demais termos e condições a definir pela Comissão de Vencimentos em articulação com o Conselho de Administração.

IX. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade, proveniente da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.

A NOVABASE divulga no presente relatório a remuneração auferida por cada um dos elementos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no exercício de 2023, em conformidade com o Código dos Valores Mobiliários, o Regulamento da CMVM n.º 4/2013 e, bem assim, em linha com as recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2023) a este respeito.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da NOVABASE em 2023, bem como a remuneração variável anual que estão expressas no quadro abaixo.

Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos nos termos da Política de Remuneração, auferindo os/as administradores/as uma remuneração fixa em dinheiro e podendo auferir ainda uma remuneração variável que poderá ser composta por remuneração variável em numerário e remuneração variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores conforme indicado no quadro abaixo, atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da NOVABASE e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos ao abrigo do disposto na Política de Remuneração.

A remuneração dos/as administradores/as não executivos/as e não independentes poderá possuir uma componente variável, conforme previsto na Política de Remuneração, caso as respetivas funções e responsabilidades assim justifiquem. Com efeito, o desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à NOVABASE contar com um extenso *know-how* adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de quase 35 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos/as administradores/as deverá ser determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos, tendo por base os critérios descritos na Política de Remuneração e no ponto 70 do presente Relatório.

Dado o contexto específico da Sociedade, nomeadamente devido a execução do plano estratégico em curso (*Update* Estratégico 2019+), deliberou a Comissão de Vencimentos por unanimidade que, em 2023, toda a remuneração variável seria atribuída via planos tendo por base valores mobiliários da Novabase S.G.P.S., designadamente a participação no Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade aprovado na Assembleia Geral de 26 de setembro de 2019. Assim sendo, não foi paga qualquer remuneração variável em dinheiro aos Administradores da Novabase S.G.P.S. relativa ao desempenho no exercício de 2022. Durante o exercício de 2023, foram atribuídas aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e aos/às administradores/as com encargos especiais Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes e María del Carmen Gil Marín, respetivamente, 250.000 (duzentas e cinquenta mil), 200.000 (duzentas mil), 75.000 (setenta e cinco mil) e 75.000 (setenta e cinco mil) opções sobre ações da Sociedade ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE. Estas opções foram atribuídas a um *strike* ajustado de € 1,385 por ação.

A remuneração variável em dinheiro paga em 2023 corresponde apenas a 1/6 da parcela da remuneração variável em dinheiro atribuída em 2021 relativamente ao exercício de 2020 e 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019.

De referir ainda que a Comissão de Vencimentos deliberou durante o exercício de 2023 canalizar 20% (vinte por cento) das verbas atribuídas a título de remuneração fixa para o exercício de 2023 a cada um dos/as administradores/as com funções executivas ou com encargos especiais - a saber, respetivamente, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes e María del Carmen Gil Marín - para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa, nos termos previstos na Cláusula 5 da Política de Remuneração.

A tabela abaixo indica as remunerações pagas em 2023 aos administradores em funções a 31 de dezembro de 2023.

Administradores ¹	Remuneração fixa anual ² (€)	Remuneração variável anual em dinheiro paga em 2023 (€) ^{3,4}	Total Parcial (Fixa + Variável em dinheiro paga em 2023) (€)	Variável em dinheiro pago em 2023 /Total Parcial (%)	Remuneração variável anual diferida (€) ⁵	Remuneração Variável #opções
Luís Paulo Cardoso Salvado	340.200,00	151.547,84	491.747,84	30,82	53.026,67	250.000
Álvaro José da Silva Ferreira	283.500,00	94.970,00	378.470,00	25,09	33.230,00	200.000
Total Executivos	623.700,00	246.517,84	870.217,84	28,33	86.256,67	450.000
(% total)	52,01	53,74	52,49		53,74	
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	189.000,00	75.774,00	264.774,00	28,62	26.513,33	75.000
María del Carmen Gil Marín	189.000,00	75.774,00	264.774,00	28,62	26.513,33	75.000
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	44.100,00	30.309,17	74.409,17	40,73	10.605,00	
Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho	44.100,00	30.309,17	74.409,17	40,73	10.605,00	
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	44.100,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	
Benito Vázquez Blanco	44.100,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	
Total Não Executivos	575.400,00	212.166,34	787.566,34	26,94	74.236,67	150.000
(% total)	47,99	46,26	47,51		46,26	
TOTAL	1.199.100,00	458.684,18	1.657.784,18	27,67	160.493,33	600.000

¹ A administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado, auferiu valores em 2023 através de outras Sociedades do Grupo, respeitantes, à função de Head of Legal do Grupo NOVABASE. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo abordados no ponto 78 do presente Relatório.

² O valor indicado inclui as verbas atribuídas a título de remuneração fixa na reunião da Comissão de Vencimentos de 1 de junho de 2023, que foram canalizadas para complementos de reforma através do reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade, em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa - a saber, Luís Paulo Cardoso Salvado (68.040 Euros), Álvaro José da Silva Ferreira (56.700 Euros), Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes (37.800 Euros) e María del Carmen Gil Marín (37.800 Euros).

³ O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2023 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável): inclui valores atribuídos em 2021 referentes a 2020, mas diferidos para os 3 anos seguintes. Existem adicionalmente valores diferidos referentes a valores atribuídos em 2020 relativos a 2019 no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados.

⁴ Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa.

⁵ Valores atribuídos em 2021 referentes a 2020, mas diferidos para os 3 anos seguintes. Relativamente aos administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, no Relatório de Governo da Sociedade do respetivo ano.

Durante o exercício social de 2023, os administradores Luís Paulo Cardoso Salvado (500.000 opções), Álvaro José da Silva Ferreira (400.000 opções), exerceram as suas opções, atribuídas em 2021 e 2022, nos seguintes termos:

- (i) Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (250.000/Luís Paulo Cardoso Salvado, 200.000/Álvaro José da Silva Ferreira) por *net share settlement* (atribuição de ações da Sociedade), tendo resultado na atribuição de 178.056 e 142.445 ações ordinárias da NOVABASE, respetivamente a Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano, o que se traduz num valor total de 320.501 ações atribuídas e
- (ii) Relativamente aos remanescentes 50% (250.000 opções/Luís Paulo Cardoso Salvado e 200.000 opções /Álvaro José da Silva Ferreira) por *net cash settlement* (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento aos referidos administradores, respetivamente, do montante de 856.936,97 EUR e 685.548,62 EUR por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano ou seja, um total de 1.542.485,59 Euros.

Também durante o exercício social de 2023, os administradores Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes e María del Carmen Gil Marín, exerceram as suas opções, atribuídas em 2022 (75.000 opções a cada um), nos seguintes termos:

- (i) Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (37.500 opções/cada) por *net share settlement* (atribuição de ações da Sociedade), tendo resultado na atribuição a cada um dos administradores 26.709 ações ordinárias da NOVABASE, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano, o que se traduz num valor total de 53.418 ações atribuídas; e
- (ii) Relativamente aos remanescentes 50% (correspondente a 37.500 opções/cada) por *net cash settlement* (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento aos referidos administradores do montante de 128.535,25 EUR/cada por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano, o que se traduz num valor total de 257.070,50 Euros.

O exercício destas opções resultou numa atribuição total de 373.919 ações e no pagamento de um montante total de 1.799.556,09 EUR.

Também durante o exercício de 2023, foram atribuídas aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e aos/às administradores/as com encargos especiais Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes e María del Carmen Gil Marín, respetivamente, 250.000 (duzentas e cinquenta mil), 200.000 (duzentas mil), 75.000 (setenta e cinco mil) e 75.000 (setenta e cinco mil) opções sobre ações da Sociedade ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE. Estas opções foram atribuídas a um *strike* ajustado de € 1,385 por ação.

Nos termos do regulamento do referido Plano, as opções atribuídas ao abrigo do contrato de adesão celebrado com estes participantes no dia 1 de junho de 2021 e 1 de junho de 2022 integravam um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (isto é, 1 de outubro de 2021 - Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário (isto é, 1 de junho de 2022 e 1 de junho de 2023).

Em 2023 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração, em funções durante o ano de 2023, um total 17.752,72 Euros para subsídios de refeição.

Em termos relativos, a remuneração variável paga em 2023 aos administradores da NOVABASE representou aproximadamente 28% da remuneração total auferida pelos administradores relativa ao exercício de 2023, verificando-se assim um equilíbrio razoável entre os montantes de remuneração fixa e variável. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

No quadro abaixo apresentam-se as remunerações pagas pela NOVABASE em 2023, aos administradores da Sociedade que cessaram funções em anos anteriores:

Administradores	Remuneração fixa anual (€)	Remuneração variável anual em dinheiro paga em 2023(€)	Total Parcial (Fixa + Variável em dinheiro paga em 2023) (€)	Variável em dinheiro pago em 2023 /Total Parcial (%)	Remuneração variável anual diferida (€)
João Nuno da Silva Bento ¹		151.547,84	151.547,84	100,00	53.026,67
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo ¹		42.423,27	42.423,27	100,00	33.528,33
Total		193.971,11	193.971,11	100,00	86.555,00

¹ Cessou funções na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. O montante variável pago em 2023 e diferido para os anos seguintes é respeitante aos anos em que exerceu as funções de administrador nesta Sociedade conforme poderá ser verificado nos Relatórios sobre o Governo da Sociedade de anos anteriores.

Em 2023, foram entregues ao ex-administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo 91.539 ações ordinárias, atribuídas em 2020 na sequência do exercício das opções por si detidas, que se encontravam retidas pela NOVABASE, nos termos do regulamento. Foi ainda pago, juntamente com a entrega das ações retidas, o montante equivalente aos dividendos pagos a acionistas durante o período de retenção das ações, ou seja, 77.808,15 Euros, conforme previsto no regulamento.

De referir ainda que não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da NOVABASE. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da NOVABASE, quando o desempenho da Sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Os membros do Conselho de Administração da NOVABASE e, bem assim, os membros do Conselho Fiscal, são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a NOVABASE, ou por Sociedade sujeita a domínio comum com o da NOVABASE, com exceção das remunerações indicadas na tabela seguinte.

Nome	Remuneração fixa anual (€)	Remuneração variável anual em dinheiro paga em 2023(€)	Total Parcial (Fixa + Variável em dinheiro paga em 2023) (€)	Variável em dinheiro pago em 2023 /Total Parcial (%)	Remuneração variável anual diferida (€)
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado ¹	79.796,40	30.524,47	110.320,87	27,67	0

¹ Valor pago pela Celfocus, S.A., empresa detida indiretamente a 90,19% pela Novabase S.G.P.S., S.A., correspondente à remuneração auferida pelo exercício das funções de Diretora Jurídica do Grupo NOVABASE que exerce ao abrigo de um contrato de prestação de serviços.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos.

Em 2023 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2023.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade.

A remuneração dos membros dos órgãos de fiscalização não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor.

Assim, foram atribuídas as seguintes remunerações fixas anuais aos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2023:

Presidente do Conselho Fiscal - Álvaro José Barrigas do Nascimento - €10.500 (dez mil e quinhentos Euros);

Vogal do Conselho Fiscal - Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha - €7.875 (sete mil oitocentos e setenta e cinco Euros);

Vogal do Conselho Fiscal - João Luís Correia Duque - €7.875 (sete mil oitocentos e setenta e cinco Euros).

Estes valores registaram uma atualização de 5% face ao praticado no exercício anterior. Nestes termos, o valor global das remunerações atribuídas aos membros do Conselho Fiscal corresponde a € 26.250 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta euros).

Sem prejuízo das remunerações atribuídas em 2023, foram pagos um total de €6.150 (seis mil cento e cinquenta Euros) aos membros do Conselho Fiscal (impostos incluídos):

Presidente do Conselho Fiscal - Álvaro José Barrigas do Nascimento - €0 (zero Euros);

Vogal do Conselho Fiscal - Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha - €0 (zero Euros);

Vogal do Conselho Fiscal - João Luís Correia Duque - €6.150 (nove mil seiscientos e oitenta e seis Euros)¹

Por outro lado, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade é remunerado de acordo com as práticas e condições remuneratórias normais para serviços similares, na sequência da celebração de contrato de prestação de serviços e mediante proposta do Conselho Fiscal da Sociedade.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

O presidente da Mesa da Assembleia Geral é pago através de senhas de presença no valor de €3.150 (três mil cento e cinquenta Euros) por cada Assembleia Geral realizada.

X. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Não existe qualquer limitação contratual para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador/a, aplicando-se as regras legais.

Conforme decorre do n.º 5 do artigo 403.º do Código das Sociedades Comerciais, se a destituição não se fundar em justa causa o/a administrador/a tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.

A NOVABASE considera que, sendo o cargo de administração desempenhado de forma remunerada, existindo um limite máximo legal obrigatório para a indemnização por destituição sem justa causa e devendo ser observado o princípio da tutela da confiança, não se justifica estabelecer contratualmente limitações que reduzam o montante máximo legal a indemnizar ao/à administrador/a que tenha comprovado, nos termos legais, a existência de danos por si sofridos.

Por outro lado, atendendo ao limite máximo legal obrigatório para a indemnização por destituição sem justa causa, não se identifica na prática, em absoluto, qualquer vantagem particular em estabelecer contratualmente limitações ao montante a pagar ao administrador em caso de cessação de funções por acordo.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou trabalhadores que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão de trabalhador, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma oferta pública de aquisição. (Art. 29.º-h, n.º 1, al. k).

Não existem tais acordos.

XI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('stock options')

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.

A Assembleia Geral da NOVABASE realizada no dia 26 de setembro de 2019 aprovou a implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da NOVABASE e a colaboradores e colaboradoras da NOVABASE ou em outras Sociedades do Grupo NOVABASE, tendo como base a performance das ações da NOVABASE, bem como o regulamento do referido plano. Este plano tem como objetivos, designadamente:

- A fidelização dos colaboradores/as da NOVABASE e do grupo NOVABASE;
- Estimular e incentivar a sua capacidade criativa e produtividade;
- Favorecer a manutenção e/ou contratação de quadros dirigentes e trabalhadores/as de elevado potencial e valor estratégico fomentando os resultados empresariais.

Ao abrigo do referido plano e do regulamento poderão ser atribuídas opções sobre ações representativas do capital social da NOVABASE destinando-se tais opções a integrar um prémio de desempenho a atribuir aos participantes no plano.

Mais informações sobre o Plano e o Regulamento poderão ser consultadas no ponto 74 do presente relatório.

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções).

A caracterização do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, incluindo as respetivas condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções, poderá ser consultada no ponto 74 do presente relatório.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

Durante o exercício de 2023 não foram atribuídas quaisquer opções a trabalhadores/as ou colaboradores/as da empresa, tendo apenas sido deliberada a atribuição de opções a membros do Conselho de Administração da NOVABASE.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (Art. 29.º-H, n.º 1, al. e)).

Não existem sistemas específicos de participação dos/as trabalhadores/as no capital em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

XII. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).

No que respeita ao exercício de 2023, para além das regras previstas no Código das Sociedades Comerciais para a celebração de contratos entre a Sociedade e os membros do Conselho de Administração, a NOVABASE teve em vigor o Regulamento Interno sobre Transações com Partes Relacionadas que instituiu um procedimento interno de verificação e aprovação de transações com partes relacionadas, com intervenção do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos termos legais, tendo o mesmo sido aprovado pelo Conselho de Administração, com parecer prévio favorável do Conselho Fiscal. O referido regulamento encontra-se melhor descrito no ponto 91 do presente relatório e encontra-se disponível no website da NOVABASE.

As restantes transações com partes relacionadas são controladas e divulgadas nos termos das normas e padrões de contabilidade e reporte financeiro, internacionalmente aceites e aplicáveis.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Durante o exercício 2023 a NOVABASE não realizou transações com partes relacionadas sujeitas aos deveres de controlo previstos no Regulamento Interno sobre Transações com Partes Relacionadas ou no Código dos Valores Mobiliários.

Neste sentido, não foram sujeitas a controlo nos termos acima descritos quaisquer operações.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

No dia 29 de abril de 2021, nos termos previstos no artigo 249.º-A (correspondente ao atual artigo 29.-S) do Código dos Valores Mobiliários, introduzido pela Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto, foi aprovado pelo Conselho de Administração, com parecer prévio favorável do Conselho Fiscal, um Regulamento Interno sobre Transações com Partes Relacionadas, nos termos do qual determinadas transações da Sociedade com partes relacionadas devem ser sujeitas a deliberação do Conselho de Administração, precedida de parecer do Conselho Fiscal.

Nos termos do Regulamento Interno, consideram-se Transações com Partes Relacionadas as realizadas por parte da Sociedade ou por entidades com as quais aquela se encontre em relação de domínio ou de grupo, ou por entidades que integrem o respetivo perímetro de consolidação, com uma parte com elas relacionada na aceção das normas internacionais de contabilidade adotadas nos termos do Regulamento (CE) n.º 606/2022, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril.

Devem ser sujeitas a deliberação do Conselho de Administração, precedida de parecer não vinculativo do Conselho Fiscal as transações com partes relacionadas: (i) cujo valor total acumulado atinja ou ultrapasse, no mesmo exercício social, semestre ou trimestre, 2,5% do ativo consolidado da NOVABASE

tendo como referência as últimas demonstrações financeiras anuais aprovadas nos termos legais, ainda que o valor de cada um desses negócios não ultrapasse esse montante quando tais negócios sejam individualmente considerados; ou (ii) que, excepcionalmente, não sejam realizadas no âmbito da atividade corrente da NOVABASE e em condições de mercado, independentemente do respetivo valor.

Ficaram em qualquer caso excluídos do âmbito deste Regulamento Interno: (a) Transações realizadas entre a NOVABASE e as suas filiais, desde que estas estejam em relação de domínio com a Sociedade e nenhuma parte relacionada com a Sociedade tenha interesses nessa filial; (b) os negócios que correspondam à atribuição de remuneração por exercício de cargos de administração ou de alta direção na Sociedade ou em entidades que com esta se encontrem em relação de domínio ou de grupo, ou em entidades que integrem o perímetro de consolidação das contas da Novabase, S.G.P.S, S.A., devendo contudo tal remuneração ser sempre atribuída em condições normais de mercado e de acordo com o modelo de governo societário em vigor; ou (c) transações propostas a todos os acionistas nos mesmos termos em que a igualdade de tratamento de todos os acionistas e a proteção dos interesses da Sociedade são asseguradas.

Nos casos sujeitos ao procedimento estabelecido no Regulamento Interno, a Conselho de Administração da NOVABASE, deverá comunicar ao Conselho Fiscal da Sociedade, com a máxima antecedência possível, e nunca num período inferior a 5 dias seguidos face à data da realização da transação, a sua intenção de aprovar a realização do negócio.

A comunicação ao órgão de fiscalização colegial da NOVABASE deve conter os seguintes elementos: (a) partes da transação; (b) data prevista para a realização da transação; (c) condições económicas e financeiras da transação, bem como o respetivo valor total, o qual deverá ser sempre especificamente indicado, ainda que a título de mera estimativa; (d) razão para a realização da operação por parte do Grupo NOVABASE e da entidade em causa; (e) razão para a realização da operação especificamente com o cliente ou fornecedor em causa; (f) avaliação sobre se o negócio em causa será realizado em condições normais de mercado para operações similares e se será respeitado o princípio de igualdade de tratamento dos clientes e fornecedores do Grupo NOVABASE. Nos casos em que ocorram desvios a estes princípios, as circunstâncias que justificam a realização do negócio, nomeadamente a eventual necessidade de prosseguir um superior interesse social.

Uma vez recebida a comunicação descrita no parágrafo anterior, o órgão de fiscalização colegial deverá pronunciar-se com a máxima brevidade possível, favorável ou desfavoravelmente à realização do negócio em causa.

Na emissão do seu parecer, o órgão de fiscalização colegial deverá ter em consideração se o negócio em causa será realizado em condições normais de mercado para operações similares, se será respeitado o princípio de igualdade de tratamento dos clientes e fornecedores do Grupo NOVABASE, bem como, nos casos em que ocorram desvios a estes princípios, as circunstâncias que justificam a realização do negócio, nomeadamente a eventual necessidade de prosseguir um superior interesse social.

Em qualquer situação, o órgão de fiscalização colegial deverá proceder à comunicação imediata, à administração da NOVABASE, de qualquer parecer prévio por si emitido.

Nos termos do referido procedimento, até ao final do mês subsequente ao termo de cada trimestre o Conselho de Administração da NOVABASE verifica e dá conhecimento ao Conselho Fiscal do valor e natureza das transações entre a NOVABASE e qualquer parte relacionada realizadas no trimestre anterior que não tenham sido objeto de deliberação específica por parte destes órgãos nos termos do referido regulamento.

O Regulamento Interno encontra-se disponível no site da NOVABASE.

XIII. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

A informação encontra-se disponível nas Contas Consolidadas 2023, parte integrante do Relatório e Contas, na Nota 37 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Identificação do Código de governo das Sociedades adotado

Deverá ser identificado o Código de Governo das Sociedades a que a Sociedade se encontre sujeita ou se tenha decidido voluntariamente sujeitar, nos termos e para os efeitos do art. 2.º do presente Regulamento.

Deverá ainda ser indicado o local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das Sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito (Art. 29.º-H, n.º 1, al. o).

No decorrer do exercício de 2018 entrou em vigor, com referência a 1 de janeiro de 2018, o Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG), concluindo-se assim em Portugal o processo de transição para um modelo de autorregulação (*soft law*). Tal implicou a revogação do Código de Governo das Sociedades da CMVM (2013) com efeitos na mesma data.

Desta forma, o Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018) - subsequentemente revisto em 2020 e em 2023 - passou a representar o único código de governo societário em Portugal para os efeitos do disposto n.º 1, do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013.

Assim, e em conformidade com a disposição suprarreferida do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, a NOVABASE adota o Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (2018 conforme revisto em 2023), que se encontra disponível para consulta em <https://cgov.pt/>.

2. *Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado nos termos do Art. 29.º-H n.º 1, al. n) deverá ser incluída declaração sobre o acolhimento do código de governo das Sociedades ao qual o emitente se sujeite especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência.*

A informação a apresentar deverá incluir, para cada recomendação:

- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página);*
- b) Justificação para o eventual não cumprimento ou cumprimento parcial;*
- c) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela Sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

	Recomendação	Cumprimento	Comentário
<p>Princípios gerais:</p> <p>A. <i>O governo das sociedades promove e potencia a prossecução dos respetivos interesses de longo prazo, desempenho e desenvolvimento sustentado, e é estruturado de modo a permitir a ponderação dos interesses dos acionistas e restantes investidores, trabalhadores, clientes, credores, fornecedores e demais partes interessadas, contribuindo para o reforço da confiança na qualidade, transparência e padrões éticos de atuação da administração e fiscalização, bem como para o desenvolvimento sustentável da comunidade em que as sociedades se inserem e para o desenvolvimento do mercado de capitais.</i></p> <p>B. <i>O Código é de adesão voluntária e a sua observância assenta num princípio de comply or explain aplicável a todas as recomendações.</i></p>			
<p>Capítulo I. RELAÇÃO DA SOCIEDADE COM ACIONISTAS, PARTES INTERESSADAS E A COMUNIDADE EM GERAL</p>			
<p>I.A. Princípios: <i>Na sua organização, no seu funcionamento e na definição da sua estratégia, as Sociedades contribuem para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos no quadro da Organização das Nações Unidas, em termos que sejam ajustados à natureza da sua atividade e à respetiva dimensão.</i></p> <p>I.B. <i>A Sociedade, periodicamente, identifica, mede e procura prevenir os efeitos negativos relacionados com o impacto ambiental e social decorrente do exercício da sua atividade, em termos ajustados à respetiva natureza e à dimensão da Sociedade.</i></p> <p>I.C. <i>Nos seus processos de decisão, o órgão de administração pondera os interesses dos acionistas e restantes investidores, trabalhadores, fornecedores e outras partes interessadas na atividade da Sociedade.</i></p>			
1	I.1. A Sociedade explicita em que termos a sua estratégia procura assegurar o cumprimento dos seus objetivos de longo prazo e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral ¹ .	Sim	Ponto 29 e Demonstração Não Financeira relativa ao exercício de 2023
2	I.2. A Sociedade identifica as principais políticas e as principais medidas adotadas no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos ambientais e sociais.	Sim	Ponto 29, Ponto 53, alínea j) e Demonstração Não Financeira relativa ao exercício de 2023.

	Capítulo II. COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE		
	II.1. Informação		
	<p>Princípio: II.1.A. <i>As Sociedades e, em particular, os seus administradores tratam de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.</i></p>		
2	II.11.A Sociedade institui mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada circulação ou divulgação da informação aos seus órgãos, ao secretariado da Sociedade, aos acionistas, aos investidores, aos analistas financeiros, às demais partes interessadas e ao mercado em geral.	Sim	Pontos 21, e 55 a 65
	II.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da Sociedade		
	<p>Princípio: II.2.A. <i>As Sociedades são dotadas de estruturas decisórias adequadas e transparentes assegurando a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.</i> II.2.B. <i>As Sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de administração e fiscalização e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.</i> II.2.C. <i>As Sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.</i></p>		
3	II.2.1. As Sociedades estabelecem, previamente e em abstrato, critérios e requisitos relativos ao perfil de membros dos órgãos da Sociedade adequados à função a desempenhar, considerando, designadamente, atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), e requisitos de diversidade (com particular atenção à igualdade entre homens e mulheres), que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Sim	Pontos 16 e 19
4	II.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas dispõem de regulamentos – nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros – divulgados na íntegra no sítio da Internet da Sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões.	N/A	A NOVABASE não dispõe de uma Comissão Executiva nem outras comissões internas
5	II.2.3. A composição e o número de reuniões em cada ano dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas são divulgados através do sítio Internet da Sociedade.	Sim	Ponto 62

6	II.2.4. As Sociedades adotam uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>) que explicita as principais regras e procedimentos a serem seguidos perante cada comunicação e um canal de denúncia interno que inclua o acesso também por não trabalhadores, nos termos previstos na lei aplicável.	Sim	Ponto 49
7	II.2.5. As Sociedades dispõem de comissões especializadas em matéria de governo societário, remunerações, nomeações de membros dos órgãos da Sociedade e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competências nas referidas matérias.	Não	Ponto 27 Não existem atualmente quaisquer comissões criadas no seio do Conselho de Administração da Sociedade, nomeadamente (i) em matéria de avaliação do desempenho dos/as administradores/as executivos/as e do desempenho do Conselho de Administração e (ii) em matéria de reflexão e atuação relativamente ao governo societário. No que respeita à avaliação da administração, importa salientar que o Conselho de Administração promove anualmente um processo de avaliação do seu desempenho, assim como do desempenho dos administradores/as delegados/as ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, garantindo ainda que a avaliação individual do desempenho de cada um dos membros da Administração é comunicada à Comissão de Vencimentos. Por outro lado, tendo em consideração a pouca complexidade da estrutura de governo societário atualmente adotada, não parece ser necessário manter ou reintroduzir uma comissão específica com funções de reflexão em matéria de governo societário nem em matéria de nomeações, sendo, designadamente, a Sociedade auxiliada por consultores externos nestas matérias.
II.3. Relação entre órgãos da Sociedade			
Princípio: II.3.A. <i>Os órgãos sociais criam as condições para que, na medida das suas responsabilidades, atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.</i>			
8	II.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela Sociedade estabelecem mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação necessária para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da Sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Sim	Pontos 21, 24 e 33 b)
9	II.3.2. Cada órgão e comissão da Sociedade assegura, de forma atempada e adequada, o fluxo interorgânico da informação necessária ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Sim	Pontos 21, 24 e 33 b)

	II.4. Conflitos de interesse		
	II.4.A. Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a Sociedade, garantindo-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.		
10	II.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse da Sociedade.	Não	Pontos 21 e 33 b) Os regulamentos internos dos órgãos sociais relevantes da NOVABASE preveem que os mesmos deverão informar o respetivo órgão, no contexto deliberativo, sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social, não podendo em tal caso exercer o respetivo direito de voto. Apesar de este dever não se encontrar previsto de uma forma geral, encontrando-se previsto apenas para o contexto deliberativo, a NOVABASE considera que desta forma se encontram acautelados os interesses protegidos pela recomendação, já que a informação transmitida no contexto deliberativo deverá igualmente relevar para o dia-a-dia da administração da Sociedade caso se verifiquem situações de conflitos de interesses, cumprindo igualmente a exigência legal prevista no Código das Sociedades Comerciais.
11	II.4.2. A Sociedade adota procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitem.	Sim	Pontos 21 e 33 b)
	II.5. Transações com partes relacionadas		
	Princípio: <i>As transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da Sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.</i>		
12	II.5.1. I.5.1. O órgão de administração divulga, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Sim	Pontos 89 e 91
	Capítulo III. ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL		
	Princípios: III.A. <i>O adequado envolvimento dos acionistas no governo das Sociedades constitui um fator positivo de funcionamento eficiente da Sociedade e realização do fim social.</i> III.B. <i>A Sociedade promove a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de reflexão sobre a Sociedade e de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões da Sociedade.</i> <i>A Sociedade implementa meios adequados para a participação e o voto não presenciais dos acionistas na assembleia, incluindo a possibilidade de envio antecipado de questões, pedidos de esclarecimento ou informação sobre as matérias a deliberar e respetivas propostas.</i>		

13	III.1. A Sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, e informa no relatório de governo sobre a sua opção sempre que a cada ação não corresponda um voto.	N.A.	N.A.
14	III.2. A Sociedade que tenha emitido ações com direito especial ao voto plural identifica, no relatório de governo, as matérias que, por previsão dos estatutos da Sociedade, estão excluídas do âmbito do voto plural.	N.A.	N.A.
15	III.3. A Sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Sim	Ponto 14
16	III.4. A Sociedade implementa os meios adequados para a participação não presencial dos acionistas na Assembleia Geral, em termos proporcionais à sua dimensão.	Sim	Ponto 12 De referir ainda que as Assembleias Gerais Anuais da NOVABASE dos últimos três anos foram realizadas exclusivamente por meios telemáticos, tendo sido facultadas aos acionistas não só a possibilidade de votar por correspondência eletrónica ou por meios eletrónicos, como também a possibilidade de participarem por meios telemáticos na Assembleia Geral e de, nesse contexto, alterarem o sentido de voto previamente emitido no decorrer da Assembleia, conforme consta da documentação das referidas Assembleias Gerais oportunamente divulgada e disponível no site da NOVABASE.
17	III.5. A Sociedade implementa igualmente os meios adequados para o exercício não presencial do direito de voto, incluindo por correspondência e por via eletrónica.	Sim	Ponto 12 De referir ainda que as Assembleias Gerais Anuais da NOVABASE dos últimos 3 anos foram realizadas exclusivamente por meios telemáticos, tendo sido facultadas aos acionistas não só a possibilidade de votar por correspondência eletrónica ou por meios eletrónicos, como também a possibilidade de participarem por meios telemáticos na Assembleia Geral e de, nesse contexto, alterarem o sentido de voto previamente emitido no decorrer da Assembleia, conforme consta da documentação das referidas Assembleias Gerais oportunamente divulgada e disponível no site da NOVABASE.
18	III.6. Os estatutos da Sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária — sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal — e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	N.A.	Pontos 12 e 13

19	III.7. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Sim	Pontos 4 e 84 Informa-se ainda que não existem quaisquer medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.
Capítulo IV. ADMINISTRAÇÃO			
IV.1. Órgão de Administração e Administradores Executivos			
<p>Princípios:</p> <p>IV.1.A. <i>A gestão corrente da Sociedade compete a administradores executivos com as qualificações, competências e experiência adequadas à função, prossequindo os objetivos da Sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.</i></p> <p>IV.1.B. <i>A determinação do número de administradores executivos deve ter em conta a dimensão da Sociedade, a complexidade e dispersão geográfica da sua atividade e os custos, tendo em vista a desejável agilidade de funcionamento da administração executiva.</i></p>			
20	IV.1.1. O órgão de administração assegura que a Sociedade atua de forma consentânea com o seu objeto e não delega poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Sim	Ponto 21

21	IV.1.2. O órgão de administração aprova, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Não	Pontos 21 e 26 O Conselho de Administração aprovou no dia 25 de maio de 2021 a delegação de poderes a favor dos administradores-delegados Luis Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira. Os administradores-delegados da NOVABASE atualmente em funções não desempenham quaisquer funções executivas em entidades fora do Grupo pelo que, no entender da NOVABASE, não se revela necessário estabelecer um regime de atuação dos/as administradores/as executivos/as aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do Grupo, já que esta situação não se verifica na NOVABASE encontrando-se, portanto, acautelados os interesses que a recomendação em causa visa proteger. Esclarece-se ainda que, em relação ao quadro incluído no Ponto 26 deste relatório (relativo às atividades desenvolvidas pelos/as administradores/as dentro e fora do Grupo), as funções referidas relativas ao administrador-delegado Álvaro José da Silva Ferreira, apesar de se tratar de funções de administração não são consideradas como funções executivas que afetem a sua total disponibilidade para o exercício do respetivo cargo na NOVABASE.
1	IV.2. Órgão de Administração e Administradores Não Executivos		
<p>Princípios:</p> <p>IV.2.A. <i>Para a plena realização do fim social, os administradores não executivos exercem, de modo efetivo e criterioso, uma função de vigilância geral e de desafio à gestão executiva, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da Sociedade.</i></p> <p>IV.2.B. <i>O número e as qualificações dos administradores não executivos devem ser adequados a proporcionar à Sociedade uma equilibrada e apropriada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.</i></p>			

22	<p>IV.2.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes – ou, não existindo estes em número suficiente, os administradores não executivos – designam entre si um coordenador (<i>lead independent director</i>) para, nomeadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções, e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação VI.1.1; em alternativa, pode a Sociedade fixar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.</p>	Não	<p>Pontos 18 e 21</p> <p>Tendo em conta o modelo de organização societário adotado pela NOVABASE, designadamente a existência de diversos níveis de controlo interno, a Sociedade entende não ser necessária a existência de administradores/as independentes, conforme melhor explicado nos pontos acima indicados da Parte I. do Relatório sobre o Governo da Sociedade, assim como nos comentários à recomendação IV.2.4 infra.</p> <p>Assim, encontra-se prejudicada a possibilidade de designar um <i>lead independent director</i> conforme indicado nesta recomendação.</p> <p>Relativamente à possibilidade de designar um <i>Lead Non Executive Director</i> (na falta de administradores independentes), tendo em consideração a dimensão da Sociedade, do Conselho de Administração e o número de administradores/as não executivos/as, a Sociedade considera não ser necessária a existência de tal figura.</p> <p>Com efeito, face à estrutura ágil e flexível que a NOVABASE adotou a partir de 2015, os administradores/as não executivos têm conseguido coordenar adequadamente as suas funções, sem a necessidade de proceder a reuniões formais cuja convocação e direção estivesse a cargo de um de tais administradores/as.</p> <p>De referir ainda que nos termos do Regulamento do Conselho de Administração encontram-se implementados diversos mecanismos destinados à eficiente coordenação e desempenho dos trabalhos do Conselho de Administração, e em especial dos membros com funções não executivas, nomeadamente através da promoção do acesso à informação por parte destes membros para que possam desempenhar cabalmente as suas funções.</p>
23	<p>IV.2.2. O número de membros não executivos do órgão de administração deve ser adequado à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.</p>	Sim	Pontos 18, 21, 31 e 32
24	<p>IV.2.3. O número de administradores não executivos é superior ao de administradores executivos.</p>	Sim	<p>A NOVABASE conta com dois administradores executivos e sete administradores/as não executivos/as.</p>

25	<p>IV.2.4. O número de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência deve ser plural e não pode ser inferior a um terço do número total de administradores não executivos. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da Sociedade, sendo este prazo contado independentemente de coincidir, ou não, com o termo do mandato; ii. Ter sido colaborador da Sociedade ou de Sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a Sociedade ou com Sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela Sociedade ou por Sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da Sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na Sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas. 	Não	<p>Ponto 18</p> <p>Tendo em consideração a dimensão da Sociedade, a necessidade de agilidade e eficiência na gestão, a estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i>, bem como a existência de diversos níveis de controlo interno (incluindo órgãos de fiscalização compostos integralmente por pessoas independentes relativamente à administração e a titulares de participações qualificadas, importando notar que, já no âmbito do modelo de governo anteriormente em vigor na Sociedade – modelo anglo saxónico – apenas os administradores/as que exerciam funções na Comissão de Auditoria eram independentes) e, ainda, o conjunto vasto de opções que foram tomadas no sentido de beneficiar a participação acionista e o exercício dos respetivos direitos, a NOVABASE entende não ser necessária a existência de administradores/as independentes para garantir a proteção dos interesses de todos os <i>stakeholders</i>.</p>
26	<p>IV.2.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação anterior não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da Sociedade e a sua nova designação, tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).</p>	N.A.	<p>O Conselho de Administração da NOVABASE não integra administradores/as independentes.</p>
Capítulo V. FISCALIZAÇÃO			
<p>Princípios:</p> <p>V.A. O órgão de fiscalização desenvolve atividades permanentes de supervisão da administração da Sociedade, incluindo, numa perspetiva também preventiva, o acompanhamento da atividade da Sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para esta e para a plena realização do fim social.</p> <p>V.B. A composição do órgão de fiscalização proporciona à Sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.</p>			

27	V.1. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização toma conhecimento das linhas estratégicas e avalia e pronuncia-se sobre a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Não	Não se encontra atualmente previsto um procedimento que permita ao Conselho Fiscal pronunciar-se sobre estes temas previamente à sua aprovação final pelo Conselho de Administração. Sem prejuízo, nos termos do Regulamento do Conselho Fiscal, este órgão tem competências para avaliar a gestão de riscos feita pelo Conselho de Administração e pronunciar-se sobre os planos de trabalho e recursos afetos aos serviços de controlo. No que respeita ao acompanhamento, avaliação e pronúncia sobre as linhas estratégicas da Sociedade, a NOVABASE considera que esta função é alcançada através da fiscalização do sistema de gestão de riscos realizada pelo Conselho Fiscal, que abarcará necessariamente a fiscalização dos riscos assumidos pela Sociedade em função das linhas estratégicas que sejam definidas. A NOVABASE considera que, atendendo à função de supervisão e fiscalização que o Conselho Fiscal deverá ter, o envolvimento deste órgão em questões relacionadas com as linhas estratégicas da Sociedade deverá ser limitado.
28	V.2. O número de membros do órgão de fiscalização e da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	Sim	Pontos 21, 31 e 32
Capítulo VI. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES			
VI.1. Avaliação anual de desempenho			
Princípio: VI.1.A. <i>A Sociedade promove a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.</i>			
29	VI.1.1. O órgão de administração – ou comissão com competências na matéria, composta por maioria de membros não executivos –avalia anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho da comissão executiva, dos administradores executivos e das comissões da Sociedade, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da Sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, assim como o relacionamento entre órgãos e comissões da Sociedade.	Sim	Pontos 24 e 25
VI.2. V.2. Remunerações			

	<p>Princípios:</p> <p>VI.2.A. A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à Sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela Sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na Sociedade.</p> <p>VI.2.B. Tendo em consideração que o cargo de administrador é, por natureza, um cargo remunerado, os administradores devem receber uma remuneração:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da Sociedade; ii) que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da Sociedade; e iii) que premeie o desempenho. 		
30	VI.2.1. A Sociedade constitui uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.	Sim	Pontos 66 e 67
31	VI.2.2. A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões da Sociedade compete à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	Sim	Pontos 66 e 67
32	VI.2.3. A Sociedade divulga no relatório de governo, ou no relatório de remunerações, a cessação de funções dos membros de órgãos ou comissões da Sociedade, indicando os montantes de todos os encargos da Sociedade relacionados com a cessação de funções, a qualquer título, no exercício em causa.	N.A.	N.A.
33	VI.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da Sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Sim	Ponto 67 O Presidente da Comissão de Vencimentos da NOVABASE esteve presente na Assembleia Geral Anual de 2023, por meios telemáticos, a fim de prestar informação e esclarecimentos aos acionistas.
34	VI.2.5. Dentro das limitações orçamentais da Sociedade, a comissão de remunerações pode decidir livremente a contratação, pela Sociedade, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.	Sim	Ponto 67 A Comissão de Vencimentos da NOVABASE atua com total autonomia, podendo nomeadamente decidir livremente a contratação, pela NOVABASE, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de Vencimentos não contratou qualquer pessoa singular ou coletiva para apoiar no exercício das suas funções.
35	VI.2.6. A comissão de remunerações assegura que aqueles serviços são prestados com independência.	Sim	Ponto 67

36	VI.2.7. Os prestadores desses serviços não serão contratados, pela própria Sociedade ou por outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo, para a prestação à Sociedade de quaisquer outros serviços relacionados com as competências da comissão de remunerações, sem que haja autorização expressa da comissão.	Sim	Ponto 67
37	VI.2.8. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a Sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes tem natureza variável que reflita o desempenho sustentado da Sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Sim	Pontos 70 e 71
38	VI.2.9. Uma parte significativa da componente variável é parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, em termos definidos na política de remunerações da Sociedade, à confirmação da sustentabilidade do desempenho.	Sim	Pontos 70, 72 e 74
39	VI.2.10. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Sim	<p>Pontos 70 e 74</p> <p>As opções sobre ações da NOVABASE atribuídas ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações poderão ser exercidas de uma vez na data do 2.º aniversário contado da respetiva data de atribuição (Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição na qual será permitido ao participante o exercício da totalidade ou 50% do lote de opções que lhe tenham sido atribuídas.</p> <p>Não obstante, faz-se notar que o número de ações da NOVABASE a atribuir ao abrigo do plano, ou o montante em dinheiro correspondente no caso de opção pela liquidação em dinheiro, encontra-se dependente da cotação das ações da NOVABASE nas datas relevantes de exercício das opções por parte dos participantes, encontrando-se neste sentido esta componente da remuneração condicionada pela continuação do desempenho positivo da NOVABASE.</p> <p>Refira-se também que as ações representativas do capital social da NOVABASE correspondentes a 50% das opções que venham a ser exercidas serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar da respetiva data de exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da NOVABASE durante o mesmo.</p> <p>Nestes termos, a NOVABASE considera que, apesar de o período de exercício das opções não ser diferido por um prazo não inferior a três anos, em geral encontram-se atendidos nesta componente da remuneração os interesses de longo prazo da empresa e desincentivada a assunção excessiva de riscos.</p>

40	V.2.11. A remuneração dos administradores não executivos não inclui nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor.	Não	Ponto 77 A remuneração dos administradores/as não executivos/as poderá incluir uma componente variável. O desempenho de funções remuneradas por partes destes membros do Conselho de Administração permite à NOVABASE contar com um extenso <i>know-how</i> adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de mais de 20 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo, pelo que tal remuneração se encontra perfeitamente justificada.
VI.3. Nomeações			
Princípio: VI.3.A. <i>Independentemente do modo de designação, os conhecimentos, a experiência, o percurso profissional e a disponibilidade dos membros dos órgãos da Sociedade e dos quadros dirigentes devem ser os adequados à função a desempenhar.</i>			
41	VI.3.1. A Sociedade promove, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, que as propostas para eleição dos membros dos órgãos da Sociedade sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação de cada um dos candidatos à função a desempenhar.	Não	Ponto 16 As propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais submetidas à Assembleia Geral foram em termos gerais, acompanhadas do currículo académico e profissional de cada um dos candidatos, evidenciando as suas competências académicas e profissionais, experiência profissional e cargos de relevo exercidos ou em exercício, o que, no entendimento da NOVABASE, demonstra a adequação do perfil, dos conhecimentos e dos currículos à função em causa. Tais currículos foram ainda disponibilizados permanentemente no site da NOVABASE.
	VI.3.2. A comissão de nomeações de membros de órgãos sociais inclui uma maioria de administradores independentes.	N.A.	Tendo em conta a inexistência de uma comissão de nomeações tal recomendação não é aplicável à NOVABASE.

42	VI.3.3. A não ser que a dimensão da Sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Não	Tendo em conta o número reduzido de administradores/as (nove, dos quais dois executivos e dois com encargos especiais), a dimensão da Sociedade e a estrutura acionista que se encontra representada no órgão de administração, a NOVABASE não previu a existência de uma comissão de nomeações com atribuições de acompanhamento e apoio à designação dos quadros dirigentes. Acresce ainda que, no contexto do modelo de <i>governance</i> da NOVABASE, os seus vários órgãos sociais contribuem para esta função, cabendo ao Conselho de Administração a definição da composição da Comissão Executiva ou delegação de poderes nos administradores/as-delegados/as e dos pelouros atribuídos, ao Conselho Fiscal competências no que respeita à contratação do ROC e, finalmente, à Assembleia Geral o crivo final relativamente à eleição dos membros dos órgãos sociais.
43	VI.3.4. A comissão de nomeações de quadros dirigentes disponibiliza os seus termos de referência e promove, na medida das suas competências, a adoção de processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam propostos para seleção os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo quanto à igualdade entre homens e mulheres.	N.A.	Tendo em conta a inexistência de uma comissão de nomeações esta recomendação não é aplicável à NOVABASE. Ainda assim tendo em conta, por um lado, a importância crescente da igualdade de oportunidades e, por outro, o entendimento corporativo quanto ao papel da diversidade para contribuição de para um melhor desempenho e maior competitividade da mesma, a NOVABASE aprovou uma política de diversidade nos seus órgãos de administração e fiscalização, de modo a contribuir, entre outros, para uma melhor adequação dos candidatos às exigências das respetivas funções bem como para promover uma adequada diversidade no seio dos respetivos órgãos. Mais informação relativa a este aspeto poderá ser consultada no Ponto 16.
Capítulo VII. CONTROLO INTERNO			
<p>Princípio: VII.A. <i>Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a Sociedade institui um sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão e controlo de risco, compliance e auditoria interna, que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.</i></p>			

44	VII.1. O órgão de administração debate e aprova o plano estratégico e a política de risco da Sociedade, a qual inclui a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.	Não	<p>Pontos 50 e 54</p> <p>No dia 13 de dezembro de 2018 o Conselho de Administração da NOVABASE aprovou formalmente a política de risco da Sociedade.</p> <p>Na sequência de um processo de reflexão estratégica profunda sobre o futuro da empresa que se iniciou em 2018, durante o ano de 2019 o Conselho de Administração deliberou aprovar uma atualização à estratégia para os anos 2019 e seguintes (<i>Update</i> Estratégico 2019+), cujos traços essenciais foram divulgados ao mercado no dia 25 de julho de 2019.</p> <p>Encontra-se previsto que os princípios constantes desta política venham a ser definidos e concretizados por parte do Conselho de Administração da NOVABASE, nomeadamente no que respeita à definição de níveis de risco considerados aceitáveis.</p>
45	VII.2. A Sociedade dispõe de uma comissão especializada ou de um comité composto por especialistas em matéria de risco que reporta regularmente ao órgão de administração.	Não	<p>Ponto 50 e 51</p> <p>A NOVABASE não dispõe de uma comissão especializada em matéria de riscos. No entanto, encontra-se instituído no seio da NOVABASE o cargo de <i>Chief Risk Officer</i> ("CRO"), ao qual os serviços de auditoria interna e os que velam pelo cumprimento das normas aplicadas à Sociedade (serviços de <i>compliance</i>) reportam, no que se refere à prevenção e gestão de riscos. O CRO tem a incumbência de reportar ao Presidente do Conselho de Administração, estando estipuladas reuniões regulares entre o/a CRO e o/a Presidente do Conselho de Administração e entre o CRO e o Conselho Fiscal.</p> <p>O Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização, monitoriza a atividade dos auditores externos, podendo avaliar os planos anuais de auditoria interna, tomando conhecimento das ações levadas a cabo por esta equipa e pronunciando-se sobre as conclusões das mesmas.</p> <p>Neste contexto, este órgão tem igualmente competências de avaliação da existência de mecanismos considerados suficientes de controlo interno por forma a conhecer e gerir o risco inerente às operações da NOVABASE, sugerindo ao Conselho de Administração a adoção de políticas e procedimentos para atingir esses objetivos e aperfeiçoar esses mecanismos.</p>

46	VII.3. O órgão de fiscalização organiza-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela Sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Não	Pontos 33 e 51 Conforme acima referido, encontra-se instituído no seio da NOVABASE o cargo de <i>Chief Risk Officer</i> ("CRO"), ao qual os serviços de auditoria interna e os que velam pelo cumprimento das normas aplicadas à Sociedade (serviços de <i>compliance</i>) reportam, no que se refere à prevenção e gestão de riscos. O CRO tem a incumbência de reportar ao Presidente do Conselho de Administração, estando estipuladas reuniões regulares entre o/a CRO e o/a Presidente do Conselho de Administração e entre o CRO e o Conselho Fiscal. Adicionalmente, o Conselho Fiscal tem diversas competências em matéria de riscos (tal como a gestão do risco inerente a operações da Sociedade, a avaliação do risco, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses, a deteção de potenciais irregularidades e a sugestão ao Conselho de Administração da adoção de políticas e procedimentos para atingir esses objetivos e aperfeiçoar esses mecanismos).
47	VII.4. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, é estruturado em termos adequados à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Sim	Pontos 33, 50, 51 e 54
48	VII.5. A Sociedade estabelece procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Sim	Pontos 50 e 54
49	VII.6. Tendo por base a sua política de risco, a Sociedade institui uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.	Sim	Pontos 53 e 54
50	VII.7. A Sociedade institui processos para coligir e processar dados relacionados com a sustentabilidade ambiental e social, para alertar o órgão de administração acerca dos riscos em que a Sociedade esteja a incorrer e propor estratégias para a sua mitigação.	Sim	Ponto 53 j) e Demonstração Não Financeira relativa ao ano de 2023
51	VII.8. A Sociedade informa sobre o modo como as alterações climáticas são consideradas na organização e sobre a forma como pondera, nos processos de decisão, análise do risco climático.	Sim	Ponto 53 j) e Demonstração Não Financeira relativa ao ano de 2023

52	VII.9. A Sociedade informa, no relatório de governo, sobre os termos em que mecanismos de inteligência artificial hajam sido utilizados como instrumento de tomada de decisões pelos órgãos sociais	N/A	Não são utilizados mecanismos de inteligência artificial como instrumento de tomada de decisões pelos órgãos sociais
53	VII.10. O órgão de fiscalização pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Sim	Pontos 33, 50 51 e 54
54	VII.11. O órgão de fiscalização é destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Sim	Ponto 33
Capítulo VIII. INFORMAÇÃO E REVISÃO LEGAL DE CONTAS			
VIII.1. Informação			
<p>Princípios:</p> <p>VIII.1.A. <i>O órgão de fiscalização, com independência e de forma diligente, assegura que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e adoção de critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro e de sustentabilidade, incluindo a gestão de riscos, a compliance e a auditoria interna.</i></p> <p>VIII.1.B. <i>O órgão de fiscalização promove uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.</i></p>			
55	VIII.1.1. O regulamento do órgão de fiscalização impõe que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Sim	Ponto 33 b)
VIII.2 Revisão legal de contas e fiscalização			
<p>Princípio:</p> <p>VIII.2.A. <i>Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da Sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.</i></p>			
56	VII.2.1. Através de regulamento, o órgão de fiscalização define, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.	Sim	Ponto 33 b)

57	VIII.2.2. O órgão de fiscalização é o principal interlocutor do revisor oficial de contas na Sociedade e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Sim	Ponto 33 b)
58	VIII.2.3. O órgão de fiscalização avalia anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propõe ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim	Ponto 33 b)

3. Outras informações

A Sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

ANEXOS

Anexo I - Relatório do Conselho de Administração sobre remunerações
Anexo II - Relatório da Comissão de Vencimentos

**RELATÓRIO E
CONTAS 2023**

**RELATÓRIO
DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO
SOBRE
REMUNERAÇÕES**

NOVABASE

Relatório do Conselho de Administração da NOVABASE sobre remunerações

O Conselho de Administração da Novabase, S.G.P.S., S.A. (“NOVABASE” ou “Sociedade”) aprova e subscreve o presente relatório de remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como do Revisor Oficial de Contas da NOVABASE, nos termos e para os efeitos do artigo 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários e atendendo ao disposto na Política de Remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização da NOVABASE aprovada na Assembleia Geral de 24 de maio de 2023 (“Política de Remuneração”). O presente relatório foi preparado com o apoio da Comissão de Vencimentos da Sociedade.

O Conselho de Administração acredita que a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da NOVABASE deve ser clara e compreensiva e contribuir para a estratégia empresarial da NOVABASE, para os seus interesses de longo prazo e para a sua sustentabilidade.

I. Remuneração total discriminada pelas diferentes componentes, incluindo proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável

A remuneração total auferida pelos elementos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da NOVABASE no exercício social de 2023, discriminada em função das diferentes componentes aplicáveis no caso dos membros do Conselho de Administração, poderá ser consultada, respetivamente, nos pontos 77. e 81. do Relatório sobre o Governo da Sociedade referente a tal exercício, ao qual este relatório se encontra anexo (“RGS”).

Remuneração total paga em 2023 aos membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral de 2021 (componente fixa + componentes variáveis¹)	3.457.340,27 €
Remuneração total paga em 2023 aos membros do Conselho de Administração que cessaram funções na Assembleia Geral de 2023 (componente fixa + componentes variáveis)	0 €
Remuneração diferida total paga em 2023 aos membros do Conselho de Administração que cessaram funções na Assembleia Geral de 2021 (componente fixa + componentes variáveis)	193.971,11 €

¹ Remuneração total refere-se às remunerações fixa e variável processadas em cada ano. Salienta-se que em 2023 todos os membros do Conselho de Administração exerceram as suas opções ao abrigo do Plano de Stock Options, tendo-se acumulado em 2023 os exercícios das opções atribuídas em 2021 e 2022, conforme referido no ponto 77 do Relatório sobre o Governo da Sociedade.

Remuneração total paga aos membros do Conselho Fiscal em 2023¹	6.150,00 €
Total remunerações 2023	3.657.461,38 €

A administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado auferiu valores em 2023 através de outras sociedades do grupo, que são respeitantes à função de Head of Legal do Grupo NOVABASE que continuou a exercer após eleição na Assembleia Geral de 2022. O montante encontra-se elencado no ponto 78 do RGS e não é considerado na tabela *supra*.

Em termos relativos, a remuneração variável paga em 2023 aos administradores da NOVABASE representou aproximadamente 27,7% da remuneração total anual² auferida pelos/as administradores/as relativa ao exercício de 2023, verificando-se assim um equilíbrio razoável entre os montantes de remuneração fixa e variável.

Em 2023 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração, em funções durante o ano de 2023, um total de 17.752,72 Euros para ajudas de refeição.

No que respeita a benefícios não pecuniários, conforme referido na Política de Remuneração, poderão ser atribuídos aos membros do órgão de administração da NOVABASE benefícios complementares não pecuniários, nos termos e condições a deliberar pela Comissão de Vencimentos, podendo incluir designadamente seguros (saúde, vida, D&O e acidentes profissionais, incluindo em viagem), disponibilização de viatura e de telemóvel, entre outros benefícios não pecuniários cuja atribuição venha a ser deliberada pela Comissão de Vencimentos.

A Comissão de Vencimentos deliberou no exercício de 2023 atribuir aos membros do Conselho de Administração:

- (i) por opção do/a administrador/a a possibilidade de uso de viatura da Sociedade dentro do enquadramento legal vigente;
- (ii) um seguro de saúde adicional como complemento ao seguro de saúde de que já beneficiam e que inclui, em termos gerais, *check-ups* regulares e tratamentos internacionais com amplas coberturas.

O valor total destes benefícios ao longo do ano de 2023 ascendeu a 28.609,43 EUR. Neste sentido, estes benefícios têm um peso pouco relevante na remuneração destes, representando menos de 10% do custo da remuneração total.

¹ O valor total atribuído foi de 30.319€, que difere do valor pago justificando-se pelo desfasamento entre as datas da prestação dos serviços e datas de pagamentos.

² O valor das opções não é considerado para efeitos do cálculo.

II. Enquadramento das remunerações no contexto da Política de Remuneração

A estrutura de remunerações dos/as administradores/as é composta por uma componente fixa e, quando aplicável, uma componente variável, existindo entre ambas uma proporcionalidade adequada, conforme detalhado *supra*.

Os valores da remuneração fixa dos/as administradores/as da NOVABASE foram deliberados pela Comissão de Vencimentos na reunião de 1 de junho de 2023 e são pagos em 12 prestações mensais. Na sua determinação, a Comissão de Vencimentos atendeu, por um lado, ao *know-how* e experiência, à natureza das suas funções e às responsabilidades assumidas por cada administrador/a e, quando aplicável, às funções de gestão exercidas e, por outro lado, às práticas de mercado para responsabilidades equiparadas.

Relativamente à componente variável da remuneração em numerário, na determinação da remuneração variável atribuída aos/às administradores/as relativa ao desempenho no exercício de 2022 a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade que, em 2023, toda a remuneração variável será atribuída via planos tendo por base valores mobiliários da Novabase S.G.P.S., designadamente a participação no Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade (“**Plano de Opções sobre Ações**”) aprovado na Assembleia Geral de 26 de setembro de 2019.

A Comissão de Vencimentos entendeu que a atribuição de uma remuneração variável, aos administradores-delegados e administradores/as com encargos especiais, através da participação no Plano de Opções sobre Ações, afigura-se como uma forma adequada para remunerar estes membros pelas funções exercidas e responsabilidades inerentes, reforçando ao mesmo tempo o alinhamento dos interesses da gestão com os interesses da Sociedade, a médio e longo prazo, bem como a sua sustentabilidade, atendendo às características do Plano de Opções sobre Ações.

Os resultados da sociedade em 2022 confirmam uma competente e sustentada execução da estratégia, com os principais indicadores da atividade a revelarem um bom desempenho, sendo de destacar:

- **Financeiros**
 - Crescimento (orgânico) do Volume de Negócio em 18%, sendo 25% na componente internacional;
 - Crescimento do EBITDA em 10%;
 - Crescimento do Resultado Líquido em 2%;
 - Forte posição do Net Cash em 40M€, apesar da redução em 16M€ (principalmente explicados pela remuneração acionista de 13M€ e investimento de 8M€ em fundo de maneo resultante do crescimento do negócio);
- **Estratégia & Segmentos de atividade**
 - Internacionalização sustentada da empresa, com o aumento da percentagem do negócio não doméstico para 61% (Vs. 57% em 2021 e 55% em 2020);
 - Segmento Next-Gen
 - Crescimento de 16%, sendo 22% no negócio internacional;

- Crescimento do N° de Clientes *Top Tier* (Clientes com mais de 1M€ de negócio nos últimos 12 meses) para 22 (Vs. 19 em 2021), representando 89% do negócio total (Vs. 88% em 2021);
 - Crescimento do N° de Colaboradores em 14%, apesar da forte disputa pelo talento na área tecnológica;
 - Segmento Value Portfolio: crescimento de 24%, sendo 38% na componente internacional;
- **Valorização Acionista**
 - -21% em 2022, em linha com índice *EuroStoxx Technology* (-28%) e abaixo do PSI All-Share (2%), com os principais mercados bolsistas muito voláteis, fruto da guerra na Ucrânia e das pressões inflacionistas;
- **Governança e Sustentabilidade**
 - Alteração da composição do Conselho de Administração (uma saída e duas entradas), mantendo a diversidade de competências, experiência e género;
 - Bom funcionamento de todos os órgãos sociais da sociedade, em particular do Conselho de Administração e dos Administradores-delegados e com encargos especiais pelo seu foco na execução da estratégia e criação sustentada de valor;
 - Resiliência das operações e do negócio apesar do contexto macroeconómico incerto e adverso, graças à competitividade das ofertas, experiência das equipas e à flexibilidade do modelo de trabalho híbrido adotado;
 - Evolução positiva dos indicadores ambientais, sociais e de governo (ESG) - mais detalhe pode ser consultado nas respetivas secções do R&C de 2022 da sociedade;
 - Continuação da melhoria no perfil de risco de clientes e geografias;

A remuneração variável diferida, recebida em 2023 pelos administradores José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho justifica-se pela sua disponibilidade e enorme empenho em assuntos críticos para a sociedade. Em especial, destaca-se o envolvimento e contributos na preparação do mandato que agora termina (2021-2023), o qual é particularmente exigente dada a alteração significativa do contexto (*Update* Estratégico 2019+ da sociedade, situação de pós-pandemia e guerra na Ucrânia e na faixa de Gaza).

No que respeita à remuneração variável atribuída no exercício de 2023 aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e aos/as administradores/as com encargos especiais María del Carmen Gil Marín e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes foi deliberado por unanimidade pela Comissão de Vencimentos atribuir aos referidos administradores um total de 600.000 Opções sobre Ações da Sociedade, repartidos conforme discriminado no ponto V. abaixo.

Considerando que o número de ações da NOVABASE a atribuir ao abrigo do Plano de Opções sobre Ações, ou o montante em dinheiro correspondente no caso de opção pela liquidação em dinheiro, encontra-se dependente da cotação das ações da NOVABASE nas datas relevantes de exercício das opções por parte dos participantes no Plano, é de referir que esta componente da remuneração se encontra condicionada pela continuação do desempenho positivo da Sociedade.

De referir igualmente que as ações representativas do capital social da NOVABASE correspondentes a 50% das opções que venham a ser exercidas pelo participante serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar da respetiva data de exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da NOVABASE durante o mesmo.

Os principais termos e condições do Plano de Opções sobre Ações encontram-se descritos no ponto 70. e 74. do RGS.

Relativamente ao Conselho Fiscal, a remuneração dos seus membros segue um modelo rígido na medida em que consiste numa remuneração anual fixa, não se encontrando prevista qualquer forma de remuneração variável, nos termos legalmente previstos.

O Revisor Oficial de Contas é remunerado de acordo com as práticas e condições remuneratórias normais de mercado para o tipo de serviços em causa, em conformidade com o contrato de prestação de serviços celebrado com o mesmo na sequência de proposta para o efeito do Conselho Fiscal da Sociedade.

Nestes termos, considera-se que a remuneração total cumpre a Política de Remuneração da NOVABASE, contribuindo para o desempenho da Sociedade a longo prazo, atendendo aos critérios de determinação acima referidos, bem como aos mecanismos de diferimento da remuneração.

III. Variações anuais da remuneração, do desempenho da Sociedade e da remuneração média dos trabalhadores

A evolução da compensação dos Órgãos Sociais comparativamente com a dos restantes colaboradores apresenta-se nos gráficos abaixo. As variações apresentadas refletem a Política de Remuneração, elaborada de acordo com o disposto na legislação aplicável, nomeadamente o artigo 26.º-C do Código dos Valores Mobiliários, e as características da NOVABASE, os setores onde atua e, em especial, ao contexto atual da NOVABASE, que continua num processo de redefinição e atualização estratégica interna tendente ao reposicionamento da Sociedade em determinados sectores com o objetivo último de criar mais valor para os acionistas da NOVABASE a médio e longo prazo.

Tanto as variações nas compensações dos membros do Conselho de Administração como a dos/as colaboradores/as apresentam uma tendência crescente ao longo dos anos, que por sua vez apresenta uma correlação positiva com a evolução do Volume de Negócios e Resultado Líquido Consolidado da Sociedade (exceção na variação anual do volume de negócios de 2019, devido à venda do negócio de Governo, Transporte e Energia (GTE), conforme comunicado ao mercado em novembro de 2019). Em 2023 a NOVABASE comunicou a venda do seu negócio de *IT Staffing*, tendo descontinuado as suas operações nesse ano. Por razões de comparação, os valores de 2022 foram reajustados, sendo comparáveis com os de 2023, mas não com os anos anteriores a 2022, conforme refletido no gráfico da evolução do volume de negócios abaixo apresentado. Durante 2023 verificou-se um acréscimo nas compensações médias dos/as colaboradores/as, tal como aconteceu nas

compensações médias dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal. Neste último caso, o forte decréscimo na remuneração média dos membros do Conselho Fiscal de 2023 é apenas reflexo do desfasamento entre datas da prestação dos serviços e datas de pagamentos.

Remuneração total* média membros Conselho de Administração*



○ Número de membros do Conselho de Administração

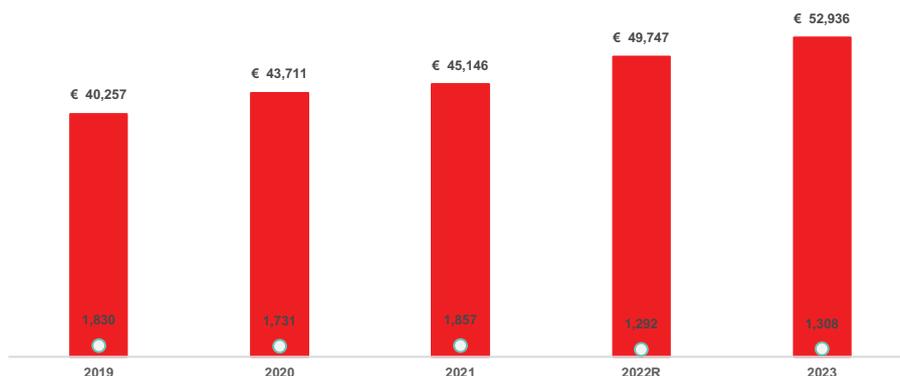
Remuneração total média dos membros do Conselho Fiscal



○ Número de membros do Conselho Fiscal

*Remuneração total refere-se às remunerações fixa e variável processadas em cada ano. Salienta-se que em 2023 todos os membros do Conselho de Administração exerceram as suas opções ao abrigo do Plano de Stock Options, tendo-se acumulado em 2023 os exercícios das opções atribuídas em 2021 e 2022, conforme referido no ponto 77 do Relatório sobre o Governo da Sociedade.

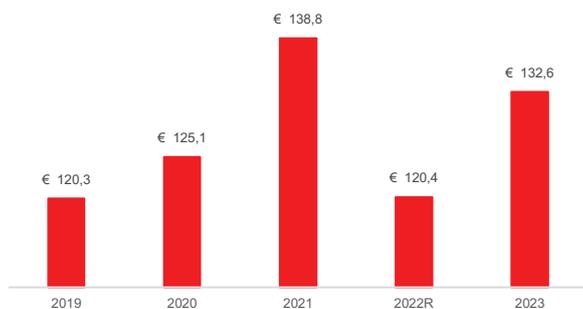
Remuneração total* média colaboradores (excluindo membros Conselho de Administração e Conselho Fiscal)



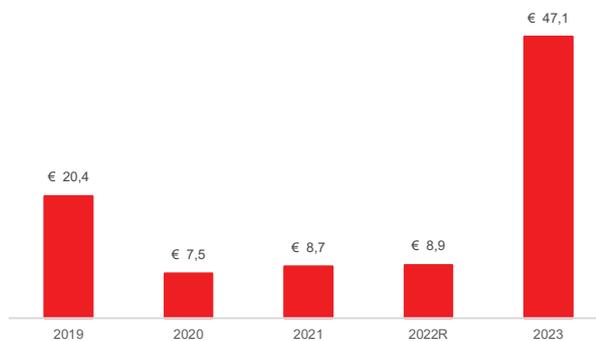
○ Número médio de colaboradores (exc membros CA e CF)

*Remuneração total refere-se às remunerações fixa e variável. Para o cálculo da remuneração média dos/as colaboradores/as considerou-se os custos com pessoal em cada ano, aos quais foram retirados os custos referentes aos órgãos sociais (Conselho de Administração e Conselho Fiscal). Os valores de 2022 e 2023 não incluem o negócio de IT Staffing, descontinuado no 4º trimestre de 2023. Os valores de 2022 e 2023 são assim comparáveis entre si.

Volume de Negócios (milhões de Euros)



Resultado Líquido (milhões de Euros)



Os Volumes de Negócios de 2022 e 2023 não incluem o negócio de IT Staffing, descontinuado no 4º trimestre de 2023. Os valores de 2022 e 2023 são assim comparáveis entre si. O Resultado líquido de 2023 reflete um aumento de 38,4M€ face a 2022 nas operações descontinuadas, devido à mais-valia gerada na alienação do negócio de IT Staffing, no valor de 39,8M€.

IV. Remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo, na aceção da alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei 158/2009, de 13 de julho

Em geral, os/as administradores/as da NOVABASE e, bem assim, os membros do Conselho Fiscal, são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a NOVABASE, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da NOVABASE, com exceção da remuneração paga pela Celfocus, S.A., empresa detida indiretamente pela NOVABASE, à administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado correspondente ao exercício das funções de Diretora Jurídica do Grupo NOVABASE, durante o exercício de 2023, antes e após a respetiva nomeação como administradora, que exerce ao abrigo de um contrato de prestação de serviços, remunerações que se encontra detalhada no ponto 78. do RGS.

V. Número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições

Nos termos e condições da Política de Remuneração da NOVABASE, a remuneração variável dos/as administradores/as da NOVABASE pode ser composta pelas seguintes componentes: (i) remuneração variável em numerário associada, entre outros fatores de seguida referidos, ao desempenho da NOVABASE, sendo esta remuneração determinada anualmente; e (ii) participação no Plano de Opções sobre Ações.

Os principais termos e condições do Plano de Opções encontram-se descritos no ponto 70. e 74. do RGS.

Durante o exercício de 2023, a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade, a 1 de junho, atribuir aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e aos/às administradores/as com encargos especiais María del Carmen Gil Marín e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes a qualidade de participantes no Plano de Opções, tendo sido deliberado atribuir aos/às referidos/as administradores/as as seguintes Opções sobre Ações da Sociedade, com um *strike* ajustado de € 1,385 por ação:

- Luís Paulo Cardoso Salvado - 250 000 Opções sobre Ações;
- Álvaro José da Silva Ferreira - 200 000 Opções sobre Ações;
- Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes - 75 000 Opções sobre Ações;
- María del Carmen Gil Marín - 75 000 Opções sobre Ações.

Nos termos do regulamento do referido Plano, as opções atribuídas ao abrigo do contrato de adesão celebrado com estes participantes no dia 2 de junho de 2023 integravam um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (isto é, 1 de junho de 2025) (Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º Aniversário (isto é, 1 de junho de 2024).

VI. Possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável

A Política de Remuneração não prevê mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos/as administradores/as da NOVABASE.

Sem prejuízo, e conforme previsto na referida política, na medida em que o desempenho da NOVABASE constitui um dos critérios de determinação da remuneração variável dos membros do órgão de administração, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração, nos termos e condições a deliberar pela Comissão de Vencimentos.

VII. Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração e sobre as derrogações aplicadas, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação

Durante o exercício de 2023 e desde a entrada em vigor da Política de Remuneração não se verificou qualquer afastamento do procedimento de aplicação da Política de Remuneração ou quaisquer derrogações relativamente à referida política.

29 de abril de 2024

O Conselho de Administração da NOVABASE,

**RELATÓRIO E
CONTAS 2023**

**RELATÓRIO
DA COMISSÃO
DE VENCIMENTOS**

NOVABASE

Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2023

A Comissão de Vencimentos da Novabase SGPS (CV) reuniu, no exercício de 2023, uma vez, em 1 de junho de 2023, na sede da sociedade.

Esta Comissão de Vencimentos (CV) é constituída pelo Dr. Francisco Luís Murteira Nabo (Presidente) e pelos vogais Dr. Pedro Rebelo de Sousa e Eng.º João Quadros Saldanha. Todos os membros estiveram presentes nas reuniões acima referidas.

O trabalho da CV foi enquadrado neste exercício pelo estipulado nas políticas de remunerações dos órgãos sociais aprovadas pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral (AG).

O presente relatório resume as decisões da comissão de vencimentos tomadas durante o exercício de 2023.

A CV faz ainda constar que, durante o exercício de 2023 e desde a entrada em vigor da Política de Remuneração (conforme definida abaixo), não se verificou qualquer afastamento do procedimento de aplicação da Política de Remuneração ou quaisquer derrogações relativamente à referida política.

Nota prévia:

A CV começa por esclarecer, como habitualmente, que as decisões sobre remunerações variáveis que estão vertidas neste relatório dizem respeito a decisões tomadas pela CV em 2023 e que, portanto, são relativas ao desempenho dos administradores no exercício de 2022.

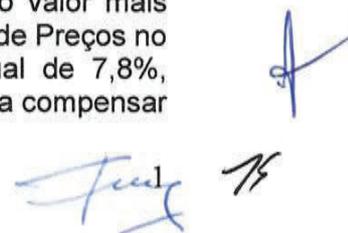
Após esta nota prévia, segue-se o resumo das deliberações tomadas pela CV.

Nesta reunião, antes de dar entrada na Ordem de Trabalhos, foi referido pelo Presidente da Comissão de Vencimentos, como nota introdutória, que na Assembleia Geral da Novabase SGPS realizada no dia 25 de maio de 2021 foi aprovada a Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Novabase SGPS ("**Política de Remuneração**"), nos termos e para os efeitos do artigo 26.º-A e seguintes do Código dos Valores Mobiliários, conforme alterado pela Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto, conforme proposta por esta Comissão de Vencimentos nos termos da proposta de deliberação com data de 29 de abril de 2021.

A Política de Remuneração, que se encontra disponível no site da Sociedade, entrou em vigor na data da respetiva aprovação pela Assembleia Geral da Novabase SGPS, competindo à Comissão de Vencimentos determinar, desde a respetiva entrada em vigor, as remunerações dos membros dos órgãos sociais da Novabase de acordo com o disposto na referida política, bem como supervisionar e fiscalizar a aplicação e cumprimento da mesma.

Neste sentido, as deliberações tomadas respeitantes à remuneração a auferir no exercício de 2023 pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Novabase SGPS observam o disposto na Política de Remuneração aprovada.

Tomou-se igualmente em consideração a inflação registada em 2022, o valor mais elevado desde 1992. Segundo o Instituto Nacional de Estatística, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou no ano passado uma variação média anual de 7,8%, significativamente acima da variação registada em 2021 (1,3%). De forma a compensar



parcialmente este efeito adverso, decidiu-se por unanimidade, atualizar em 5% a remuneração fixa de todos os órgãos sociais da sociedade para o exercício de 2023, i.e., a partir de 01 de janeiro de 2023.

Sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia-Geral da Novabase SGPS para o exercício de 2023.

Foi deliberado atribuir aos membros da Mesa uma remuneração em senhas de presença por cada reunião de Assembleia-Geral. Para o Presidente o montante definido é 3.150 EUR (três mil cento e cinquenta euros) e para a Secretária de 2.100 EUR (dois mil e cem euros). Estes valores não sofreram atualizações face ao praticado no exercício anterior. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.

Sobre a remuneração fixa dos Administradores da Novabase SGPS para o exercício 2023.

O Conselho de Administração realizado a 25 de maio de 2021 deliberou- delegar a gestão corrente da Novabase SGPS nos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira. Na mesma reunião, foi igualmente deliberado conferir à administradora María Del Carmen Gil Marín determinados encargos especiais, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido deliberado que esta administradora fique encarregue da responsabilidade pela área de negócios relacionada com a Novabase Capital e pelas áreas de relações com investidores, marketing e comunicação e tecnologias da informação (IT).

No Conselho de Administração realizado a 02 de junho de 2022 foi deliberado conferir ao administrador Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes determinados encargos especiais, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido deliberado que este administrador fique encarregue da responsabilidade pelas áreas de finanças, impostos e fiscalidade (Chief Financial Officer), jurídica e logística.

Assim, atendendo ao exposto, foi deliberado por unanimidade fixar os seguintes valores anuais brutos por cada membro do Conselho de Administração, a serem pagos em 12 prestações mensais, os quais atendem, por um lado, ao seu *know-how* e experiência, à natureza das suas funções e respetivas responsabilidades e, quando aplicável, às funções de gestão exercidas e, por outro lado, às práticas de mercado para responsabilidades equiparadas, bem como ao contexto supra descrito:

- Engº Luís Paulo Cardoso Salvado (Presidente do Conselho de Administração / CEO / administrador-delegado) – 340 200 EUR (trezentos e quarenta mil e duzentos euros);
- Engº Álvaro José da Silva Ferreira (administrador-delegado) – 283 500 EUR (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos euros);
- Dr. Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes (administrador com encargos especiais) – 189 000 EUR (cento e oitenta e nove mil euros);
- Engª María del Carmen Gil Marín (administradora não-executiva e com encargos especiais) – 189 000 EUR (cento e oitenta e nove mil euros);
- Drª Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado (administradora não-executiva) – 21 000 EUR (vinte e um mil euros);


 2 75

- Engº José Afonso Oom Ferreira de Sousa (administrador não-executivo) – 44 100 EUR (quarenta e quatro mil e cem euros);
- Drª Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira (administradora não-executiva) – 44 100 EUR (quarenta e quatro mil e cem euros);
- Dr. Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (administrador não-executivo) – 44 100 EUR (quarenta e quatro mil e cem euros);
- Dr. Benito Vázquez Blanco (administrador não-executivo) – 44 100 EUR (quarenta e quatro mil e cem euros).

Estes valores registaram uma atualização de 5% face ao praticado no exercício anterior.

Foi ainda referido que o Sr. Administrador Álvaro José da Silva Ferreira, enquanto diretor da subsidiária NOVABASE SOLUTIONS MIDDLE EAST FZ-LLC, celebrou, ao abrigo da legislação local, contrato de trabalho com a referida entidade por motivos de emissão de autorização de residência, a qual se mostrou necessária por forma a cumprir com requisitos da legislação local. Face às suas competências como administrador com funções executivas na Novabase SGPS SA, ao abrigo das quais é integralmente remunerado por todas as funções e responsabilidades assumidas nas subsidiárias do Grupo Novabase, o Sr. Administrador Álvaro Ferreira não terá qualquer benefício ao abrigo do contrato assinado, tendo emitido a declaração nos termos da qual renunciou a todo e qualquer pagamento que lhe fosse devido pela referida subsidiária ao abrigo do citado contrato de trabalho.

Mais foi referido que, conforme declarado na Assembleia Geral Anual da Novabase de 25 de maio de 2021, a administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado tem vindo a exercer e continuará a exercer funções jurídicas numa participada do grupo, mantendo os termos e condições.

O total de remuneração fixa anual dos Administradores da Novabase SGPS agora definida é de 1.199.100 EUR, o que compara com 1.142.000 EUR em 2022.

Sobre complementos de reforma dos administradores associados à componente fixa da remuneração

Em face do enquadramento macro económico atual e previsível de futuro a médio e longo prazo para a economia nacional, em que se manterão grandes dificuldades resultantes do peso da dívida externa, seja pública ou privada, ao qual se acrescentará a breve prazo uma pressão demográfica muito significativa que irá acentuar o risco de viabilidade e sustentabilidade dos sistemas de pensões (nacionais ou europeus), será prática prudente, e por isso nesse sentido se delibera por unanimidade canalizar 20% (vinte por cento) das verbas atribuídas a título de remuneração fixa no ponto segundo acima a cada um dos administradores com funções executivas ou encargos especiais, conforme aplicável – a saber, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, María del Carmen Gil Marín e Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes – para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa, nos termos previstos na Cláusula 5 da Política de Remuneração.

Sobre a remuneração variável dos Administradores da Novabase SGPS relativa ao desempenho no exercício de 2022 findo.

Dado o contexto específico da sociedade, nomeadamente devido à execução do plano estratégico em curso (Update Estratégico 2019+), deliberou a CV por unanimidade que, em 2023, toda a remuneração variável será atribuída via planos tendo por base valores

mobiliários da Novabase SGPS, designadamente a participação no Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade aprovado na Assembleia Geral de 26 de setembro de 2019.

Assim sendo, o total de remuneração variável (de curto-prazo) dos Administradores da Novabase SGPS relativa ao desempenho no exercício de 2022 a pagar em dinheiro é 0 EUR (zero euros), o que compara com 0 EUR (zero euros) relativo ao desempenho no exercício de 2021.

Deliberar sobre a atribuição de opções sobre ações da sociedade, nos termos e de acordo com o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações aprovado na Assembleia Geral da Sociedade realizada em 26 de setembro de 2019

A Comissão de Vencimentos referiu que conforme previsto na Política de Remuneração, a remuneração variável dos membros do órgão de administração da Novabase SGPS poderá ser composta, designadamente, por planos tendo por base valores mobiliários da Novabase SGPS, nomeadamente a participação no Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade aprovado na Assembleia Geral de 26 de setembro de 2019 ("Plano") bem como o regulamento do referido plano ("Regulamento") atualmente em vigor.

Todos os termos iniciados por maiúscula e não definidos que sejam utilizados de seguida deverão ter o mesmo significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Atendendo ao contexto social-económico atual, a Comissão de Vencimentos entende que a atribuição de uma remuneração variável, aos administradores-delegados e administradores com encargos especiais, através da participação no Plano, afigura-se como uma forma adequada para remunerar estes membros pelas funções exercidas e responsabilidades inerentes, reforçando ao mesmo tempo o alinhamento dos interesses da gestão com os interesses da Sociedade, a médio e longo prazo, bem como a sua sustentabilidade, atendendo às características do Plano.

Os resultados da sociedade em 2022 revelam que a estratégia está a ser executada com sucesso, com os principais indicadores da atividade a registarem desempenhos positivos, sendo de destacar:

- Financeiros
 - Crescimento (orgânico) do Volume de Negócio em 18%, sendo 25% na componente internacional;
 - Crescimento do EBITDA em 10%;
 - Crescimento do Resultado Líquido em 2%;
 - Forte posição do Net Cash em 40M€, apesar da redução em 16M€ (explicados pela remuneração acionista de 13M€ e investimento de 8M€ em fundo de meio resultante do crescimento do negócio);
- Estratégia & Segmentos de atividade
 - Internacionalização sustentada da empresa, com o aumento da percentagem do negócio não doméstico para 61% (Vs. 57% em 2021 e 55% em 2020);
 - Segmento Next-Gen
 - Crescimento de 16%, sendo 22% no negócio internacional;
 - Crescimento do Nº de Clientes Top Tier (Clientes com mais de 1M€ de negócio nos últimos 12 meses) para 22 (Vs. 19 em 2021), representando 89% do negócio total (Vs. 88% em 2021);

4 75

- Crescimento do N° de Colaboradores em 14%, apesar da forte disputa pelo talento na área tecnológica;
- Segmento Value Portfolio: crescimento de 24%, sendo 38% na componente internacional;
- Valorização Acionista
 - -21% em 2022, em linha com índice EuroStoxx Technology (-28%) e abaixo do PSI All-Share (2%), com os principais mercados bolsistas muito voláteis, fruto da guerra na Ucrânia e das pressões inflacionistas;
- Governança e Sustentabilidade
 - Alteração da composição do Conselho de Administração (uma saída e duas entradas), mantendo a diversidade de competências, experiência e género;
 - Bom funcionamento de todos os órgãos sociais da sociedade, em particular do Conselho de Administração e dos Administradores-delegados e com encargos especiais pelo seu foco na execução da estratégia e criação sustentada de valor;
 - Resiliência das operações e do negócio apesar do contexto macroeconómico incerto e adverso, graças à competitividade das ofertas, experiência das equipas e à flexibilidade do modelo de trabalho híbrido adotado;
 - Evolução positiva dos indicadores ambientais, sociais e de governo (ESG) – mais detalhe pode ser consultado nas respetivas secções do R&C de 2022 da sociedade;
 - Continuação da melhoria no perfil de risco de clientes e geografias;

Nestes termos, e atendendo às funções exercidas por Luís Paulo Cardoso Salvado, Presidente do Conselho de Administração, CEO e administrador-delegado e, por Álvaro José da Silva Ferreira, administrador-delegado, ficando ambos encarregues da gestão corrente da Sociedade, com a responsabilidade inerente a tais cargos a exercer a tempo inteiro, bem como às funções e responsabilidades atribuídas aos administradores Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes (*) e María del Carmen Gil Marín, responsáveis por diversas áreas relevantes para o negócio do grupo Novabase, foi deliberado por unanimidade atribuir aos referidos administradores as seguintes Opções sobre Ações da Sociedade ao abrigo do Regulamento:

- Luís Paulo Cardoso Salvado – 250 000 Opções sobre Ações;
- Álvaro José da Silva Ferreira – 200 000 Opções sobre Ações;
- Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes – 75 000 Opções sobre Ações;
- María del Carmen Gil Marín – 75 000 Opções sobre Ações.

Estes valores não sofreram atualizações face ao praticado no exercício anterior.

A adesão dos referidos administradores ao Plano deverá ser efetivada mediante a celebração de um contrato entre os mesmos e a Sociedade, nos termos da Cláusula 5.1 do Regulamento, devendo a sua participação no Plano reger-se pelo disposto no referido Regulamento.

A “Data de Atribuição” a considerar para as Opções agora atribuídas (600 000) é 1 de junho de 2023.

Remete-se para data futura eventuais atribuições adicionais de Opções aos mesmos administradores, em função do seu desempenho na execução do Update Estratégico



 5 75

2019+ da sociedade, bem como a outros administradores, conforme aplicável e nos termos previstos no Regulamento de Opções de Atribuição de Ações.

Sobre a atribuição de benefícios complementares não pecuniários (*fringe benefits*) aos membros do Conselho de Administração

Para além dos benefícios complementares não pecuniários atribuídos aos membros do Conselho de Administração ao abrigo das praticas remuneratórias em vigor no grupo Novabase e aplicáveis aos seus trabalhadores (incluindo, seguro de saúde e subsídio de alimentação), foi deliberado pela Comissão de Vencimentos manter os mesmos benefícios complementares não pecuniários atribuídos ao Conselho de Administração nos termos deliberados pela CV no exercício anterior, em particular, (i) a disponibilização de viatura por parte da Sociedade, autorizando desde já a possibilidade de utilização de tal viatura não só para fins profissionais como também para fins pessoais, caso o administrador assim o determine, dentro do enquadramento legal e fiscal correspondente, e (ii) seguro de saúde adicional como complemento ao seguro de saúde de que já beneficiam.

Sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Novabase SGPS para o exercício de 2023

Em conformidade com o artigo 422.ºA do Código das Sociedades Comerciais e com a Política de Remuneração, a remuneração dos membros dos órgãos de fiscalização deve consistir numa quantia fixa. Nestes termos, são atribuídas as seguintes remunerações fixas para o exercício de 2023:

Álvaro José Barrigas do Nascimento (Presidente) – 10 500 EUR (dez mil e quinhentos euros);

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – 7 875 EUR (sete mil e oitocentos e setenta e cinco euros);

João Luís Correia Duque – 7 875 EUR (sete mil e oitocentos e setenta e cinco euros)..

Estes valores registaram uma atualização de 5% face ao praticado no exercício anterior.

Sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas para o exercício 2023

Nos termos da Política de Remuneração, foi deliberado por unanimidade que o Revisor Oficial de Contas seja remunerado de acordo com as práticas e condições remuneratórias normais de mercado para o tipo de serviços em causa, em conformidade com o contrato de prestação de serviços celebrado com o Revisor Oficial de Contas na sequência de proposta para o efeito do Conselho Fiscal da Sociedade.

Sobre a exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores

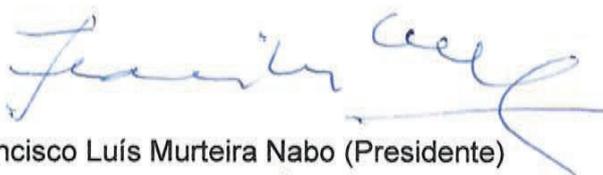
Neste âmbito, uma vez que a matéria em questão já se encontra devidamente prevista e regulada na lei, foi deliberado por unanimidade não atribuir aos administradores da Sociedade qualquer direito a receber indemnizações ou compensações para além do previsto nos termos legais, nem estabelecer qualquer proibição genérica de a Sociedade vir a estabelecer tais compensações no futuro, se e quando entender conveniente.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a stylized 'A' and 'F' and the number '6'.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2024

A Comissão de Vencimentos

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Luís Murteira Nabo', with a long horizontal flourish extending to the right.

Francisco Luís Murteira Nabo (Presidente)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Rebelo de Sousa', with a long horizontal flourish extending to the right.

Pedro Rebelo de Sousa (Vogal)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Quadros Saldanha', with a long horizontal flourish extending to the right.

João Quadros Saldanha (Vogal)

Versão PDF das demonstrações financeiras.
Havendo divergências entre esta versão e a versão ESEF, prevalece esta última.

RELATÓRIO E CONTAS 2023



CONTAS
2023

NOVABASE

CONTAS 2023

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

PARTE I - CONTAS CONSOLIDADAS 2023	5
I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023	7
● Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2023	8
● Demonstração Consolidada dos Resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023	9
● Demonstração Consolidada do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023	10
● Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	11
● Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023	12
● Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023	13
Nota 1. Informação geral	13
Nota 2. Políticas contabilísticas materiais	13
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	24
Nota 4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes	28
Nota 5. Atividade por segmentos	30
Nota 6. Empresas incluídas na consolidação	32
Nota 7. Ativos fixos tangíveis	33
Nota 8. Ativos intangíveis	35
Nota 9. Ativos financ. ao justo valor através de resultados	36
Nota 10. Ativos por impostos diferidos	37
Nota 11. Outros ativos não correntes	38
Nota 12. Instrumentos financeiros por categoria	39
Nota 13. Clientes e outras contas a receber	40
Nota 14. Acréscimos de proveitos	41
Nota 15. Instrumentos financeiros derivados	41
Nota 16. Outros ativos correntes	41
Nota 17. Caixa e equivalentes a caixa	42
Nota 18. Capital Social, prémios de emissão e ações próprias e opções sobre ações	42
Nota 19. Reservas e resultados acumulados	44
Nota 20. Interesses que não controlam	45
Nota 21. Empréstimos	45
Nota 22. Provisões	47
Nota 23. Outros passivos não correntes	47
Nota 24. Fornecedores e outras contas a pagar	48
Nota 25. Proveitos diferidos e outros passivos correntes	48
Nota 26. Fornecimentos e serviços externos	49
Nota 27. Gastos com o pessoal	49
Nota 28. Outros ganhos e perdas líquidos	49
Nota 29. Amortizações e depreciações	50
Nota 30. Rendimentos financeiros	50
Nota 31. Gastos financeiros	50
Nota 32. Perdas em associadas	51
Nota 33. Imposto sobre o rendimento	51
Nota 34. Resultados por ação	52
Nota 35. Dividendos por ação	52
Nota 36. Compromissos	53
Nota 37. Partes relacionadas	54
Nota 38. Operações descontinuadas	57
Nota 39. Mensurações do justo valor de instrumentos financeiros	59
Nota 40. Contingências	61
Nota 41. Informações adicionais exigidas por diplomas legais	62
Nota 42. Eventos subsequentes ao fim do exercício	62
II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM	63
● Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - Contas Consolidadas	65
● Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Consolidadas	69
III. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS SOCIAIS	77
● Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade e por Sociedades com as quais a Novabase S.G.P.S. tem relação de domínio ou de grupo, detidos por titulares de órgãos sociais da Novabase S.G.P.S.	79

PARTE II - CONTAS INDIVIDUAIS 2023	81
I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023	83
• Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2023	84
• Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023	85
• Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	86
• Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023	87
• Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023	88
Nota 1. Informação geral	88
Nota 2. Políticas contábilísticas materiais	88
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	93
Nota 4. Estimativas e julgamentos contábilísticos mais relevantes	95
Nota 5. Ativos fixos tangíveis	96
Nota 6. Investimentos financeiros	97
Nota 7. Ativos por impostos diferidos	97
Nota 8. Instrumentos financeiros por categoria	98
Nota 9. Clientes e outras contas a receber	98
Nota 10. Caixa e equivalentes a caixa	99
Nota 11. Capital Social, prêmios de emissão e ações próprias e opções sobre ações	99
Nota 12. Reservas e resultados acumulados	101
Nota 13. Empréstimos	102
Nota 14. Provisões	103
Nota 15. Fornecedores e outras contas a pagar	103
Nota 16. Fornecimentos e serviços externos	104
Nota 17. Gastos com o pessoal	104
Nota 18. Outros ganhos e perdas líquidos	104
Nota 19. Depreciações	104
Nota 20. Rendimentos financeiros	104
Nota 21. Gastos financeiros	105
Nota 22. Imposto sobre o rendimento	105
Nota 23. Dividendos por ação	106
Nota 24. Compromissos	106
Nota 25. Partes relacionadas	107
Nota 26. Contingências	110
Nota 27. Informações adicionais exigidas por diplomas legais	110
Nota 28. Eventos subsequentes ao fim do exercício	111
II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM	113
• Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - Contas Individuais	115
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Individuais	119
PARTE III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	125
• Declaração do Conselho de Administração	127
• Declarações dos membros do Conselho Fiscal	129

CONTAS CONSOLIDADAS 2023

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	31.12.23	31.12.22
Ativo			
Ativos Não Correntes			
Ativos fixos tangíveis	7	12.781	5.171
Ativos intangíveis	8	9.264	11.935
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	9	13.879	13.961
Ativos por impostos diferidos	10	6.945	8.826
Outros ativos não correntes	11	1.466	1.706
Total de Ativos Não Correntes		44.335	41.599
Ativos Correntes			
Clientes e outras contas a receber	13	41.827	54.366
Acréscimos de proveitos	14	3.514	6.095
Imposto sobre o rendimento a receber		1.670	1.970
Instrumentos financeiros derivados	15	246	763
Outros ativos correntes	16	3.388	3.963
Caixa e equivalentes a caixa	17	80.314	40.617
Total de Ativos Correntes		130.959	107.774
Ativos das operações descontinuadas	38	1.373	268
Total do Ativo		176.667	149.641
Capitais Próprios e Passivo			
Capitais Próprios			
Capital social	18	796	32.971
Ações próprias	18	(20)	(2.150)
Prémios de emissão	18	226	226
Reservas e resultados acumulados	19	27.449	16.436
Resultado líquido		47.058	8.917
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas		75.509	56.400
Interesses que não controlam	20	11.587	10.827
Total dos Capitais Próprios		87.096	67.227
Passivo			
Passivos Não Correntes			
Empréstimos	21	18.383	6.314
Provisões	22	3.269	3.047
Outros passivos não correntes	23	2.749	363
Total de Passivos Não Correntes		24.401	9.724
Passivos Correntes			
Empréstimos	21	9.436	6.937
Fornecedores e outras contas a pagar	24	32.413	43.153
Imposto sobre o rendimento a pagar		455	365
Instrumentos financeiros derivados	15	112	260
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	25	20.972	20.007
Total de Passivos Correntes		63.388	70.722
Passivos das operações descontinuadas	38	1.782	1.968
Total do Passivo		89.571	82.414
Total dos Capitais Próprios e Passivo		176.667	149.641

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração Consolidada dos Resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.23	31.12.22 (*)
Operações em continuação			
Prestação de serviços	5	132.556	120.399
Fornecimentos e serviços externos	26	(46.760)	(45.141)
Gastos com o pessoal	27	(73.945)	(66.668)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	13	(156)	193
Outros ganhos e perdas líquidos	28	(766)	405
Amortizações e depreciações	29	(3.468)	(3.224)
		7.461	5.964
Resultados Operacionais			
Rendimentos financeiros	30	1.700	2.120
Gastos financeiros	31	(2.915)	(2.542)
Perdas em associadas	32	-	(69)
		6.246	5.473
Resultados Antes de Impostos			
Imposto sobre o rendimento	33	(2.822)	(1.727)
Resultados das operações em continuação		3.424	3.746
Operações descontinuadas			
Resultados das operações descontinuadas	38	44.031	5.609
Resultado Líquido		47.455	9.355
Resultado líquido atribuível a:			
Acionistas		47.058	8.917
Interesses que não controlam	20	397	438
		47.455	9.355
Resultado por ação das operações em continuação e descontinuadas atribuível aos acionistas (Euros por ação):			
Resultado por ação básico			
Das operações em continuação	34	0,11 Euros	0,11 Euros
Das operações descontinuadas	34	1,65 Euros	0,18 Euros
Do resultado líquido	34	1,76 Euros	0,29 Euros
Resultado por ação diluído			
Das operações em continuação	34	0,11 Euros	0,11 Euros
Das operações descontinuadas	34	1,60 Euros	0,18 Euros
Do resultado líquido	34	1,71 Euros	0,29 Euros

(*) Reapresentado de acordo com o indicado nas notas 2.24, 2.25 e 38.

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração Consolidada do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	12 M *	
	31.12.23	31.12.22
Resultado Líquido	47.455	9.355
Outro rendimento integral		
Itens que poderão ser reclassificados para resultados		
Diferença cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto	(928)	81
Outro rendimento integral	(928)	81
Rendimento integral total no exercício	46.527	9.436
Rendimento integral atribuível a:		
Acionistas	46.593	8.970
Interesses que não controlam	(66)	466
	46.527	9.436

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	Atribuível aos acionistas							Interesses que não controlam	Total dos Capitais Próprios	
	Capital social	Ações próprias	Prêmios de emissão	Reservas legais	Res. rel. a opções s/ ações	Reservas conversão cambial	Outras res. e result. acumul.			
Saldo em 1 de janeiro de 2022	54.638	(1.217)	226	3.140	216	(5.164)	13.749	10.361	75.949	
Resultado líquido	-	-	-	-	-	-	8.917	438	9.355	
Outro rendimento integral no exercício	19, 20	-	-	-	-	53	-	28	81	
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	53	8.917	466	9.436	
Transações com acionistas										
Redução de capital	18, 19	(21.667)	578	-	-	-	8.026	-	(13.063)	
Pagamento de dividendos e reservas	19, 20	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compra e venda de ações próprias	18, 19	-	(1.511)	-	-	-	(4.152)	-	(5.663)	
Pagam. baseados ações - exercício das opções	18, 19	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pagamentos baseados em ações	18, 19	-	-	-	-	568	-	-	568	
Variação do perímetro de consolidação	20	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transações com acionistas		(21.667)	(933)	-	-	568	-	3.874	(18.158)	
Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controlo										
Transações com interesses que não controlam	19, 20	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	32.971	(2.150)	226	3.140	784	(5.111)	26.540	10.827	67.227	
Saldo em 1 de janeiro de 2023	32.971	(2.150)	226	3.140	784	(5.111)	26.540	10.827	67.227	
Resultado líquido		-	-	-	-	-	47.058	397	47.455	
Outro rendimento integral no exercício	19, 20	-	-	-	-	(465)	-	(463)	(928)	
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	(465)	47.058	(66)	46.527	
Transações com acionistas										
Redução de capital	18, 19	(32.175)	2.253	-	(2.952)	-	32.874	-	-	
Pagamento de dividendos e reservas	19, 20	-	-	-	-	-	(10.827)	(194)	(11.021)	
Compra e venda de ações próprias	18, 19	-	(126)	-	-	-	(17.207)	-	(17.333)	
Pag. baseados ações - exercício das opções	18, 19	-	3	-	-	(129)	126	-	-	
Pagamentos baseados em ações	18, 19	-	-	-	-	1.306	-	-	1.306	
Variação do perímetro de consolidação	20	-	-	-	-	-	-	390	390	
Transações com acionistas		(32.175)	2.130	-	(2.952)	1.177	-	4.966	(26.658)	
Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controlo										
Transações com interesses que não controlam	19, 20	-	-	-	-	-	(630)	630	-	
Saldo em 31 de dezembro de 2023		796	(20)	226	188	1.961	(5.576)	77.934	11.587	87.096

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.23	31.12.22
Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		176.346	148.098
Pagamentos a fornecedores e ao pessoal		(158.366)	(145.050)
Fluxo gerado pelas operações		17.980	3.048
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		(276)	(1.379)
Outros recebimentos operacionais		753	267
		477	(1.112)
Fluxo das Atividades Operacionais		18.457	1.936
Atividades de Investimento			
<i>Recebimentos:</i>			
Venda de subsidiárias, líquido do cash alienado	38	48.559	1.061
Venda de associadas e outras participadas	39	296	313
Aquisição de subsidiárias, líquido do cash adquirido	6	24	-
Alienação de ativos fixos tangíveis		12	14
Subsídios ao investimento	25	1.040	-
Juros e proveitos similares		311	20
Dividendos		-	3
		50.242	1.411
<i>Pagamentos:</i>			
Aquisição de subsidiárias	38	(215)	-
Aquisição de associadas e outras participadas		-	(2)
Compra de ativos fixos tangíveis	7	(434)	(745)
Compra de ativos intangíveis	8	(918)	(294)
		(1.567)	(1.041)
Fluxo das Atividades de Investimento		48.675	370
Atividades de Financiamento			
<i>Recebimentos:</i>			
Empréstimos obtidos	21	12.000	-
		12.000	-
<i>Pagamentos:</i>			
Empréstimos obtidos	21	(5.338)	(6.800)
Dividendos, reservas e reduções de capital	19, 20	(11.021)	(13.063)
Rendas de locação	21	(2.966)	(2.877)
Juros e custos similares		(1.251)	(658)
Aquisição de ações próprias	18, 19	(17.338)	(5.658)
		(37.914)	(29.056)
Fluxo das Atividades de Financiamento		(25.914)	(29.056)
Caixa e seus equivalentes em 1 de janeiro	17	40.620	68.433
Varição de caixa e seus equivalentes		41.218	(26.750)
Efeito em caixa e seus equivalentes das diferenças de câmbio		(388)	(1.063)
Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro	17	81.450	40.620

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

1. Informação geral

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (adiante designada por Novabase, Grupo Novabase ou Grupo), com sede na Avenida D. João II, n.º 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, Portugal, foi constituída em 11 de maio de 1989 em Portugal e tem como objeto a gestão de participações sociais em outras empresas como forma indireta de exercício de atividade económica, sendo a “Holding” do Grupo Novabase.

A atividade da Novabase está organizada em 2 segmentos operacionais:

(i) **Next-Gen (NG)** - Esta área, que opera sob a marca comercial Celfocus de acordo com a arquitetura da marca Novabase, desenvolve uma atividade de consultoria e prestação de serviços de Tecnologias de Informação com ofertas tecnológicas tendencialmente mais avançadas e direcionadas maioritariamente para as indústrias de Serviços Financeiros (Bancos, Seguradoras e Mercados de Capitais) e de Telecomunicações (Operadores) e para os mercados mais competitivos (Europa e Médio Oriente);

(ii) **Value Portfolio (VP)** - Esta área da Novabase desenvolve uma atividade de capital de risco através da Novabase Capital, S.C.R., S.A.. Desenvolve ainda uma atividade de consultoria e prestação de serviços de *IT Staffing*, sob a marca comercial Neotalent, que foi descontinuada em 2023 em resultado do acordo de venda da subsidiária Novabase Neotalent, S.A..

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon. O capital social é composto por 26.527.637 ações (2022: 31.401.394 ações), tendo todas as ações o valor nominal de 0,03 Euros (2022: 1,05 Euros).

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de forma a dar uma imagem apropriada das operações do Grupo Novabase, bem como da sua posição e performance financeiras e fluxos de caixa. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 29 de abril de 2024.

Estas demonstrações financeiras consolidadas serão submetidas a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas agendada para 22 de maio de 2024.

2. Políticas contabilísticas materiais

As políticas contabilísticas materiais aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se descritas de seguida. Estas políticas contabilísticas foram aplicadas de maneira consistente nos períodos refletidos nestas demonstrações financeiras.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2023.

Deve entender-se como fazendo parte daquelas Normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respetivas interpretações - IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) e Standard Interpretations Committee (“SIC”). O conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por IFRS.

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo, exceto quando expressamente indicado em contrário. As abreviaturas ‘m€’ e ‘M€’ representam milhares e milhões de euros, respetivamente.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que se tornaram efetivas em 2023

- **Alteração à IAS 1, ‘Divulgação de políticas contabilísticas’.** Esta alteração veio requerer que as entidades divulguem as suas políticas contabilísticas com base na definição de “material” em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS Practice Statement 2 - ‘Making Materiality Judgements’ foi também alterado pelo IASB, para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

- **Alteração à IAS 8, ‘Divulgação de estimativas contabilísticas’.** Esta alteração veio introduzir a definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

- **Alteração à IAS 12, ‘Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação’.** Esta alteração veio clarificar como devem as entidades contabilizar imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos.

• **Alteração à IAS 12, ‘Reforma da tributação internacional - Regras do modelo do Pilar Dois’.** Esta alteração constituiu a resposta do IASB às questões levantadas pelos *stakeholders* no âmbito da implementação das regras do “Global Anti-Base Erosion (GloBE)” da OCDE e compreende: a) uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e b) os requisitos de divulgação adicionais para entidades afetadas, como sejam o facto de a exceção ter sido aplicada, divulgação em separado do gasto líquido de imposto corrente relacionado com impostos sobre o rendimento Pilar Dois, e informação conhecida ou razoavelmente estimável que auxilie os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender o impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor.

Nenhuma norma, interpretação ou alteração a norma existente, aplicada pelo Grupo pela primeira vez neste exercício, teve impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas, considerando o referido no parágrafo seguinte.

Com a entrada em vigor da alteração à IAS 1, e a mudança de políticas contabilísticas significativas para políticas contabilísticas materiais, a Novabase procedeu à revisão das suas políticas contabilísticas, tendo daí resultado uma redução das divulgações a efetuar.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas, a sua aplicação apenas é obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que o Grupo decidiu não adotar antecipadamente

• **Alteração à IFRS 16, ‘Passivos por locação numa venda e relocação’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). A alteração a esta norma introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“sale & leaseback”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15 - ‘Rédito de contratos com clientes’. Esta alteração estabelece um requisito para os vendedores-locatários determinarem os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira a que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

• **Alteração à IAS 1, ‘Classificação de passivos como correntes ou não correntes’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro, e exige que o direito de diferir a liquidação deve ter substância e deve existir no final do período de relato. A classificação de um passivo não é afetada pela probabilidade de que a entidade exerça o seu direito de diferir a liquidação por pelo menos doze meses após o período de relato.

• **Alteração à IAS 1, ‘Passivos não correntes com *covenants*’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração clarifica que os *covenants* que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex: quando o *covenant* é baseado na posição da situação financeira à data de relato). Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a *covenants* é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses.

• **Alterações à IAS 7 e IFRS 7, ‘Acordos de financiamento de fornecedores’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia e exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir: a) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e b) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Estes requisitos de divulgação adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS.

• **Alteração à IAS 21, ‘Falta de permutabilidade’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia e visa clarificar: i) as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável); ii) como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo. A alteração à IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

• **IFRS 18, ‘Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRS 18 constituiu a resposta do IASB à necessidade de informação mais comparável sobre o desempenho financeiro das entidades e substituiu a IAS 1 - ‘Apresentação das demonstrações financeiras’. A nova norma vem exigir que as entidades reportem de forma mais consistente e transparente sobre o seu desempenho financeiro, e introduz três conjuntos de novos requisitos: i) novas categorias e subtotais obrigatórios na demonstração dos resultados, incluindo o “lucro operacional”; ii) divulgação sobre as medidas de desempenho definidas pela Gestão (‘não-GAAP’) numa única nota às demonstrações financeiras; e iii) orientação melhorada sobre o agrupamento de informações (agregação e desagregação) e divulgações sobre itens de “outros”.

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, tomando por base o princípio do custo histórico exceto no que respeita aos ‘Ativos financ. ao justo valor através de resultados’ e ‘Instrumentos financeiros derivados’, que se encontram registados pelo seu justo valor (notas 9 e 15).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contábilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como os valores reportados do réditio e das despesas incorridos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados reais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adotados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.2. Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas, com referência a 31 de dezembro de 2023, incluem os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto da Novabase e das suas subsidiárias, as quais são apresentadas na nota 6.

(1) Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (entidades estruturadas incluídas) sobre as quais o Grupo tem o poder de gerir as atividades relevantes, estando exposto a, ou tendo direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com essas entidades, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder sobre as mesmas, geralmente acompanhado de uma quota-parte de mais do que 50% dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que presentemente são aplicáveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se o Grupo controla uma entidade. As subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método integral, desde a data em que o controlo é transferido para o Grupo. As mesmas são excluídas da consolidação na data em que o controlo termina.

É utilizado o método da compra na contabilização da aquisição de subsidiárias pelo Grupo. O custo de aquisição corresponde ao justo valor dos ativos entregues, ações emitidas e passivos assumidos à data de aquisição, e ao justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição do controlo. Os custos diretamente imputáveis à aquisição são reconhecidos em resultados conforme incorridos. Os ativos identificáveis adquiridos, passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais são mensurados inicialmente ao seu justo valor na data de aquisição, independentemente de quaisquer interesses que não controlam. O excesso do custo de aquisição, do justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição do controlo e do valor de interesses que não controlam, sobre o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis é registado como goodwill. Se o custo da aquisição, do justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição de controlo e do valor de interesses que não controlam, for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do exercício.

Os preços contingentes de eventos futuros são considerados ao justo valor à data da aquisição, independentemente da probabilidade de ocorrência. As remensurações subsequentes, não afetam goodwill.

As transações intra-grupo e os saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação fornecer evidência de imparidade do ativo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contábilísticas das subsidiárias são alteradas para garantir a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(2) Transações com interesses que não controlam

Interesses que não controlam correspondem à proporção do justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes das subsidiárias adquiridas que não são direta, ou indiretamente, atribuíveis à Novabase. As transações com interesses que não controlam são tratadas como transações com detentores dos Capitais Próprios do Grupo.

Os interesses que não controlam reconhecidos no âmbito de uma concentração de atividades empresariais podem ser inicialmente mensurados quer pelo seu justo valor quer pela proporção do justo valor dos ativos líquidos identificáveis da subsidiária adquirida. Esta opção é efetuada separadamente para cada transação.

Em qualquer aquisição de interesses que não controlam, a diferença entre o valor pago e o valor contábilístico das ações adquiridas é reconhecido nos Capitais Próprios. Os ganhos ou perdas nas vendas a interesses que não controlam que não resultam em perda de controlo são reconhecidos nos Capitais Próprios.

Quando o Grupo deixa de ter controlo ou influência significativa, qualquer participação residual nos Capitais Próprios é remensurada para o seu valor de mercado, com as alterações a serem reconhecidas em resultados do exercício. O justo valor é o valor contábilístico inicial para efeitos de subseqüente tratamento contábilístico dessa participação como ativo financeiro.

2.3. Informação por segmentos

Os segmentos operacionais são apresentados de forma consistente com a estrutura de relato apresentada à Gestão.

Um segmento operacional é uma componente ou conjunto de componentes agregados do Grupo que desenvolvem uma atividade que obtém réditos e incorre em gastos, os seus resultados são revistos e acompanhados pela Gestão e para o qual existe informação financeira distinta.

A Novabase efetua o acompanhamento do desempenho das suas operações de acordo com as principais linhas orientadoras do plano estratégico para o horizonte 2019-2023, comunicado ao mercado em julho de 2019, com base no qual identificou os seguintes segmentos operacionais relatáveis: o Next-Gen, segmento de aposta da Novabase, que tem a ambição de se tornar uma “Next-Gen IT Services Company”, e o Value Portfolio, segmento que tem como objetivo gerar os fundos necessários para financiar o crescimento e a transformação do Next-Gen, não tendo agregado segmentos operacionais.

Detalhes sobre a identificação dos segmentos relatáveis da Novabase, incluindo a base de organização, atividades desenvolvidas por cada segmento, bem como o tipo de serviços ou produtos a partir dos quais a cada segmento relatável obtém os seus réditos, são apresentados na nota 5.

2.4. Transações em moedas estrangeiras

(1) Moeda funcional e de relato

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada empresa do Grupo, são mensurados usando a moeda do principal ambiente económico no qual a empresa funciona (moeda funcional). O Euro é a moeda funcional e de relato da Empresa-Mãe.

As subsidiárias incluídas na consolidação que têm moeda funcional diferente da moeda de relato do Grupo são as que operam em Angola e Reino Unido, conforme se pode ver na tabela incluída na nota 6.

(2) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transações e da conversão na data de relato dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados do exercício.

As diferenças de câmbio em ativos financeiros não monetários que constituem instrumentos de capital mensurados ao justo valor são incluídas no resultado do período e relatadas na demonstração dos resultados como parte de um ganho ou perda da flutuação de justo valor. As diferenças de câmbio em itens monetários são incluídas em outro rendimento integral e relatadas na demonstração do rendimento integral.

As principais cotações utilizadas à data de relato foram as seguintes:

Taxas de câmbio de referência do Euro (x de moeda estrangeira por 1 Euro)	Taxa em		Taxa média	
	31.12.23	31.12.22	2023	2022
• Kwana de Angola (AOA)	942,9324	548,1427	712,5121	400,0302
• Dólar dos Estados Unidos da América (USD)	1,1050	1,0666	1,0787	1,0574
• Libra Esterlina do Reino Unido (GBP)	0,8691	0,8869	0,8743	0,8483

Com exceção do AOA, todas as taxas de câmbio utilizadas são o câmbio oficial do EUR a 31.12.23 publicado no site do Banco de Portugal. Relativamente ao AOA, foi usado o câmbio mais aproximado da realidade caso as transações fossem liquidadas na data de reporte, conforme previsto na IAS 21.26. Para informação sobre as variações mais relevantes observadas após a data de relato nas taxas de câmbio a que o Grupo tem maior exposição, ver nota 3 a).

(3) Empresas do grupo

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo que têm uma moeda funcional diferente da moeda de relato e que não é a moeda de uma economia hiperinflacionária, são transpostos para a moeda de relato como se segue:

- (i) ativos e passivos à data de relato são transpostos à taxa de câmbio de fecho em vigor na data de relato;
- (ii) proveitos e custos em resultados são transpostos às taxas de câmbio médias ponderadas (exceto se essa média não for uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas prevalecentes nas datas de transação, nesse caso os rendimentos e gastos são transpostos às datas de transação); e
- (iii) as diferenças cambiais reconhecidas são apresentadas na demonstração do rendimento integral.

Se a entidade operar numa economia hiperinflacionária, antes de se efetuar a transposição da moeda funcional para a moeda de relato conforme acima descrito, os valores relativos aos ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos dessa entidade devem ser, primeiramente, atualizados monetariamente, com base num índice geral de preços que reflita as alterações no poder geral de compra da moeda do país no qual as operações são geradas.

O Grupo avalia anualmente se alguma das economias dos países emergentes onde tem subsidiárias cumpre os principais critérios para ser considerada hiperinflacionária, no âmbito da IAS 29 - 'Relato financeiro em economias hiperinflacionárias'.

Em 2023, a Novabase procedeu à reavaliação das economias onde opera no âmbito desta norma, com especial atenção à economia angolana que teve uma inflação de 20,0% no ano e uma inflação acumulada nos últimos três anos em torno dos 73,4%, e concluiu que não estavam reunidas as condições necessárias para nenhuma dessas economias ser considerada uma economia hiperinflacionária (recorda-se que Angola foi qualificada como economia hiperinflacionária nos anos de 2017 e 2018, tendo em 2019 deixado de cumprir os critérios, pelo que o Grupo cessou a aplicação da IAS 29 nas contas da sua subsidiária NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. para o exercício que terminou a 31 de dezembro de 2019).

Os empréstimos entre empresas do Grupo e ganhos ou perdas cambiais relacionados são eliminados na consolidação. No entanto, quando o empréstimo é entre empresas do Grupo que têm moedas funcionais diferentes, o ganho ou perda cambial não pode ser eliminado por completo e é reconhecido no resultado consolidado, a menos que a liquidação do empréstimo não esteja planeada nem seja provável que ocorra num futuro previsível ("foreseeable future") e, portanto, é em substância uma extensão do investimento líquido numa operação estrangeira.

Nesse caso, as diferenças cambiais - sejam elas provenientes da transposição de investimentos líquidos em operações estrangeiras (i.e., da conversão de itens monetários a taxas diferentes daquelas a que foram convertidos no reconhecimento inicial ou em demonstrações financeiras anteriores) ou do reembolso antecipado de itens monetários que façam parte do investimento líquido numa entidade estrangeira - são reconhecidas em outro rendimento integral, na rubrica 'Diferença cambial de operações estrangeiras', permanecendo em reservas até à venda ou liquidação de tais entidades estrangeiras.

A partir do momento em que se deixe de verificar os critérios para a continuidade da classificação do valor a receber (em parte ou todo) como extensão líquida ao investimento ("ELI"), os ganhos e perdas cambiais futuros com ele relacionados passam a ser registados em resultados, sendo que os ganhos e perdas históricos registados até esse momento não são reclassificados para resultados.

Quando uma entidade estrangeira é vendida ou liquidada ou substantivamente liquidada, as diferenças de câmbio acumuladas são reconhecidas em resultados como parte do ganho ou perda na venda. Na alienação parcial de uma subsidiária sem perda de controle, a parcela correspondente das diferenças de câmbio acumuladas é reclassificada para interesses que não controlam, dentro dos capitais próprios.

2.5. Ativos fixos tangíveis

Para o Grupo Novabase, os ativos fixos tangíveis compreendem ativos próprios e ativos sob direito de uso (ver também nota 2.20.).

Os ativos fixos tangíveis são compostos essencialmente por edifícios e outras construções, equipamento básico e de transporte.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as vidas úteis estimadas como se segue:

	<u>N.º de anos</u>
• Edifícios e outras construções	3 a 50
• Equipamento básico	3 a 4
• Equipamento de transporte	4
• Ferramentas e utensílios	4
• Equipamento administrativo	3 a 10

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

2.6. Ativos intangíveis

(1) Goodwill

O goodwill representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor da quota-parte do Grupo nos ativos líquidos identificados da subsidiária na data de aquisição. O goodwill apurado nas aquisições de subsidiárias é incluído na rubrica de 'Ativos intangíveis'.

O goodwill (tem um período de vida útil indeterminado), está registado ao custo deduzido de perdas cumulativas por imparidade, sendo sujeito anualmente a um teste de imparidade, a realizar no segundo semestre do ano. É reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico do goodwill excede o seu valor recuperável, sendo que as perdas por imparidade não são reversíveis. Os ganhos e as perdas na alienação de uma entidade incluem o valor líquido do goodwill relativo à entidade alienada.

Para efeitos de realização de testes de imparidade o goodwill é associado a unidades geradoras de caixa (UGC). As unidades geradoras de caixa representam o nível mais baixo no seio de uma entidade ao qual o goodwill é monitorizado para finalidades de gestão interna e não deve ser maior do que um segmento operacional antes da agregação.

As unidades geradoras de caixa identificadas pela Novabase representam a forma como a entidade monitoriza as operações e toma as suas decisões sobre a continuação ou alienação dos seus ativos e operações, não existindo goodwill não afeto a estas unidades geradoras de caixa. Na nota 8, é apresentada a decomposição do goodwill por UGC.

(2) Intangíveis desenvolvidos internamente

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento interno de intangíveis são reconhecidas como um ativo intangível, quando: i) for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento, ii) o Grupo tiver a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento, iii) a viabilidade comercial esteja assegurada e iv) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção. O custo de aquisição ou de produção inclui o custo de aquisição dos ativos, acrescidos dos gastos com mão-de-obra direta ou serviços subcontratados para o efeito, bem como a quota-parte de custos fixos imputáveis à produção destes ativos.

Estes ativos são amortizados pelo método das quotas constantes por períodos que variam entre 3 a 10 anos. Os intangíveis em curso desenvolvidos internamente são testados quanto à sua imparidade a cada data de relato.

(3) Propriedade industrial e outros direitos

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição. A rubrica de propriedade industrial e outros direitos tem uma vida útil definida e é contabilizada ao custo deduzido de amortizações acumuladas por um período entre 3 e 10 anos. As amortizações são calculadas usando o método das quotas constantes para alocar o custo da propriedade industrial e outros direitos às suas vidas úteis estimadas.

(4) Imobilizações em curso

Trata-se, essencialmente, de ativos intangíveis relativos a projetos de desenvolvimento interno de software.

2.7. Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira consolidada na data de negociação ou contratação.

No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. A mensuração subsequente depende da categoria em que o instrumento financeiro se insere, Nível 1, Nível 2 ou Nível 3, os quais se encontram descritos na nota 39.

O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado ativo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo). Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, se transaciona de uma forma regular.

As contas a receber comerciais são reconhecidas, no momento inicial, pelo preço de transação conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou iii) o Grupo tenha transferido o controle sobre os ativos, não obstante retenha parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A Novabase classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, (ii) ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e (iii) ativos financeiros ao justo valor através de resultados. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros ("business model test") e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro ("SPPI test").

A Gestão determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação em cada data de relato. No que respeita a alterações da mensuração pelo justo valor de período para período, o Grupo considera se os inputs dos modelos utilizados inicialmente na sua mensuração, passaram por exemplo a ser observáveis e se os mesmos têm aderência face ao instrumento financeiro em análise. Caso os inputs sejam observáveis e representativos, a Novabase altera a categoria de Nível 3 para Nível 2.

Os ativos financeiros do Grupo estão, na sua maioria, classificados na categoria de 'Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado' e incluem clientes e outras contas a receber, outros ativos, acréscimos de proveitos e caixa e seus equivalentes. Estas rubricas são incluídas na demonstração da posição financeira no ativo corrente, exceto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como ativos não correntes.

O Grupo tem ainda ativos financeiros classificados ao justo valor através de resultados, como são os instrumentos financeiros derivados e algumas participações em sociedades detidas essencialmente através dos seus Fundos de Capital de Risco, NB Capital Inovação e Internacionalização e NB Capital +Inovação. Nesta categoria, o justo valor é calculado através do método de fluxos de caixa descontados, exceto nos casos em que o justo valor é observável no mercado, sendo as variações de justo valor entre exercícios incluídas em resultados no período em que ocorrem.

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da sua forma legal. São desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com as seguintes exceções:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- Contratos de garantia financeira;
- Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- A retribuição contingente reconhecida numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, e que deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com as alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros do Grupo incluem empréstimos obtidos, fornecedores e outras contas a pagar, instrumentos financeiros derivados passivos e outros passivos. São classificados na demonstração da posição financeira como passivos não correntes se a maturidade remanescente for superior a 12 meses e como passivo corrente se a sua maturidade for inferior a 12 meses.

2.8. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações e depreciações, sendo sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os ativos sujeitos a amortização e depreciação são revistos anualmente para determinar se estão em imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo excesso do valor contabilístico sobre o seu valor recuperável, que é definido como o mais alto entre o valor líquido de venda (líquido de custos de alienação do ativo) e o seu valor de uso.

O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflète as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão.

Para efeitos de avaliação de uma imparidade, os ativos são alocados ao nível das unidades geradoras de caixa em que se encontram, dado ser este o nível a que a Gestão efetua a monitorização do seu investimento.

2.9. Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, a Novabase avalia se os ativos financeiros ao custo amortizado se encontram em imparidade e reconhece perdas de crédito esperadas relativas a: (1) Clientes, devedores e outras contas a receber, e (2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das perdas de crédito e são mensuradas pelo valor presente de todos os "cash shortfalls" (isto é, a diferença entre todos os fluxos de caixa que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber), descontados à taxa de juro efetiva do ativo.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Em termos da apresentação na demonstração da posição financeira, as imparidades para perdas esperadas de ativos financeiros ao custo amortizado são deduzidas ao valor contabilístico bruto desses ativos.

Relativamente à demonstração dos resultados, o Grupo Novabase exerceu julgamento na determinação de uma apresentação adequada das perdas de imparidade de acordo com a IFRS 9, tendo em atenção os requisitos específicos para apresentar o efeito de alguns eventos ou circunstâncias como um único valor na demonstração dos resultados, assegurando que a apresentação escolhida é a mais relevante para o entendimento das demonstrações financeiras. Consequentemente, o Grupo desagregou as perdas de imparidade como segue:

- Imparidade relacionada com clientes e outras contas a receber, a qual é apresentada separadamente na demonstração dos resultados na rubrica 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'; e
- Imparidade relacionada com depósitos e aplicações financeiras, a qual é incluída em 'Gastos financeiros' ou 'Rendimentos financeiros' (no caso das reversões) devido à materialidade.

(1) Clientes, devedores e outras contas a receber

No caso dos clientes e outras contas a receber, a Novabase mensura a imparidade por um montante equivalente às perdas esperadas até à maturidade do ativo ("Lifetime ECL's"). Estando os valores a receber registados pelas várias empresas do Grupo Novabase no âmbito da IFRS 15, essas perdas são calculadas com recurso à aplicação do modelo simplificado, ou seja, de matrizes de perdas esperadas por empresa baseadas na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante e representativo das características específicas do risco de crédito subjacente. Estas matrizes são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

Na determinação se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente, o Grupo considera todas as informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem elevados custos ou esforço, as quais incluem análises quantitativas e qualitativas, baseadas na sua experiência histórica e em informação prospetiva. A Novabase define que os ativos financeiros relativos a clientes e outras contas a receber entram em *default* se estiverem vencidos há mais de 360 dias.

Apesar da presunção dos 90 dias de *default* estabelecida na IFRS 9, o Grupo Novabase considera 360 dias em linha com as atuais políticas de gestão de risco da entidade, pois corresponde ao prazo em que é despoletado o envio do crédito para contencioso, e devido à experiência de perdas reais antes deste prazo serem reduzidas, para além do facto de não existirem vendas com componentes significativas de financiamento à luz da IFRS 15. Importa salientar que o Grupo, com base em saldos e eventos passados específicos e tendo em conta a informação histórica das contrapartes, o seu perfil de risco e outros dados observáveis, afere se existem indicadores objetivos de imparidade, procedendo ao registo da imparidade em conformidade. Adicionalmente, o Grupo avaliou o impacto de considerar 360 dias de *default* em detrimento de 90 dias e concluiu que as "Expected Credit Losses" não se alterariam significativamente.

As perdas esperadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma rubrica da demonstração dos resultados. O Grupo não espera recuperações significativas de montantes que tenham sido abatidos, contudo, ativos financeiros abatidos podem continuar a estar sujeitos a atividades e procedimentos internos de recuperação de valores devidos. Quando existam, as recuperações subsequentes são registadas em resultados na rubrica de 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'.

(2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo

Relativamente aos depósitos e aplicações financeiras a prazo, as imparidades são calculadas atribuindo i) uma Probabilidade de *Default* (PD) que deriva do *rating* do emitente ou contraparte, e ii) uma *Loss Given Default* (LGD) que resulta de parâmetros de mercado. Uma vez que as PD disponíveis no mercado correspondem às perdas esperadas no período de 12 meses, a Novabase aplicou ao valor dos depósitos a prazo uma PD ajustada para a maturidade do instrumento numa base 'pro rata'. Em 2023, a LGD usada correspondeu a 61% para Portugal e Angola (2022: 60% para Portugal e Angola).

Para estes ativos é calculada a imparidade a 12 meses (ou período ainda mais curto se a maturidade do instrumento financeiro for inferior a 12 meses), desde que o risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial.

O Grupo considera que os depósitos e aplicações financeiras a prazo não têm um risco de crédito significativo quando a sua notação de risco corresponde a CCC ou superior (ponderação dos *ratings* de várias agências de notação, entre as quais, Standard & Poor's e Moody's).

As perdas esperadas para os depósitos e aplicações financeiras a prazo são registadas em resultados do exercício, na rubrica 'Gastos financeiros'. Se se verificar uma diminuição da exposição do Grupo ou se a reavaliação anual da PD e LGD usadas no cálculo das imparidades resultar numa redução das perdas esperadas, o valor destes ativos é aumentado por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Rendimentos financeiros'.

2.10. Clientes e devedores

O saldo de clientes e outros devedores respeita a valores a receber pela venda de mercadorias ou de serviços prestados pelo Grupo, no curso normal das suas atividades. São reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo, deduzidos de perdas de imparidade.

2.11. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades originais iguais ou inferiores a três meses ou com cláusulas contratuais de desmobilização imediata e com risco de alteração de valor insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica 'Caixa e equivalentes a caixa' compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Empréstimos' nos passivos correntes na demonstração da posição financeira.

2.12. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções sobre ações da sociedade ou de empresas incluídas na consolidação são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções sobre ações, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Empresa ou as suas subsidiárias adquirem ações próprias da Empresa-Mãe, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas, e apresentadas de acordo com parágrafo seguinte, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

A rubrica 'Ações próprias' apresenta as ações próprias pelo seu valor nominal e o prémio/desconto para o custo de aquisição é apresentado como um ajustamento em outras reservas ou resultados transitados.

2.13. Empréstimos

Para o Grupo Novabase, os empréstimos compreendem as dívidas a instituições de crédito e os passivos relativos a locações (ver também nota 2.20.).

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transação incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de 'Gastos financeiros' em resultados do exercício.

2.14. Impostos correntes e diferidos

O imposto sobre rendimento do exercício compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados consolidados do exercício, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade à data de relato, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

Os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias em investimentos em subsidiárias, exceto quando a anulação da diferença temporária seja controlada pelo Grupo e quando seja provável que a diferença temporária não seja anulada num futuro próximo.

2.15. Benefícios a empregados

Bónus

O Grupo estima um passivo e um custo por bónus, baseado no desempenho individual dos colaboradores e no desempenho financeiro da Empresa.

Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de subsídio de Natal, direito adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu pagamento.

Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)

De acordo com a Lei n.º 70/2013 e Portaria n.º 294-A/2013, as empresas que contratem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para os Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) - 0,925% - e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) - 0,075%, com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento. Tendo em conta as características de cada Fundo, a Novabase considera o seguinte:

- as entregas mensais para o FGCT são reconhecidas como gasto do período a que respeitam;
- as entregas mensais para o FCT são reconhecidas como um ativo financeiro, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

Em 1 de maio de 2023 entrou em vigor o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 32.º da Lei n.º 13/2023 de 3 de abril, que veio suspender a obrigação do pagamento das entregas aos Fundos de Compensação. Em 15 de dezembro foi publicado o Decreto-Lei n.º 115/2023, que define a forma como as empresas poderão mobilizar as verbas do FCT, sendo que estas só poderão ser mobilizadas para apoiar os custos e investimentos com habitação dos trabalhadores, financiar a qualificação e formação certificada dos trabalhadores e construir, por exemplo, creches e refeitórios. A medida entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024.

Opções sobre ações

O Grupo tem por prática remunerar os serviços prestados pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade e alguns colaboradores da Novabase, através de planos de atribuição de opções sobre ações liquidados em instrumentos de capital próprio (equity settled) e em dinheiro (cash settled), enquanto forma de remuneração apta a promover o alinhamento de interesses dos membros dos Órgãos de Administração e colaboradores com os interesses da Sociedade e a estimular e incentivar a sua capacidade criativa e produtividade.

O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios (parcela equity settled) ou passivo (parcela cash settled), ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo é determinado com base no justo valor das opções atribuídas, o qual é estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são condições de mercado são consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a Novabase revê a estimativa do número de opções que espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados.

2.16. Provisões

São constituídas provisões à data de relato sempre que: i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos futuros seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) o seu valor é razoavelmente estimável.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade. A nota 22 dá informação sobre o tipo de provisões.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, o Grupo não procede à atualização financeira.

Contratos onerosos

O Grupo reconhece uma provisão para contratos onerosos, na data em que se determine que o custo a incorrer para satisfazer a obrigação assumida excede os benefícios económicos estimados. Esta análise é efetuada numa base individual.

Processos em contencioso

As provisões para processos judiciais em curso são constituídas para os montantes que se estima poderem representar desembolsos futuros de acordo com as avaliações de risco efetuadas pela Gestão apoiada nos pareceres dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos), baseados em taxas de sucesso.

Para os processos em contencioso em que a probabilidade de ter um desfecho desfavorável é inferior a provável, o Grupo não regista provisões, procedendo à sua divulgação na nota 40, a menos que a possibilidade de qualquer desembolso seja remota, casos em que não se divulga. Para cada processo divulgado é dada uma breve descrição do mesmo, bem como uma estimativa do seu efeito financeiro, e quando praticável uma indicação das incertezas que se relacionam com o momento de ocorrência de qualquer exfluxo. Caso exista possibilidade de qualquer reembolso, essa informação é igualmente incluída na nota das 'Contingências'.

2.17. Fornecedores e credores

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de mercadorias ou serviços adquiridos pelo Grupo no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

2.18. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal do Grupo. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos e depois de eliminadas as transações intra-grupo.

O reconhecimento do rédito do Grupo é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- identificação de um contrato com um cliente;
- identificação das obrigações de performance;
- determinação do preço da transação;
- alocação do preço da transação a obrigações de performance; e
- reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

De acordo com este modelo, o reconhecimento do rédito depende se as obrigações de performance são satisfeitas ao longo do tempo ("over time") ou se, pelo contrário, o controlo sobre os bens ou serviços são transferidos num determinado momento ("point in time"), sendo mensurados pela consideração que a entidade espera ter direito a receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços.

Assim, no início de cada contrato, o Grupo avalia os bens ou serviços prometidos e identifica, como obrigação de performance, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer bem ou serviço distintos (por si só ou em conjunto). Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

Na determinação e alocação do preço da transação de cada obrigação de performance, a Novabase utiliza os preços independentes ("stand-alone") dos produtos e serviços prometidos, à data da celebração do contrato com o cliente.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de performance.

Os réditos da Novabase provêm de: (a) prestação de serviços, (b) juros e (c) dividendos. O reconhecimento do rédito por tipo de rédito é detalhado de seguida:

(a) Prestação de serviços

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados quando são satisfeitas as seguintes condições: i) o montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade; ii) é provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo; iii) a fase do cumprimento da obrigação de performance à data de relato pode ser fiavelmente mensurada; e iv) os custos incorridos e a incorrer com a prestação de serviços podem ser mensurados com fiabilidade. Para o Grupo Novabase, este rédito diz respeito a projetos em regime de 'time and materials', projetos de consultoria em regime de contrato fechado ('turn key') e projetos de *outsourcing* ou manutenção.

O rédito de projetos de consultoria em regime de 'time and materials' é reconhecido na data da prestação dos serviços, uma vez que é esse o momento em que os benefícios da obrigação de desempenho são transferidos para o cliente (o cliente recebe e consome simultaneamente os bens e serviços fornecidos). Nos casos em que se comprova que o cliente não recebeu nem consumiu os bens e serviços ao longo do tempo, a Novabase não reconhece qualquer rédito, reconhecendo apenas aquando da satisfação da obrigação de performance.

Os réditos dos serviços prestados nos projetos de consultoria em regime de contrato fechado ('turn key') são reconhecidos, em cada exercício, de acordo com a obrigação de performance a que respeitam, em função da percentagem de acabamento dos mesmos. Ou seja, no que respeita a cada obrigação de desempenho, o Grupo reconhece o rédito ao longo do tempo através da mensuração do progresso no sentido do cumprimento total de tal obrigação de performance. A avaliação do grau de cumprimento de cada obrigação de desempenho é revista periodicamente tendo em consideração os mais recentes indicadores dos responsáveis técnicos de cada projeto e sujeita a revisão adicional por parte dos respetivos controllers. O montante da transação cujo recebimento se encontra condicionado à conclusão do serviço passa a ser reconhecido como um ativo contratual (incluído em acréscimos de proveitos) em detrimento de contas a receber.

Sempre que as obrigações de performance à data de relato tenham uma duração inicial estimada de 1 ano ou menos, o Grupo não divulga informação adicional acerca das mesmas, conforme permitido pela IFRS 15.

O rédito de projetos de *outsourcing* ou manutenção é reconhecido como uma única obrigação de desempenho de forma linear pelo período do contrato.

(b) Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Se um devedor estiver sujeito a imparidade, o Grupo reduz o valor ao seu valor recuperável (cashflow futuro estimado, descontado à taxa efetiva original do instrumento), e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

(c) Dividendos

Os dividendos são reconhecidos quando o direito dos acionistas ao seu recebimento já estiver devidamente estabelecido e comunicado.

2.19. Subsídios

Os subsídios do Estado são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Novabase cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de desenvolvimento estão registados no passivo à data de relato, na rubrica 'Outros passivos não correntes' se a maturidade remanescente for superior a 12 meses ou na rubrica 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' se a maturidade for inferior a 12 meses, e são reconhecidos em resultados de cada exercício pelo período de vida útil dos ativos financiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura dos custos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional e projetos de investigação de novos conhecimentos técnicos e científicos, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os custos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

2.20. Locações

As locações do Grupo referem-se principalmente ao contrato de arrendamento do edifício onde a Novabase tem a sua sede e a contratos de arrendamento de outras instalações onde o Grupo desenvolve a sua atividade, com prazos iniciais entre 1 e 5 anos, que podem ter opções de renovação ou rescisão. As rendas são atualizadas anualmente refletindo os valores da inflação e/ou de mercado.

A Novabase aplica isenções ao reconhecimento de locações de curto prazo para arrendamentos de instalações com um termo igual ou inferior a 12 meses. O Grupo reconhece os pagamentos de locação associados a essas locações como gasto em resultados pelo método linear ao longo do prazo da locação. O Grupo não possui locações de ativos de baixo valor.

- Ativos sob direito de uso

O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso na data de início da locação (i.e., na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). O ativo sob direito de uso é inicialmente mensurado ao custo e subsequentemente depreciado usando o método linear a partir da data de início até ao menor entre o final da vida útil do ativo sob direito de uso e o termo da locação. As vidas úteis estimadas dos ativos sob direito de uso são determinadas na mesma base dos ativos fixos tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente reduzido de perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por certas remensurações do passivo de locação.

- Passivos de locação

Na data de início da locação, o Grupo reconhece passivos de locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação. Os pagamentos de locação incluem o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Grupo ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação refletir a opção do Grupo de rescindir o contrato.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Grupo usa a sua taxa incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável. Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação.

Adicionalmente, os passivos de locação são remensurados quando existe uma alteração nos pagamentos futuros da locação derivados de uma variação de um índice ou uma taxa, se existir uma alteração na estimativa do valor que se espera pagar como valor residual garantido, ou se o Grupo alterar a sua avaliação sobre se irá exercer uma opção de compra, renovação ou rescisão. Quando o passivo de locação é remensurado desta forma, os pagamentos de locação revistos são descontados à taxa incremental de financiamento inicial, e um ajustamento correspondente é feito no valor contabilístico do ativo sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo sob direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Sempre que o contrato de locação é modificado e a modificação não qualifica como uma locação separada, a Novabase procede à remensuração do passivo (e ajusta o ativo sob direito de uso em conformidade), descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento determinada à data da modificação.

2.21. Instrumentos financeiros derivados

A Novabase utiliza instrumentos financeiros derivados para cobertura dos riscos de taxa de câmbio a que está exposta. Os instrumentos financeiros utilizados são contratos "forwards". A Novabase não utiliza instrumentos financeiros para especulação. A negociação dos instrumentos financeiros derivados é realizada pelo departamento financeiro, obedecendo a normas definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Grupo. Os instrumentos financeiros derivados são mensurados inicial e subsequentemente pelo respetivo justo valor. O método de reconhecimento depende da natureza e objetivo da sua contratação.

(1) Instrumentos de negociação

Os instrumentos financeiros derivados do Grupo Novabase, embora contratados com o objetivo de efetuar cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, não cumprem todas as disposições da IAS 39 no que respeita à possibilidade de qualificação como contabilidade de cobertura, pelo que as respetivas variações no justo valor são registadas na demonstração dos resultados, em resultados financeiros do período em que ocorrem.

2.22. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a acionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos acionistas.

2.23. Resultados por ação

Básico

O cálculo do resultado básico por ação baseia-se no lucro atribuível aos acionistas ordinários dividido pela média ponderada de ações ordinárias no período, excluindo ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Diluído

O resultado diluído por ação é calculado ajustando o nº médio ponderado de ações ordinárias de forma a assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias dilutivas.

Em termos teóricos, a Novabase tem apenas um tipo de potenciais ações ordinárias dilutivas: as stock options. Para o cálculo do 'Ajustamento relativo às stock options', determina-se o número de ações que seriam adquiridas ao justo valor (determinado pela média no período da cotação de mercado das ações da Novabase), o qual é depois comparado com o número de ações que seriam emitidas se fossem exercidas todas as opções, a não ser nos casos em que as opções já foram exercidas (mas a sua titularidade não foi transferida para o participante do plano) tendo sido apurado o número de ações correspondente a essas opções, situações em que este número prevalece.

2.24. Operações descontinuadas

Uma operação descontinuada é uma componente do negócio do Grupo que compreende unidades operacionais e fluxos de caixa que possam ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto do Grupo, e que:

- represente uma importante linha de negócios separada ou uma área geográfica operacional;
- seja parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios separada ou área geográfica operacional; ou
- seja uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

A classificação como operação descontinuada acontece quando a operação é alienada ou quando cumpre os critérios para ser classificada como detida para venda, o que se verificar primeiro.

Quando uma operação é classificada como operação descontinuada, os comparativos da demonstração dos resultados e da demonstração do rendimento integral são reapresentados como se a operação tivesse sido descontinuada desde o início do exercício comparativo.

Ao nível da demonstração dos resultados, os resultados são relevados na rubrica 'Resultados das operações descontinuadas' e, ao nível da demonstração da posição financeira, nas rubricas denominadas 'Ativos das operações descontinuadas' e 'Passivos das operações descontinuadas'.

Para o Grupo Novabase, as operações descontinuadas correspondem sobretudo ao Negócio Neotalent, descontinuado no final de 2023, como resultado do acordo de venda à Conclusion Group B.V. do negócio de *IT Staffing* (ver nota 38). Compreende ainda um valor marginal de resultados e passivos referentes ao Negócio GTE, descontinuado no final de 2019, e à empresa Collab, alienada no 1º trimestre de 2020.

2.25. Comparativos

As demonstrações financeiras consolidadas do ano findo em 31 de dezembro de 2023 são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes com o ano de 2022, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

Fruto da alienação da Novabase Neotalent, S.A. descrita na nota 38, a demonstração dos resultados referente a 2022 foi reapresentada.

3. Política de gestão do risco financeiro

O Grupo Novabase encontra-se exposto a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de câmbio, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o Risco de crédito, o Risco de liquidez e o Risco de capital.

A evolução dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

Em 2023, a incerteza continuou a marcar o panorama económico e geopolítico. A subida galopante das taxas de juro que se verificou desde julho de 2022 na Zona Euro manteve-se até setembro de 2023, existindo perspectivas que comecem a descer em 2024, devido ao alívio das pressões inflacionistas. Contudo, o abrandamento da economia mundial e um segundo conflito militar em 2023 trouxeram mais instabilidade. A guerra na Ucrânia e o risco de escalada do conflito no Médio Oriente, que colocaria muita pressão no abastecimento de petróleo, poderia pôr em causa a descida da inflação e a inflexão da política monetária dos bancos centrais.

Não obstante o contexto de enorme incerteza, a Novabase acredita que as suas atuais políticas de gestão de risco financeiro mantêm-se adequadas ao perfil da Novabase, continuando a monitorizar os riscos em permanência, de forma a antecipar e gerir eventuais impactos não contemplados atualmente.

a) Risco de taxa de câmbio

O Grupo encontra-se exposto ao risco de flutuação cambial, sobretudo do Dólar norte-americano (USD), dado que algumas subsidiárias efetuam transações nesta moeda, mas também da Libra (GBP) e do Kwana (AOA).

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial das moedas referidas acima, procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados. Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio o justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contra movimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados (ver nota 15). Estes instrumentos financeiros não cumprem com os requisitos da contabilidade de cobertura, pelo que são contabilizados como instrumentos de negociação, com as variações no justo valor registadas em resultados.

Em 2023, o mercado cambial foi marcado por uma certa acalmia no que diz respeito às principais divisas internacionais. Houve, no entanto, maior volatilidade na relação do Euro com o Dólar. Até meados de julho de 2023, a moeda única europeia valorizou face à americana, sobretudo depois de a política monetária do Banco Central Europeu ter começado a acompanhar o combate à inflação iniciado pela Reserva Federal americana (FED). Contudo, no segundo semestre, o Dólar recuperou, impulsionado pelo desempenho económico acima do esperado nos Estados Unidos. Ao que tudo indica, a subida agressiva das taxas de juros nos dois últimos anos parece ter chegado ao fim, esperando-se cortes nas taxas de juros em 2024, porém condicionados pela evolução da inflação, num ano em que a recessão é um cenário muito possível nas principais economias ocidentais, o que poderá levar a uma maior volatilidade no mercado de divisas.

Apesar das referidas incertezas, a Novabase não espera ver o seu risco cambial significativamente agravado. Por um lado, o Grupo tem como política manter um nível elevado de cobertura do risco de exposição ao Dólar norte-americano, e por outro lado, a sua exposição à Libra e a moedas de países emergentes é atualmente bastante reduzida, conforme decorre da leitura da próxima tabela.

Com referência às taxas divulgadas na nota 2.4. (2) Transações e saldos, desde a data de relato e até 31 de março não foram observadas variações relevantes. A taxa de câmbio EUR/USD apresentou uma variação negativa de 2,16%, numa tendência de valorização do USD fruto do desempenho acima do esperado da economia americana, e a Libra Esterlina apreciou face ao Euro 1,63%.

A exposição do Grupo ao risco de taxa de câmbio a 31 de dezembro com base nos montantes da Demonstração da Posição Financeira Consolidada dos ativos e passivos financeiros das operações em continuação do Grupo é como segue:

Em 31 de dezembro de 2022	Euro	Dólar	Kwanza	Libra	Outras	Total
Ativos						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	13.951	10	-	-	-	13.961
Outros ativos não correntes	1.681	-	-	-	-	1.681
Clientes e outras contas a receber	44.056	5.853	392	-	31	50.332
Acréscimos de proveitos	6.091	-	4	-	-	6.095
Instrumentos financeiros derivados	763	-	-	-	-	763
Caixa e equivalentes a caixa	38.217	1.049	1.112	23	216	40.617
	<u>104.759</u>	<u>6.912</u>	<u>1.508</u>	<u>23</u>	<u>247</u>	<u>113.449</u>
Passivos						
Empréstimos	13.196	-	-	-	55	13.251
Fornecedores e outras contas a pagar	42.263	247	408	196	39	43.153
Instrumentos financeiros derivados	260	-	-	-	-	260
	<u>55.719</u>	<u>247</u>	<u>408</u>	<u>196</u>	<u>94</u>	<u>56.664</u>
Em 31 de dezembro de 2023	Euro	Dólar	Kwanza ⁽¹⁾	Libra	Outras	Total
Ativos						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	13.879	-	-	-	-	13.879
Outros ativos não correntes	1.466	-	-	-	-	1.466
Clientes e outras contas a receber	33.721	4.363	-	377	16	38.477
Acréscimos de proveitos	3.514	-	-	-	-	3.514
Instrumentos financeiros derivados	246	-	-	-	-	246
Caixa e equivalentes a caixa	78.132	1.837	-	25	320	80.314
	<u>130.958</u>	<u>6.200</u>	<u>-</u>	<u>402</u>	<u>336</u>	<u>137.896</u>
Passivos						
Empréstimos	27.706	-	-	-	113	27.819
Fornecedores e outras contas a pagar	31.293	867	-	216	37	32.413
Instrumentos financeiros derivados	112	-	-	-	-	112
	<u>59.111</u>	<u>867</u>	<u>-</u>	<u>216</u>	<u>150</u>	<u>60.344</u>

⁽¹⁾ Exposição ao Kwanza através da subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A., considerada em operações descontinuadas em 2023 (ver nota 38).

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de 10% de reforço ou enfraquecimento do Euro versus outras moedas, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2023 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente.

Sob este pressuposto, com um fortalecimento ou enfraquecimento de 10% do Euro versus todas as taxas de câmbio, os lucros antes de impostos (e por inerência dos capitais) teriam aumentado ou diminuído, respetivamente, 571m€ em 2023 e 775m€ em 2022. Não existem impactos diretos em capitais próprios uma vez que o Grupo não detém instrumentos financeiros com variações do justo valor registadas em capital próprio nem se encontra a aplicar a contabilidade de cobertura.

b) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pelo Grupo está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade igual ou inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados do Grupo.

A exposição ao risco de taxa de juro da Novabase advém de deter ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, o Grupo enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, conseqüentemente, variações de caixa.

A exposição ao risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Em 2023, as taxas de juro diretoras na Zona Euro continuaram a aumentar até setembro. Após dez aumentos ao longo de 15 meses, num ciclo de subidas de 450 pontos base que teve início em julho de 2022, a taxa de juro aplicável às operações de refinanciamento foi fixada em 4,5%, e de acordo com o Banco Central Europeu (BCE), atingiu um nível que, mantido durante um período suficientemente longo, permitirá um regresso da inflação ao objetivo dos 2%. Não obstante, a inflação ensombra a Europa, com os conflitos geopolíticos a ameaçar agravar as faturas energéticas. A Novabase tem vindo a monitorizar este risco com particular atenção, e embora à data de relato esteja numa posição de excedente de caixa, estes aumentos das taxas de juro diretoras traduzem-se em custos acrescidos no acesso a financiamentos em períodos futuros caso se venham a revelar necessários.

A 31 de dezembro de 2023, 6% do saldo de empréstimos bancários está contratado a taxas fixas (2022: 21%). Todos os empréstimos estão denominados em Euros. As aplicações em instituições financeiras são de curto prazo.

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2023 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos ao justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores atuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado resultaria, respetivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 326m€ em 2023, e num aumento ou diminuição, respetivamente, de cerca de 166m€ em 2022. Não existem impactos nos capitais próprios sem ser o que por inerência advém do impacto em resultados.

c) Risco de crédito

A gestão de risco de crédito da Novabase é efetuada simultaneamente ao nível das unidades de negócio, para os montantes em dívida de clientes, e ao nível consolidado, para a globalidade das posições ativas dos instrumentos financeiros. O risco de crédito advém de caixa e equivalentes a caixa, instrumentos financeiros derivados, e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transações já acordadas. Ao nível de bancos e instituições financeiras, são apenas aceites entidades com credibilidade no sector. A gestão do risco de crédito dos clientes é efetuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente. A nota 13 apresenta a exposição ao risco de crédito e as perdas esperadas para os clientes da Novabase, por intervalos de maturidade, a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

No atual contexto adverso, com as guerras na Ucrânia e em Gaza, com o risco de alastramento a todo o Médio Oriente, e o abrandamento da economia mundial, existe uma enorme incerteza nos mercados financeiros que poderá refletir-se na revisão em baixa pelas agências de *rating* das notações de risco dos bancos e instituições financeiras e, conseqüentemente, no aumento de imparidades no futuro. A deterioração geral da situação financeira das contrapartes poderá ainda ter impacto na qualidade de crédito dos clientes e outras contas a receber do Grupo Novabase.

Apesar deste contexto, a Novabase não antecipa a esta data impactos relevantes, continuando a monitorizar a evolução deste risco. Por um lado, a sua exposição ao risco de crédito por via dos depósitos bancários é atualmente baixa, dado que o Grupo já tinha como política relacionar-se apenas com bancos e instituições financeiras com credibilidade no sector, não obstante a também subida do *rating* de vários bancos portugueses pelas agências de notação financeira em 2023. Por outro lado, os principais clientes e contrapartes do Grupo são clientes da indústria de Telco e/ou clientes com um perfil de crédito sólido.

Em 31 de dezembro de 2023, os 30 clientes com maiores saldos devedores do Grupo representavam 93,7% do saldo total (2022: 83,8%).

Esses clientes distribuíam-se do seguinte modo por mercado geográfico:

	31.12.23	31.12.22
Portugal	36%	31%
Europa	47%	51%
Médio Oriente	14%	14%
África	3%	4%
	<u>100%</u>	<u>100%</u>

Esses clientes distribuíam-se do seguinte modo por sector de atividade:

	31.12.23	31.12.22
Telecomunicações	87%	80%
Serviços Financeiros	10%	9%
Tecnologias de Informação	1%	3%
Energia	-	3%
Administração Pública	1%	1%
Outros	1%	4%
	<u>100%</u>	<u>100%</u>

Como expectável, verifica-se uma maior concentração de clientes em Telco e Serviços Financeiros, relacionada com o *exit* da atividade de *IT Staffing* e foco no segmento Next-Gen.

Os *ratings* atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras com as quais o Grupo tem o maior saldo de depósitos bancários (nota 17) a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 são analisados de seguida. Estes saldos são apresentados antes das imparidades registadas de acordo com a IFRS 9.

	31.12.23	31.12.22
A1	27.309	2.070
A2	31.377	-
A3	19.105	28.360
Baa2	2.128	8.206
B3	-	838
	<u>79.919</u>	<u>39.474</u>

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

d) Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez do Grupo (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes a caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e a data esperada dos *inflows* dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos instrumentos financeiros derivados passivos e dos empréstimos e obrigações do Grupo. As notas 15 e 21 apresentam essas responsabilidades da Novabase, respetivamente, por intervalos de maturidade residual contratual a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

De seguida, detalham-se os saldos dos empréstimos e os *plafonds* de linhas de crédito negociados pelo Grupo Novabase, por instituição financeira:

	Euro	
	31.12.23	31.12.22
Banco BPI (BPI)	8.200	9.400
Bankinter	8.000	5.500
Banco Comercial Português (BCP)	6.362	-
Novo Banco	5.500	2.000
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	5.000	5.000
ABanca	-	1.000
	<u>33.062</u>	<u>22.900</u>

Conforme expresso na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados, o Grupo Novabase financia-se através dos *cashflows* gerados pela sua atividade. Adicionalmente, como decorre da análise do quadro acima, o Grupo mantém um perfil diversificado nos financiamentos e tem acesso a facilidades de crédito (*plafonds*), montantes que não utiliza na totalidade, mas que se encontram à sua disposição. Essas facilidades de crédito podem cobrir todos os empréstimos que são exigíveis a 12 meses.

Os *plafonds* de crédito disponíveis de curto prazo e médio longo prazo mas não utilizados, ascendem a cerca de 17.000m€ em 31 de dezembro de 2023 (31.12.22: 13.500m€), sendo suficientes para satisfazer quaisquer exigências imediatas. Além destas facilidades de crédito, e tal como expresso na Demonstração da Posição Financeira Consolidada, a Novabase tem a 31 de dezembro de 2023 um saldo de 'Caixa e equivalentes a caixa' de 80.314m€, que combinado com as facilidades de crédito, perfaz 97.314m€.

Considerando a atual envolvente macroeconómica e de negócios e os compromissos assumidos à data de relato, o Grupo avaliou possíveis impactos ao nível de necessidades de liquidez adicionais, tendo concluído que a atual situação de liquidez se mantém adequada. A Novabase espera satisfazer todas as suas necessidades de tesouraria com o recurso às suas reservas de liquidez e, caso venha a ser eventualmente necessário, recorrendo às linhas de crédito disponíveis existentes e/ou novos financiamentos. A Novabase entende ainda que se encontra assegurado o cumprimento dos atuais *covenants* associados aos empréstimos.

e) *Risco de capital*

Os objetivos do Grupo em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira consolidada, são:

- (i) Salvar a capacidade do Grupo de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes *stakeholders*;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital (ROC), que o Grupo define como 'Resultados Operacionais' dividido pelo 'Total dos Capitais Próprios', que mede até que ponto a Novabase gera *cashflows* relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

	31.12.23	31.12.22
Resultados Operacionais (*)	7.461	5.964
Total dos Capitais Próprios	87.096	67.227
Return on Capital	8,6%	8,9%

(*) Os Resultados Operacionais de 2022 foram rerepresentados, por forma a evidenciar a alienação da Neotalent.

O Grupo tem como objetivo manter o ROC superior ao custo de capital (medido pelo WACC - *Weighted Average Cost of Capital*), o que permite ao Grupo criar valor. O WACC do Grupo, situou-se em torno dos 10,6% (2022: 10,8%). Em 2023, o objetivo não foi alcançado.

A Novabase anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2024 o pagamento de uma remuneração acionista de até 1,79 Euros por ação, em comunicado de 15 de fevereiro (ver nota 42).

4. **Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes**

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do réditio e das despesas incorridos durante o período de relato, conseqüentemente os resultados reais podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

a) *Análise de imparidade do goodwill*

O Grupo Novabase testa anualmente, no segundo semestre de cada exercício económico, se o goodwill se encontra em imparidade, de acordo com a política contabilística referida na nota 2.6.. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa são calculados de acordo com o seu valor em uso. Estes cálculos requerem o uso de estimativas ao nível dos fluxos de caixa de cada unidade geradora de caixa, e a escolha de uma taxa de desconto e uma taxa de crescimento na perpetuidade adequadas (ver nota 8).

b) *Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor*

O justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo é determinado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras. A utilização de metodologias de valorização requer a utilização de pressupostos, sendo que alguns deles requerem a utilização de estimativas (ver nota 39). Desta forma, alterações nos referidos pressupostos podem resultar numa alteração do justo valor reportado.

c) *Imposto sobre o rendimento e Imposto diferido*

O Grupo Novabase é sujeito à tributação nas localizações em que opera, existindo, portanto, uma componente de julgamento quando se determina o cálculo da estimativa para impostos e a utilização dos ativos e passivos por impostos diferidos. Os ativos e passivos por impostos diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para as empresas do Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

O Grupo reconhece ativos por impostos diferidos relativos a créditos fiscais obtidos no âmbito do SIFIDE com base em estimativas. O valor final destes créditos fiscais, apenas é conhecido em exercícios futuros com base na aprovação pelo organismo competente (ANI) das candidaturas apresentadas pelo Grupo. Os montantes contabilizados de créditos fiscais ainda não aprovados ascendem a 2.693m€ (2022: 2.313m€), sendo provável a aprovação dos mesmos.

O Grupo reconhece ainda impostos diferidos sobre prejuízos fiscais com base em estimativas de lucros fiscais futuros, e tais ativos só são reconhecidos se houver uma elevada expectativa de recuperação futura.

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, estas diferenças terão impacto no gasto de imposto sobre o rendimento e no imposto diferido, no período em que este cálculo é efetuado.

d) *Rédito*

O reconhecimento do crédito pelo Grupo Novabase proveniente da prestação de serviços de projetos em regime de 'turn key' requer o uso de julgamentos, desde logo na aplicação do modelo das cinco etapas estabelecido na IFRS 15, nomeadamente na identificação das obrigações de performance e na alocação do preço da transação às obrigações de performance definidas, com base nos "stand-alone prices". Adicionalmente, a Gestão procede a análises e estimativas no que concerne ao desenvolvimento atual e futuro dos projetos de consultoria, os quais podem vir a ter um desenvolvimento futuro diferente do orçamentado à presente data pelos responsáveis técnicos de cada projeto.

Eventuais alterações de estimativa iriam influenciar as rubricas de 'Acréscimos de proveitos' e de 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' na demonstração da posição financeira e 'Prestação de serviços' na demonstração dos resultados, contudo, historicamente, não se têm verificado desvios materiais nas estimativas de custos a incorrer nos projetos em curso que transitam de ano, nem no desfecho da transação.

e) *Perdas por imparidade de ativos financeiros*

As perdas por imparidade de saldos de clientes e devedores são baseadas em pressupostos sobre o risco de *default* e taxas esperadas de perda. O Grupo utiliza julgamentos ao efetuar esses pressupostos, selecionando os inputs para o cálculo da imparidade, com base na sua experiência passada (como por exemplo a análise do tempo de incumprimento de clientes e a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos perfis de pagamento), bem como nas condições de mercado existentes e informação prospetiva a cada data de relato. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, os ajustamentos para perdas por imparidade e os abates reais poderão ser superiores aos esperados. No que respeita a imparidade para depósitos e aplicações financeiras a prazo, o Grupo avalia ainda se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

f) *Provisões para processos em contencioso*

O Grupo exerce julgamento na mensuração e reconhecimento de provisões e a sua exposição a passivos contingentes relacionados com processos em contencioso, baseado na opinião dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos). Esta avaliação é feita de forma a aferir a probabilidade de desenlace de cada um dos processos, constituindo provisões para os montantes que estima poderem representar desembolsos futuros, ou divulgando nas notas aqueles em que a probabilidade de ter um desfecho desfavorável é inferior a provável. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão.

O Grupo divulga na sua nota 'Contingências' (nota 40), todos os processos em que considera que existe a possibilidade de uma saída de recursos, muito embora, não seja provável, razão pela qual os passivos não são reconhecidos. Para estes processos, a Administração apoiada nos pareceres dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos) considera existir fundamentação suficiente para a sua contestação em tribunal e, por conseguinte, que a defesa contra as referidas ações será bem-sucedida.

g) *Bónus*

O Grupo Novabase reconhece mensalmente uma estimativa de prémios e outras remunerações variáveis que tem em consideração os valores teóricos acordados com os colaboradores, o seguimento das taxas previstas de atingimento dos objetivos e a situação geral dos negócios da Empresa. A remuneração variável dos elementos do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos nos termos da política de remuneração, podendo ser composta por uma remuneração variável em numerário (associada, entre outros fatores, ao desempenho da Novabase) e planos tendo por base valores mobiliários da Novabase (designadamente participação em Planos de Opções de Atribuição de Ações da Novabase). Desta forma, a estimativa do custo corrente do exercício registado na rubrica de 'Fornecedores e outras contas a pagar', é preparada com base na melhor estimativa da Gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos. Mais informação sobre a política de remuneração da Novabase e remunerações auferidas pelos Administradores no exercício, pode ser encontrada no ponto D. Remunerações do Relatório sobre o Governo da Sociedade, que constitui parte integrante deste Relatório Financeiro Anual.

h) *Locações*

O Grupo exerce julgamento na determinação do prazo da locação para alguns contratos que têm opções de renovação ou de cancelamento, ou seja, considera todos os fatores relevantes que constituem um incentivo económico ao exercício das opções. A avaliação sobre se é razoavelmente certo que o Grupo exerça as opções de renovação ou razoavelmente certo que não irá exercer as opções de cancelamento antecipado têm impacto no prazo da locação, o que afeta significativamente o montante de passivos de locação e ativos sob direito de uso reconhecidos. Após a data inicial, o Grupo reavalia o prazo da locação se existir um evento significativo ou alteração de circunstâncias que estão no seu controlo e que afetam a sua capacidade de exercer (ou não) as opções.

O Grupo exerce ainda julgamento na determinação da taxa incremental de financiamento a aplicar a cada carteira de locações identificada e na determinação do valor residual garantido, componente dos pagamentos de locação. Neste último caso, de acordo com a IFRS 16, a Gestão considera no cálculo do passivo de locação o valor que estima vir a pagar.

5. Atividade por segmentos

A atividade da Novabase está organizada em dois segmentos operacionais:

- Next-Gen
- Value Portfolio

O segmento Next-Gen é constituído pelos ativos detidos em Serviços Financeiros e Telecomunicações. Este segmento pretende atingir um crescimento acelerado através do foco nas Tecnologias de Informação de Nova-Geração (*Design & UX, Insights* através de Dados, *Cloud* nativa & escalável, Arquitetura Digital, Exposição a API's, *AI / Analytics*, Automação de Testes, Engenharia, *Delivery* Contínuo e Operações Inteligentes) para as indústrias de Telco e Serviços Financeiros e geografias Europa e Médio Oriente. Os seus réditos advêm de projetos de consultoria em regime de 'time and materials', de projetos em regime de contrato fechado ('turn key') e de projetos de *outsourcing* ou manutenção, podendo também incluir uma pequena componente de vendas.

O segmento Value Portfolio inclui as atividades de capital de risco, desenvolvidas pela Novabase Capital e Fundos de Capital de Risco. O Value Portfolio tem como objetivo a maximização da eficiência operacional de modo a gerar os fundos necessários à aposta no crescimento do Next-Gen. Os réditos deste segmento advêm da valorização e de resultados na alienação de participadas e da prestação de serviços de assessoria em processos de compra e venda e de M&A. Este segmento integrava ainda a atividade de *IT Staffing* (Neotalent), cujos réditos advinham sobretudo de projetos de consultoria em regime de 'time and materials', considerada em operações descontinuadas em 2023 conforme referido no parágrafo seguinte.

No último trimestre de 2023, como resultado do acordo de venda do negócio de *IT Staffing* celebrado com a Conclusion Group B.V., o Negócio Neotalent foi descontinuado (ver notas 6 e 38), representando um desinvestimento de mais de 26% do Volume de Negócios da Novabase (tendo por base o exercício de 2022). Esta situação originou a reapresentação dos valores apresentados em 2022, para apresentar as operações em continuação separadamente das operações descontinuadas, como se pode ver na tabela seguinte.

Os segmentos são apresentados de forma consistente com o reporting interno produzido e disponibilizado à Gestão, com base no qual esta procede à avaliação do desempenho de cada segmento e à alocação dos recursos disponíveis.

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias definidas no perímetro de cada segmento, bem como da anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

As empresas que compõem cada um dos segmentos são apresentadas na nota 6. Para efeitos de relato por segmentos, a Novabase S.G.P.S., S.A. (empresa que inclui a gestão de topo do Grupo) é considerada como parte integrante do segmento Value Portfolio.

Em 31 de dezembro de 2022	Value Portfolio (publicado)	Neotalent	Value Portfolio (reapresentado)
Réditos totais do segmento	51.879	49.351	2.528
Vendas e prestação de serviços - inter-segmentos	8.772	6.345	2.427
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	43.107	43.006	101
Resultados Operacionais	4.498	4.428	70
Custo líquido de financiamento	99	(68)	167
Perdas em associadas (nota 32)	(69)	-	(69)
Imposto sobre o rendimento	(1.501)	(890)	(611)
Resultado das operações em continuação	3.027	3.470	(443)
Resultado das operações descontinuadas (nota 38)	2.139	(3.470)	5.609
Outras informações:			
Amortizações e depreciações	(358)	(335)	(23)
(Provisões) / anulação de provisões	230	77	153
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	(66)	(88)	22

Os réditos por segmentos operacionais, bem como outras mensurações dos lucros ou prejuízos e de itens materiais da demonstração consolidada dos resultados, podem ser analisados como segue:

Em 31 de dezembro de 2022	Value Portfolio (reapresentado)	Next-Gen	Novabase
(i) Réditos totais do segmento	2.528	123.518	126.046
Vendas e prestação de serviços - inter-segmentos	2.427	3.220	5.647
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	101	120.298	120.399
Resultados Operacionais	70	5.894	5.964
Custo líquido de financiamento	167	(589)	(422)
Perdas em associadas (nota 32)	(69)	-	(69)
Imposto sobre o rendimento	(611)	(1.116)	(1.727)
Resultado das operações em continuação	(443)	4.189	3.746
Resultado das operações descontinuadas (nota 38)	5.609	-	5.609

Outras informações:

Amortizações e depreciações	(23)	(3.201)	(3.224)
(Provisões) / anulação de provisões	153	114	267
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	22	171	193

Em 31 de dezembro de 2023	Value Portfolio	Next-Gen	Novabase
(i) Réditos totais do segmento	3.777	135.368	139.145
Vendas e prestação de serviços - inter-segmentos	3.721	2.868	6.589
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	56	132.500	132.556
Resultados Operacionais	(1.720)	9.181	7.461
Custo líquido de financiamento	(564)	(651)	(1.215)
Perdas em associadas (nota 32)	-	-	-
Imposto sobre o rendimento	569	(3.391)	(2.822)
Resultado das operações em continuação	(1.715)	5.139	3.424
Resultado das operações descontinuadas (nota 38)	44.031	-	44.031

Outras informações:

Amortizações e depreciações	(9)	(3.459)	(3.468)
(Provisões) / anulação de provisões	(353)	(474)	(827)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	1	(157)	(156)

(i) Líquido de réditos intra-segmento (em 2022: 9.298m€, dos quais 173m€ no Value Portfolio e 9.125m€ no Next-Gen, e em 2023: 10.631m€, dos quais 169m€ no Value Portfolio e 10.462m€ no Next-Gen).

A Novabase não divulga informação sobre ativos e passivos por segmentos operacionais uma vez que não fornece essa informação aos responsáveis pela tomada de decisões operacionais.

No âmbito do acompanhamento da execução do plano estratégico, a Gestão monitoriza o Volume de Negócios por geografia, com base na localização do cliente onde o projeto é entregue, sendo este critério geográfico também usado para desagregação do rédito nas apresentações para investidores.

As vendas e prestação de serviços por geografia em 2022 e 2023 são analisados como segue:

Em 31 de dezembro de 2022	Value Portfolio (reapresentado)	Next-Gen	Novabase	Total %
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	101	120.298	120.399	100,0%
Portugal	101	39.554	39.655	32,9%
Europa e Médio Oriente	-	75.421	75.421	62,6%
Resto do Mundo	-	5.323	5.323	4,4%
Em 31 de dezembro de 2023	Value Portfolio	Next-Gen	Novabase	Total %
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	56	132.500	132.556	100,0%
Portugal	56	41.450	41.506	31,3%
Europa e Médio Oriente	-	86.820	86.820	65,5%
Resto do Mundo	-	4.230	4.230	3,2%

A Novabase não divulga informações geográficas de ativos não correntes pois o custo da elaboração dessa informação, que não é utilizada pela Gestão, seria excessivo. Consultar nota 6 - A. Subsidiárias com valor material de interesses que não controlam para alguma informação sobre os ativos não correntes na geografia de Angola.

6. Empresas incluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, à data de 31 de dezembro de 2023, eram as seguintes:

Empresa Holding e Empresas Subsidiárias	Principal local de negócios	Capital social 31.12.23	% participação do Grupo	
			31.12.23	31.12.22
Empresa-Mãe:				
Novabase S.G.P.S., S.A.	Portugal	795.829 €	-	-
Next-Gen:				
Novabase E.A., S.A.	Portugal	150.000 €	100,0%	100,0%
(i) Celfocus, S.A.	Portugal	101.000 €	90,1%	100,0%
Novabase Solutions Middle East FZ-LLC	EAU	699.670 €	100,0%	100,0%
(i) Celfocus LTD	Reino Unido	15.000 GBP	90,1%	100,0%
(i) Celfocus B.V.	Países Baixos	20.000 €	90,1%	100,0%
Novabase Business Solutions, S.A.	Portugal	3.365.000 €	100,0%	100,0%
(i) Binómio, Lda.	Portugal	2.626 €	90,1%	100,0%
(i)(ii) Celfocus GmbH	Alemanha	25.000 €	90,1%	-
(iii) Equipa Frutuosa, S.A.	Portugal	50.000 €	76,0%	-
(iii) Rota Virtuosa, S.A.	Portugal	50.000 €	76,0%	-
Value Portfolio:				
(iv) NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A.	Moçambique	-	-	74,0%
(v) Novabase Neotalent, S.A.	Portugal	-	-	95,0%
(v) Novabase Neotalent España S.A.U	Espanha	-	-	95,0%
(vi) NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. (*)	Angola	47.500.000 AOA	49,4%	49,4%
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	2.500.000 €	100,0%	100,0%
FCR NB Capital Inovação e Internacionalização	Portugal	9.260.000 €	51,8%	51,8%
FCR Novabase Capital +Inovação	Portugal	6.450.142 €	57,8%	57,8%
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	Portugal	5.233.264 €	100,0%	100,0%
NOVABASE IMS 2, S.A.	Portugal	220.500 €	100,0%	100,0%
TVLab, S.A.	Portugal	52.517 €	70,0%	70,0%
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	1.220.800 €	100,0%	100,0%

(*) A Novabase tem o controlo desta empresa, de acordo com o referido na nota 2.2., pelo que ela é consolidada pelo método integral.

No ano de 2023, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação:

(i) Diluição da participação no capital social da subsidiária em 9,939%, fruto da parceria de capital da Celfocus realizada em 2023 com o objetivo de alinhamento de valor acionista (nota 19).

(ii) Constituição da Celfocus GmbH, sediada em Dusseldorf, no âmbito do plano de desenvolvimento do Next-Gen (ver também nota 11).

(iii) Aquisição de 76% das ações representativas do capital social da sociedade, constituída por colaboradores do Grupo Novabase com responsabilidades de liderança operacional, no âmbito da operacionalização da parceria de capital da Celfocus (nota 19). A retribuição paga em cash foi 38.000€ e o justo valor dos ativos adquiridos (tudo cash) foi 50.000€, não tendo sido apurado qualquer goodwill na aquisição.

(iv) Alienação da participação de 74% na NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A., subsidiária moçambicana cuja atividade estava descontinuada desde finais de 2019, na sequência do acordo de venda do Negócio GTE à VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. (nota 38).

(v) Alienação da participação de 95,003% detida na Novabase Neotalent, S.A., que por sua vez detinha a totalidade do capital social da Novabase Neotalent España S.A.U, à Conclusion Group B.V. (nota 38).

(vi) Descontinuação da operação na NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A., na sequência do acordo de venda da Novabase Neotalent, S.A. à Conclusion Group B.V., e consequente decisão do Grupo de desinvestimento do negócio de *IT Staffing* em Portugal, Espanha e Angola (nota 38).

A. Subsidiárias com valor material de interesses que não controlam

Considerando as alterações no perímetro de consolidação acima referidas, a Novabase entende que as principais subsidiárias com valor material de interesses que não controlam são as apresentadas a seguir, as quais representam agregadamente 147% do valor de 'Interesses que não controlam' de resultados relativo a subsidiárias que têm INC à data de 31.12.23 (2022: 100%). O capital social destas subsidiárias é composto unicamente por ações ordinárias que são detidas diretamente pelo Grupo, sendo a proporção de participações detidas pelo Grupo igual aos direitos de voto. O país de incorporação é o principal local de negócios.

Subsidiária	Principal atividade
Celfocus, S.A.	Desenvolvimento, formação e comercialização de sistemas para a indústria de telecomunicações
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.	Produção, comercialização, importação e exportação de produtos e serviços informáticos e atividades conexas e sistemas de informação
FCR NB Capital Inovação e Internacionalização	Atividade de capital de risco através do financiamento de projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de pequenas e médias empresas de base tecnológica em fase de criação ou desenvolvimento inicial
FCR Novabase Capital +Inovação	Atividade de capital de risco através do financiamento de projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de pequenas e médias empresas de base tecnológica em fase de criação ou desenvolvimento inicial

Informação financeira resumida sobre as subsidiárias com valor material de Interesses que não controlam (montantes antes das eliminações intra-grupo):

	Celfocus, S.A.		NBSIT (Angola)		FCR NB Capital II		FCR NB Capital +Inovação	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
<i>Posição financeira:</i>								
Ativos Não Correntes	21.829	12.220	-	-	12.995	13.185	814	764
Ativos Correntes	55.480	53.479	1.375	1.574	4.690	4.805	5.048	5.085
Passivos Não Correntes	(15.050)	(5.919)	-	-	-	-	-	-
Passivos Correntes	(54.414)	(55.658)	(3.190)	(3.445)	(317)	(313)	(2)	(2)
Ativo líquido	7.845	4.122	(1.815)	(1.871)	17.368	17.677	5.860	5.847
Ativo líquido atrib. a INC	818	-	641	840	8.364	8.515	2.471	2.466
<i>Resultados e rendimento integral:</i>								
Vendas e Prestação de serviços	135.130	122.118	1.650	2.021	-	-	-	-
Resultado líquido	7.411	3.919	(1.160)	506	(309)	23	13	182
Rendimento integral total	7.411	3.919	(1.160)	506	(309)	23	13	182
Rendimento integral atrib. a INC	213	-	265	196	(151)	11	6	77
<i>Fluxos de caixa:</i>								
Caixa e equiv. a 1 de janeiro	2.589	4.333	1.163	787	4.795	4.994	366	228
Caixa e equiv. a 31 de dezembro	10.003	2.589	1.130	1.163	4.656	4.795	353	366
Varição de caixa e equivalentes	7.414	(1.744)	(33)	376	(139)	(199)	(13)	138
Dividendos pagos a INC	-	-	-	-	-	-	-	-

7. Ativos fixos tangíveis

	31.12.23			31.12.22		
	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Edifícios e outras construções	34.201	25.151	9.050	27.792	25.070	2.722
Equipamento básico	8.527	7.349	1.178	8.603	7.196	1.407
Equipamento de transporte	3.636	1.193	2.443	1.862	1.043	819
Equipamento administrativo	1.448	1.338	110	1.823	1.600	223
Outros ativos tangíveis	12	12	-	12	12	-
	47.824	35.043	12.781	40.092	34.921	5.171

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2022, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.22	Aquisições / dotações	Imparidade / abates	Transfer.	Diferenças cambiais	Varição de perímetro	Saldo em 31.12.22
<i>Custo:</i>							
Edifícios e outras construções	27.380	365	-	47	-	-	27.792
Equipamento básico	8.120	589	(109)	-	3	-	8.603
Equipamento de transporte	1.767	659	(575)	-	11	-	1.862
Equipamento administrativo	1.731	101	(8)	-	(1)	-	1.823
Outros ativos tangíveis	12	-	-	-	-	-	12
	39.010	1.714	(692)	47	13	-	40.092
<i>Depreciações acumuladas:</i>							
Edifícios e outras construções	22.894	2.176	-	-	-	-	25.070
Equipamento básico	6.616	672	(95)	-	3	-	7.196
Equipamento de transporte	1.102	464	(534)	-	11	-	1.043
Equipamento administrativo	1.546	62	(8)	-	-	-	1.600
Outros ativos tangíveis	12	-	-	-	-	-	12
	32.170	3.374	(637)	-	14	-	34.921

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2023, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.23	Aquisições / dotações	Imparidade / abates	Operações descontin.	Diferenças cambiais	Varição de perímetro	Saldo em 31.12.23
Custo:							
Edifícios e outras construções	27.792	8.827	(1.540)	-	-	(878)	34.201
Equipamento básico	8.603	425	(467)	(12)	(9)	(13)	8.527
Equipamento de transporte	1.862	2.228	(379)	(44)	(31)	-	3.636
Equipamento administrativo	1.823	9	(113)	(3)	(1)	(267)	1.448
Outros ativos tangíveis	12	-	-	-	-	-	12
	<u>40.092</u>	<u>11.489</u>	<u>(2.499)</u>	<u>(59)</u>	<u>(41)</u>	<u>(1.158)</u>	<u>47.824</u>
Depreciações acumuladas:							
Edifícios e outras construções	25.070	2.305	(1.540)	-	-	(684)	25.151
Equipamento básico	7.196	645	(462)	(12)	(9)	(9)	7.349
Equipamento de transporte	1.043	599	(374)	(44)	(31)	-	1.193
Equipamento administrativo	1.600	66	(91)	(3)	1	(235)	1.338
Outros ativos tangíveis	12	-	-	-	-	-	12
	<u>34.921</u>	<u>3.615</u>	<u>(2.467)</u>	<u>(59)</u>	<u>(39)</u>	<u>(928)</u>	<u>35.043</u>

As dotações de ativos fixos tangíveis ocorridas em 2023 referem-se essencialmente a ativos sob direito de uso de 'Edifícios e outras construções' e 'Equipamento de transporte', que também justificam a maior fatia dos abates (ver detalhe abaixo), mas também a 'Equipamento básico' para as operações, maioritariamente portáteis.

A coluna de variação de perímetro reflete, em 2023, o efeito da alienação da subsidiária Novabase Neotalent, S.A., e a coluna de operações descontinuadas, os ativos da subsidiária angolana (ver nota 38).

Em 2023, não foram identificados quaisquer eventos ou circunstâncias que indicassem que o valor pelo qual os ativos fixos tangíveis estão registados pudesse não ser recuperável, pelo que não foram efetuados testes de imparidade.

O valor das dotações de depreciações reconhecido em resultados e incluído em 'Amortizações e depreciações' é de 3.449m€ (2022: 3.110m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de 166m€ (2022: 264m€).

Os ativos sob direito de uso incluídos nos 'Ativos fixos tangíveis', por classe de ativo, são detalhados como segue:

	31.12.23			31.12.22		
	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total
Custo	31.158	3.636	34.794	24.373	1.787	26.160
Depreciações acumuladas	(22.211)	(1.193)	(23.404)	(21.939)	(968)	(22.907)
	<u>8.947</u>	<u>2.443</u>	<u>11.390</u>	<u>2.434</u>	<u>819</u>	<u>3.253</u>

Os movimentos ocorridos nos ativos sob direito de uso são como segue:

	31.12.23			31.12.22		
	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total
Saldo em 1 de janeiro	2.434	819	3.253	4.179	665	4.844
Varição de perímetro	(167)	-	(167)	-	-	-
Aquisições / dotações	8.827	2.228	11.055	310	659	969
Abates	-	(5)	(5)	-	(41)	(41)
Depreciações do exercício (i)	(2.147)	(599)	(2.746)	(2.055)	(464)	(2.519)
Saldo em 31 de dezembro	<u>8.947</u>	<u>2.443</u>	<u>11.390</u>	<u>2.434</u>	<u>819</u>	<u>3.253</u>

(i) Incluídas em 'Amortizações e depreciações' (nota 29) e em 'Operações descontinuadas' (nota 38).

As dotações de ativos sob direito de uso de 'Edifícios e outras construções' respeitam essencialmente à extensão do termo do contrato de arrendamento do edifício onde a Novabase tem a sua sede, no valor de 6.765m€, e à relevação contabilística do novo escritório no Porto Business Plaza, no valor de 1.493m€. Houve ainda abates respeitantes ao contrato de arrendamento findo no Porto, no valor bruto e depreciações acumuladas de igual montante, no valor de 1.345m€.

As aquisições e abates de ativos sob direito de uso de 'Equipamento de transporte' estão no âmbito da renovação normal da frota ao serviço do Grupo.

Informação sobre os movimentos ocorridos durante o exercício nos passivos de locação relacionados com estes ativos sob direito de uso, nomeadamente, gasto de juros e pagamentos de locações, pode ser encontrada na nota 21.

Para as locações de curto prazo consideradas na isenção ao reconhecimento prevista na IFRS 16, o Grupo reconheceu neste exercício, o montante de 162m€ (2022: 149m€) na rubrica de 'Fornecimentos e serviços externos'.

8. Ativos intangíveis

	31.12.23			31.12.22		
	Custo	Amortiz. acumuladas	Valor líquido	Custo	Amortiz. acumuladas	Valor líquido
Intangíveis desenv. internamente	3.463	2.662	801	2.961	2.777	184
Propriedade industrial e o. direitos	382	382	-	388	369	19
Intangíveis em curso	348	-	348	231	-	231
Goodwill	8.115	-	8.115	11.501	-	11.501
	<u>12.308</u>	<u>3.044</u>	<u>9.264</u>	<u>15.081</u>	<u>3.146</u>	<u>11.935</u>

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante o ano de 2022, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.22	Aquisições / dotações	Imparidade / abates	Transfer.	Varição de perímetro	Saldo em 31.12.22
<i>Custo:</i>						
Intangíveis desenv. internamente	10.568	-	(7.863)	256	-	2.961
Propriedade industrial e o. direitos	9.884	-	(9.496)	-	-	388
Intangíveis em curso	240	294	-	(303)	-	231
Goodwill	11.501	-	-	-	-	11.501
	<u>32.193</u>	<u>294</u>	<u>(17.359)</u>	<u>(47)</u>	<u>-</u>	<u>15.081</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>						
Intangíveis desenv. internamente	10.476	164	(7.863)	-	-	2.777
Propriedade industrial e o. direitos	9.844	21	(9.496)	-	-	369
	<u>20.320</u>	<u>185</u>	<u>(17.359)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.146</u>

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante o ano de 2023, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.23	Aquisições / dotações	Imparidade / abates	Transfer.	Varição de perímetro	Saldo em 31.12.23
<i>Custo:</i>						
Intangíveis desenv. internamente	2.961	-	(43)	801	(256)	3.463
Propriedade industrial e o. direitos	388	-	(6)	-	-	382
Intangíveis em curso	231	918	-	(801)	-	348
Goodwill	11.501	-	-	-	(3.386)	8.115
	<u>15.081</u>	<u>918</u>	<u>(49)</u>	<u>-</u>	<u>(3.642)</u>	<u>12.308</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>						
Intangíveis desenv. internamente	2.777	62	(43)	-	(134)	2.662
Propriedade industrial e o. direitos	369	19	(6)	-	-	382
	<u>3.146</u>	<u>81</u>	<u>(49)</u>	<u>-</u>	<u>(134)</u>	<u>3.044</u>

Em 2022, o Grupo efetuou o abate dos ativos intangíveis para os quais já não era esperado nenhum benefício económico futuro. Estes ativos abatidos, apesar de terem um valor bruto significativo, já se encontravam totalmente amortizados.

A coluna de variação de perímetro reflete, em 2023, o efeito da alienação da subsidiária Novabase Neotalent, S.A. (ver nota 38).

O valor das dotações de amortizações reconhecido em resultados e incluído em 'Amortizações e depreciações' é de 19m€ (2022: 114m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de 62m€ (2022: 71m€).

Na rubrica de 'Intangíveis desenvolvidos internamente' e 'Intangíveis em curso' encontram-se relevados os custos incorridos no âmbito de projetos de desenvolvimento de programas informáticos.

O valor do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto associado aos principais projetos ascendeu a cerca de 2,5M€ (2022: 3,1M€), e respeita essencialmente a horas-homem com colaboradores alocados a projetos registadas em 'Gastos com o pessoal'.

O movimento no **goodwill bruto** pode ser apresentado da seguinte forma:

	31.12.23	31.12.22
Saldo em 1 de janeiro	11.501	11.501
Operações descontinuadas Neotalent (Value Portfolio)	(3.386)	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>8.115</u>	<u>11.501</u>

O movimento na imparidade do goodwill pode ser apresentado da seguinte forma:

	31.12.23	31.12.22
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Operações descontinuadas Neotalent (Value Portfolio)	-	-
Saldo em 31 de dezembro	-	-

No final de 2023, com a alienação do Negócio Neotalent, procedeu-se ao abate do goodwill associado a esta UGC (ver nota 38).

Testes de imparidade ao goodwill

O goodwill é alocado às Unidades Geradoras de Caixa (UGC), identificadas de acordo com a forma como a Novabase monitoriza as operações e toma as suas decisões sobre a continuação ou alienação dos seus ativos e operações, conforme segue:

	31.12.23	31.12.22
Next-Gen	8.115	8.115
Neotalent (Value Portfolio)	-	3.386
	8.115	11.501

Os testes de imparidade ao goodwill foram efetuados com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios de 5 anos estimado pela Gestão, com os seguintes pressupostos:

	Next-Gen	
	31.12.23	31.12.22
Taxa de atualização (depois de imposto)	10,6%	10,8%
Taxa de crescimento na perpetuidade	2,0%	2,0%
Taxa de crescimento anual média do volume de negócios	7,3%	8,0%

A Gestão determinou cada um dos principais pressupostos acima conforme segue:

- Taxa de atualização (depois de imposto) - Com base no custo médio ponderado do capital (*Weighted Averaged Cost of Capital*, "WACC") e considerando uma taxa de imposto de 22,5%, reflete a melhor estimativa dos riscos específicos relativos à indústria em que opera.
- Taxa de crescimento na perpetuidade - É a taxa de crescimento média utilizada para extrapolar os fluxos de caixa para além do plano de negócios, sendo consistente com as previsões incluídas em relatórios do sector.
- Taxa de crescimento anual média do volume de negócios - Taxa média de crescimento anual durante o período de previsão de cinco anos, com base no desempenho passado e nas expectativas da Gestão em relação ao desenvolvimento do mercado.

Em resultado da aplicação do método acima descrito, obtém-se um valor recuperável (determinado pelo valor de uso) dos ativos superior ao valor dos ativos contabilísticos, concluindo-se assim não existir imparidade dos ativos do Grupo alocados à Unidade Geradora de Caixa. Um possível aumento ou diminuição de 1 p.p. no WACC não tornaria o Equity Value da UGC Next-Gen, em nenhum dos casos, inferior ao valor contabilístico dos ativos.

9. Ativos financ. ao justo valor através de resultados

	% de participação direta		Valor	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
(i) Feedzai, S.A.	1,4%	1,4%	11.778	11.539
(ii) Globaleda, S.A.	25,1%	25,1%	522	539
(iii) FCR IStart I	-	11,6%	-	396
(iv) Aixtel Technologies, S.A.	5,7%	5,7%	498	492
(v) Probely, S.A.	2,0%	2,0%	159	158
(vi) Bright Innovation, Lda.	90,0%	90,0%	-	-
(vii) Powergrid, Lda.	88,9%	88,9%	-	-
(viii) Powerdata, Lda.	-	80,0%	-	-
(ix) Radical Innovation, Lda.	80,0%	80,0%	2	2
(x) Glarevision, S.A.	10,5%	5,7%	281	75
(xi) Habit Analytics PT, Lda.	6,0%	6,0%	31	14
(xii) Outras			608	746
			13.879	13.961

- (i) Empresa, detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, dedicada ao desenvolvimento de soluções para processamento de grandes volumes de dados em tempo real, que aplica modelos avançados de *machine learning* e inteligência artificial no combate à fraude em serviços financeiros e *e-commerce*.
- (ii) Detida pela Novabase Business Solutions S.A., é uma empresa de base tecnológica, na área da engenharia dos sistemas de informação e das telecomunicações. Apesar de deter mais de 20% das ações da Globaleda, a Novabase não tem influência significativa nesta empresa, entendida como o poder de participar das decisões sobre a política financeira e operacional da investida, nomeadamente não tem representação no Conselho de Administração nem participação no processo de formulação de políticas nem transações com a investida.
- (iii) Fundo de Capital de Risco liquidado em 2023. Era detido pela Novabase Capital S.C.R., S.A. e gerido pela Armilar Venture Partners SCR.
- (iv) Empresa, detida pelos fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, que desenvolveu a FIBERCLOUD, uma plataforma de gestão de redes para o mercado global.
- (v) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, focada na área de *cybersecurity*.
- (vi) Esta empresa tem por objeto a incubação de projetos na área das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e prestação de serviços integrados nas vertentes administrativa e financeira, formação e apoio a candidaturas destinadas a PME's TIC, suportados por uma plataforma multi-canal. É detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização.
- (vii) Empresa, detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, dedicada ao desenvolvimento de uma plataforma aplicacional para *Smart Grids*, com liquidação prevista para os primeiros meses de 2024.
- (viii) Empresa liquidada em 2023. Era detida pelo fundo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e pela Novabase Capital S.C.R., S.A..
- (ix) Empresa, detida pelo fundo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e pela Novabase Capital S.C.R., S.A., tem por objeto a incubação de projetos na área das TIC e prestação de serviços integrados nas vertentes administrativa e financeira, formação e apoio a candidaturas, destinados a PME's TIC da Região de Lisboa. Encontra-se em processo de liquidação.
- (x) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, dedicada ao desenvolvimento de soluções baseadas em realidade aumentada para manutenção industrial.
- (xi) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação e pela Novabase Capital S.C.R., S.A., dedicada ao desenvolvimento de uma plataforma de inteligência de dados em tempo real (*Internet of Things*).
- (xii) Em 2023 e 2022, o valor respeita integralmente ao FCT - Fundo de compensação do Trabalho.

A Novabase não tem o controlo das empresas participadas pelos seus fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação e pela Novabase Capital S.C.R., S.A., o qual é entendido como o poder de gerir as atividades relevantes de uma entidade, estando exposto aos riscos de variação do retorno obtido pela entidade e tendo a capacidade de afetar o retorno do investidor, pelo que estas não foram consideradas subsidiárias ou associadas.

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Saldo em 1 de janeiro	13.961	13.615
Aquisições / aumento de capital	208	190
Alienações / devolução de capital	(436)	(63)
Variações líquidas do justo valor	279	219
Varição de perímetro (nota 38)	(133)	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>13.879</u>	<u>13.961</u>

Em 2023 os reembolsos do FCT - Fundo de compensação do Trabalho, incluídos nas alienações, totalizaram 40m€ (em 2022: contribuições para o FCT no montante de 103m€, incluídas nas aquisições). Informação complementar sobre aquisições e alienações de instrumentos de Nível 3 pode ser consultada na nota 39.

As variações líquidas do justo valor de instrumentos de Nível 1 na hierarquia de justo valor registadas no exercício totalizaram 35m€, enquanto as variações líquidas do justo valor de instrumentos de Nível 3 ascenderam a 244m€ (ver nota 39).

O valor das variações líquidas do justo valor reconhecido em resultados e incluído nas rubricas 'Rendimentos financeiros' e 'Gastos financeiros' é de 279m€ (2022: 238m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2022: -19m€).

A nota 39 fornece informação sobre a hierarquia do justo valor destes ativos financeiros, metodologias de valorização, inputs dos modelos e análises de sensibilidade e processos de valorização.

10. Ativos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são compensados quando existe um direito irrevogável para compensação de impostos correntes ativos e passivos, e os impostos diferidos ativos e passivos são relativos à mesma entidade fiscal. O passivo por imposto diferido compensado em 31 de dezembro de 2023 ascende a 869m€ (31.12.22: 926m€), e refere-se aos ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor relativo às participadas dos Fundos.

O movimento bruto nos ativos por impostos diferidos foi o seguinte:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Saldo em 1 de janeiro	8.826	9.443
Efeito registado em resultados	(1.445)	(617)
Efeito registado em outro rendimento integral	(314)	-
Varição de perímetro (nota 38)	(122)	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>6.945</u>	<u>8.826</u>

O efeito registado em resultados e incluído em 'Imposto sobre o rendimento' é de -701m€ (2022: -797m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de -744m€ (2022: 180m€).

Para o Grupo, o movimento nos ativos por impostos diferidos após a compensação dos saldos dentro da mesma jurisdição fiscal no exercício é o seguinte:

	<u>Créditos Fiscais</u>	<u>Provisões / Ajustam.</u>	<u>Prej. Fiscais / Outros</u>	<u>Total</u>
Em 1 de janeiro de 2022	8.782	661	-	9.443
Dotações Resultado Líquido	374	(991)	-	(617)
Em 31 de dezembro de 2022	9.156	(330)	-	8.826
Dotações Resultado Líquido	(2.768)	23	1.300	(1.445)
Dotações Outro Rendimento Integral	-	-	(314)	(314)
Variação de perímetro	(41)	(81)	-	(122)
Em 31 de dezembro de 2023	<u>6.347</u>	<u>(388)</u>	<u>986</u>	<u>6.945</u>

Os ativos por impostos diferidos relativos a Créditos Fiscais resultam dos projetos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

As 'Dotações Resultado Líquido', em 2023, incluem: (i) utilização de 1.755m€ na modelo 22 de 2023 (ii) constituição 651m€ referentes ao exercício de 2023 os quais se encontram em aprovação, (iii) desconhecimento do IDA associado ao SIFIDE que caduca em 2024 e 2025, no montante de 1.654m€, motivado pela alteração do grupo fiscal em 2023 (ver nota 33), (iv) revisão em alta da estimativa de 2022 em 643m€ tendo em consideração a taxa média de sucesso do Grupo face ao histórico de aprovações da ANI, (v) utilização de 532m€ fruto da correção da AT ao ano 2019, e vi) correção na estimativa de SIFIDE de 2020 no valor de -162m€ de acordo com as aprovações recebidas da ANI em 2023.

A caducidade dos ativos por impostos diferidos é analisada como segue:

	<u>Créditos Fiscais</u>	<u>Provisões / Ajustam.</u>	<u>Prej. Fiscais / Outros</u>	<u>Total</u>
De 1 a 2 anos	-	-	-	-
De 2 a 3 anos	606	-	-	606
De 3 a 4 anos	285	-	-	285
De 4 a 5 anos	759	-	-	759
De 5 a 6 anos	1.043	-	-	1.043
Mais de 6 anos	3.654	-	-	3.654
Sem prazo definido	-	(388)	986	598
	<u>6.347</u>	<u>(388)</u>	<u>986</u>	<u>6.945</u>

11. Outros ativos não correntes

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Empréstimos a partes relacionadas (nota 37 iii))	3.527	5.943
(*) Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	-	25
(**) Saldos a receber relativos a projetos financiados (nota 25)	917	-
Ajustamento por imparidade de empréstimos a partes relacionadas (nota 37 iii))	(2.978)	(4.262)
	<u>1.466</u>	<u>1.706</u>

(*) Adiantamento por conta da criação de uma nova subsidiária (Alemanha), que ocorreu nos primeiros meses do ano de 2023 (ver nota 6).

(**) Valor a receber do subsídio no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência com maturidade superior a 12 meses. A parcela com maturidade inferior a 12 meses, encontra-se incluída em 'Clientes e outras contas a receber' (ver nota 13).

Em 2022, a Novabase Capital S.C.R., S.A., juntamente com a compra da participação da Powerdata, Lda. à associada Novabase Capital Fundo Capital Risco (prévia à sua liquidação), ficou com o direito às prestações suplementares, no montante de 994m€. Como o valor contabilístico destas prestações suplementares, no momento da compra, era zero, o Grupo reconheceu o direito às prestações suplementares e uma imparidade de igual montante. Em 2023, a Powerdata, Lda. foi liquidada, pelo que procedeu-se ao abate da totalidade das prestações suplementares nesta participada e à utilização do valor provisionado, no montante de 1.242m€.

Adicionalmente, decorrente do processo de liquidação da Radical Innovation, Lda., a 31 de dezembro de 2023 as prestações suplementares nesta participada e a respetiva imparidade foram classificadas como correntes (nota 13).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos de ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas são analisados como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Saldo em 1 de janeiro	4.262	3.251
Imparidade (nota 31)	430	17
Reversão de imparidade (nota 30)	-	-
Transferências	(472)	994
Utilização / abates	(1.242)	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>2.978</u>	<u>4.262</u>

12. Instrumentos financeiros por categoria

<u>Em 31 de dezembro de 2022</u>	<u>Ativos finan. ao custo amortizado</u>	<u>Ativos / passivos JV atrav. result.</u>	<u>Outros passivos financeiros</u>	<u>Ativos / passivos não financeiros</u>	<u>Total</u>
Ativos					
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	-	13.961	-	-	13.961
Outros ativos não correntes	1.681	-	-	25	1.706
Clientes e outras contas a receber	50.332	-	-	4.034	54.366
Acréscimos de proveitos	6.095	-	-	-	6.095
Instrumentos financeiros derivados	-	763	-	-	763
Outros ativos correntes	-	-	-	3.963	3.963
Caixa e equivalentes a caixa	40.617	-	-	-	40.617
	<u>98.725</u>	<u>14.724</u>	<u>-</u>	<u>8.022</u>	<u>121.471</u>
Passivos					
Empréstimos	-	-	13.251	-	13.251
Outros passivos não correntes	-	-	-	363	363
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	43.153	-	43.153
Instrumentos financeiros derivados	-	260	-	-	260
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	-	20.007	20.007
	<u>-</u>	<u>260</u>	<u>56.404</u>	<u>20.370</u>	<u>77.034</u>
Em 31 de dezembro de 2023					
Ativos					
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	-	13.879	-	-	13.879
Outros ativos não correntes	1.466	-	-	-	1.466
Clientes e outras contas a receber	38.477	-	-	3.350	41.827
Acréscimos de proveitos	3.514	-	-	-	3.514
Instrumentos financeiros derivados	-	246	-	-	246
Outros ativos correntes	-	-	-	3.388	3.388
Caixa e equivalentes a caixa	80.314	-	-	-	80.314
	<u>123.771</u>	<u>14.125</u>	<u>-</u>	<u>6.738</u>	<u>144.634</u>
Passivos					
Empréstimos	-	-	27.819	-	27.819
Outros passivos não correntes	-	-	-	2.749	2.749
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	32.413	-	32.413
Instrumentos financeiros derivados	-	112	-	-	112
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	-	20.972	20.972
	<u>-</u>	<u>112</u>	<u>60.232</u>	<u>23.721</u>	<u>84.065</u>

13. Clientes e outras contas a receber

	31.12.23	31.12.22
Clientes	37.339	50.227
Ajustamento por imparidade de clientes	(780)	(794)
	<u>36.559</u>	<u>49.433</u>
Alienação de participações financeiras (nota 38)	-	215
Subscritores de capital do FCR Novabase Capital +Inovação	1.898	1.898
Imposto sobre o valor acrescentado	1.418	2.084
Saldos a receber relativos a projetos financiados (nota 25)	1.965	1.412
Empréstimos a partes relacionadas (nota 37 iii), ver também nota 11)	994	-
Adiantamentos a fornecedores	13	40
Pessoal	21	12
Outros saldos a receber	196	310
Ajustamento por imparidade de outros devedores	(765)	(1.038)
Ajustamento por imparidade de empréstimos a partes relacionadas (nota 37 iii))	(472)	-
	<u>5.268</u>	<u>4.933</u>
	<u>41.827</u>	<u>54.366</u>

O decréscimo de 'Clientes e outras contas a receber' reflete essencialmente o efeito da saída do perímetro de consolidação das subsidiárias alienadas no Negócio Neotalent (11M€) - ver nota 38.

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica acrescida do saldo de 'Acréscimos de proveitos' (ver nota 14) representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A exposição ao risco de crédito e as perdas esperadas para os clientes da Novabase à data 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 é analisada como segue:

Em 31 de dezembro de 2022	Taxa média ponderada de perdas	Saldo de clientes	Perda por imparidade	Ativo em default
Saldos não vencidos	0,19%	40.845	61	Não
Saldos vencidos 1-180 dias	4,04%	7.920	47	Não
Saldos vencidos 181-360 dias	26,82%	918	229	Não
Saldos vencidos há mais 360 dias	88,87%	544	457	Sim
		<u>50.227</u>	<u>794</u>	
Em 31 de dezembro de 2023	Taxa média ponderada de perdas	Saldo de clientes	Perda por imparidade	Ativo em default
Saldos não vencidos	0,12%	25.645	30	Não
Saldos vencidos 1-180 dias	0,28%	10.612	23	Não
Saldos vencidos 181-360 dias	64,82%	807	517	Não
Saldos vencidos há mais 360 dias	77,39%	275	210	Sim
		<u>37.339</u>	<u>780</u>	

Detalhes sobre a concentração do saldo de clientes do Grupo e sobre a distribuição dos clientes com maiores saldos por mercado geográfico e por sector de atividade são dados na nota 3 c).

Os movimentos de imparidade de clientes e outros devedores são analisados como segue:

	Clientes		O. Devedores		Total	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Saldo em 1 de janeiro	794	901	1.038	1.058	1.832	1.959
Imparidade	610	295	-	-	610	295
Reversão de imparidade	(224)	(380)	(273)	(20)	(497)	(400)
Diferenças cambiais	(92)	29	-	-	(92)	29
Abates	(23)	(51)	-	-	(23)	(51)
Variação de perímetro	(166)	-	-	-	(166)	-
Operações descontinuadas	(119)	-	-	-	(119)	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>780</u>	<u>794</u>	<u>765</u>	<u>1.038</u>	<u>1.545</u>	<u>1.832</u>

O valor de imparidade e reversão de imparidade de clientes e outros devedores reconhecido em resultados e incluído em 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber' é de -156m€ (2022: 193m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de 43m€ (2022: -88m€).

14. Acréscimos de proveitos

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Projetos em curso	3.267	6.043
Outros acréscimos de proveitos	<u>247</u>	<u>52</u>
	<u>3.514</u>	<u>6.095</u>

Os saldos com projetos em curso referem-se a diferenças de andamento dos projetos e dos tempos de faturação contratualizados. Tal enquadramento é típico desta indústria.

A evolução desta rubrica deve-se fundamentalmente ao efeito da alienação da Neotalent, no montante de 2,1M€ (nota 38).

15. Instrumentos financeiros derivados

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados pode ser apresentado da seguinte forma:

	<u>Ativos</u>		<u>Passivos</u>	
	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
<i>Forward</i> de taxa de câmbio	<u>246</u>	<u>763</u>	<u>112</u>	<u>260</u>
	<u>246</u>	<u>763</u>	<u>112</u>	<u>260</u>

O Grupo encontra-se exposto ao risco de taxa de câmbio, em especial relativamente ao Dólar norte-americano, dado que algumas das suas subsidiárias efetuam transações nesta moeda. A exposição da Novabase ao risco cambial advém também da presença em diversos mercados, nomeadamente Reino Unido e Angola, muito embora a exposição a estas geografias seja diminuta.

Os instrumentos financeiros utilizados para mitigar esta exposição são os *forwards* cambiais contratados sobre a exposição líquida às divisas, de acordo com os prazos de recebimento e pagamento acordados com terceiros, de forma a fixar o câmbio associado a estas operações. A natureza do risco coberto é a variação cambial registada nas transações tituladas em divisas.

O justo valor é classificado como ativo ou passivo não corrente se a maturidade remanescente for superior a 12 meses e como ativo ou passivo corrente se a sua maturidade for inferior a 12 meses. Em 2023, os instrumentos financeiros derivados foram classificados como ativos e passivos correntes. Embora contratados com o objetivo de cobertura económica, de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, as variações do justo valor destes derivados foram reconhecidas em resultados (ver nota 2.21. (1)). A nota 39 fornece informação sobre a hierarquia do justo valor destes ativos e passivos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo detinha contratos de venda de moeda a prazo com valor nominal de 19.248.760 USD (31.12.22: 23.399.430 USD) e contratos de compra de moeda a prazo com valor nominal de 4.706.048 USD (31.12.22: 3.826.542 USD). Tinha ainda contratos de venda de moeda a prazo com valor nominal de 829.059 GBP (31.12.22: 0 GBP) e contratos de compra de moeda a prazo com valor nominal de 142.708 GBP (31.12.22: 0 GBP).

16. Outros ativos correntes

Os valores registados relativos ao pagamento antecipado de serviços contratados são como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Consultoria	2.414	1.928
Licenças software	172	1.103
Seguros	374	496
Manutenção de software	197	76
Outros serviços especializados	213	323
Aluguer de instalações	<u>18</u>	<u>37</u>
	<u>3.388</u>	<u>3.963</u>

Para o correto balanceamento dos serviços prestados por terceiros, foram especializados custos que serão refletidos nos resultados do próximo período.

17. Caixa e equivalentes a caixa

Para efeitos de determinação e discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes, esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Numerário	11	34
Depósitos bancários a curto prazo	80.309	40.586
Imparidade de depósitos e aplicações financeiras	<u>(6)</u>	<u>(3)</u>
Caixa e equivalentes a caixa pela Demonstração da Posição Financeira	<u>80.314</u>	<u>40.617</u>
Caixa e equivalentes a caixa incluídos em Ativos das operações descontinuadas	1.130	-
Menos: Imparidade de depósitos e aplicações financeiras	<u>6</u>	<u>3</u>
Caixa e equivalentes a caixa pela Demonstração dos Fluxos de Caixa	<u>81.450</u>	<u>40.620</u>

A evolução do saldo de 'Caixa e equivalentes a caixa' reflete essencialmente o encaixe pela alienação da Neotalent, no montante de 51,1M€ (nota 38) e os financiamentos obtidos de 12M€ (nota 21), parcialmente diminuído pelos pagamentos relativos à aquisição de ações próprias no âmbito da Oferta Pública de Aquisição (nota 18) e a remuneração acionista (nota 19), de 17,3M€ e 10,8M€, respetivamente.

79% do saldo de caixa e equivalentes (líquido de imparidades) diz respeito a subsidiárias detidas pelo Grupo em 100%. Do remanescente valor, 3% é relativo a subsidiárias localizadas fora de Portugal.

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 não existiam quaisquer restrições à utilização dos saldos registados em caixa e seus equivalentes.

Os *ratings* atribuídos às instituições financeiras com as quais o Grupo tem o maior saldo de depósitos bancários encontram-se detalhados na nota 3 c).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos de imparidade de depósitos e aplicações financeiras a curto prazo são analisados como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Saldo em 1 de janeiro	3	2
Imparidade	6	3
Reversão de imparidade	<u>(3)</u>	<u>(2)</u>
Saldo em 31 de dezembro	<u>6</u>	<u>3</u>

O valor de imparidade e reversão de imparidade de depósitos e aplicações financeiras reconhecido em resultados e incluído em resultados financeiros é de -6m€ (2022: 2m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de 3m€ (2022: -3m€).

18. Capital Social, prémios de emissão e ações próprias e opções sobre ações

O capital social em 31 de dezembro de 2023 é de 795.829,11 Euros (31.12.22: 32.971.463,70 Euros), representado por 26.527.637 ações de valor nominal de 0,03 Euros cada uma (31.12.22: 31.401.394 ações de 1,05 Euros), e encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de dezembro de 2023, 74,62% do capital social da Novabase (19.793.894 ações) é detido por titulares de participações qualificadas. A lista dos titulares de participações qualificadas pode ser consultada nos anexos ao relatório de gestão, incluído no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório Financeiro Anual.

	<u>N.º Ações (milhares)</u>	<u>Capital social</u>	<u>Ações próprias</u>	<u>Prémios de emissão</u>	<u>Total</u>
Em 1 de janeiro de 2022	31.401	54.638	(1.217)	226	53.647
Redução de capital	-	(21.667)	578	-	(21.089)
Aquisição de ações próprias	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(1.511)</u>	<u>-</u>	<u>(1.511)</u>
Em 31 de dezembro de 2022	<u>31.401</u>	<u>32.971</u>	<u>(2.150)</u>	<u>226</u>	<u>31.047</u>
Redução de capital	(4.873)	(32.175)	2.253	-	(29.922)
Aquisição de ações próprias	-	-	(126)	-	(126)
Cedência de ações próprias	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3</u>	<u>-</u>	<u>3</u>
Em 31 de dezembro de 2023	<u>26.528</u>	<u>796</u>	<u>(20)</u>	<u>226</u>	<u>1.002</u>

O ano de 2023 ficou marcado pela realização de uma Oferta Pública de Aquisição ("OPA") sobre ações próprias da Novabase. Anunciada a 16 de fevereiro, esta OPA recaía sobre um máximo de 6.280.279 ações, ou seja, 20% do capital, por uma contrapartida de 4,85 Euros por ação. Em resultado da Oferta, a Novabase adquiriu 3.558.550 ações representativas de 11,33% do seu capital social.

Durante este exercício, foram realizadas três reduções do capital social:

- (a) a redução do valor nominal de 1,05 Euros por ação para 0,03 Euros por ação relativamente às 31.401.394 ações representativas da totalidade do capital social da Novabase (-32.029m€), em cumprimento da deliberação da Assembleia Extraordinária de acionistas realizada em 13 de março de 2023, que teve como objetivo libertar reservas para a OPA;
- (b) a redução do capital social por amortização das 3.558.550 ações adquiridas em resultado da referida OPA (-107m€), conforme deliberação da Assembleia Extraordinária de acionistas realizada em 13 de março de 2023;
- (c) a redução do capital social por extinção de 1.315.207 ações próprias (-39m€), em cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral de 24 de maio de 2023, e na sequência da aquisição entretanto ocorrida de 212.194 ações por parte da Novabase S.G.P.S. à Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

Em resultado da redução de capital referida em a), foi atualizado o valor da rubrica 'Ações próprias' no montante de 2.107m€ por contrapartida de reservas (ver nota 19), de forma a refletir o número de ações próprias detidas pela Sociedade ao novo valor nominal após essa operação.

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 24 de maio de 2023, a aquisição de ações próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 31 de dezembro de 2022, a Novabase detinha em carteira 2.047.413 ações próprias, representativas de 6,52% do seu capital social. Deste total, 962.194 ações representativas de 3,06% do capital social eram detidas através da Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

Durante o ano de 2023, até ao lançamento da OPA, a Novabase adquiriu em bolsa 17.794 ações próprias a um preço líquido médio de 4,169 Euros, no âmbito do programa de recompra de ações próprias da Sociedade ("Programa de Recompra"), e adquiriu 3.558.550 ações próprias ao preço de 4,85 Euros no âmbito da OPA. Adicionalmente, a Novabase extinguiu 4.873.757 ações próprias nas operações de redução do capital social referidas em b) e c). Ainda durante 2023, a Novabase transmitiu a titularidade de 91.539 ações próprias na liquidação de opções exercidas no âmbito do Plano de Opções de Atribuição de Ações em vigor, após aquisição prévia dessas ações por parte da Novabase S.G.P.S. à Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

Em 31 de dezembro de 2023, a Novabase detinha em carteira 658.461 ações próprias, representativas de 2,48% do seu capital social, todas elas detidas através da Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

Das referidas 658.461 ações próprias, encontram-se retidas pela Novabase 421.863 ações (2022: 139.483 ações), na sequência do exercício de opções sobre ações da Novabase (ver secção seguinte).

O Programa de Recompra, iniciado em 29 de setembro de 2021 e entretanto suspenso em 16 de fevereiro de 2023 na sequência do anúncio preliminar de oferta pública de aquisição sobre ações próprias, foi concluído em 27 de abril por ter sido atingido o número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atribuídas ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade, que constituía o objetivo deste Programa.

Os prémios de emissão de ações resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de ações próprias.

Opções sobre ações

Em 31 de dezembro de 2023 está em vigor o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações ("Regulamento"), aprovado na Assembleia Geral de acionistas de 26 de setembro de 2019. Este Regulamento estabelece os termos e condições gerais pelos quais poderão ser atribuídas opções tendo por objeto ações da Sociedade a membros do Conselho de Administração e a colaboradores da Novabase.

As opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos do plano, e caducam automaticamente sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo em virtude de despedimento promovido pela Novabase com a alegação de justa causa, ou em caso de cessação do vínculo por iniciativa do colaborador.

A liquidação das opções exercidas processa-se da seguinte forma: i) 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') detidas em carteira própria, e ii) os remanescentes 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') ou, alternativamente, em dinheiro ('net cash settlement'), mediante opção do participante. O mesmo Regulamento estabelece ainda que a data de maturidade das opções corresponde ao 2º aniversário contado da data de atribuição (sem prejuízo da opção de exercício no 1º aniversário pelo participante) e que o período de retenção (período durante o qual as ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela Novabase) corresponde a três anos a contar da data de exercício, sendo transmitida a titularidade das ações para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da Novabase durante o mesmo.

Os movimentos no número de opções sobre ações vivas são os seguintes:

	31.12.23		31.12.22	
	Preço médio de exercício por ação	Opções (milhares)	Preço médio de exercício por ação	Opções (milhares)
Saldo em 1 de janeiro		1.050		600
Atribuído	1,385	600	1,801	600
Exercido	4,813	(1.050)	4,993	(150)
Saldo em 31 de dezembro		600		1.050

As opções sobre ações em aberto no final do exercício têm a seguinte data de termo e os seguintes preços de exercício:

Data de termo	Preço de exercício (*)	Opções (milhares)	
		31.12.23	31.12.22
2023	1,801	-	450
2024	1,801	-	600
2025	1,385	600	-
		<u>600</u>	<u>1.050</u>

No ano de 2023 foram atribuídas 600 mil opções, com um valor total estimado do plano de 1.895m€.

O justo valor das opções atribuídas no período, determinado utilizando o modelo de Monte Carlo, foi de 3,0820€. Os principais inputs do modelo foram os seguintes:

(i) Spot: 4,3943€

(ii) Preço de exercício (*): 1,385€

(iii) Volatilidade: 26,305% - obtida com base numa média amostral de uma série histórica de volatilidades baseadas em 180 cotações de fecho diárias

(iv) Tempo para a maturidade das opções: 2 anos

(v) Taxa de juro sem risco: 3,47015% (a 2 anos)

(*) Corresponde ao preço de atribuição (*strike*) nos termos do Regulamento de setembro de 2019 de 2,295€ por ação, ajustado pela remuneração acionista distribuída no período descontando ações próprias.

De acordo com o Regulamento, o preço de exercício das opções é ajustado pela distribuição de dividendos. Assim sendo, as opções podem ser avaliadas com base no preço de exercício definido e assumindo uma 'dividend yield' nula.

Ainda no ano de 2023 foram exercidas 1.050 mil opções, tendo resultado no pagamento de 1.799m€ e na atribuição de 373.919 ações ordinárias da Novabase. Foram também entregues a um ex-administrador 91.539 ações que se encontravam retidas pela Novabase, com pagamento de 78m€ relativo ao ajustamento dos dividendos pagos no período de retenção das ações nos termos do Regulamento.

Na demonstração dos resultados, foi registado em 2023 um custo de 2.759m€ em 'Gastos com o pessoal' (ver nota 27), por contrapartida de reservas relativas a opções sobre ações, no montante de 1.306m€ (ver nota 19), da diminuição do passivo de -424m€ (ver nota 24) e de uma saída de cash de 1.877m€ como referido acima.

19. Reservas e resultados acumulados

Os movimentos da rubrica 'Reservas e resultados acumulados' são analisados como segue:

	31.12.23	31.12.22
Saldo em 1 de janeiro	16.436	3.235
Resultados do ano anterior	8.917	8.706
(*) Redução de capital (nota 18)	29.922	8.026
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	(10.827)	-
Diferença cambial de operações estrangeiras	(465)	53
(**) Aquisição e venda de ações próprias (nota 18)	(17.207)	(4.152)
Pagamentos baseados em ações (nota 18)	1.306	568
Pagamentos baseados em ações - exercício das opções (nota 18)	(3)	-
Transações com interesses que não controlam	(630)	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>27.449</u>	<u>16.436</u>

(*) Corresponde ao montante da redução de capital por redução do valor nominal das ações representativas da totalidade do capital destinado a libertar reservas para a Oferta Pública de Aquisição (32.029m€), adicionado do acerto correspondente da rubrica 'Ações próprias' para o novo valor nominal (-2.107m€).

(**) Corresponde ao prémio para o custo de aquisição relativamente às ações próprias adquiridas em bolsa até à suspensão do programa de recompra de ações próprias da Novabase (55m€) e no âmbito da OPA (17.152m€).

Em Assembleia Geral de Acionistas de 24 de maio de 2023 foi aprovado o pagamento de um dividendo por ação de 0,10 Euros relativamente ao número total de ações emitidas (ver nota 35). Foi ainda aprovado o pagamento aos acionistas do montante de 8.910m€, a título de distribuição de reservas livres, correspondente a 0,32 Euros por ação. O montante global da distribuição aos acionistas ascendeu, assim, a 11.694m€, correspondente a 0,42 Euros por ação. O pagamento, ocorrido em junho de 2023, ascendeu a 10.827m€, sendo que a diferença corresponde à remuneração das ações próprias em carteira, que ficou na Novabase.

Com o pagamento dos referidos montantes, deu-se por cumprida a intenção manifestada pelo Conselho de Administração da Novabase nos termos do *Strategy Update 2019+*, de pagar aos acionistas um total por ação de 1,50 Euros no período entre 2019 e 2023.

De acordo com a legislação vigente, as empresas sediadas em Portugal que integram o Grupo Novabase são obrigadas a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social. Para além disso, e nos termos do n.º 1 b) do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a Novabase constituiu uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias (31.12.23: 0m€ e 31.12.22: 3.900m€).

Em 2023, o Grupo realizou uma operação com interesses que não controlam (INC) com o seguinte impacto:

Em 31 de dezembro de 2023	(Diminuição) / aumento dos INC (nota 20)	Efeito nos Cap. Próprios atrib. aos acionistas
Diluição da participação no capital social da Celfocus, S.A. em 9,939%	630	(630)
	630	(630)

No âmbito do plano de desenvolvimento do negócio da Celfocus, S.A., e com o objetivo de promover o mútuo interesse duradouro do Grupo Novabase e de um conjunto de colaboradores com responsabilidades de liderança operacional do Grupo no desenvolvimento e valorização desta empresa, foi executada uma operação de parceria de capital durante o exercício de 2023, que culminou na aquisição por estes de uma participação minoritária indireta na Celfocus.

A concretização desta operação, cujas linhas gerais foram anunciadas ao mercado em comunicado de 27 de abril de 2023, envolveu numa primeira fase a constituição, entre os referidos colaboradores, de duas novas sociedades - Equipa Frutuosa, S.A. e Rota Virtuosa, S.A., nas quais o Grupo Novabase adquiriu 76% do capital social (ver nota 6), e numa segunda fase, a aquisição pelas referidas sociedades de uma participação agregada de 41,414% do capital da Celfocus S.A..

Como resultado da operação descrita, o Grupo diluiu a sua participação no capital social da Celfocus S.A. para 90,061%, e consequentemente nas subsidiárias integralmente detidas por esta, a saber, Binómio, Lda., Celfocus LTD, Celfocus B.V. e Celfocus GmbH.

Por se tratar de uma transação com interesses que não controlam que não afeta o exercício do controlo, foi contabilizada como uma transação de capital próprio (i. e., transação com detentores de capital próprio na sua qualidade de detentores).

20. Interesses que não controlam

	31.12.23	31.12.22
Saldo em 1 de janeiro	10.827	10.361
Transações com interesses que não controlam (nota 19)	630	-
(*) Distribuição de dividendos a interesses que não controlam	(194)	-
Diferença cambial de operações estrangeiras	(463)	28
Atribuição de resultados	397	438
(**) Variação do perímetro de consolidação	390	-
Saldo em 31 de dezembro	11.587	10.827

(*) Em 2023, a Novabase Neotalent, S.A. atribuiu dividendos aos seus acionistas. Estes dividendos foram pagos no ano da respetiva atribuição.

(**) A variação do perímetro de consolidação em 2023 é respeitante a: a) saídas do perímetro da NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A. e da Novabase Neotalent, S.A., com impacto nos INC de 758m€ e -392m€, respetivamente, e b) entradas no perímetro da Equipa Frutuosa, S.A. e da Rota Virtuosa, S.A., com impacto nos INC de 24m€.

21. Empréstimos

	31.12.23	31.12.22
Não correntes		
Dívidas a instituições de crédito	8.587	5.200
Passivos de locação	9.796	1.114
	18.383	6.314
Correntes		
Dívidas a instituições de crédito	7.475	4.200
Passivos de locação	1.961	2.737
	9.436	6.937
Total dos empréstimos	27.819	13.251

A análise da maturidade das dívidas reconhecidas em 'Empréstimos' é como segue:

	6 meses ou menos	De 6 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Dívidas a instituições de crédito	2.100	2.100	4.200	1.000	-	9.400
Passivos de locação	1.420	1.317	769	345	-	3.851
Em 31 de dezembro de 2022	3.520	3.417	4.969	1.345	-	13.251
Dívidas a instituições de crédito	5.237	2.238	2.276	6.311	-	16.062
Passivos de locação	847	1.114	2.539	6.975	282	11.757
Em 31 de dezembro de 2023	6.084	3.352	4.815	13.286	282	27.819

A média ponderada das taxas de juro efetivas das dívidas a instituições de crédito à data de relato é de 4,975% (31.12.22: 4,088%). O Grupo usa a sua taxa de financiamento incremental no cálculo do valor presente dos pagamentos futuros das locações, determinada tendo em consideração as características do contrato (ativo subjacente, garantias do contrato e prazo). A taxa média ponderada aplicada à data de relato é de 4,641% (31.12.22: 2,630%). Nesta nota, os passivos de locação são apresentados já descontados dos futuros resultados financeiros não realizados, os quais ascendem a 1.436m€ à data de 31 de dezembro de 2023 (31.12.22: 430m€).

Durante o ano de 2023, o Grupo contratou dois novos empréstimos, no valor total de 12,0M€. As amortizações de empréstimos com instituições bancárias ascenderam a 5,3M€ (2022: 6,8M€).

Os movimentos ocorridos nos passivos de locação são como segue:

	31.12.23	31.12.22
Saldo em 1 de janeiro	3.851	5.800
Variação de perímetro (nota 38)	(178)	-
Aumentos (i)	11.055	969
Cancelamento contratos	(5)	(41)
Gasto de juros (ii)	370	276
Pagamentos de locações (iii)	(3.336)	(3.153)
Saldo em 31 de dezembro	11.757	3.851

(i) Inclui novos contratos, remensuração de contratos que estão dependentes de um índice ou taxa e modificação de contratos que não qualificam como uma locação separada (termo).

(ii) Incluídos em 'Gastos financeiros' (nota 31) e em 'Operações descontinuadas' (nota 38).

(iii) Classificados como 'Fluxos das Atividades de Financiamento' na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados.

Informação sobre os ativos sob direito de uso relacionados com estes passivos de locação pode ser encontrada na nota 7.

Os empréstimos do Grupo têm os seguintes tipos de *covenants*:

Covenants

- Dívida líquida / EBITDA ≤ 3
- Dívida líquida / EBITDA ≤ 3,5
- Autonomia financeira ≥ 35%; Dívida líquida / EBITDA ≤ 4
- Não realização de redução de capital / não realização de redução de capital em montantes significativos
- Variação YoY do endividamento bancário ≤ 20%
- Graduação *pari passu* das obrigações
- *Cross Default*
- Situação tributária e contributiva em dia
- Prestação de contas
- Deveres de Informação de Litigância
- Seguros em vigor

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo estava a cumprir todos os *covenants* assumidos contratualmente, com exceção do *covenant* referente ao endividamento bancário do Bankinter, para o qual foi obtido o consentimento em janeiro de 2024. Assim, nos termos da IAS 1, a dívida de médio e longo prazo com esta instituição financeira, no montante de 1M€, foi classificada como corrente nestas demonstrações financeiras consolidadas. Nota ainda para referir que a Novabase comunicou a redução de capital ocorrida em 2023 aos bancos, tendo recebido destes o seu consentimento, sem renúncia a quaisquer direitos ou garantias.

(a) Reconciliação da dívida líquida

De seguida apresenta-se uma análise da dívida líquida e dos movimentos na dívida líquida para cada um dos períodos apresentados.

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>				
Caixa e equivalentes a caixa pela Demonstração dos Fluxos de Caixa	81.450	40.620				
Empréstimos - reembolsáveis até 1 ano (incluindo "overdrafts")	(9.436)	(6.937)				
Empréstimos - reembolsáveis após 1 ano	<u>(18.383)</u>	<u>(6.314)</u>				
Dívida líquida	<u>53.631</u>	<u>27.369</u>				
	<u>Caixa e equivalentes a caixa</u>	<u>Dívidas a instituições de crédito reemb. <1 ano</u>	<u>Dívidas a instituições de crédito reemb. >1 ano</u>	<u>Passivos de locação reemb. <1 ano</u>	<u>Passivos de locação reemb. >1 ano</u>	<u>Dívida líquida</u>
Em 1 de janeiro de 2022	68.433	(6.800)	(9.400)	(2.783)	(3.017)	46.433
<i>Cashflows</i>	(26.750)	6.800	-	2.877	-	(17.073)
Aquisições - passivos de locação	-	-	-	-	(969)	(969)
Efeito das diferenças de câmbio	(1.063)	-	-	-	-	(1.063)
Outros movimentos non-cash	-	(4.200)	4.200	(2.831)	2.872	41
Em 31 de dezembro de 2022	<u>40.620</u>	<u>(4.200)</u>	<u>(5.200)</u>	<u>(2.737)</u>	<u>(1.114)</u>	<u>27.369</u>
<i>Cashflows</i>	41.218	5.338	(12.000)	2.966	-	37.522
Aquisições - passivos de locação	-	-	-	-	(11.055)	(11.055)
Efeito das diferenças de câmbio	(388)	-	-	-	-	(388)
Efeito da variação de perímetro	-	-	-	-	178	178
Outros movimentos non-cash	-	(8.613)	8.613	(2.190)	2.195	5
Em 31 de dezembro de 2023	<u>81.450</u>	<u>(7.475)</u>	<u>(8.587)</u>	<u>(1.961)</u>	<u>(9.796)</u>	<u>53.631</u>

22. Provisões

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Saldo em 1 de janeiro	3.047	3.391
Dotação do exercício	2.108	984
Reversões / utilizações	(1.309)	(1.328)
(*) Reclassificações	(407)	-
Diferenças cambiais	(17)	-
Variação de perímetro (nota 38)	<u>(153)</u>	<u>-</u>
Saldo em 31 de dezembro	<u>3.269</u>	<u>3.047</u>

(*) Reclassificado para passivos de operações descontinuadas, este montante refere-se a responsabilidades associadas ao processo em curso no Ghana High Circuit Court (ver nota 40).

O saldo da rubrica de 'Provisões' destina-se a fazer face a riscos e encargos diversos, nomeadamente, às situações abaixo elencadas, das quais da sua resolução poderão resultar exfluxos de caixa e outros passivos prováveis, não sendo possível estimar com fiabilidade o momento da concretização da despesa:

- Responsabilidades com custos a incorrer com possíveis penalizações contratuais relativas a projetos em curso;
- Outros riscos relacionados com eventos / diferendos de natureza diversa, que incluem contingências de natureza civil, contratual, laboral, entre outros, e envolvem clientes, fornecedores, parceiros ou colaboradores.

O valor de provisões para outros riscos e encargos, líquido de reversões, reconhecido em resultados e incluído em 'Outros ganhos e perdas líquidos' é de 827m€ (2022: -267m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de -28m€ (2022: -77m€).

23. Outros passivos não correntes

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Subsídios para investigação e desenvolvimento	<u>2.749</u>	<u>363</u>
	<u>2.749</u>	<u>363</u>

Os 'Outros passivos não correntes' correspondem ao valor de subsídios para investigação e desenvolvimento com maturidade superior a 12 meses. A parcela de subsídios para investigação e desenvolvimento com maturidade inferior a 12 meses, encontra-se incluída em 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' (nota 25).

Em 31 de dezembro de 2023, o montante corresponde à atribuição do subsídio no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência para o projeto BLOCKCHAIN.PT - Agenda “Descentralizar Portugal com Blockchain”, desenvolvido em consórcio sob a liderança da VOID Software.

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destes passivos é a seguinte:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
De 1 a 2 anos	-	85
De 2 a 5 anos	<u>2.749</u>	<u>278</u>
	<u>2.749</u>	<u>363</u>

24. Fornecedores e outras contas a pagar

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Fornecedores	4.628	7.015
Remunerações, férias e subsídios de férias	8.989	10.993
Bónus	8.680	9.701
Aquisição de participações financeiras	-	1.691
Projetos em curso	3.837	4.103
Imposto sobre o valor acrescentado	634	1.585
Contribuições para a segurança social	1.935	2.636
Retenção de impostos sobre o rendimento	1.304	1.707
Colaboradores	68	90
Plano de opções sobre ações (nota 18)	753	1.177
Outros acréscimos de custos	1.382	2.159
Outros credores	<u>203</u>	<u>296</u>
	<u>32.413</u>	<u>43.153</u>

O decréscimo de ‘Fornecedores e outras contas a pagar’ reflete essencialmente o efeito da saída do perímetro de consolidação das subsidiárias alienadas no Negócio Neotalent (8,8M€) e o settlement dos montantes devidos por aquisição de participações financeiras, notadamente, a consideração contingente associada a garantias de contratação de serviços pela aquisição da Celfocus, S.A. (1.476m€) e a consideração pela aquisição dos interesses que não controlam da Novabase Digital, S.A. (215m€ - ver nota 38).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é a seguinte:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Até 1 ano	<u>32.413</u>	<u>43.153</u>
	<u>32.413</u>	<u>43.153</u>

25. Proveitos diferidos e outros passivos correntes

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Projetos de consultoria	20.972	19.815
Subsídios para investigação e desenvolvimento	-	192
	<u>20.972</u>	<u>20.007</u>

Os saldos com projetos de consultoria referem-se a diferenças de andamento dos projetos e dos tempos de faturação contratualizados. Tal enquadramento é típico desta indústria.

Na tabela abaixo são apresentados os incentivos financeiros à investigação e desenvolvimento em aberto à data de 31 de dezembro de 2023, por tipo de programa de incentivos. Os saldos por receber são apresentados nas notas 11 e 13.

	<u>Valor contratado</u>	<u>Valor acum. recebido</u>
Subsídios:		
• FAI - Fundo de Apoio à Inovação	1.706	941
• PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	<u>2.749</u>	<u>632</u>
	<u>4.455</u>	<u>1.573</u>

Os incentivos recebidos no ano, quer de projetos em aberto à data de relato quer de projetos que entretando fecharam, totalizaram 1.040m€ (2022: 0m€).

26. Fornecimentos e serviços externos

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Subcontratos	37.658	37.264
Comissões e honorários	1.464	1.439
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	3.718	2.943
Trabalhos especializados e rendas	1.064	649
Publicidade e propaganda	386	401
Água, eletricidade e combustíveis	541	543
Comunicações	251	239
Seguros	377	342
Utensílios, material de escritório e documentação técnica	785	748
Outros fornecimentos e serviços	516	573
	<u>46.760</u>	<u>45.141</u>

Os subcontratos referem-se na sua maioria a valores incorridos por serviços prestados por entidades externas usadas pelo Grupo para suportar os projetos a clientes.

27. Gastos com o pessoal

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Remuneração / benefícios dos órgãos sociais (nota 37 i))	1.907	644
Remuneração do pessoal	55.782	51.950
Encargos sobre remunerações do pessoal	9.504	8.797
Stock options atribuídas (notas 18 e 37 i))	2.759	1.542
Outros custos com o pessoal	3.993	3.735
	<u>73.945</u>	<u>66.668</u>

Os outros custos com o pessoal englobam seguros de acidentes de trabalho, ação social, formação e indemnizações.

O aumento dos 'Gastos com o pessoal' em 2023 reflete a inflação salarial e as políticas da Novabase com o objetivo de apresentar uma proposta de valor mais competitiva para fazer face à atual competição pelo talento tecnológico.

No que respeita à remuneração dos órgãos sociais, importa ainda referir que neste exercício foi considerada uma estimativa para remuneração variável dos Órgãos de Administração da Novabase S.G.P.S. de 500m€, relativa ao desempenho de 2023, tendo em atenção os resultados extraordinários do Grupo Novabase com a alienação do negócio Neotalent.

O número médio de colaboradores é analisado como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
(*) Value Portfolio	18	17
Next-Gen	1.299	1.284
	<u>1.317</u>	<u>1.301</u>

(*) Os números apresentados não consideram os colaboradores afetos ao negócio de *IT Staffing* (Neotalent) em ambos os períodos. A Neotalent teve em média 832 colaboradores em 2023 (811 em 2022).

À data de 31 de dezembro de 2023, o número de colaboradores da Novabase era 1334 (2022: 1316), 32% dos quais são mulheres (2022: 31%).

28. Outros ganhos e perdas líquidos

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Provisões e reversão de provisões para outros riscos e encargos (nota 22)	(827)	267
Outros ganhos e perdas operacionais	61	138
	<u>(766)</u>	<u>405</u>

29. Amortizações e depreciações

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
<i>Ativos fixos tangíveis (nota 7):</i>		
Edifícios e outras construções	2.148	2.010
Equipamento básico	644	671
Equipamento de transporte	599	378
Equipamento administrativo	58	51
Outros ativos tangíveis	-	-
	<u>3.449</u>	<u>3.110</u>
<i>Ativos intangíveis (nota 8):</i>		
Intangíveis desenvolvidos internamente	-	93
Propriedade industrial e outros direitos	19	21
	<u>19</u>	<u>114</u>
	<u>3.468</u>	<u>3.224</u>

30. Rendimentos financeiros

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Juros obtidos	502	27
Diferenças de câmbio favoráveis	889	1.635
Atualização do justo valor de ativos financeiros (nota 9)	298	365
Dividendos de ativos financeiros	-	3
(*) Mais-valia na alienação de ativos financeiros	11	88
Reversão de imparidade depósitos e aplicações financeiras (nota 17)	-	2
	<u>1.700</u>	<u>2.120</u>

(*) Em 2023 refere-se ao resultado da dissolução da Powerdata, Lda. e em 2022 à alienação de ações na Probely, S.A. (ver notas 9 e 39).

31. Gastos financeiros

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Juros pagos		
- empréstimos	(783)	(204)
- contratos de locação (nota 21)	(365)	(231)
- outros juros	(7)	(5)
Despesas com garantias bancárias	(49)	(13)
Serviços e comissões bancárias	(139)	(114)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(1.017)	(1.814)
Atualização do justo valor de ativos financeiros (nota 9)	(19)	(127)
Ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas (nota 11)	(430)	(17)
(*) Menos-valia na alienação/liquidação de ativos financeiros	(100)	-
Atualização de contraprestação contingente	-	(17)
Imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 17)	(6)	-
	<u>(2.915)</u>	<u>(2.542)</u>

(*) Em 2023 refere-se ao resultado da dissolução do FCR Istart I (ver notas 9 e 39).

A variação na rubrica de 'Gastos financeiros' deve-se essencialmente ao aumento dos juros suportados com empréstimos bancários e locações, em resultado da subida das taxas de juro de mercado mas também do aumento do endividamento do Grupo (novos financiamentos obtidos em 2023 e extensão do contrato de locação da sede).

As diferenças de câmbio desfavoráveis diminuíram em termos homólogos, contudo, considerando uma leitura conjunta com as diferenças de câmbio favoráveis apresentadas em 'Rendimentos financeiros' (nota 30), conclui-se que os resultados com diferenças cambiais do Grupo mantiveram-se estáveis.

32. Perdas em associadas

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
(*) Novabase Capital Fundo Capital Risco	-	(69)
	<u>-</u>	<u>(69)</u>

(*) Fundo liquidado em 2022.

33. Imposto sobre o rendimento

A Novabase e as suas participadas sediadas em Portugal encontram-se sujeitas a IRC à taxa normal de 21%, que pode ser incrementada pela Derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, à taxa normal de IRC acresce a Derrama Estadual à taxa de 3% sobre os lucros tributáveis que excedam 1.500m€ e até 7.500m€, à taxa de 5% sobre os lucros tributáveis que excedam 7.500m€ e até 35.000m€, e à taxa de 9% para a parte dos lucros tributáveis acima dos 35.000m€.

A Novabase é tributada em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), desde 1 de janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem com as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Em 2023, a composição do Grupo de tributação da Novabase (RETGS) alterou fruto das variações ocorridas no perímetro de consolidação, com a saída da Neotalent e exclusão temporária da Celfocus e da Binómio (ver nota 6).

As restantes empresas subsidiárias, não abrangidas pelo regime especial de tributação do Grupo Novabase, são tributadas individualmente, com base nas respetivas matérias coletáveis e às taxas de impostos aplicáveis.

Os resultados gerados em subsidiárias estrangeiras são tributados às taxas de imposto sobre o rendimento local aplicáveis com base nas respetivas matérias coletáveis, nomeadamente, os resultados gerados em Angola, Países Baixos, Reino Unido e Alemanha são tributados, respetivamente, a 25%, 19%, 19% e 15%. A partir de 2024, o Dubai irá introduzir uma taxa de 9% para um RAI superior a 375.000 AED (cerca de 94m€).

De acordo com a legislação em vigor, em termos gerais o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período subsequente. Em Portugal, esse período é de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2020 a 2023 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

Alterações legislativas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2023

Com a Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022) deixou de estar previsto um período temporal para reporte de prejuízos fiscais e o limite anual da dedução ao lucro tributável foi reduzido para 65% (anteriormente 70%).

Adicionalmente, foram introduzidas alterações às taxas de Tributação Autónoma sobre os encargos com algumas viaturas: i) os encargos com viaturas movidas exclusivamente a energia elétrica passaram a ser tributados em sede de tributação autónoma à taxa de 10%, quando o custo de aquisição ultrapasse 62.500€ (anteriormente, os encargos não eram sujeitos a tributação autónoma); e ii) os encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas *plug-in* e movidas a GNV passaram a ser tributadas às mesmas taxas de tributação autónoma: 2,5%, 7,5% e 15% (anteriormente, híbridas *plug-in* eram sujeitas a 5%, 10% e 17,5% e GNV sujeitas a 7,5%, 15% e 27,5%).

Estas alterações não tiveram impacto relevante ao nível do imposto sobre o rendimento do Grupo.

Alterações legislativas introduzidas pelo Orçamento do Estado para 2024

No que concerne às alterações introduzidas pela Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023), a Gestão considerou não existirem alterações com impacto relevante ao nível do Imposto sobre o Rendimento do Grupo.

Mencionar apenas que passam a estar sujeitas a IRC, à taxa de 12,5% sobre os primeiros 50.000€ de matéria coletável, as entidades qualificadas como startup. Os encargos com viaturas ligeiras de passageiros, de determinadas viaturas ligeiras de mercadorias, motos ou motocicletas, passam a ser sujeitos a tributação autónoma às taxas de 8,5%, 25,5% e 32,5% (atualmente, 10%, 27,5% e 35%). O custo de aquisição do goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais passa a ser aceite, em partes iguais, durante os primeiros 15 períodos de tributação após o seu reconhecimento inicial (atualmente, 20), aplicável aos ativos cujo reconhecimento inicial ocorra em ou após 1 de janeiro de 2024.

A rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Impostos correntes	2.121	930
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias (nota 10)	<u>701</u>	<u>797</u>
	<u>2.822</u>	<u>1.727</u>

Para o Grupo, o imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos do país da Empresa-Mãe devido ao seguinte:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Resultado antes de impostos	6.246	5.473
Imposto à taxa nominal (21% em 2023 e 2022)	1.312	1.149
Amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais	113	-
Dividendos	-	(1)
Tributação autónoma	315	291
Resultados em empresas onde não são reconhecidos impostos diferidos	35	(92)
Diferencial de taxa de imposto em empresas localizadas no estrangeiro	(2)	(14)
Benefício fiscal à Investigação e Desenvolvimento	(1.132)	(534)
Derrama	473	176
Desreconhecimento/reversão de SIFIDE I&D	1.654	-
Imparidade do PEC, prejuízos fiscais e retenções de não residentes	234	247
Despesas não aceites para efeitos fiscais e outros itens	(180)	505
Imposto sobre o rendimento	<u>2.822</u>	<u>1.727</u>
Taxa efetiva de imposto	45,2%	31,6%

A variação da taxa efetiva de imposto deve-se sobretudo à revisão em baixa da estimativa de recuperabilidade do SIFIDE que expira em 2024 e 2025 na sequência da alteração registada no Grupo Fiscal em 2023 referida acima.

34. Resultados por ação

Os resultados por ação são analisados como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Nº médio ponderado de ações ordinárias	26.690.538	30.380.686
Ajustamento relativo às stock options	894.782	851.439
Nº médio ponderado de ações ordinárias ajustado	<u>27.585.320</u>	<u>31.232.125</u>
Resultado total atribuível aos acionistas ordinários	47.058	8.917
Resultado por Ação - Básico - Euros	<u>1,76 Euros</u>	<u>0,29 Euros</u>
Resultado por Ação - Diluído - Euros	<u>1,71 Euros</u>	<u>0,29 Euros</u>
Resultado das operações em continuação atribuível aos acionistas ordinários	3.027	3.308
Resultado por Ação - Básico - Euros	<u>0,11 Euros</u>	<u>0,11 Euros</u>
Resultado por Ação - Diluído - Euros	<u>0,11 Euros</u>	<u>0,11 Euros</u>
Resultado das operações descontinuadas atribuível aos acionistas ordinários	44.031	5.609
Resultado por Ação - Básico - Euros	<u>1,65 Euros</u>	<u>0,18 Euros</u>
Resultado por Ação - Diluído - Euros	<u>1,60 Euros</u>	<u>0,18 Euros</u>

35. Dividendos por ação

Em 2022 não foram distribuídos dividendos aos acionistas. No ano de 2023 foi distribuído o montante de 2.784m€ aos acionistas a título de dividendos, correspondente a um valor por ação de 0,10 Euros relativamente ao número total de ações ordinárias emitidas. Este montante difere do relevado na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados devido à distribuição de reservas livres também ocorrida neste período e à remuneração das ações próprias em carteira (ver nota 19).

Relativamente ao exercício de 2023, o Conselho de Administração irá propor, na Assembleia Geral anual de 2024, o pagamento de até 1,79 Euros por ação aos acionistas, do qual 1,41 Euros por ação, isto é um montante correspondente a 37.403.968,17 Euros, por meio de aplicação do resultado líquido da Novabase S.G.P.S. (a proposta de aplicação dos resultados pode ser consultada no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório Financeiro Anual). Estas demonstrações financeiras não refletem o dividendo a pagar.

36. Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Consolidada, referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projetos em curso e a locações do Grupo ou decorrentes da alienação de negócios, são analisados como segue:

	Banco	31.12.23	31.12.22
(*) Novabase S.G.P.S., S.A.	BPI	2.600	-
Novabase S.G.P.S., S.A.	Bankinter	1.935	1.935
Novabase Business Solutions, S.A.	BCP	48	600
Novabase Business Solutions, S.A.	Santander	220	220
Novabase Business Solutions, S.A.	Novo Banco	20	20
Novabase Business Solutions, S.A.	BPI	237	216
Novabase Business Solutions, S.A.	Bankinter	7	7
Novabase Neotalent, S.A.	BPI	-	15
Celfocus, S.A.	Santander	50	50
Celfocus, S.A.	Novo Banco	410	410
Novabase Neotalent España S.A.U	Abanca	-	74
		<u>5.527</u>	<u>3.547</u>

(*) Garantia bancária prestada no âmbito da alienação da Novabase Neotalent, S.A., cancelada no início de março de 2024.

No âmbito da alienação da Novabase Neotalent, S.A. em dezembro de 2023, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a titularidade, ações, e organização societária no valor correspondente a 100% do preço efetivamente recebido pelos Vendedores, pelo prazo de 2 anos, ou seja, até 18 de dezembro de 2025;
- CAP de responsabilidade de 20% do preço efetivamente recebido pelos Vendedores durante 18 meses (duração das garantias), i.e., entre 18 de dezembro de 2023 e 18 de junho de 2025, com exceção de garantias no âmbito do RGPD cujo prazo é de 5 anos, ou seja, até 18 de dezembro de 2028;
- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a responsabilidades fiscais e de Segurança Social, no valor correspondente a 100% do preço efetivamente recebido pelos Vendedores, pelo prazo de 4 e 5 anos, respetivamente;
- Constituição de um *basket deductible* para correções posteriores no montante de 201m€, *minimis* de 22,5m€;
- Obrigação de não concorrência durante 2 anos nas *core business areas* da Neotalent, ou seja, até 18 de dezembro de 2025.

No âmbito da alienação da COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A. em março de 2020, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para todas as garantias prestadas pelos Vendedores (exceto as referentes a titularidade, ações, e organização societária) de 3M€ entre 2 anos e trinta dias úteis e 5 anos e trinta dias úteis (caducidade das garantias fiscais e de Segurança Social), ou seja, entre 24 de abril de 2022 e 5 de maio de 2025;
- Constituição de um *basket deductible* de 100m€, sem *minimis*.

No âmbito da alienação do Negócio GTE no final de 2019, a Novabase assumiu os seguintes compromissos:

- CAP de responsabilidade de 1,935M€ assegurado por garantia bancária irrevogável da Novabase de igual valor entre 18 meses e 5 anos (caducidade das garantias fiscais e da Segurança Social), i.e., entre 10 de julho de 2021 e 9 de janeiro de 2025;
- Constituição de um *basket deductible* para correções posteriores no montante de 306m€, *minimis* de 30,6m€, até final do período, i.e., 9 de janeiro de 2025.

No ano de 2023, o Grupo tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

Grupo de empresas	Plafond
Novabase S.G.P.S.; Celfocus, S.A.	5,0 M€
Novabase S.G.P.S.; Celfocus, S.A.; NB Business Solutions, S.A.	7,0 M€

37. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias (identificadas na nota 6), participadas da Novabase classificadas com ativos financeiros ao justo valor através de resultados (identificadas na nota 9), acionistas e elementos-chave na gestão do Grupo.

i) Remuneração / Benefícios dos principais elementos da Gestão

As remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração e outros gestores-chave do Grupo, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, são como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Benefícios / remunerações de curto prazo	1.808	882
Outros benefícios / remunerações a longo prazo	305	85
Stock options atribuídas	<u>2.759</u>	<u>1.542</u>
	<u>4.872</u>	<u>2.509</u>

O valor das remunerações dos principais elementos da Gestão reconhecido em resultados e incluído em 'Gastos com pessoal' é de 4.666m€ (2022: 2.186m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de 206m€ (2022: 323m€).

A rubrica 'Outros benefícios / remunerações a longo prazo' corresponde à parcela das remunerações variáveis especializadas no exercício (sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos - ver nota 4 g)), cujo pagamento será diferido a mais de 1 ano após a data de relato.

O total das remunerações variáveis atribuídas aos Órgãos de Administração da Novabase S.G.P.S. e a outros elementos-chave na gestão do Grupo, independentemente do ano de atribuição, cujo pagamento está diferido à data de 31 de dezembro de 2023, ascende a 280m€ (31.12.22: 1.095m€).

A 31 de dezembro de 2023, existem saldos de contas correntes a pagar aos elementos-chave da gestão no montante de 9m€ (31.12.22: 10m€). Não existem saldos a receber a esta data (31.12.22: 4m€).

A política de remuneração dos Órgãos Sociais da Empresa-Mãe do Grupo, Novabase S.G.P.S., encontra-se detalhada no ponto D. Remunerações do Relatório sobre o Governo da Sociedade, parte integrante do Relatório Financeiro Anual, que se resume abaixo.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase em 2023, bem como a remuneração variável anual. Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos nos termos da Política de Remuneração, auferindo os administradores uma remuneração fixa em dinheiro e podendo auferir ainda uma remuneração variável que poderá ser composta por remuneração variável em numerário e remuneração variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da Novabase e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos ao abrigo do disposto na Política de Remuneração.

A remuneração dos administradores não executivos e não independentes poderá possuir uma componente variável, conforme previsto na Política de Remuneração, caso as respetivas funções e responsabilidades assim justifiquem. Com efeito, o desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à Novabase contar com um extenso know-how adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de quase 35 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores deverá ser determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos, tendo por base os critérios descritos na Política de Remuneração e no ponto 70 do Relatório sobre o Governo da Sociedade. Em 2023 a Comissão de Vencimentos deliberou que toda a remuneração variável seria atribuída via planos tendo por base valores mobiliários da Novabase, designadamente a participação no Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade aprovado na Assembleia Geral de 26 de setembro de 2019, dado o contexto específico da Sociedade, nomeadamente devido a execução do plano estratégico em curso (Update Estratégico 2019+). Com efeito, foram atribuídas 600.000 opções sobre ações da Novabase durante o exercício de 2023, ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações, aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e aos administradores com encargos especiais Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes e María del Carmen Gil Marín, conforme expresso no quadro abaixo.

O total de remuneração variável em dinheiro dos administradores da Novabase S.G.P.S., S.A. relativa ao desempenho no exercício de 2022 foi 0 Euros (zero Euros), o que compara com 0 Euros (zero Euros) relativo ao desempenho de 2021. Assim, a remuneração variável em dinheiro paga em 2023 corresponde apenas a 1/6 da parcela da remuneração variável em dinheiro atribuída em 2021 relativamente ao exercício de 2020 e 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019.

De referir ainda que a Comissão de Vencimentos deliberou em 2023 canalizar 20% das verbas atribuídas a título de remuneração fixa para o exercício de 2023 a cada um dos administradores com funções executivas ou com encargos especiais para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa.

As remunerações pagas pela Novabase S.G.P.S., S.A. em 2023 aos administradores da Sociedade em funções a 31 de dezembro de 2023 são como segue:

Administradores ¹	Remuner. fixa anual (€) ²	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2023 (€) ^{3, 4}	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2023) (€)	Variável em dinheiro pago em 2023 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€) ⁵	Remuner. variável Número opções
Luís Paulo Cardoso Salvado	340.200	151.548	491.748	30,82	53.027	250.000
Álvaro José da Silva Ferreira	283.500	94.970	378.470	25,09	33.230	200.000
Total Executivos	623.700	246.518	870.218	28,33	86.257	450.000
(% total)	52,01	53,74	52,49		53,74	
María del Carmen Gil Marín	189.000	75.774	264.774	28,62	26.513	75.000
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	189.000	75.774	264.774	28,62	26.513	75.000
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	44.100	30.309	74.409	40,73	10.605	-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	44.100	30.309	74.409	40,73	10.605	-
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	44.100	-	44.100	-	-	-
Benito Vázquez Blanco	44.100	-	44.100	-	-	-
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo C. Rosado	21.000	-	21.000	-	-	-
Total Não Executivos	575.400	212.166	787.566	26,94	74.237	150.000
(% total)	47,99	46,26	47,51		46,26	
TOTAL	1.199.100	458.684	1.657.784	27,67	160.493	600.000

¹ A administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado, eleita na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021, auferiu valores em 2023 através de outras Sociedades do Grupo, respeitantes ao exercício da função de Head of Legal do Grupo Novabase. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo apresentados mais abaixo.

² O valor indicado inclui as verbas atribuídas a título de remuneração fixa na reunião da Comissão de Vencimentos de 1 de junho de 2023, que foram canalizadas para complementos de reforma através do reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade, em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa - a saber, Luís Paulo Cardoso Salvado (68.040 Euros), Álvaro José da Silva Ferreira (56.700 Euros), María del Carmen Gil Marín (37.800 Euros) e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes (37.800 Euros).

³ O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2023 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável): 1/6 do valor atribuído em 2021 referente a 2020 e 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019.

⁴ Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Novabase.

⁵ Valores atribuídos em 2021 referentes a 2020, de acordo com os critérios divulgados no Relatório de Governo da Sociedade do respetivo ano.

Durante o exercício de 2023, os administradores Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira exerceram as suas opções (respetivamente, 500.000 opções e 400.000 opções, atribuídas em 2021 e 2022) nos seguintes termos:

- Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (250.000/Luís Paulo Cardoso Salvado, 200.000/Álvaro José da Silva Ferreira) por *net share settlement*, tendo resultado na atribuição de 178.056 e 142.445 ações ordinárias da Novabase, respetivamente a Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano, ou seja, um total de 320.501 ações ordinárias; e
- Relativamente aos remanescentes 50% por *net cash settlement*, tendo resultado no pagamento aos administradores Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, respetivamente, do montante de 856.936,97 Euros e 685.548,62 Euros, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano, ou seja, um total de 1.542.485,59 Euros.

Também durante o exercício de 2023, os administradores María del Carmen Gil Marín e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes exerceram as suas opções (75.000 opções cada um, atribuídas em 2022) nos seguintes termos:

- Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (correspondente a 37.500 opções/administrador) por *net share settlement*, tendo resultado na atribuição de 26.709 ações ordinárias da Novabase a cada um dos administradores, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano, ou seja, um total de 53.418 ações ordinárias; e
- Relativamente aos remanescentes 50% por *net cash settlement*, tendo resultado no pagamento a cada um dos administradores do montante de 128.535,25 Euros, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano, ou seja, um total de 257.070,50 Euros.

O exercício de opções em 2023 resultou numa atribuição total de 373.919 ações ordinárias e no pagamento de um montante total de 1.799.556,09 Euros.

No quadro abaixo apresentam-se as remunerações pagas pela Novabase S.G.P.S., S.A. em 2023, aos administradores da Sociedade que cessaram funções em anos anteriores:

<u>Administradores</u>	<u>Remuner. fixa anual (€)</u>	<u>Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2023 (€)</u>	<u>Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2023) (€)</u>	<u>Variável em dinheiro pago em 2023 / Total parcial (%)</u>	<u>Remuner. variável anual diferida (€)</u>
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo ⁶	-	42.423	42.423	100,00	33.528
João Nuno da Silva Bento ⁶	-	151.548	151.548	100,00	53.027
TOTAL	-	193.971	193.971	100,00	86.555

⁶ Cessou funções na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. Os valores indicados respeitam aos anos em que exerceu funções de administrador nesta Sociedade, conforme divulgado nos Relatórios sobre o Governo da Sociedade de anos anteriores.

Em 2023, foram entregues ao ex-administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo 91.539 ações ordinárias, atribuídas em 2020 na sequência do exercício das opções por si detidas, que se encontravam retidas pela Novabase, nos termos do regulamento. Foi ainda pago, juntamente com a entrega das ações retidas, o montante equivalente aos dividendos pagos a acionistas durante o período de retenção das ações, ou seja, 77.808,15 Euros, conforme previsto no regulamento.

Em 2023 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração, em funções durante o ano de 2023, um total de 17.752,72 Euros para subsídios de refeição. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

Não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da Novabase. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da Novabase, quando o desempenho da Sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

Os membros do Conselho de Administração da Novabase são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Novabase, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da Novabase, com exceção das remunerações indicadas na tabela seguinte.

<u>Administradores</u>	<u>Remuner. fixa anual (€)</u>	<u>Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2023 (€)</u>	<u>Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2023) (€)</u>	<u>Variável em dinheiro pago em 2023 / Total parcial (%)</u>	<u>Remuner. variável anual diferida (€)</u>
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo C. Rosado ⁷	76.796	30.524	110.321	27,67	-

⁷ Valor pago pela Celfocus, S.A., empresa detida indiretamente a 90,1% pela Novabase S.G.P.S., S.A., correspondente à remuneração auferida pelo exercício das funções de Diretora Jurídica do Grupo Novabase que exerce ao abrigo de um contrato de prestação de serviços.

Em 2023 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2023.

ii) Saldos e transações com partes relacionadas

As participadas do Grupo têm relações entre si que se qualificam como transações com partes relacionadas. Nos procedimentos de consolidação estas transações com empresas do Grupo são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única empresa se tratasse.

Os saldos e transações com partes relacionadas ascenderam aos seguintes montantes:

	<u>Cientes e outras contas a receber</u>		<u>Fornecedores e outras contas a pagar</u>	
	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Empresas associadas	-	-	-	-
Outras participadas	-	1	-	-
	-	1	-	-
Ajustamento por imparidade de clientes e outros devedores	-	-	-	-
	-	1	-	-

	Prestação de serviços		Proveitos suplementares		Juros obtidos		Compras	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Empresas associadas	-	45	-	-	-	-	-	-
Outras participadas	56	57	-	5	7	5	1	-
	<u>56</u>	<u>102</u>	<u>-</u>	<u>5</u>	<u>7</u>	<u>5</u>	<u>1</u>	<u>-</u>

As contas a receber e a pagar a empresas relacionadas são liquidadas em numerário e não se encontram cobertas por garantias.

iii) Outros saldos com partes relacionadas

	Não corrente (nota 11)		Corrente (nota 13)	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Empresas associadas	-	-	-	-
Outras participadas				
Empréstimo à Powergrid, Lda.	2.050	2.050	-	-
Empréstimo à Bright Innovation, Lda.	1.477	1.477	-	-
Empréstimo à Radical Innovation, Lda.	-	994	994	-
Empréstimo à Powerdata, Lda.	-	1.242	-	-
Empréstimo à Glarevision, S.A. (nota 39, B)	-	180	-	-
	<u>3.527</u>	<u>5.943</u>	<u>994</u>	<u>-</u>
Ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas	(2.978)	(4.262)	(472)	-
	<u>549</u>	<u>1.681</u>	<u>522</u>	<u>-</u>

Estes empréstimos revestem a forma legal de prestações suplementares quase-capital.

Para além dos valores mencionados nos quadros apresentados acima, não existem quaisquer outros saldos ou transações mantidas com partes relacionadas do Grupo.

38. Operações descontinuadas

NEGÓCIO NEOTALENT

Em outubro de 2023, a Novabase celebrou um contrato de compra e venda com a Conclusion Group B.V. do seu negócio de *IT Staffing* através da alienação da totalidade das ações detidas na Novabase Neotalent, S.A., correspondentes a 95,003% das ações representativas do capital social desta, a qual detém a totalidade do capital social da Novabase Neotalent Espanha S.A.U (ver nota 6).

O preço inicial acordado foi de 49,4M€, sujeito a determinados ajustamentos previstos no Contrato, ao qual pode acrescer um potencial *earn-out* de até 0,95M€, dependente do cumprimento integral do *Transitional Services Agreement* (“TSA”) celebrado no contexto desta transação, cuja duração máxima poderá atingir os 18 meses.

Na sequência deste acordo, o Grupo descontinuou o seu negócio de *IT Staffing* para Portugal, Espanha e Angola, o qual era desenvolvido nas subsidiárias no âmbito do acordo mas também na subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A., relativamente à qual o Grupo espera cessar as operações no curto prazo por via da alienação da sociedade.

A concretização da venda foi substantivamente concluída no final de novembro, após verificação das condições suspensivas a que se encontrava subordinado o contrato nomeadamente a aprovação da Autoridade da Concorrência, e culminou com a comunicação ao mercado no dia 18 de dezembro de 2023, data em que ocorreu o pagamento do preço pelo comprador no valor de 51,1M€, compreendendo determinados ajustamentos ao preço inicial. O preço de venda final está ainda sujeito a ajustamentos positivos ou negativos, decorrentes do apuramento das cláusulas de preço definidas no Contrato.

Com efeito, a Novabase registou, com referência a 30 de novembro de 2023, a mais-valia pela alienação do Negócio de *IT Staffing* à Conclusion no valor de 39.760m€. O ganho gerado pela venda inclui os seguintes efeitos: i) write-off do goodwill alocado à Neotalent de 3.386m€; ii) custos de transação de 1.383m€; e iii) registo de uma provisão para *Reps & Warranties* de 344m€. O ganho gerado pela venda não considera qualquer montante para o potencial *earn-out*, conforme divulgado na nota 40.

Atendendo a que a subsidiária NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. não foi alienada nem estava substantivamente liquidada a 31 de dezembro de 2023, tendo operado neste exercício em níveis semelhantes a 2022 (ver nota 6), a reserva de conversão cambial negativa associada à operação em Angola de *IT Staffing*, no montante de 5,6M€ à data da venda da Neotalent, não foi considerada na determinação da mais-valia. Nos termos das normas IFRS, esta reserva de conversão cambial será reconhecida em resultados do exercício, com impacto negativo, no momento da alienação desta subsidiária ou quando a sociedade for liquidada ou substantivamente liquidada. Os respetivos ativos e passivos, no valor net de 1.127m€, foram classificados como 'Ativos das operações descontinuadas' e 'Passivos das operações descontinuadas', apresentados separadamente, como correntes, nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2023.

O efeito da alienação da Neotalent na posição financeira do Grupo pode ser consultado no ponto A. desta nota.

NEGÓCIO GTE

Em março de 2023 o Grupo alienou a sua participação de 74,0% na subsidiária moçambicana NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A. (ver nota 6) a Lucas Fazine Chacine, administrador e acionista desta sociedade com 18% do capital social, por uma consideração de 5m€, paga na data de assinatura do Contrato, não estando sujeita a qualquer ajustamento ulterior. No contexto desta transação, as subsidiárias Novabase Business Solutions, S.A. e NOVABASE IMS 2, S.A. efetuaram ainda a cessão definitiva dos créditos detidos sobre a NBMSIT por serviços prestados no âmbito da anterior política de incentivos do Grupo para entrada e desenvolvimento do mercado moçambicano, por uma contrapartida de 10m€, não estando sujeita a qualquer acerto ou reversão em função da efetiva cobrança dos créditos cedidos.

Assim, os ativos e passivos da operação em Moçambique que se encontravam registados em operações descontinuadas foram considerados na determinação da menos-valia apurada nesta transação, que ascendeu a 190m€. A consideração recebida em cash foi 5m€, e o cash alienado com a subsidiária foi 3m€.

Em 2023 ocorreram ainda os seguintes desenvolvimentos nas operações descontinuadas do Grupo:

- COLLAB: a Novabase foi informada pela compradora Netadmin System i Sverige AB do apuramento do Terceiro (e último) Preço de Compra Adicional na venda da Collab, no total de 248m€, tendo originado um acerto à mais-valia de 194m€. Adicionalmente, foram revertidas provisões de R&W no montante de 60m€ tendo em atenção o período de garantias expirado.
- NEGÓCIO GTE: Foram recebidos e pagos os saldos de 215m€ (ver notas 13 e 24), correspondentes a um valor retido pela VINCI Energies Portugal, S.A. e indexado à aquisição pela Novabase de 9,9% da Novabase Digital, S.A. a minoritários (condição precedente à venda do Negócio GTE), conforme termos previstos no contrato. Adicionalmente, as provisões de R&W aumentaram 104m€ no exercício, considerando a reclassificação de 407m€ entre provisões e passivos de operações descontinuadas (nota 22).

A informação financeira das operações descontinuadas por subsidiária / negócio alienado pode ser sumariada como segue:

	31.12.22				
	NEOTALENT	COLLAB	GTE	IMS	Novabase
<i>Resultados das operações descontinuadas:</i>					
Réditos	43.124	-	-	28	43.152
Custos	(38.764)	478	624	16	(37.646)
Resultados das atividades operacionais	4.360	478	624	44	5.506
Imposto sobre o rendimento	(890)	-	(4)	-	(894)
Result. das atividades operac., líquidos de imposto	3.470	478	620	44	4.612
Mais-valia na alienação do Negócio	-	997	-	-	997
Imposto sobre a mais-valia na alienação do Negócio	-	-	-	-	-
	<u>3.470</u>	<u>1.475</u>	<u>620</u>	<u>44</u>	<u>5.609</u>
<i>Ativos e passivos das operações descontinuadas:</i>					
Ativos das operações descontinuadas	-	-	268	-	268
Passivos das operações descontinuadas	-	(120)	(1.848)	-	(1.968)
	<u>-</u>	<u>(120)</u>	<u>(1.580)</u>	<u>-</u>	<u>(1.700)</u>
<i>Fluxos de caixa das operações descontinuadas:</i>					
Fluxo das Atividades Operacionais	657	(219)	(999)	19	(542)
Fluxo das Atividades de Investimento	(57)	1.061	-	-	1.004
Fluxo das Atividades de Financiamento	(163)	-	(9)	-	(172)
	<u>437</u>	<u>842</u>	<u>(1.008)</u>	<u>19</u>	<u>290</u>

	31.12.23				
	NEOTALENT	COLLAB	GTE	IMS	Novabase
<i>Resultados das operações descontinuadas:</i>					
Réditos	43.184	-	-	-	43.184
Custos	(37.957)	60	259	-	(37.638)
Resultados das atividades operacionais	5.227	60	259	-	5.546
Imposto sobre o rendimento	(1.279)	-	-	-	(1.279)
Result. das atividades operac., líquidos de imposto	3.948	60	259	-	4.267
Mais-valia na alienação do Negócio	39.760	194	(190)	-	39.764
Imposto sobre a mais-valia na alienação do Negócio	-	-	-	-	-
	<u>43.708</u>	<u>254</u>	<u>69</u>	<u>-</u>	<u>44.031</u>
<i>Ativos e passivos das operações descontinuadas:</i>					
Ativos das operações descontinuadas ⁽¹⁾	1.373	-	-	-	1.373
Passivos das operações descontinuadas	(590)	(60)	(1.132)	-	(1.782)
	<u>783</u>	<u>(60)</u>	<u>(1.132)</u>	<u>-</u>	<u>(409)</u>
<i>Fluxos de caixa das operações descontinuadas:</i>					
Fluxo das Atividades Operacionais	300	-	(28)	9	281
Fluxo das Atividades de Investimento ⁽²⁾	48.323	212	2	-	48.537
Fluxo das Atividades de Financiamento	(377)	-	(9)	-	(386)
	<u>48.246</u>	<u>212</u>	<u>(35)</u>	<u>9</u>	<u>48.432</u>

⁽¹⁾ Inclui 1.130m€ de Caixa e equivalentes a caixa.

⁽²⁾ Neotalent: inclui a consideração de 51.108m€, líquida do *cash* alienado de 2.978m€; GTE (NBMSIT): corresponde à consideração de 5m€, deduzida do *cash* alienado de 3m€.

A. Efeito da alienação da Neotalent na posição financeira do Grupo

	30.11.23
Ativos fixos tangíveis (nota 7)	(230)
(*) Ativos intangíveis (nota 8)	(3.508)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 9)	(133)
Ativos por impostos diferidos (nota 10)	(122)
Clientes e outras contas a receber	(11.036)
Acréscimos de proveitos	(2.120)
Outros ativos correntes	(406)
Caixa e equivalentes a caixa	(2.978)
Empréstimos (nota 21)	178
Provisões (nota 22)	153
Fornecedores e outras contas a pagar	8.799
Imposto sobre o rendimento a pagar	251
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	1.139
Ativos líquidos	<u>(10.013)</u>
Ativos líquidos atribuíveis a INC	<u>(392)</u>

(*) Inclui o goodwill associado à UGC Neotalent, no montante de 3.386m€ - ver nota 8.

39. Mensurações do justo valor de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros do Grupo registados pelo justo valor são os seguintes:

- Instrumentos financeiros derivados (ativos e passivos) - Referem-se aos *forwards* de taxa de câmbio contratados com o objetivo de mitigar a exposição do Grupo ao risco de taxa de câmbio (ver nota 15). Embora contratados com o objetivo de cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, as variações do justo valor destes derivados são reconhecidas em resultados (ver nota 2.21).
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - Nesta categoria encontram-se as participações do Grupo em sociedades detidas essencialmente através dos seus Fundos de Capital de Risco, FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR Novabase Capital +Inovação, e as unidades de participação no FCT - Fundo de compensação do Trabalho (ver nota 9).

O Grupo classifica os seus instrumentos financeiros de acordo com os 3 Níveis de hierarquia do justo valor preconizados nas Normas:

- Nível 1: O justo valor dos instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência do balanço.
- Nível 2: O justo valor dos instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação. Os principais inputs dos modelos utilizados são observáveis no mercado.
- Nível 3: O justo valor dos instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais inputs não são observáveis no mercado.

A 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os ativos e passivos financeiros do Grupo mensurados e reconhecidos ao justo valor numa base recorrente são como segue:

	31.12.23			31.12.22		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos mensurados ao justo valor						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	608	-	13.271	746	-	13.215
Instrumentos financeiros derivados	-	246	-	-	763	-
	<u>608</u>	<u>246</u>	<u>13.271</u>	<u>746</u>	<u>763</u>	<u>13.215</u>
Passivos mensurados ao justo valor						
Instrumentos financeiros derivados	-	112	-	-	260	-
	<u>-</u>	<u>112</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>260</u>	<u>-</u>

O Grupo possui igualmente uma série de instrumentos financeiros que não são mensurados pelo seu justo valor na demonstração da posição financeira. A 31 de dezembro de 2023, os justos valores desses instrumentos não diferem materialmente dos seus valores contabilísticos, uma vez que os juros a receber / a pagar se aproximam das taxas atuais de mercado ou os instrumentos são de curto prazo.

A. Metodologias de valorização

Metodologias específicas usadas na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros incluem:

- Para as unidades de participação no FCT - o justo valor é calculado com referência ao valor das Unidades de Participação (UP's) à data de relato observável no mercado (Nível 1 na hierarquia do justo valor).
- Para os instrumentos financeiros derivados (nomeadamente os *forwards* cambiais) - o justo valor é calculado utilizando as cotações *Market-to-Market* (MtM) disponibilizadas pelos intermediários financeiros onde essas transações foram efetuadas. Essas avaliações representam a estimativa atual dos intermediários do valor da transação ou instrumento na data especificada (Nível 2 na hierarquia do justo valor).
- Para outros instrumentos financeiros (onde se incluem as participadas dos fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR Novabase Capital +Inovação e da Novabase Capital S.C.R., S.A.) - o justo valor é determinado com recurso a modelos de avaliação e teorias financeiras, cujos principais inputs não são observáveis no mercado (Nível 3 na hierarquia do justo valor). É utilizado o método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios de 5 anos estimado pela Gestão.

B. Mensurações do justo valor usando inputs não observáveis significativos (Nível 3)

A tabela seguinte apresenta a movimentação nos instrumentos de Nível 3 para os exercícios de 2023 e 2022:

	31.12.23	31.12.22
Saldo em 1 de janeiro	13.215	12.925
Aquisições	208	87
Alienações	(396)	(63)
Efeito registado em resultados	244	266
Saldo em 31 de dezembro	<u>13.271</u>	<u>13.215</u>

As aquisições em 2023 referem-se ao investimento na Glarevision, S.A., na sequência da conversão de prestações suplementares quase-capital, acrescida dos juros, em capital (ver nota 37, iii)). Já as alienações respeitam à dissolução do FCR Istart I, gerando uma menos-valia de 100m€ (ver nota 31) e um encaixe de 296m€.

As variações líquidas do justo valor de instrumentos de Nível 3 registadas no exercício refletem essencialmente a valorização dos investimentos na Feedzai, S.A. (239m€), Habit Analytics PT, Lda. (17m€) e Aixel, S.A. (6m€), parcialmente anulada pela desvalorização do investimento na Globaleda, S.A. (-17m€). As variações positivas do justo valor foram reconhecidas em resultados e incluídas em 'Rendimentos financeiros' (ver nota 30), enquanto que as variações negativas foram reconhecidas em resultados e incluídas em 'Gastos financeiros' (ver nota 31).

Durante o ano de 2023 não houve transferências entre os Níveis 3 e 2 para a mensuração do justo valor. Também não foram efetuadas alterações às metodologias de valorização aplicadas desde 31 de dezembro de 2022.

Apresentam-se, de seguida, as informações quantitativas sobre os inputs não observáveis significativos usados na mensuração de justo valor de Nível 3 da Feedzai, S.A., o principal ativo nesta categoria representando aproximadamente 89% do valor destes instrumentos a 31 de dezembro de 2023, bem como a relação de alguns desses inputs com o justo valor.

	Feedzai	
	31.12.23	31.12.22
Taxa de atualização (depois de imposto)	16,1%	13,7%
Taxa de crescimento na perpetuidade	0,5%	0,5%
Taxa de crescimento anual média do volume de negócios	41,3%	32,6%

De acordo com as análises de sensibilidade efetuadas, um possível aumento ou diminuição de 1 p.p. no WACC resultaria numa variação do justo valor da Feedzai, S.A. de cerca de -871m€ e +1.001m€, respetivamente. Já um possível aumento ou diminuição de 0,5 p.p. na taxa de crescimento implícita no cálculo do Valor Terminal ('Terminal Value') da avaliação, com todas as outras variáveis constantes, resultaria numa variação do justo valor de cerca de +281m€ e -263m€, respetivamente.

O Grupo possui uma equipa responsável pelas mensurações de justo valor de Nível 3 das participadas detidas essencialmente pelos fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR Novabase Capital +Inovação, que reporta diretamente ao *Chief Financial Officer* (CFO). As discussões dos processos e resultados das valorizações são realizadas entre o CFO e a equipa de avaliação pelo menos uma vez a cada seis meses, de acordo com os períodos semestrais de relato do Grupo ao mercado.

Os principais inputs de Nível 3 usados pelo Grupo na mensuração do justo valor de instrumentos financeiros são determinados e avaliados como segue:

- Taxas de atualização: São determinadas através do cálculo do custo médio ponderado do capital (*Weighted Average Cost of Capital*, "WACC") para cada participada em cada Fundo. Para o cálculo do custo de capital do WACC, o retorno do ativo isento de risco corresponde ao rendimento médio das Obrigações de Portugal a 10 anos nos últimos 5 anos à avaliação (*risk-free*), acrescido do prémio de risco de Portugal (*Market Risk Premium*) aquando da avaliação, onde o fator de risco referente à participada (*beta*) é obtido através da média de empresas comparáveis cotadas nos mercados acionistas. Por fim, é ainda adicionado ao custo de capital um prémio de risco conservador (*alfa*). A componente *alfa* reflete os fatores que não são capturados através do *beta*, ou seja, ajusta o custo de capital a riscos específicos da empresa, riscos não sistemáticos ou idiossincráticos. Para o cálculo do custo da dívida financeira de cada participada, é utilizado o *risk-free* do custo de capital, ao qual é adicionado um *spread* consoante o *rating* de risco da participada a avaliar, sendo posteriormente deduzido o valor da taxa de imposto sobre o rendimento a pagar.
- Taxas de crescimento do volume de negócios: A evolução deste indicador é feita de forma individual para cada participada após uma análise profunda da evolução do negócio de cada empresa bem como das suas perspetivas de crescimento. As perspetivas de crescimento do mercado como um todo onde a participada atua são também tidas em conta, tendo em consideração não só o crescimento do próprio mercado mas também a evolução do produto da participada e o seu *fit* no mercado e perspetivas de expansão para novos mercados.
- Taxas de crescimento na perpetuidade: Em todas as participadas a taxa de crescimento na perpetuidade é +0,5%.
- Ajustamentos de risco específicos para as contrapartes (incluindo pressupostos sobre a probabilidade de *default*): Os ajustamentos de riscos específicos são maioritariamente refletidos nas taxas de desconto calculadas para cada participada. A equipa de avaliação da Novabase analisa os diversos riscos de cada participada de forma individualizada refletindo os necessários ajustamentos no WACC, sempre que se justifique.

Quaisquer alterações no justo valor dos instrumentos financeiros dos Níveis 2 e 3 são analisadas no final de cada período de relato durante a discussão de avaliação semestral entre o CFO e a equipa de avaliação. No âmbito dessa discussão, é tido em consideração se os inputs dos modelos utilizados inicialmente na sua mensuração, passaram por exemplo a ser observáveis e se os mesmos têm aderência face ao instrumento financeiro em análise. Caso os inputs sejam observáveis e representativos, a Novabase altera a categoria de Nível 3 para Nível 2.

40. Contingências

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo era interveniente no seguinte processo:

- Encontra-se em curso no Ghana High Circuit Court - Commercial Division, ação intentada pela Rhema Systems Associates Ltd, parceiro da Novabase no Gana, para pagamento de valores que considera serem devidos em sede de partilha de proveitos no âmbito de alguns contratos celebrados com clientes, no valor global de 1.568.801,76 USD. De acordo com as alegações da Rhema a distribuição não foi feita nos termos acordados no contrato de parceria existindo à data divergências quanto aos termos executados. O processo segue termos no Ghana High Circuit Court - Commercial Division, tendo estado suspenso o processo judicial pois as partes optaram por iniciar um procedimento de mediação, envolvendo um mediador externo da Faculdade de Direito da Universidade do Gana tendo em vista negociação para um acordo entre as partes, no qual não foi possível obter consenso. O processo segue agora os seus termos na via judicial, estando a aguardar diligências do próprio Tribunal para posterior apresentação de contestação por parte da Novabase. Existem provisões (incluídas na nota 38) para prováveis responsabilidades associadas ao processo, não se esperando custos adicionais aos já contemplados nestas contas.

Adicionalmente, no decurso da sua atividade, a Novabase encontra-se exposta a riscos de natureza civil, laboral, contratual, entre outros, cuja probabilidade de desfecho é avaliada com recurso a assessores legais, sempre que aplicável. Com referência a 31 de dezembro de 2023, as contingências graduadas como possíveis ascendiam a cerca de 6,2M€ (31.12.22: 7,1M€). As contingências prováveis encontram-se registadas na rubrica de 'Provisões' (nota 22) ou na rubrica de 'Passivos das operações descontinuadas' (nota 38).

No negócio da venda da Novabase Neotalent, S.A. (nota 38) foi acordado que a Novabase poderá vir a receber um *earn-out* de até 0,95M€ o qual depende do cumprimento integral do *Transitional Services Agreement* celebrado na mesma data, não sendo a esta data possível estimar o valor do mesmo, pelo que foi considerado como ativo contingente.

41. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 508.º-F do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte:

- (i) Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração da posição financeira consolidada ou descritas nas suas notas;
- (ii) O total das remunerações do Revisor Oficial de Contas no ano de 2023 foi de 140.428 Euros, do qual 132.500 Euros correspondem a serviços de revisão legal de contas, 5.000 Euros são relativos a serviços de garantia de fiabilidade que dizem respeito à emissão de relatórios de garantia limitada e razoável de fiabilidade referentes a candidatura a incentivo no âmbito do PRR e 2.928 Euros são relativos a outros serviços que não de revisão de contas que respeitam à inscrição de colaboradores da Novabase numa sessão de formação ministrada pela KPMG a diversos clientes sobre ESG e à prestação de serviços de procedimentos acordados relativos à avaliação da capacidade de financiamento da entidade no âmbito de candidatura a PRR (2022: 123.300 Euros relativos a serviços de revisão legal de contas e 4.000 Euros relativos a pareceres de cisão-fusão e liquidação exigidos por lei nos termos das disposições legais do Código das Sociedades Comerciais);
- (iii) A nota 37 deste anexo às Contas inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

42. Eventos subsequentes ao fim do exercício

Em 2024, até à emissão do presente relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

- **Participação qualificada**

No dia 12 de fevereiro de 2024, a Novabase divulgou ao mercado que recebeu uma comunicação do Fundo Isatis Investment Classic Blue, nos termos da qual se informa que o referido Fundo passou a deter uma participação qualificada de 5% no capital social da Novabase.

- **Remuneração aos acionistas até 1,79 Euros por ação**

No dia 15 de fevereiro de 2024, a Novabase anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2024 o pagamento de uma remuneração acionista de até 1,79 Euros por ação, apenas sujeito a eventuais ajustamentos por configuração concreta final das rubricas do balanço. Este valor corresponde à distribuição de até 46,3 Milhões de Euros aos acionistas, um montante equivalente a cerca de 98,4% do resultado líquido consolidado do exercício 2023.

O mesmo comunicado informa que o Conselho de Administração encontra-se a avaliar a possibilidade de a referida remuneração ser paga, total ou parcialmente, em espécie, em novas ações da Novabase a emitir para o efeito, da mesma categoria das já existentes, por opção do acionista que expresse essa intenção à Sociedade, em moldes a anunciar até à Convocatória.

II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM

(Página intencionalmente deixada em branco)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA
NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Fiscalização da Sociedade

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade e das suas participadas, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas consolidadas e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do seu património, resultados e fluxos de caixa consolidados.

Durante o exercício o Conselho Fiscal reuniu seis vezes, tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e para a vogal Fátima Farinha e de 83% para o vogal João Duque.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2023.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.

Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e as sociedades que integram o perímetro de consolidação, tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

Comunicação de irregularidades

Declaramos que durante o exercício de 2023 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, qualquer comunicação sobre irregularidades.

Transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2023 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

Independência do Auditor Externo

O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o disposto no artigo 29.º - G n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários aplicável por força do disposto no artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 1/2023 de 26 de abril (Deveres de Informação), declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

PARECER

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício de 2023, que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2023, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos

Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada relativas ao exercício de 2023, elaboradas pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.

Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2023, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 29.º-H do Código de Valores Mobiliários.

Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2023;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2023

Lisboa, 29 de abril de 2024

O Conselho Fiscal

Álvaro José Barrigas do Nascimento - Presidente

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – Vogal

João Luís Correia Duque - Vogal

(Página intencionalmente deixada em branco)



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS e RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 176.667 milhares de euros e um total de capital próprio de 87.096 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos acionistas de 47.058 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração de alterações aos capitais próprios consolidados e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Reconhecimento do rédito (132.556 milhares de euros)

Ver nota 5 das demonstrações financeiras consolidadas

O Risco

A política de reconhecimento do rédito de projetos de consultoria em regime de contrato fechado (“*turn key*”), os quais representam uma parte significativa do negócio do Grupo, requer julgamento conforme divulgado na nota 4 (d) das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

O reconhecimento dos referidos projetos “*over time*” de acordo com a política contabilística aplicável descrita na nota 2.18 (a), envolve um conjunto de fatores qualitativos, tais como a estimativa de faturação, custos a incorrer, incluindo valores de contingências em matéria de riscos contratuais, que justificam que o reconhecimento do rédito tenha sido considerado uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Analisámos a política de reconhecimento do rédito adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis;
 - Avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes, incluindo controlos aplicacionais e controlos gerais de IT, relacionados com o processo de reconhecimento do rédito;
 - Analisámos de forma crítica as estimativas e pressupostos chave efetuados pelo órgão de gestão, nomeadamente ao nível da estimativa de faturação, dos custos a incorrer e das contingências;
 - Efetuámos procedimentos substantivos analíticos e testes de detalhe aos registos contabilísticos por forma a identificar e testar o risco de fraude e de eventual derrogação aos controlos implementados; e,
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-

Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (6.945 milhares de euros)

Ver nota 10 das demonstrações financeiras consolidadas que descreve o montante de ativos por impostos diferidos relativos a benefícios fiscais decorrentes de projetos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

O Risco

Os ativos por impostos diferidos registados pela gestão são baseados na sua melhor estimativa sobre a tempestividade e montantes futuros necessários para a sua recuperação, usando pressupostos que requerem julgamento, conforme referido nas notas 2.14 e 4 (c).

A materialidade dos valores registados nas demonstrações financeiras, a grau de julgamento inerente justificam que a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores;
 - Analisámos a metodologia seguida pela gestão para avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, nomeadamente as projeções de lucro tributável;
 - Analisámos os pressupostos implícitos nas projeções financeiras, incluindo taxa de inflação, taxa de crescimento do volume de negócios e taxa de crescimento na perpetuidade;
 - Efetuámos análises de sensibilidade aos pressupostos da gestão;
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-

Alienação do negócio de IT Staffing (mais-valia de 39.760 milhares de euros)

Ver notas 6, 38 e 40 das demonstrações financeiras consolidadas

O Risco

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Grupo alienou o negócio de IT Staffing através da venda da totalidade das ações detidas na Novabase Neotalent. S.A. Esta transação resultou numa mais-valia de 39.760 milhares de euros. O Grupo considerou a operação como em descontinuação e a informação comparativa foi reapresentada em conformidade.

Esta transação é uma matéria relevante de auditoria atendendo à materialidade dos impactos nas demonstrações financeiras consolidadas e ao julgamento por parte da gestão no que respeita à estimativa do preço final da transação.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos e analisámos a documentação de suporte à transação, nomeadamente o *Share Sale and Purchase Agreement* e o *Transitional Service Agreement*;
- Obtivemos e analisámos as comunicações entre o Grupo e o comprador respeitantes ao ajuste de preço, conforme estabelecido no *Share Sale and Purchase Agreement*;
- Avaliámos as bases e pressupostos considerados pelo Conselho de Administração para determinação do preço da transação, no que respeita à estimativa dos ajustes futuros ao preço. Validámos os cálculos subjacentes a tal estimativa e indagámos os assessores jurídicos do Grupo acerca da interpretação dos requisitos estabelecidos no *Share Sales and Purchase Agreement*;
- Analisámos a correta identificação dos ativos e passivos alienados;
- Avaliámos as eventuais responsabilidades que devam ser registadas ou divulgadas em resultado de representações e garantias concedidas ao comprador;
- Testámos matematicamente o cálculo da mais-valia da transação;
- Avaliámos o cumprimento dos critérios para classificação destas operações como descontinuadas;
- Avaliámos o potencial impacto das reservas de conversão cambiais registadas nas demonstrações financeiras e respetiva divulgação; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações, incluindo a consideração contingente relativa ao *earn-out* nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira consolidada e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada e o relatório de remunerações foram apresentados.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no relatório consolidado de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu relatório consolidado de gestão a demonstração não financeira consolidada prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que a Entidade incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório de governo societário, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre o Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.



Os nossos procedimentos tomaram em consideração a Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pela entidade para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Grupo pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de maio de 2021 para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 29 de abril de 2024.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

29 de abril de 2024

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes

(ROC n.º 1232 e registado na CMVM com o n.º 20160843)

III. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS SOCIAIS

(Página intencionalmente deixada em branco)

VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA SOCIEDADE E POR SOCIEDADES COM AS QUAIS A NOVABASE S.G.P.S. TEM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO, DETIDOS POR TITULARES DE ÓRGÃOS SOCIAIS DA NOVABASE S.G.P.S.

	Capital social	N.º total de ações / quotas	N.º ações / quotas detidas pelos órgãos sociais em 31.12.22	Transações	N.º ações / quotas detidas pelos órgãos sociais em 31.12.23	% detida pelos órgãos sociais em 31.12.23
Novabase S.G.P.S., S.A.	795.829 €	26.527.637	13.665.289	0	13.665.289	51,5%
HNB - S.G.P.S., S.A. ^(a)			11.438.851	0	11.438.851	43,1%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho			2.097.613	0	2.097.613	7,9%
Manuel Saldanha Tavares Festas			74.986	0	74.986	0,3%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes			30.335	0	30.335	0,1%
María del Carmen Gil Marín			23.001	0	23.001	0,1%
João Luís Correia Duque			500	0	500	0,0%
Luís Paulo Cardoso Salvado			1	0	1	0,0%
Álvaro José da Silva Ferreira			1	0	1	0,0%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa			1	0	1	0,0%
Benito Vázquez Blanco			0	0	0	0,0%
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado			0	0	0	0,0%
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira			0	0	0	0,0%
Álvaro José Barrigas do Nascimento			0	0	0	0,0%
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha			0	0	0	0,0%
KPMG & Associados - S.R.O.C., representada por			0	0	0	0,0%
Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes			0	0	0	0,0%
Maria Cristina Santos Ferreira			0	0	0	0,0%
NBASIT - Sist. Inf e Telecomunicações, S.A.	47.500.000 AOA	100.000	800	0	800	0,8%
Álvaro José da Silva Ferreira			400	0	400	0,4%
Luís Paulo Cardoso Salvado			200	0	200	0,2%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes			200	0	200	0,2%

^(a) Os administradores da Novabase José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores e administradores da HNB - S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

A Novabase reporta neste mapa os valores mobiliários detidos diretamente por parte das pessoas com responsabilidades de direção e fiscalização da Sociedade ou pessoas estreitamente relacionadas com elas.

(Página intencionalmente deixada em branco)

CONTAS INDIVIDUAIS 2023

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	31.12.23	31.12.22
Ativo			
Ativos Não Correntes			
Ativos fixos tangíveis	5	100	105
Investimentos financeiros	6	25.580	25.585
Ativos por impostos diferidos	7	870	-
Total de Ativos Não Correntes		26.550	25.690
Ativos Correntes			
Clientes e outras contas a receber	9	1.541	4.554
Imposto sobre o rendimento a receber		1.542	-
Outros ativos correntes		8	14
Caixa e equivalentes a caixa	10	38.461	21.054
Total de Ativos Correntes		41.552	25.622
Total do Ativo		68.102	51.312
Capital Próprio e Passivo			
Capital Próprio			
Capital social	11	796	32.971
Ações próprias	11	-	(1.139)
Prêmios de emissão	11	226	226
Reservas e resultados acumulados	12	13.037	6.978
Resultado líquido		37.512	3.795
Total do Capital Próprio		51.571	42.831
Passivo			
Passivos Não Correntes			
Empréstimos	13	8.587	2.200
Provisões	14	69	72
Total de Passivos Não Correntes		8.656	2.272
Passivos Correntes			
Empréstimos	13	4.475	2.200
Fornecedores e outras contas a pagar	15	3.399	3.670
Imposto sobre o rendimento a pagar		-	338
Proveitos diferidos e outros passivos correntes		1	1
Total de Passivos Correntes		7.875	6.209
Total do Passivo		16.531	8.481
Total do Capital Próprio e do Passivo		68.102	51.312

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.23	31.12.22
Prestação de serviços	25	3.675	2.266
Fornecimentos e serviços externos	16	(654)	(509)
Gastos com o pessoal	17	(4.705)	(2.395)
Outros ganhos e perdas líquidos	18	39.481	4.769
		<u>37.797</u>	<u>4.131</u>
Depreciações	19	(5)	(6)
Resultados Operacionais		37.792	4.125
Rendimentos financeiros	20	365	20
Gastos financeiros	21	(766)	(155)
Resultados Antes de Impostos		37.391	3.990
Imposto sobre o rendimento	22	121	(195)
Resultado Líquido		37.512	3.795
Outro rendimento integral no exercício		-	-
Rendimento integral total no exercício		37.512	3.795

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	Capital social	Ações próprias	Prêmios de emissão	Reservas legais	Res. rel. a opções s/ ações	Outras res. e result. acumul.	Total dos Capitais Próprios
Saldos em 1 de janeiro de 2022		54.638	(1.217)	226	3.140	216	(3.601)	53.402
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	-	3.795	3.795
Redução de capital	11, 12	(21.667)	578	-	-	-	8.026	(13.063)
Pagamento de dividendos e reservas	12, 23	-	-	-	-	-	-	-
Compra e venda de ações próprias	11, 12	-	(500)	-	-	-	(1.371)	(1.871)
Pagam. baseados ações - exercício das opções	11, 12	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos baseados em ações	11, 12	-	-	-	-	568	-	568
Saldos em 31 de dezembro de 2022		32.971	(1.139)	226	3.140	784	6.849	42.831
Saldos em 1 de janeiro de 2023		32.971	(1.139)	226	3.140	784	6.849	42.831
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	-	37.512	37.512
Redução de capital	11, 12	(32.175)	1.271	-	(2.952)	-	33.856	-
Pagamento de dividendos e reservas	12, 23	-	-	-	-	-	(11.231)	(11.231)
Compra e venda de ações próprias	11, 12	-	(135)	-	-	-	(18.712)	(18.847)
Pag. baseados ações - exercício das opções	11, 12	-	3	-	-	(129)	126	-
Pagamentos baseados em ações	11, 12	-	-	-	-	1.306	-	1.306
Saldos em 31 de dezembro de 2023		796	-	226	188	1.961	48.400	51.571

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.23	31.12.22
Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		7.614	2.086
Pagamentos a fornecedores		(713)	(501)
Pagamentos ao pessoal		(4.004)	(2.621)
Fluxo gerado pelas operações		2.897	(1.036)
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		(802)	(305)
Outros pagamentos operacionais		(782)	(330)
		(1.584)	(635)
Fluxo das Atividades Operacionais		1.313	(1.671)
Atividades de Investimento			
<i>Recebimentos:</i>			
Alienação de subsidiárias e outros investimentos	25	-	2.250
Juros e proveitos similares		204	7
Dividendos	25	38.991	2.500
		39.195	4.757
<i>Pagamentos:</i>			
Financiamento de filiais	9	(1.052)	-
Fluxo das Atividades de Investimento		38.143	4.757
Atividades de Financiamento			
<i>Recebimentos:</i>			
Empréstimos obtidos	13	12.000	-
		12.000	-
<i>Pagamentos:</i>			
Empréstimos obtidos	13	(3.338)	(4.800)
Dividendos e reservas	12, 23	(11.231)	-
Reduções de capital	11	-	(13.063)
Juros e custos similares		(627)	(171)
Aquisição de ações próprias	11, 12	(18.853)	(1.867)
		(34.049)	(19.901)
Fluxo das Atividades de Financiamento		(22.049)	(19.901)
Caixa e seus equivalentes em 1 de janeiro	10	21.055	37.870
Varição de caixa e seus equivalentes		17.407	(16.815)
Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro	10	38.462	21.055

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

1. Informação geral

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (adiante designada por Novabase S.G.P.S., Novabase ou Empresa), criada inicialmente sob a denominação de Novabase - Sistemas de Informação e Base de Dados, Lda., é a Empresa mais antiga do Grupo Novabase, detendo as participações sociais das restantes Empresas do Grupo. Constituída em 11 de maio de 1989 em Portugal, teve como atividade principal a produção e comercialização de sistemas informáticos até ao final de 1999.

Em 23 de dezembro de 1999, a Empresa alterou a sua denominação social e o seu objeto, convertendo-se numa sociedade gestora de participações sociais, tendo como objeto a gestão de participações sociais de outras empresas como forma indireta de exercício de atividade económica.

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon. O capital social é composto por 26.527.637 ações (2022: 31.401.394 ações), tendo todas as ações o valor nominal de 0,03 Euros (2022: 1,05 Euros).

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de forma a dar uma imagem apropriada das operações da Empresa, bem como da sua posição e performance financeiras e fluxos de caixa. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 29 de abril de 2024.

Estas demonstrações financeiras individuais serão submetidas a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas agendada para 22 de maio de 2024.

2. Políticas contabilísticas materiais

As políticas contabilísticas materiais utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais encontram-se descritas de seguida. Estas políticas contabilísticas são apresentadas de maneira consistente nos períodos refletidos nestas demonstrações financeiras.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2023.

Deve entender-se como fazendo parte daquelas Normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respetivas interpretações - IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) e Standard Interpretations Committee (“SIC”). O conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por IFRS.

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo, exceto quando expressamente indicado em contrário. As abreviaturas ‘m€’ e ‘M€’ representam milhares e milhões de euros, respetivamente.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes que se tornaram efetivas em 2023

- **Alteração à IAS 1, ‘Divulgação de políticas contabilísticas’.** Esta alteração veio requerer que as entidades divulguem as suas políticas contabilísticas com base na definição de “material” em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS Practice Statement 2 - ‘Making Materiality Judgements’ foi também alterado pelo IASB, para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

- **Alteração à IAS 8, ‘Divulgação de estimativas contabilísticas’.** Esta alteração veio introduzir a definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

- **Alteração à IAS 12, ‘Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação’.** Esta alteração veio clarificar como devem as entidades contabilizar imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos.

• **Alteração à IAS 12, ‘Reforma da tributação internacional - Regras do modelo do Pilar Dois’.** Esta alteração constituiu a resposta do IASB às questões levantadas pelos stakeholders no âmbito da implementação das regras do “Global Anti-Base Erosion (GloBE)” da OCDE e compreende: a) uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e b) os requisitos de divulgação adicionais para entidades afetadas, como sejam o facto de a exceção ter sido aplicada, divulgação em separado do gasto líquido de imposto corrente relacionado com impostos sobre o rendimento Pilar Dois, e informação conhecida ou razoavelmente estimável que auxilie os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender o impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor.

Nenhuma norma, interpretação ou alteração a norma existente, aplicada pela Empresa pela primeira vez neste exercício, teve impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais, considerando o referido no parágrafo seguinte.

Com a entrada em vigor da alteração à IAS 1, e a mudança de políticas contabilísticas significativas para políticas contabilísticas materiais, a Novabase procedeu à revisão das suas políticas contabilísticas, tendo daí resultado uma redução das divulgações a efetuar.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas, a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a Empresa decidiu não adotar antecipadamente

• **Alteração à IFRS 16, ‘Passivos por locação numa venda e relocação’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). A alteração a esta norma introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“sale & leaseback”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15 - ‘Rédito de contratos com clientes’. Esta alteração estabelece um requisito para os vendedores-locatários determinarem os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira a que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

• **Alteração à IAS 1, ‘Classificação de passivos como correntes ou não correntes’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro, e exige que o direito de diferir a liquidação deve ter substância e deve existir no final do período de relato. A classificação de um passivo não é afetada pela probabilidade de que a entidade exerça o seu direito de diferir a liquidação por pelo menos doze meses após o período de relato.

• **Alteração à IAS 1, ‘Passivos não correntes com “covenants”**” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração clarifica que os “covenants” que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex: quando o “covenant” é baseado na posição da situação financeira à data de relato). Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants” é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses.

• **Alterações à IAS 7 e IFRS 7, ‘Acordos de financiamento de fornecedores’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia e exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir: a) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e b) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Estes requisitos de divulgação adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS.

• **Alteração à IAS 21, ‘Falta de permutabilidade’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia e visa clarificar: i) as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável); ii) como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo. A alteração à IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

• **IFRS 18, ‘Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRS 18 constitui a resposta do IASB à necessidade de informação mais comparável sobre o desempenho financeiro das entidades e substitui a IAS 1 - ‘Apresentação das demonstrações financeiras’. A nova norma vem exigir que as entidades reportem de forma mais consistente e transparente sobre o seu desempenho financeiro, e introduz três conjuntos de novos requisitos: i) novas categorias e subtotais obrigatórios na demonstração dos resultados, incluindo o “lucro operacional”; ii) divulgação sobre as medidas de desempenho definidas pela Gestão (‘não-GAAP’) numa única nota às demonstrações financeiras; e iii) orientação melhorada sobre o agrupamento de informações (agregação e desagregação) e divulgações sobre itens de “outros”.

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa.

As demonstrações financeiras da Novabase foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, tomando por base o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados reais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adotados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.2. Investimentos em empresas subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais a Novabase tem o poder de gerir as atividades relevantes, estando exposta a, ou tendo direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com essas entidades, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder sobre as mesmas. Normalmente está associado ao controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto.

Os investimentos em subsidiárias são registados pelo valor de aquisição, deduzido de perdas por imparidade, quando aplicável.

Os testes de imparidade dos investimentos em subsidiárias (incluindo saldos de prestações suplementares) são realizados por unidades geradoras de caixa, as quais a Novabase considera serem os segmentos operacionais reportáveis do Grupo, baseado na substância operacional da atividade desenvolvida, independentemente da forma legal de cada subsidiária.

Para além do reconhecimento da imparidade do investimento na subsidiária, a Novabase reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações ou se tiver efetuado pagamentos em benefício da subsidiária.

2.3. Transações em moedas estrangeiras

(1) Moeda de mensuração

As demonstrações financeiras da Novabase S.G.P.S. são apresentadas em milhares de Euros (m€). O Euro é a moeda funcional e de relato.

(2) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevaletentes à data da transação. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transações e da conversão na data de relato dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados.

2.4. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são compostos por edifícios e outras construções e equipamento administrativo.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as suas vidas úteis estimadas como se segue:

	<u>N.º de anos</u>
• Edifícios e outras construções	20 a 50
• Equipamento administrativo	3 a 10

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

2.5. Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira individual na data de negociação ou contratação.

No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado ativo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo). Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, se transaciona de uma forma regular.

As contas a receber comerciais são reconhecidas, no momento inicial, pelo preço de transação conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais da Empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou iii) a Empresa tenha transferido o controlo sobre os ativos, não obstante retenha parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A Novabase classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, (ii) ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e (iii) ativos financeiros ao justo valor através de resultados. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

Todos os ativos financeiros da Empresa estão classificados na categoria de 'Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado' e incluem prestações suplementares concedidas a subsidiárias, clientes e outras contas a receber e caixa e seus equivalentes. Estas rubricas são incluídas na demonstração da posição financeira no ativo corrente, exceto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como ativos não correntes.

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da sua forma legal. São desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com as seguintes exceções:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- Contratos de garantia financeira;
- Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- A retribuição contingente reconhecida numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, e que deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com as alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros da Empresa incluem empréstimos obtidos, fornecedores e outras contas a pagar e outros passivos correntes.

2.6. Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, a Novabase avalia se os ativos financeiros ao custo amortizado se encontram em imparidade e reconhece perdas de crédito esperadas relativas a: (1) Clientes, devedores e outras contas a receber, e (2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das perdas de crédito e são mensuradas pelo valor presente de todos os "cash shortfalls" (isto é, a diferença entre todos os fluxos de caixa que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber), descontados à taxa de juro efetiva do ativo.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, a Empresa mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Em termos da apresentação na demonstração da posição financeira, as imparidades para perdas esperadas de ativos financeiros ao custo amortizado são deduzidas ao valor contabilístico bruto desses ativos.

(1) Clientes, devedores e outras contas a receber

No caso dos clientes e outras contas a receber, a Empresa mensura a imparidade por um montante equivalente às perdas esperadas até à maturidade do ativo ("Lifetime ECL's"). Essas perdas são calculadas com recurso à aplicação do modelo simplificado, ou seja, de uma matriz de perdas esperadas baseada na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante. A matriz é atualizada sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na Empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

Para os saldos a receber de empresas do grupo, a Empresa prepara as suas análises de avaliação de imparidade com base no modelo geral. Neste sentido, são considerados diversos inputs para a avaliação do risco de crédito subjacente a estes ativos, tais como a análise do histórico de eventuais atrasos e/ou indícios de perdas de imparidade e informações macroeconómicas e de mercado que possam interferir nas probabilidades de incumprimento e na expectativa de atrasos nos recebimentos.

No caso das prestações suplementares concedidas a empresas subsidiárias da Novabase S.G.P.S., a política relativa às imparidades está definida na nota 2.2..

(2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo

No caso dos depósitos e aplicações financeiras a prazo para as quais o risco de crédito não aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, é calculada a imparidade a 12 meses (ou período ainda mais curto se a maturidade do instrumento financeiro for inferior a 12 meses).

A Empresa considera que os depósitos e aplicações financeiras a prazo não têm um risco de crédito significativo quando a sua notação de risco corresponde a CCC ou superior (ponderação dos ratings de várias agências de notação, entre as quais, Standard & Poor's e Moody's).

As perdas esperadas para depósitos e aplicações financeiras a prazo são registadas em resultados do exercício, na rubrica 'Gastos financeiros'. Se se verificar uma diminuição da exposição da Empresa ou se a reavaliação anual da PD e LGD usadas no cálculo das imparidades resultar numa redução das perdas esperadas, o valor destes ativos é aumentado por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Rendimentos financeiros'.

2.7. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades originais iguais ou inferiores a três meses ou com cláusulas contratuais de desmobilização imediata e com risco de alteração de valor insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica 'Caixa e equivalentes a caixa' compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Empréstimos' nos passivos correntes na demonstração da posição financeira.

2.8. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Novabase S.G.P.S. adquire ações próprias, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total do capital próprio, e apresentadas de acordo com parágrafo seguinte, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído no capital próprio.

A rubrica 'Ações próprias' apresenta as ações próprias pelo seu valor nominal e o prémio/desconto para o custo de aquisição é apresentado como um ajustamento em outras reservas ou resultados transitados.

2.9. Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transação incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de 'Gastos financeiros' em resultados.

2.10. Impostos correntes e diferidos

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

2.11. Benefícios a empregados

Bónus

A Novabase S.G.P.S. reconhece um passivo e um custo por bónus, baseado numa fórmula que considera o resultado distribuível aos colaboradores depois de ajustamentos.

Opções sobre ações

A Empresa tem por prática remunerar os serviços prestados pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade e alguns colaboradores da Novabase, através de planos de atribuição de opções sobre ações liquidados em instrumentos de capital próprio ('equity settled') e em dinheiro ('cash settled'), enquanto forma de remuneração apta a promover o alinhamento de interesses dos membros dos Órgãos de Administração e colaboradores com os interesses da Sociedade e a estimular e incentivar a sua capacidade criativa e produtividade.

O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios (parcela 'equity settled') ou passivo (parcela 'cash settled'), ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo é determinado com base no justo valor das opções atribuídas, o qual é estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são condições de mercado são consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a Empresa revê a estimativa do número de opções que espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados.

2.12. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) a Novabase S.G.P.S. tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) o seu valor é razoavelmente estimável.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, a Empresa não procede à atualização financeira.

2.13. Fornecedores e outros credores

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de serviços adquiridos pela Empresa no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

2.14. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de performance.

Os réditos da Novabase S.G.P.S. provêm de: (a) prestação de serviços, (b) juros e (c) dividendos. O reconhecimento do rédito por tipo de rédito é detalhado de seguida.

(a) Prestação de serviços

Os proveitos da prestação dos serviços compreendem débitos de serviços de gestão e outros serviços de gestão centralizada desempenhados pela Novabase enquanto sociedade que gere atividades administrativas transversais ao Grupo Novabase.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados na data da prestação dos serviços.

(b) Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Se um devedor estiver sujeito a imparidade, a Novabase S.G.P.S. reduz o valor ao seu valor recuperável (cashflow futuro estimado, descontado à taxa efetiva original do instrumento), e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

(c) Dividendos

Os dividendos são reconhecidos na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos' quando o direito dos acionistas ao seu recebimento já estiver devidamente estabelecido e comunicado.

2.15. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a acionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos acionistas.

2.16. Comparativos

As demonstrações financeiras individuais do período findo em 31 de dezembro de 2023 são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes com o período findo em 31 de dezembro de 2022, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

3. Política de gestão do risco financeiro

A Novabase encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o Risco de crédito, o Risco de liquidez e o Risco de capital.

A evolução dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos da Novabase, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

Em 2023, a incerteza continuou a marcar o panorama económico e geopolítico. A subida galopante das taxas de juro que se verificou desde julho de 2022 na Zona Euro manteve-se até setembro de 2023, existindo perspetivas que comecem a descer em 2024, devido ao alívio das pressões inflacionistas. Contudo, o abrandamento da economia mundial e um segundo conflito militar em 2023 trouxeram mais instabilidade. A guerra na Ucrânia e o risco de escalada do conflito no Médio Oriente, que colocaria muita pressão no abastecimento de petróleo, poderia pôr em causa a descida da inflação e a inflexão da política monetária dos bancos centrais.

Não obstante o contexto de enorme incerteza, a Novabase acredita que as suas atuais políticas de gestão de risco financeiro mantêm-se adequadas ao perfil da Novabase, continuando a monitorizar os riscos em permanência, de forma a antecipar e gerir eventuais impactos não contemplados atualmente.

a) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pela Novabase está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade igual ou inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da Empresa.

A exposição ao risco de taxa de juro da Novabase S.G.P.S. advém de deter aplicações em instituições financeiras e empréstimos contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, a Empresa enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, consequentemente, um risco de variação dos fluxos caixa.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Em 2023, as taxas de juro diretoras na Zona Euro continuaram a aumentar até setembro. Após dez aumentos ao longo de 15 meses, num ciclo de subidas de 450 pontos base que teve início em julho de 2022, a taxa de juro aplicável às operações de refinanciamento foi fixada em 4,5%, e de acordo com o Banco Central Europeu (BCE), atingiu um nível que, mantido durante um período suficientemente longo, permitirá um regresso da inflação ao objetivo dos 2%. Não obstante, a inflação ensombra a Europa, com os conflitos geopolíticos a ameaçar agravar as faturas energéticas. A Novabase tem vindo a monitorizar este risco com particular atenção, e embora à data de relato esteja numa posição de excedente de caixa, estes aumentos das taxas de juro diretoras traduzem-se em custos acrescidos no acesso a financiamentos em períodos futuros caso se venham a revelar necessários.

A 31 de dezembro de 2023, 8% do saldo de empréstimos bancários está contratado a taxas fixas (2022: 45%). Todos os empréstimos estão denominados em Euros. As aplicações em instituições financeiras são de curto prazo.

A Novabase S.G.P.S. utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2023 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos ao justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores atuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado resultaria, respetivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 132m€ em 2023, e num aumento ou diminuição, respetivamente, de cerca de 93m€ em 2022. Não existem impactos nos capitais próprios sem ser o que por inerência advém do impacto em resultados.

b) Risco de crédito

O risco de crédito advém de caixa e equivalentes a caixa e exposições de crédito a clientes e entidades relacionadas, incluindo valores a receber e transações já acordadas.

No atual contexto adverso, com as guerras na Ucrânia e em Gaza, com o risco de alastramento a todo o Médio Oriente, e o abrandamento da economia mundial, existe uma enorme incerteza nos mercados financeiros que poderá refletir-se na revisão em baixa pelas agências de rating das notações de risco dos bancos e instituições financeiras e, consequentemente, no aumento de imparidades no futuro. A deterioração geral da situação financeira das contrapartes poderá ainda ter impacto na qualidade de crédito dos clientes e outras contas a receber do Grupo Novabase e, indiretamente, afetar o risco de crédito a que a Empresa se encontra exposta.

Apesar deste contexto, a Novabase não antecipa a esta data impactos relevantes, continuando a monitorizar a evolução deste risco. Por um lado, a sua exposição ao risco de crédito por via dos depósitos bancários é atualmente baixa, dado que a Empresa já tinha como política relacionar-se apenas com bancos e instituições financeiras com credibilidade no sector, não obstante a também subida do rating de vários bancos portugueses pelas agências de notação financeira em 2023. Por outro lado, os principais clientes e contrapartes do Grupo são clientes da indústria de Telco e/ou clientes com um perfil de crédito sólido.

Em 31 de dezembro de 2023, 88,8% do saldo de clientes e outras contas a receber são com entidades relacionadas (2022: 99,7%) - ver nota 9.

De seguida, analisam-se os ratings atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras com as quais a Novabase S.G.P.S. tem o maior saldo a 31 de dezembro de 2023. Estes saldos são apresentados antes das imparidades registadas de acordo com a IFRS 9.

	31.12.23	31.12.22
A1	18.244	422
A2	4.908	-
A3	13.030	18.375
Baa2	2.110	2.027
	<u>38.292</u>	<u>20.824</u>

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

c) *Risco de liquidez*

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da Empresa (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes a caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos inflows dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da Novabase S.G.P.S. (ver notas 13 e 15).

De seguida, detalham-se os saldos de empréstimos e os plafonds de linhas de crédito negociados pela Empresa, por instituição financeira:

	Euro	
	31.12.23	31.12.22
Banco BPI (BPI)	8.200	9.400
Banco Comercial Português (BCP)	6.362	-
Novo Banco	5.500	2.000
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	5.000	5.000
	<u>25.062</u>	<u>16.400</u>

Conforme decorre da análise do quadro acima, a Empresa mantém um perfil diversificado nos financiamentos e tem acesso a facilidades de crédito (plafonds), montantes que não utiliza na totalidade, mas que se encontram à sua disposição. Essas facilidades de crédito podem cobrir todos os empréstimos que são exigíveis a 12 meses.

Em 31 de dezembro de 2023, os plafonds de crédito disponíveis de curto prazo e médio longo prazo mas não utilizados ascendem a cerca de 12.000m€ - ver nota 24 (31.12.22: 12.000m€), sendo suficientes para satisfazer quaisquer exigências imediatas. Além destas facilidades de crédito, e tal como expresso na Demonstração da Posição Financeira Individual a 31 de dezembro de 2023, a Novabase tem um saldo de 38.461m€, que combinado com as facilidades de crédito, perfaz 50.461m€.

Considerando a atual envolvente macroeconómica e de negócios e os compromissos assumidos à data de relato, a Empresa avaliou possíveis impactos ao nível de necessidades de liquidez adicionais, tendo concluído que a atual situação de liquidez se mantém adequada. A Empresa espera satisfazer todas as suas necessidades de tesouraria com o recurso às suas reservas de liquidez e, caso venha a ser eventualmente necessário, recorrendo às linhas de crédito disponíveis existentes e/ou novos financiamentos. A Empresa entende ainda que se encontra assegurado o cumprimento dos atuais *covenants* associados aos empréstimos.

d) *Risco de capital*

Os objetivos da Novabase S.G.P.S. em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira individual, são:

- (i) Salvar a capacidade da Empresa de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes stakeholders;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital (ROC), que a Empresa define como 'Resultados Operacionais' dividido pelo 'Total do Capital Próprio', que mede até que ponto a empresa gera cashflows relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

	31.12.23	31.12.22
Resultados Operacionais	37.792	4.125
Capital Próprio	<u>51.571</u>	<u>42.831</u>
Return on Capital	73,3 %	9,6 %

A Novabase S.G.P.S. tem como objetivo manter o ROC superior ao custo de capital (medido pelo WACC - Weighted Average Cost of Capital), o que permite à Empresa criar valor. O WACC da Novabase, situou-se em torno dos 10,6% (2022: 10,8%). Em 2023, o objetivo foi alcançado.

A Novabase S.G.P.S. anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2024 o pagamento de uma remuneração acionista de até 1,79 Euros por ação, em comunicado de 15 de fevereiro (ver nota 28).

4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato, consequentemente os resultados reais podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

a) *Imparidade de investimentos financeiros*

Os investimentos em subsidiárias são sujeitos a teste de imparidade sempre que existam indícios de uma eventual perda de valor. No sentido de determinar se a imparidade existe, a Novabase S.G.P.S. exerce julgamento, tendo em conta fatores externos e internos, nomeadamente sobre a sua capacidade e intenção de deter o investimento, os resultados esperados da subsidiária, o enquadramento económico e o estado do sector. Os pressupostos utilizados nos testes de imparidade são definidos com base em informações do mercado e na melhor avaliação efetuada pela Gestão com base na sua experiência à data da preparação das demonstrações financeiras.

b) *Bónus*

A remuneração variável dos membros do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos nos termos da política de remuneração, podendo ser composta por uma remuneração variável em numerário (associada, entre outros fatores, ao desempenho da Novabase) e planos tendo por base valores mobiliários da Novabase (designadamente participação em Planos de Opções de Atribuição de Ações da Novabase). Desta forma, a estimativa do custo corrente do exercício registado na rubrica de 'Fornecedores e outras contas a pagar', é preparada com base na melhor estimativa da Gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos. Mais informação sobre a política de remuneração da Novabase e remunerações auferidas pelos Administradores no exercício, pode ser encontrada no ponto D. Remunerações do Relatório sobre o Governo da Sociedade, que constitui parte integrante deste Relatório Financeiro Anual.

5. Ativos fixos tangíveis

	31.12.23			31.12.22		
	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Edifícios e outras construções	306	207	99	306	202	104
Equipamento administrativo	1	-	1	1	-	1
	<u>307</u>	<u>207</u>	<u>100</u>	<u>307</u>	<u>202</u>	<u>105</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2022, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.22	Aquisições / dotações	Saldo em 31.12.22
<i>Custo:</i>			
Edifícios e outras construções	306	-	306
Equipamento administrativo	-	1	1
	<u>306</u>	<u>1</u>	<u>307</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>			
Edifícios e outras construções	196	6	202
Equipamento administrativo	-	-	-
	<u>196</u>	<u>6</u>	<u>202</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2023, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.23	Aquisições / dotações	Saldo em 31.12.23
<i>Custo:</i>			
Edifícios e outras construções	306	-	306
Equipamento administrativo	1	-	1
	<u>307</u>	<u>-</u>	<u>307</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>			
Edifícios e outras construções	202	5	207
Equipamento administrativo	-	-	-
	<u>202</u>	<u>5</u>	<u>207</u>

As dotações de depreciações foram incluídas em 'Depreciações' em resultados do exercício (nota 19).

6. Investimentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos investimentos financeiros da Novabase S.G.P.S. era o seguinte:

Em 31 de dezembro de 2022	Principal local de negócios	% participação	Custo de aquisição	Prestações suplementares	Perdas por imparidade	Total
TVLab, S.A.	Portugal	70,0%	259	9.247	(9.452)	54
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	100,0%	1.058	306	-	1.364
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	100,0%	4.704	7.600	-	12.304
NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A.	Angola	49,4%	172	-	(172)	-
Novabase Consulting S.G.P.S.	Portugal	100,0%	11.863	-	-	11.863
			18.056	17.153	(9.624)	25.585

Em 31 de dezembro de 2023	Principal local de negócios	% participação	Custo de aquisição	Prestações suplementares	Perdas por imparidade	Total
TVLab, S.A.	Portugal	70,0%	259	9.247	(9.457)	49
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	100,0%	1.058	306	-	1.364
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	100,0%	4.704	7.600	-	12.304
NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A.	Angola	49,4%	172	-	(172)	-
Novabase Consulting S.G.P.S.	Portugal	100,0%	11.863	-	-	11.863
			18.056	17.153	(9.629)	25.580

Os movimentos de ajustamentos por imparidade de investimentos financeiros são analisados como segue:

	31.12.23	31.12.22
Saldo em 1 de janeiro	9.624	9.082
Imparidade (nota 18)	5	542
Reversão de imparidade (nota 18)	-	-
Saldo em 31 de dezembro	9.629	9.624

Em 2023, foi registada uma perda por imparidade para o investimento na TVLab, S.A. no montante de 5m€ (2022: 542m€).

Para informação sobre dividendos atribuídos pelas subsidiárias, ver nota 25, alínea ii).

7. Ativos por impostos diferidos

O movimento bruto nos ativos por impostos diferidos foi o seguinte:

	31.12.23	31.12.22
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Efeito registado em resultados (nota 22)	870	-
Saldo em 31 de dezembro	870	-

Para a Empresa, o movimento nos ativos por impostos diferidos no exercício é o seguinte:

	Prejuízos Fiscais	Total
Em 1 de janeiro de 2022	-	-
Dotações Resultado Líquido	-	-
Em 31 de dezembro de 2022	-	-
Dotações Resultado Líquido	870	870
Em 31 de dezembro de 2023	870	870

No exercício de 2023 a Novabase S.G.P.S. constituiu um ativo por impostos diferidos na sequência do prejuízo fiscal registado pelo grupo fiscal da Novabase.

A caducidade dos ativos por impostos diferidos é analisada como segue:

	Prejuízos Fiscais	Total
Sem prazo definido	870	870
	870	870

8. Instrumentos financeiros por categoria

Em 31 de dezembro de 2022	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos/passivos ao justo valor através Result.	Outros passivos financeiros	Ativos/passivos não financeiros	Total
Ativos					
Investimentos financeiros	7.960	-	-	-	7.960
Clientes e outras contas a receber	4.550	-	-	4	4.554
Outros ativos correntes	-	-	-	14	14
Caixa e equivalentes a caixa	21.054	-	-	-	21.054
	<u>33.564</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>18</u>	<u>33.582</u>
Passivos					
Empréstimos	-	-	4.400	-	4.400
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	3.460	210	3.670
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	-	1	1
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7.860</u>	<u>211</u>	<u>8.071</u>
Em 31 de dezembro de 2023					
Ativos					
Investimentos financeiros	7.955	-	-	-	7.955
Clientes e outras contas a receber	1.541	-	-	-	1.541
Outros ativos correntes	-	-	-	8	8
Caixa e equivalentes a caixa	38.461	-	-	-	38.461
	<u>47.957</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8</u>	<u>47.965</u>
Passivos					
Empréstimos	-	-	13.062	-	13.062
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	2.735	664	3.399
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	-	1	1
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>15.797</u>	<u>665</u>	<u>16.462</u>

9. Clientes e outras contas a receber

	31.12.23	31.12.22
Clientes conta corrente		
- Partes relacionadas - nota 25, alínea iii)	146	708
- Outros	-	-
	<u>146</u>	<u>708</u>
Partes relacionadas - nota 25, alínea iv)	1.223	3.831
Pessoal - nota 25, alínea i)	-	4
Outros saldos a receber	172	11
	<u>1.395</u>	<u>3.846</u>
	<u>1.541</u>	<u>4.554</u>

A variação de outras contas a receber com partes relacionadas reflete a diminuição de saldos por faturar / acréscimos (-1.649m€) os quais foram recebidos no ano, e de saldos no âmbito do RETGS (-2.011m€) motivada por alterações à composição do grupo de tributação em 2023, parcialmente compensada por montantes de operações de tesouraria de curto prazo (+1.052m€).

A Novabase S.G.P.S. não reconheceu no período qualquer perda por imparidade de saldos com empresas do Grupo e outros devedores, tal como em 2022.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A antiguidade dos saldos de clientes é analisada como segue:

	31.12.23	31.12.22
Saldos não vencidos	146	708

10. Caixa e equivalentes a caixa

Com referência à demonstração dos fluxos de caixa, para efeitos de determinação e discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes, esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
- Numerário	-	1
- Depósitos bancários a curto prazo	38.462	21.054
Caixa e equivalentes a caixa em 31 de dezembro	<u>38.462</u>	<u>21.055</u>
- Imparidade de depósitos e aplicações financeiras	(1)	(1)
Caixa e equivalentes a caixa	<u><u>38.461</u></u>	<u><u>21.054</u></u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 não existiam quaisquer restrições à utilização dos saldos registrados em caixa e seus equivalentes.

Os ratings atribuídos às instituições financeiras com as quais a Empresa tem o maior saldo de depósitos bancários encontram-se detalhados na nota 3 b).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos em imparidades de depósitos e aplicações financeiras a curto prazo são analisados como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Saldo em 1 de janeiro	1	2
Imparidade (nota 21)	-	-
Reversão de imparidade (nota 20)	-	(1)
Saldo em 31 de dezembro	<u><u>1</u></u>	<u><u>1</u></u>

11. Capital Social, prêmios de emissão e ações próprias e opções sobre ações

O capital social em 31 de dezembro de 2023 é de 795.829,11 Euros (31.12.22: 32.971.463,70 Euros), representado por 26.527.637 ações de valor nominal de 0,03 Euros cada uma (31.12.22: 31.401.394 ações de 1,05 Euros), e encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de dezembro de 2023, 74,62% do capital social da Novabase (19.793.894 ações) é detido por titulares de participações qualificadas. A lista dos titulares de participações qualificadas pode ser consultada nos anexos ao relatório de gestão, incluído no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório Financeiro Anual.

	<u>N.º Ações (milhares)</u>	<u>Capital social</u>	<u>Ações próprias</u>	<u>Prêmios de emissão</u>	<u>Total</u>
Em 1 de janeiro de 2022	31.401	54.638	(1.217)	226	53.647
Redução de capital	-	(21.667)	578	-	(21.089)
Aquisição de ações próprias	-	-	(500)	-	(500)
Em 31 de dezembro de 2022	<u>31.401</u>	<u>32.971</u>	<u>(1.139)</u>	<u>226</u>	<u>32.058</u>
Redução de capital	(4.873)	(32.175)	1.271	-	(30.904)
Aquisição de ações próprias	-	-	(135)	-	(135)
Cedência de ações próprias	-	-	3	-	3
Em 31 de dezembro de 2023	<u><u>26.528</u></u>	<u><u>796</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>226</u></u>	<u><u>1.022</u></u>

O ano de 2023 ficou marcado pela realização de uma Oferta Pública de Aquisição (“OPA”) sobre ações próprias da Novabase. Anunciada a 16 de fevereiro, esta OPA recaía sobre um máximo de 6.280.279 ações, ou seja, 20% do capital, por uma contrapartida de 4,85 Euros por ação. Em resultado da Oferta, a Novabase adquiriu 3.558.550 ações representativas de 11,33% do seu capital social.

Durante este exercício, foram realizadas três reduções do capital social:

(a) a redução do valor nominal de 1,05 Euros por ação para 0,03 Euros por ação relativamente às 31.401.394 ações representativas da totalidade do capital social da Novabase (-32.029m€), em cumprimento da deliberação da Assembleia Extraordinária de acionistas realizada em 13 de março de 2023, que teve como objetivo libertar reservas para a OPA;

(b) a redução do capital social por amortização das 3.558.550 ações adquiridas em resultado da referida OPA (-107m€), conforme deliberação da Assembleia Extraordinária de acionistas realizada em 13 de março de 2023;

(c) a redução do capital social por extinção de 1.315.207 ações próprias (-39m€), em cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral de 24 de maio de 2023, e na sequência da aquisição entretanto ocorrida de 212.194 ações por parte da Novabase S.G.P.S. à Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

Em resultado da redução de capital referida em a), foi atualizado o valor da rubrica 'Ações próprias' no montante de 1.125m€ por contrapartida de reservas (ver nota 12), de forma a refletir o número de ações próprias detidas pela Sociedade ao novo valor nominal após essa operação.

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 24 de maio de 2023, a aquisição de ações próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 31 de dezembro de 2022, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 1.085.219 ações próprias, representativas de 3,46% do seu capital social, e a sua subsidiária Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. detinha 962.194 ações da Novabase S.G.P.S., representativas de 3,06% do capital social.

Durante o ano, até ao lançamento da OPA, a Novabase S.G.P.S. adquiriu em bolsa 17.794 ações próprias a um preço líquido médio de 4,169 Euros, no âmbito do programa de recompra de ações próprias da Sociedade ("Programa de Recompra"), e em junho de 2023 adquiriu 212.194 ações próprias ao preço de 4,85 Euros à Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.. Estas ações, juntamente com o saldo inicial de ações próprias em carteira, foram usadas para a redução de capital referida em c). Em outubro de 2023, a Novabase S.G.P.S. adquiriu 91.539 ações próprias ao preço de 5,30 Euros à Novabase Consulting S.G.P.S., S.A., tendo transmitido a titularidade dessas ações na liquidação de opções exercidas no âmbito do Plano de Opções de Atribuição de Ações em vigor.

Em 31 de dezembro de 2023, a Novabase S.G.P.S. não detinha ações próprias em carteira. A sua subsidiária Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. era detentora de 658.461 ações da Novabase S.G.P.S., representativas de 2,48% do capital social.

O Programa de Recompra, iniciado em 29 de setembro de 2021 e entretanto suspenso em 16 de fevereiro de 2023 na sequência do anúncio preliminar de oferta pública de aquisição sobre ações próprias, foi concluído em 27 de abril por ter sido atingido o número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atribuídas ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade, que constituía o objetivo deste Programa.

Os prémios de emissão de ações resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de ações próprias.

Opções sobre ações

Em 31 de dezembro de 2023 está em vigor o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações ("Regulamento"), aprovado na Assembleia Geral de acionistas de 26 de setembro de 2019. Este Regulamento estabelece os termos e condições gerais pelos quais poderão ser atribuídas opções tendo por objeto ações da Sociedade a membros do Conselho de Administração e a colaboradores da Novabase.

As opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos do plano, e caducam automaticamente sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo em virtude de despedimento promovido pela Novabase com a alegação de justa causa, ou em caso de cessação do vínculo por iniciativa do colaborador.

A liquidação das opções exercidas processa-se da seguinte forma: i) 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') detidas em carteira própria, e ii) os remanescentes 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') ou, alternativamente, em dinheiro ('net cash settlement'), mediante opção do participante. O mesmo Regulamento estabelece ainda que a data de maturidade das opções corresponde ao 2º aniversário contado da data de atribuição (sem prejuízo da opção de exercício no 1º aniversário pelo participante) e que o período de retenção (período durante o qual as ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela Novabase) corresponde a três anos a contar da data de exercício, sendo transmitida a titularidade das ações para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da Novabase durante o mesmo.

Os movimentos no número de opções sobre ações vivas são os seguintes:

	31.12.23		31.12.22	
	Preço médio de exercício por ação	Opções (milhares)	Preço médio de exercício por ação	Opções (milhares)
Saldo em 1 de janeiro		1.050		600
Atribuído	1,385	600	1,801	600
Exercido	4,813	(1.050)	4,993	(150)
Saldo em 31 de dezembro		600		1.050

As opções sobre ações em aberto no final do exercício têm a seguinte data de termo e os seguintes preços de exercício:

Data de termo	Preço de exercício (*)	Opções (milhares)	
		31.12.23	31.12.22
2023	1,801	-	450
2024	1,801	-	600
2025	1,385	600	-
		600	1.050

No ano de 2023 foram atribuídas 600 mil opções, com um valor total estimado do plano de 1.895m€.

O justo valor das opções atribuídas no período, determinado utilizando o modelo de Monte Carlo, foi de 3,0820€. Os principais inputs do modelo foram os seguintes:

(i) Spot: 4,3943€

(ii) Preço de exercício (*): 1,385€

(iii) Volatilidade: 26,305% - obtida com base numa média amostral de uma série histórica de volatilidades baseadas em 180 cotações de fecho diárias

(iv) Tempo para a maturidade das opções: 2 anos

(v) Taxa de juro sem risco: 3,47015% (a 2 anos)

(*) Corresponde ao preço de atribuição (*strike*) nos termos do Regulamento de setembro de 2019 de 2,295€ por ação, ajustado pela remuneração acionista distribuída no período descontando ações próprias.

De acordo com o Regulamento, o preço de exercício das opções é ajustado pela distribuição de dividendos. Assim sendo, as opções podem ser avaliadas com base no preço de exercício definido e assumindo uma 'dividend yield' nula.

Ainda no ano de 2023 foram exercidas 1.050 mil opções, tendo resultado no pagamento de 1.799m€ e na atribuição de 373.919 ações ordinárias da Novabase. Foram também entregues a um ex-administrador 91.539 ações que se encontravam retidas pela Novabase, com pagamento de 78m€ relativo ao ajustamento dos dividendos pagos no período de retenção das ações nos termos do Regulamento.

Na Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral, foi registado em 2023 um custo de 2.759m€ em 'Gastos com o pessoal' (ver nota 17), por contrapartida de reservas relativas a opções sobre ações, no montante de 1.306m€ (ver nota 12), da diminuição do passivo de -424m€ (ver nota 15) e de uma saída de cash de 1.877m€ como referido acima.

12. Reservas e resultados acumulados

Os movimentos da rubrica reservas e resultados acumulados são analisados como segue:

	31.12.23	31.12.22
Saldo em 1 de janeiro	6.978	(1.271)
Resultados do ano anterior	3.795	1.026
(*) Redução de capital (nota 11)	30.904	8.026
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	(11.231)	-
(**) Aquisição e venda de ações próprias (nota 11)	(18.712)	(1.371)
Pagamentos baseados em ações (nota 11)	1.306	568
Pagamentos baseados em ações - exercício das opções (nota 11)	(3)	-
Saldo em 31 de dezembro	13.037	6.978

(*) Corresponde ao montante da redução de capital por redução do valor nominal das ações representativas da totalidade do capital destinado a libertar reservas para a Oferta Pública de Aquisição (32.029m€), adicionado do acerto correspondente da rubrica 'Ações próprias' para o novo valor nominal (-1.125m€).

(**) Corresponde ao prémio para o custo de aquisição relativamente às ações próprias adquiridas em bolsa até à suspensão do programa de recompra de ações próprias da Novabase (55m€) e no âmbito da OPA (17.152m€), bem como fora de bolsa à subsidiária Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. (1.505m€).

Em Assembleia Geral de Acionistas de 24 de maio de 2023 foi aprovado o pagamento de um dividendo por ação de 0,10 Euros relativamente ao número total de ações emitidas (ver nota 23). Foi ainda aprovado o pagamento aos acionistas do montante de 8.910m€, a título de distribuição de reservas livres, correspondente a 0,32 Euros por ação. O montante global da distribuição aos acionistas ascendeu, assim, a 11.694m€, correspondente a 0,42 Euros por ação. O pagamento, ocorrido em junho de 2023, ascendeu a 11.231m€, sendo que a diferença corresponde à remuneração das ações próprias em carteira, que ficou na Novabase.

Com o pagamento dos referidos montantes, deu-se por cumprida a intenção manifestada pelo Conselho de Administração da Novabase nos termos do Strategy Update 2019+, de pagar aos acionistas um total por ação de 1,50 Euros no período entre 2019 e 2023.

De acordo com a legislação vigente, a Novabase S.G.P.S. é obrigada a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social. Para além disso, e nos termos do n.º 1 b) do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a Novabase S.G.P.S. constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias (31.12.23: 0m€ e 31.12.22: 3.900m€).

Atendendo a que a Demonstração da Posição Financeira Individual reportada à data de 31 de dezembro de 2023 apresenta reservas legais em montante superior ao mínimo legalmente exigível, não se torna obrigatória a afetação de 5% do resultado líquido do exercício como reforço da reserva legal.

Em 31 de dezembro de 2023, a Empresa tem reservas e resultados acumulados distribuíveis no montante de 10.887m€, aos quais acresce o resultado líquido do exercício, de 37.512m€.

13. Empréstimos

	31.12.23	31.12.22
Não correntes		
Dívidas a instituições de crédito	8.587	2.200
	<u>8.587</u>	<u>2.200</u>
Correntes		
Dívidas a instituições de crédito	4.475	2.200
	<u>4.475</u>	<u>2.200</u>
Total dos empréstimos	<u>13.062</u>	<u>4.400</u>

Os períodos em que as dívidas a instituições financeiras correntes serão reembolsadas são os seguintes:

	31.12.23	31.12.22
6 meses ou menos	2.237	1.100
6 a 12 meses	2.238	1.100
	<u>4.475</u>	<u>2.200</u>

A maturidade das dívidas a instituições financeiras não correntes é como segue:

	31.12.23	31.12.22
De 1 a 2 anos	2.276	2.200
De 2 a 5 anos	6.311	-
	<u>8.587</u>	<u>2.200</u>

As taxas de juro efetivas à data de relato eram as seguintes:

	31.12.23	31.12.22
Dívidas a instituições de crédito	4,956%	3,252%

Durante o ano de 2023, a Empresa contratou dois novos empréstimos, no valor total de 12,0M€. As amortizações de empréstimos com instituições bancárias ascenderam a 3,3M€ (2022: 4,8M€).

Os empréstimos da Empresa têm os seguintes tipos de covenants:

Covenants

- Dívida líquida / EBITDA \leq 3
- Dívida líquida / EBITDA \leq 3,5
- Autonomia financeira \geq 35%; Dívida líquida / EBITDA \leq 4
- Não realização de redução de capital
- Graduação pari passu das obrigações
- Cross Default
- Situação tributária e contributiva em dia
- Prestação de contas
- Deveres de Informação de Litigância
- Seguros em vigor

Em 31 de dezembro de 2023, a Empresa estava a cumprir todos os covenants assumidos contratualmente, tendo em conta a informação financeira consolidada. Nota ainda para referir que a Novabase comunicou a redução de capital ocorrida em 2023 aos bancos, tendo recebido destes o seu consentimento, sem renúncia a quaisquer direitos ou garantias.

(a) Reconciliação da Dívida líquida

De seguida apresenta-se uma análise da dívida líquida e dos movimentos na dívida líquida para cada um dos períodos apresentados.

	31.12.23	31.12.22
Caixa e equivalentes a caixa (montante antes de imparidades)	38.462	21.055
Empréstimos - reembolsáveis até 1 ano (incluindo "overdrafts")	(4.475)	(2.200)
Empréstimos - reembolsáveis após 1 ano	(8.587)	(2.200)
Dívida líquida	25.400	16.655

	Caixa e equivalentes a caixa	Dívidas a instituições de crédito reemb. <1 ano	Dívidas a instituições de crédito reemb. >1 ano	Dívida líquida
Em 1 de janeiro de 2022	37.870	(4.800)	(4.400)	28.670
Cashflows	(16.815)	4.800	-	(12.015)
Outros movimentos non-cash	-	(2.200)	2.200	-
Em 31 de dezembro de 2022	21.055	(2.200)	(2.200)	16.655
Cashflows	17.407	3.338	(12.000)	8.745
Outros movimentos non-cash	-	(5.613)	5.613	-
Em 31 de dezembro de 2023	38.462	(4.475)	(8.587)	25.400

14. Provisões

Os movimentos das provisões são analisados como segue:

	Perdas adicionais em subsid.	Out. Riscos e Encargos	Total
Em 1 de janeiro de 2022	2.489	73	2.562
Dotação do exercício (nota 18)	-	4	4
Reversão no exercício (nota 18)	(2.489)	(5)	(2.494)
Em 31 de dezembro de 2022	-	72	72
Dotação do exercício (nota 18)	-	9	9
Reversão no exercício (nota 18)	-	(12)	(12)
Em 31 de dezembro de 2023	-	69	69

Em 2022, a 'Reversão no exercício' refere-se sobretudo à reversão de imparidades registadas em exercícios anteriores na subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A., em virtude de uma diminuição significativa da exposição da Novabase S.G.P.S. a perdas adicionais - ver política na nota 2.2..

15. Fornecedores e outras contas a pagar

	31.12.23	31.12.22
Fornecedores		
- Partes relacionadas - nota 25, alínea iii)	2	3
- Outros	18	21
Acréscimos de custos		
- Pessoal	877	1.088
- Plano de opções sobre ações - nota 11	753	1.177
- Outros acréscimos de custos	194	57
Estado e outros entes públicos	658	210
Adiantamentos de clientes	2	2
Pessoal - nota 25, alínea i)	6	-
Partes relacionadas - nota 25, alínea iv)	889	1.082
Outros credores	-	30
	3.399	3.670

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é a seguinte:

	31.12.23	31.12.22
Até 1 ano	3.399	3.670
	<u>3.399</u>	<u>3.670</u>

16. Fornecimentos e serviços externos

	31.12.23	31.12.22
Trabalhos especializados e rendas	346	236
Seguros	209	184
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	61	51
Outros fornecimentos e serviços	38	38
	<u>654</u>	<u>509</u>

17. Gastos com o pessoal

	31.12.23	31.12.22
Remuneração dos órgãos sociais	1.660	606
Encargos sobre remunerações	223	201
Stock options atribuídas (nota 11)	2.759	1.542
Outros custos com o pessoal	63	46
	<u>4.705</u>	<u>2.395</u>

Neste exercício foi considerada uma estimativa para remuneração variável de 500m€ (ver também nota 25, alínea i)), relativa ao desempenho de 2023, tendo em atenção os resultados extraordinários do Grupo Novabase com a alienação do negócio Neotalent.

À data 31 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração da Novabase S.G.P.S. é constituído por 9 membros (31.12.22: 9), dos quais 3 são do género feminino. As remunerações pagas aos administradores no exercício de 2023 são detalhadas na nota 25.

18. Outros ganhos e perdas líquidos

	31.12.23	31.12.22
Dividendos atribuídos pelas subsidiárias (nota 25, alínea ii))	38.991	2.500
Imparidade e reversão de imparidade de investimentos financeiros (nota 6)	(5)	(542)
Provisões e reversão de provisões para perdas em subsidiárias (nota 14)	-	2.489
Provisões e reversão de provisões para outros riscos e encargos (nota 14)	3	1
Outros ganhos e perdas operacionais	492	321
	<u>39.481</u>	<u>4.769</u>

19. Depreciações

	31.12.23	31.12.22
<i>Ativos fixos tangíveis (nota 5):</i>		
Edifícios e outras construções	5	6
Equipamento administrativo	-	-
	<u>5</u>	<u>6</u>

20. Rendimentos financeiros

	31.12.23	31.12.22
Juros obtidos	365	19
Reversão de imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 10)	-	1
	<u>365</u>	<u>20</u>

O aumento verificado em 2023 na rubrica de 'Rendimentos financeiros' deve-se ao aumento dos ganhos com juros de aplicações financeiras face ao valor registado no ano anterior, em resultado da subida das taxas de juro. Por seu turno, houve também um aumento dos 'Gastos financeiros' (ver nota 21) por via deste aumento da Euribor e de novos financiamentos obtidos em 2023.

21. Gastos financeiros

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Juros suportados	(626)	(112)
Despesas com garantias bancárias	(59)	(9)
Serviços e comissões bancárias	(81)	(34)
Imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 10)	-	-
	<u>(766)</u>	<u>(155)</u>

22. Imposto sobre o rendimento

A Novabase e as suas participadas sediadas em Portugal encontram-se sujeitas a IRC à taxa normal de 21%, que pode ser incrementada pela Derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, à taxa normal de IRC acresce a Derrama Estadual à taxa de 3% sobre os lucros tributáveis que excedam 1.500m€ e até 7.500m€, à taxa de 5% sobre os lucros tributáveis que excedam 7.500m€ e até 35.000m€, e à taxa de 9% para a parte dos lucros tributáveis acima dos 35.000m€.

A Novabase é tributada em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), desde 1 de janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem com as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). A Novabase S.G.P.S., enquanto sociedade dominante, efetua os pagamentos por conta das sociedades abrangidas pelo RETGS, repercutindo depois esses montantes nas sociedades que integram o Grupo de tributação.

De acordo com a legislação portuguesa em vigor, o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2020 a 2023 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

Alterações legislativas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2023

Com a Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022) deixou de estar previsto um período temporal para reporte de prejuízos fiscais e o limite anual da dedução ao lucro tributável foi reduzido para 65% (anteriormente 70%).

Adicionalmente, foram introduzidas alterações às taxas de Tributação Autónoma sobre os encargos com algumas viaturas: i) os encargos com viaturas movidas exclusivamente a energia elétrica passaram a ser tributados em sede de tributação autónoma à taxa de 10%, quando o custo de aquisição ultrapasse 62.500€ (anteriormente, os encargos não eram sujeitos a tributação autónoma); e ii) os encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in e movidas a GNV passaram a ser tributadas às mesmas taxas de tributação autónoma: 2,5%, 7,5% e 15% (anteriormente, híbridas plug-in eram sujeitas a 5%, 10% e 17,5% e GNV sujeitas a 7,5%, 15% e 27,5%).

Estas alterações não tiveram impacto relevante ao nível do imposto sobre o rendimento da Empresa.

Alterações legislativas introduzidas pelo Orçamento do Estado para 2024

No que concerne às alterações introduzidas pela Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023), a Gestão considerou não existirem alterações com impacto relevante ao nível do Imposto sobre o Rendimento da Empresa.

Mencionar apenas que passam a estar sujeitas a IRC, à taxa de 12,5% sobre os primeiros 50.000€ de matéria coletável, as entidades qualificadas como startup. Os encargos com viaturas ligeiras de passageiros, de determinadas viaturas ligeiras de mercadorias, motos ou motocicletas, passam a ser sujeitos a tributação autónoma às taxas de 8,5%, 25,5% e 32,5% (atualmente, 10%, 27,5% e 35%). O custo de aquisição do goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais passa a ser aceite, em partes iguais, durante os primeiros 15 períodos de tributação após o seu reconhecimento inicial (atualmente, 20), aplicável aos ativos cujo reconhecimento inicial ocorra em ou após 1 de janeiro de 2024.

A rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Impostos correntes	749	195
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias (nota 7)	(870)	-
	<u>(121)</u>	<u>195</u>

O imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos devido ao seguinte:

	31.12.23	31.12.22
Resultado antes de impostos	37.391	3.990
Imposto à taxa nominal (21% em 2023 e 2022)	7.852	838
Dividendos	(8.188)	(525)
Amortizações e provisões (net de reduções) não aceites para efeitos fiscais	-	(409)
Despesas não aceites para efeitos fiscais	202	274
Tributação autónoma	13	4
Derrama	-	13
Imposto sobre o rendimento	(121)	195
Taxa efetiva de imposto	-0,3%	4,9%

23. Dividendos por ação

Em 2022 não foram distribuídos dividendos aos acionistas. No ano de 2023 foi distribuído o montante de 2.784m€ aos acionistas a título de dividendos, correspondente a um valor por ação de 0,10 Euros relativamente ao número total de ações ordinárias emitidas. Este montante difere do relevado na Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais devido à distribuição de reservas livres também ocorrida neste período e à remuneração das ações próprias em carteira (ver nota 12).

Relativamente ao exercício de 2023, o Conselho de Administração irá propor, na Assembleia Geral anual de 2024, o pagamento de até 1,79 Euros por ação aos acionistas, do qual 1,41 Euros por ação, isto é um montante correspondente a 37.403.968,17 Euros, por meio de aplicação do resultado líquido da Novabase S.G.P.S. (a proposta de aplicação dos resultados pode ser consultada no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório Financeiro Anual). Estas demonstrações financeiras não refletem o dividendo a pagar.

24. Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Individual, referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projetos em curso e a locações do Grupo ou decorrentes da alienação de negócios, são analisados como segue:

	Banco	31.12.23	31.12.22
(*) Novabase S.G.P.S., S.A.	BPI	2.600	-
Novabase S.G.P.S., S.A.	Bankinter	1.935	1.935
Novabase Business Solutions, S.A.	BCP	48	600
Novabase Business Solutions, S.A.	Santander	220	220
Novabase Business Solutions, S.A.	Novo Banco	20	20
Novabase Business Solutions, S.A.	BPI	237	216
Novabase Business Solutions, S.A.	Bankinter	7	7
Novabase Neotalent, S.A.	BPI	-	15
Celfocus, S.A.	Santander	50	50
Celfocus, S.A.	Novo Banco	410	410
Novabase Neotalent España S.A.U	Abanca	-	74
		5.527	3.547

(*) Garantia bancária prestada no âmbito da alienação da Novabase Neotalent, S.A., cancelada no início de março de 2024.

No âmbito da alienação da Novabase Neotalent, S.A. em dezembro de 2023, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a titularidade, ações, e organização societária no valor correspondente a 100% do preço efetivamente recebido pelos Vendedores, pelo prazo de 2 anos, ou seja, até 18 de dezembro de 2025;
- CAP de responsabilidade de 20% do preço efetivamente recebido pelos Vendedores durante 18 meses (duração das garantias), i.e., entre 18 de dezembro de 2023 e 18 de junho de 2025, com exceção de garantias no âmbito do RGPD cujo prazo é de 5 anos, ou seja, até 18 de dezembro de 2028;
- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a responsabilidades fiscais e de Segurança Social, no valor correspondente a 100% do preço efetivamente recebido pelos Vendedores, pelo prazo de 4 e 5 anos, respetivamente;
- Constituição de um basket deductible para correções posteriores no montante de 201m€, minimis de 22,5m€;
- Obrigação de não concorrência durante 2 anos nas core business areas da Neotalent, ou seja, até 18 de dezembro de 2025.

No âmbito da alienação da COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A. em março de 2020, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para todas as garantias prestadas pelos Vendedores (exceto as referentes a titularidade, ações, e organização societária) de 3M€ entre 2 anos e trinta dias úteis e 5 anos e trinta dias úteis (caducidade das garantias fiscais e de Segurança Social), ou seja, entre 24 de abril de 2022 e 5 de maio de 2025;
- Constituição de um basket deductible de 100m€, sem minimis.

No âmbito da alienação do Negócio GTE no final de 2019, a Novabase assumiu os seguintes compromissos:

- CAP de responsabilidade de 1,935M€ assegurado por garantia bancária irrevogável da Novabase de igual valor entre 18 meses e 5 anos (caducidade das garantias fiscais e da Segurança Social), i.e., entre 10 de julho de 2021 e 9 de janeiro de 2025;
- Constituição de um basket deductible para correções posteriores no montante de 306m€, minimis de 30,6m€, até final do período, i.e., 9 de janeiro de 2025.

No ano de 2023, a Empresa tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

Grupo de empresas	Plafond (nota 3 c)
Novabase S.G.P.S.; Celfocus, S.A.	5,0 M€
Novabase S.G.P.S.; Celfocus, S.A.; NB Business Solutions, S.A.	7,0 M€

25. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias do Grupo Novabase (as quais são apresentadas na nota 6 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas), acionistas com influência na gestão do Grupo, elementos-chave na gestão do Grupo e entidades que prestam serviços de gestão ao Grupo.

As transações realizadas com as subsidiárias Novabase Neotalent, S.A. e Novabase Neotalent España S.A.U foram consideradas na informação sobre transações com partes relacionadas (alínea ii)), até à data da sua alienação, em dezembro de 2023.

i) Remuneração / benefícios dos órgãos sociais

	31.12.23	31.12.22
Benefícios / remunerações de curto prazo	1.696	853
Outros benefícios / remunerações a longo prazo	250	-
Stock options atribuídas (nota 11)	2.759	1.542
	4.705	2.395

A rubrica ‘Outros benefícios / remunerações a longo prazo’ corresponde à parcela das remunerações variáveis especializadas no exercício (ver também nota 17), cujo pagamento será diferido a mais de 1 ano após a data de relato. De referir que o valor final da remuneração variável dos membros do Conselho de Administração é apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos (ver nota 4 b)).

O total das remunerações variáveis atribuídas aos Órgãos de Administração da Novabase S.G.P.S., independentemente do ano de atribuição ou da sociedade do Grupo onde auferiram essa remuneração, cujo pagamento está diferido, ascende a 247m€ (31.12.22: 900m€).

Em 31 de dezembro de 2023, existem ainda saldos de contas correntes a pagar aos administradores da Empresa que totalizam 6m€ (31.12.22: 4m€ a receber) - ver notas 9 e 15.

A política de remuneração dos Órgãos Sociais encontra-se detalhada no ponto D. Remunerações do Relatório sobre o Governo da Sociedade, parte integrante do Relatório Financeiro Anual, que se resume abaixo.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase em 2023, bem como a remuneração variável anual. Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos nos termos da Política de Remuneração, auferindo os administradores uma remuneração fixa em dinheiro e podendo auferir ainda uma remuneração variável que poderá ser composta por remuneração variável em numerário e remuneração variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da Novabase e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos ao abrigo do disposto na Política de Remuneração.

A remuneração dos administradores não executivos e não independentes poderá possuir uma componente variável, conforme previsto na Política de Remuneração, caso as respetivas funções e responsabilidades assim justifiquem. Com efeito, o desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à Novabase contar com um extenso know-how adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de quase 35 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores deverá ser determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos, tendo por base os critérios descritos na Política de Remuneração e no ponto 70 do Relatório sobre o Governo da Sociedade. Em 2023 a Comissão de Vencimentos deliberou que toda a remuneração variável seria atribuída via planos tendo por base valores mobiliários da Novabase, designadamente a participação no Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade aprovado na Assembleia Geral de 26 de setembro de 2019, dado o contexto específico da Sociedade, nomeadamente devido a execução do plano estratégico em curso (Update Estratégico 2019+). Com efeito, foram atribuídas 600.000 opções sobre ações da Novabase durante o exercício de 2023, ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações, aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e aos administradores com encargos especiais Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes e María del Carmen Gil Marín, conforme expresso no quadro abaixo.

O total de remuneração variável em dinheiro dos administradores da Novabase S.G.P.S., S.A. relativa ao desempenho no exercício de 2022 foi 0 Euros (zero Euros), o que compara com 0 Euros (zero Euros) relativo ao desempenho de 2021. Assim, a remuneração variável em dinheiro paga em 2023 corresponde apenas a 1/6 da parcela da remuneração variável em dinheiro atribuída em 2021 relativamente ao exercício de 2020 e 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019.

De referir ainda que a Comissão de Vencimentos deliberou em 2023 canalizar 20% das verbas atribuídas a título de remuneração fixa para o exercício de 2023 a cada um dos administradores com funções executivas ou com encargos especiais para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa.

As remunerações pagas pela Novabase S.G.P.S., S.A. em 2023 aos administradores da Sociedade em funções a 31 de dezembro de 2023 são como segue:

Administradores ¹	Remuner. fixa anual (€) ²	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2023 (€) ^{3, 4}	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2023) (€)	Variável em dinheiro pago em 2023 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€) ⁵	Remuner. variável Número opções
Luís Paulo Cardoso Salvado	340.200	151.548	491.748	30,82	53.027	250.000
Álvaro José da Silva Ferreira	283.500	94.970	378.470	25,09	33.230	200.000
Total Executivos	623.700	246.518	870.218	28,33	86.257	450.000
(% total)	52,01	53,74	52,49		53,74	
María del Carmen Gil Marín	189.000	75.774	264.774	28,62	26.513	75.000
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	189.000	75.774	264.774	28,62	26.513	75.000
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	44.100	30.309	74.409	40,73	10.605	-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	44.100	30.309	74.409	40,73	10.605	-
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	44.100	-	44.100	-	-	-
Benito Vázquez Blanco	44.100	-	44.100	-	-	-
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo C. Rosado	21.000	-	21.000	-	-	-
Total Não Executivos	575.400	212.166	787.566	26,94	74.237	150.000
(% total)	47,99	46,26	47,51		46,26	
TOTAL	1.199.100	458.684	1.657.784	27,67	160.493	600.000

¹ A administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado, eleita na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021, auferiu valores em 2023 através de outras Sociedades do Grupo, respeitantes ao exercício da função de Head of Legal do Grupo Novabase. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo apresentados mais abaixo.

² O valor indicado inclui as verbas atribuídas a título de remuneração fixa na reunião da Comissão de Vencimentos de 1 de junho de 2023, que foram canalizadas para complementos de reforma através do reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade, em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa - a saber, Luís Paulo Cardoso Salvado (68.040 Euros), Álvaro José da Silva Ferreira (56.700 Euros), María del Carmen Gil Marín (37.800 Euros) e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes (37.800 Euros).

³ O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2023 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável): 1/6 do valor atribuído em 2021 referente a 2020 e 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019.

⁴ Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Novabase.

⁵ Valores atribuídos em 2021 referentes a 2020, de acordo com os critérios divulgados no Relatório de Governo da Sociedade do respetivo ano.

Durante o exercício de 2023, os administradores Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira exerceram as suas opções (respetivamente, 500.000 opções e 400.000 opções, atribuídas em 2021 e 2022) nos seguintes termos:

- Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (250.000/Luís Paulo Cardoso Salvado, 200.000/Álvaro José da Silva Ferreira) por net share settlement, tendo resultado na atribuição de 178.056 e 142.445 ações ordinárias da Novabase, respetivamente a Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano, ou seja, um total de 320.501 ações ordinárias; e
- Relativamente aos remanescentes 50% por net cash settlement, tendo resultado no pagamento aos administradores Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, respetivamente, do montante de 856.936,97 Euros e 685.548,62 Euros, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano, ou seja, um total de 1.542.485,59 Euros.

Também durante o exercício de 2023, os administradores María del Carmen Gil Marín e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes exerceram as suas opções (75.000 opções cada um, atribuídas em 2022) nos seguintes termos:

- Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (correspondente a 37.500 opções/administrador) por net share settlement, tendo resultado na atribuição de 26.709 ações ordinárias da Novabase a cada um dos administradores, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano, ou seja, um total de 53.418 ações ordinárias; e
- Relativamente aos remanescentes 50% por net cash settlement, tendo resultado no pagamento a cada um dos administradores do montante de 128.535,25 Euros, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano, ou seja, um total de 257.070,50 Euros.

O exercício de opções em 2023 resultou numa atribuição total de 373.919 ações ordinárias e no pagamento de um montante total de 1.799.556,09 Euros.

No quadro abaixo apresentam-se as remunerações pagas pela Novabase S.G.P.S., S.A. em 2023, aos administradores da Sociedade que cessaram funções em anos anteriores:

Administradores	Remuner. fixa anual (€)	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2023 (€)	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2023) (€)	Variável em dinheiro pago em 2023 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€)
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo ⁶	-	42.423	42.423	100,00	33.528
João Nuno da Silva Bento ⁶	-	151.548	151.548	100,00	53.027
TOTAL	-	193.971	193.971	100,00	86.555

⁶ Cessou funções na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. Os valores indicados respeitam aos anos em que exerceu funções de administrador nesta Sociedade, conforme divulgado nos Relatórios sobre o Governo da Sociedade de anos anteriores.

Em 2023, foram entregues ao ex-administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo 91.539 ações ordinárias, atribuídas em 2020 na sequência do exercício das opções por si detidas, que se encontravam retidas pela Novabase, nos termos do regulamento. Foi ainda pago, juntamente com a entrega das ações retidas, o montante equivalente aos dividendos pagos a acionistas durante o período de retenção das ações, ou seja, 77.808,15 Euros, conforme previsto no regulamento.

Em 2023 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração, em funções durante o ano de 2023, um total de 17.752,72 Euros para subsídios de refeição. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

Não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da Novabase. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da Novabase, quando o desempenho da Sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

Os membros do Conselho de Administração da Novabase são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Novabase, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da Novabase, com exceção das remunerações indicadas na tabela seguinte.

Administradores	Remuner. fixa anual (€)	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2023 (€)	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2023) (€)	Variável em dinheiro pago em 2023 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€)
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo C. Rosado ⁷	79.796	30.524	110.321	27,67	-

⁷ Valor pago pela Celfocus, S.A., empresa detida indiretamente a 90,1% pela Novabase S.G.P.S., S.A., correspondente à remuneração auferida pelo exercício das funções de Diretora Jurídica do Grupo Novabase que exerce ao abrigo de um contrato de prestação de serviços.

Em 2023 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2023.

ii) As transações realizadas com partes relacionadas são detalhadas como segue:

Parte relacionada	Rendimentos				Gastos	
	Prestação de serviços		Proveitos suplementares		Compras	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Novabase Neotalent, S.A.	-	-	27	26	-	-
Novabase Business Solutions, S.A.	375	156	186	90	-	-
Celfocus, S.A.	3.300	2.110	215	185	50	50
Novabase Neotalent España S.A.U	-	-	12	8	-	-
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	-	-	22	9	-	-
	3.675	2.266	462	318	50	50

Parte relacionada	Rendimentos	
	Dividendos (nota 18)	
	31.12.23	31.12.22
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	4.791	2.500
Nbase International Investments B.V.	34.200	-
	<u>38.991</u>	<u>2.500</u>

Os dividendos foram integralmente recebidos no ano da sua distribuição.

iii) Os saldos líquidos de clientes e fornecedores com partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	Clientes (nota 9)		Fornecedores (nota 15)	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	12	5	-	-
Novabase Business Solutions, S.A.	39	64	-	-
Celfocus, S.A.	95	639	2	3
	<u>146</u>	<u>708</u>	<u>2</u>	<u>3</u>

iv) Os saldos de prestações suplementares e saldos líquidos de outros devedores e outros credores com partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	P. Suplementares (nota 6)		O. Devedores (nota 9)		O. Credores (nota 15)	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	-	-	143	1.217	-	105
Novabase Neotalent, S.A.	-	-	-	644	-	-
Novabase Business Solutions, S.A.	-	-	-	-	472	448
Novabase E.A., S.A.	-	-	1.047	-	-	3
Celfocus, S.A.	-	-	-	1.776	-	6
NOVABASE IMS 2, S.A.	-	-	-	-	417	146
Nbase International Investments B.V.	306	306	-	-	-	-
Novabase Capital S.C.R., S.A.	7.600	7.600	33	-	-	374
(*) TVLab, S.A.	9.247	9.247	-	-	-	-
Binómio, Lda.	-	-	-	194	-	-
	<u>17.153</u>	<u>17.153</u>	<u>1.223</u>	<u>3.831</u>	<u>889</u>	<u>1.082</u>
(*) Ajustamentos por imparidade	<u>(9.198)</u>	<u>(9.193)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>7.955</u>	<u>7.960</u>	<u>1.223</u>	<u>3.831</u>		

(*) Estão incluídos 7.443m€ relativos a cedência de créditos da TV Lab.

As variações dos montantes apresentados em outros devedores e outros credores dizem, maioritariamente, respeito a saldos decorrentes do apuramento de imposto sobre o rendimento no âmbito do RETGS e saldos de operações de tesouraria.

26. Contingências

No decurso da sua atividade, a Novabase S.G.P.S. encontra-se exposta a riscos de natureza civil, laboral, contratual, entre outros, cuja probabilidade de desfecho é avaliada com recurso a assessores legais, sempre que aplicável. Com referência a 31 de dezembro de 2023, as contingências graduadas como possíveis ascendiam a cerca de 126m€. As contingências prováveis encontram-se registadas na rubrica de 'Provisões' (nota 14).

27. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte:

- Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração da posição financeira ou descritas nas suas notas;
- O total das remunerações do Revisor Oficial de Contas, no ano de 2023, foi de 28.000 Euros (2022: 21.800 Euros), correspondendo na totalidade aos serviços de revisão legal de contas;
- A nota 25 deste anexo às Contas inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

28. Eventos subsequentes ao fim do exercício

Em 2024, até à emissão do presente relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

- **Participação qualificada**

No dia 12 de fevereiro de 2024, a Novabase divulgou ao mercado que recebeu uma comunicação do Fundo Isatis Investment Classic Blue, nos termos da qual se informa que o referido Fundo passou a deter uma participação qualificada de 5% no capital social da Novabase.

- **Remuneração aos acionistas até 1,79 Euros por ação**

No dia 15 de fevereiro de 2024, a Novabase anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2024 o pagamento de uma remuneração acionista de até 1,79 Euros por ação, apenas sujeito a eventuais ajustamentos por configuração concreta final das rubricas do balanço. Este valor corresponde à distribuição de até 46,3 Milhões de Euros aos acionistas, um montante equivalente a cerca de 98,4% do resultado líquido consolidado do exercício 2023.

O mesmo comunicado informa que o Conselho de Administração encontra-se a avaliar a possibilidade de a referida remuneração ser paga, total ou parcialmente, em espécie, em novas ações da Novabase a emitir para o efeito, da mesma categoria das já existentes, por opção do acionista que expresse essa intenção à Sociedade, em moldes a anunciar até à Convocatória.

(Página intencionalmente deixada em branco)

II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM

(Página intencionalmente deixada em branco)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS DA
NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da sociedade à Assembleia Geral.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Fiscalização da Sociedade

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas individuais e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do património individual, dos seus resultados e fluxos de caixa individuais.

Durante o exercício o Conselho Fiscal reuniu seis vezes, tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e para a vogal Fátima Farinha e de 83% para o vogal João Duque.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais do exercício de 2023.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e

objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.

Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

Comunicação de irregularidades

Declaramos que durante o exercício de 2023 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, qualquer comunicação sobre irregularidades.

Transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2023 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

Independência do Auditor Externo

O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o disposto no artigo 29.º - G n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários aplicável por força do disposto no artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM 1/2023 de 26 de abril (Deveres de Informação), declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

PARECER

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais relativas ao exercício de 2023, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2023, a Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual relativa ao exercício de 2023, elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.

Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2023, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 29.º-H do Código de Valores Mobiliários

Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2023;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais do exercício de 2023;
- nada obsta à aprovação da proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 29 de abril de 2024

O Conselho Fiscal

Álvaro José Barrigas do Nascimento - Presidente

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – Vogal

João Luís Correia Duque - Vogal

(Página intencionalmente deixada em branco)



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS e RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira individual em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 68.102 milhares de euros e um total de capital próprio de 51.571 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 37.512 milhares de euros), a demonstração individual dos resultados e outro rendimento integral, a demonstração de alterações aos capitais próprios individuais e a demonstração dos fluxos de caixa individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Investimentos financeiros (25.580 milhares de euros)

Ver nota 6 das demonstrações financeiras.

O Risco

Conforme referido nas notas 2.2, 4 (a) e 6 das notas às demonstrações financeiras, os investimentos financeiros estão mensurados ao custo deduzido de imparidade. A avaliação da imparidade dos referidos investimentos efetuada pelo órgão de gestão, os quais incluem investimentos em capital de risco valorizados ao justo valor, inclui subjetividade, devido à incerteza inerente às projeções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa futuros, uma vez que muitos dos pressupostos chave são baseados em expectativas da gestão, não observáveis no mercado.

A Entidade realiza testes de imparidade dos investimentos, com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios a cinco anos estimado pela gestão.

A complexidade e o grau de julgamento inerente justificam que a imparidade dos investimentos financeiros tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes implementados pela Entidade relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores, e a integridade do modelo de fluxos de caixa descontados;
 - Avaliámos, em conjunto com os nossos especialistas, os pressupostos chave internos e externos utilizados e a razoabilidade dos mesmos, que incluem a taxa de inflação, crescimento económico projetado, estimativa de crescimento do EBITDA e taxas de desconto;
 - Avaliamos ainda a metodologia utilizada e a correção matemática dos modelos;
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, relatório de governo societário e relatório sobre remunerações nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que o relatório de remunerações foi apresentado.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que a Entidade incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório de governo societário, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre o Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração a Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de maio de 2021 para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 29 de abril de 2024.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

29 de abril de 2024

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes

(ROC n.º 1232 e registado na CMVM com o n.º 20160843)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

Declaração do Conselho de Administração

Para efeitos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 29.º - G do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração e pessoas responsáveis da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso, nomeadamente no seio do Conselho de Administração:

(i) a informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase S.G.P.S., S.A. e das demais empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação; e

(ii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase S.G.P.S., S.A. e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 29 de abril de 2024

Luís Paulo Cardoso Salvado
Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado (CEO)

Álvaro José da Silva Ferreira
Administrador-Delegado

Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes
Administrador com encargos especiais

María del Carmen Gil Marín
Administradora com encargos especiais

Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

José Afonso Oom Ferreira de Sousa
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

Benito Vázquez Blanco
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

(Página intencionalmente deixada em branco)

Declarações dos membros do Conselho Fiscal nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 29.º - G do Código dos Valores Mobiliários

Álvaro José Barrigas do Nascimento, presidente do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2023 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 29 de abril de 2024

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha, vogal do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2023 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 29 de abril de 2024

João Luís Correia Duque, vogal do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2023 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 29 de abril de 2024

(Página intencionalmente deixada em branco)

